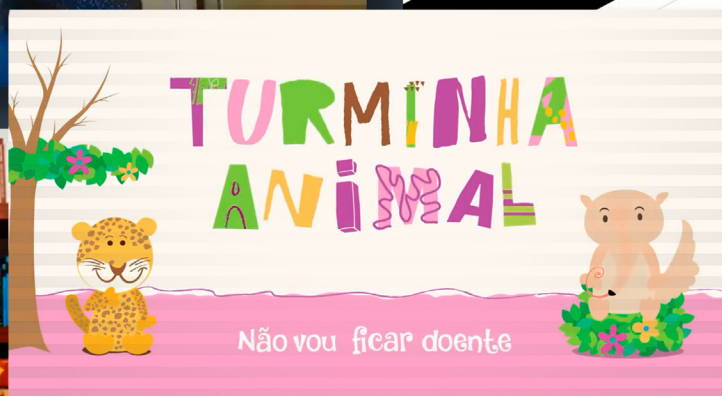
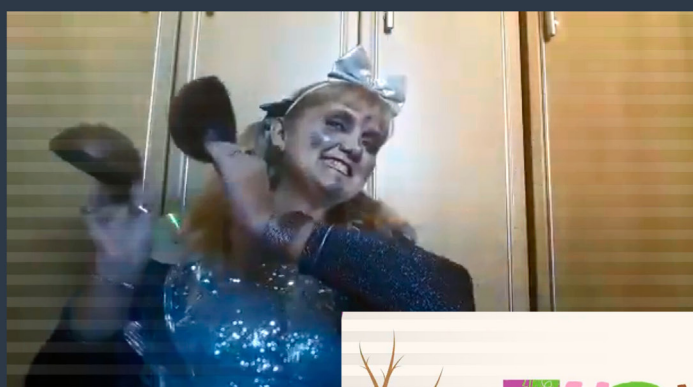


## Sala de aula em casa

Prefeitura oferece novos recursos on-line para alunos



A Prefeitura do Rio, por meio da Secretaria Municipal de Educação, lançou na internet sete vídeos literários para os alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de complementar os estudos. Os escritores Henrique Rodrigues, Kiusam Oliveira e Eliana Alves Cruz e as atrizes Eliza Lucinda e Danielle Barros estão entre os protagonistas dos bate-papos disponibilizados gratuitamente.

Também estarão disponíveis vídeos de professores e outros escritores que falarão sobre temas como: a importância da saúde pública em

“Ludi na Revolta da Vacina: uma odisséia no Rio Antigo”; a amizade e o respeito em “Os cacarecos do Seu Maneco”; as diferenças entre as pessoas em “A menina que tinha o céu na boca”; a importância de se ter valores em “A nova roupa do imperador”; e porque devemos desenvolver a empatia em “O sumiço do macaquinho”.

A Sala de Leitura Virtual está levando mais leitura para os 650 mil estudantes da Rede Municipal em isolamento social devido à pandemia do novo coronavírus. A partir do empenho de professores, escritores e outros par-

ceiros, são publicados, semanalmente, vídeos com foco na promoção da leitura e da literatura para todos os segmentos, da Educação Infantil ao Ensino de Jovens e Adultos. Desde o início da ação, o canal já recebeu mais de 19 mil visualizações e 1,56 mil novos inscritos. Além de professores, já enviaram vídeos para o canal o imortal da Academia Brasileira de Letras, Arnaldo Niskier, e o escritor Pedro Bandeira, entre outros.

O material poderá ser acessado através da Sala de Leitura Virtual ([https://www.youtube.com/channel/UCdERFeChcuTmW2q72\\_8RpmQ/featured](https://www.youtube.com/channel/UCdERFeChcuTmW2q72_8RpmQ/featured)).

### No aplicativo SME Carioca 2020

Para facilitar, o canal foi incluído no aplicativo SME Carioca2020, que já conta com mais de 4 milhões de acessos e tem permitido aos estudantes da rede municipal darem continuidade aos estudos em casa. O link está disponível na área de Sala de Leitura, que conta com os seguintes conteúdos: livros para leitura livre – download gratuito – e desafios e atividades. Acesse aqui o aplicativo: <https://app.vc/smecarioca2020>.

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>Prefeito</b> Marcelo Crivella	<b>Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO</b> Júlio César Urdangarin Batista Junior	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação – SMIHC</b> Sebastiao Bruno
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO</b> Rodrigo Fernandes Barbosa	<b>Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE</b> Fábio Lessa Rigueira
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b> Margarett Rose Nunes Leite Cabral	<b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO</b> Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente	<b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO</b> Ernesto Ferreira Mejido
<b>Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL</b> Ailton Cardoso da Silva	<b>Secretaria Municipal de Saúde – SMS</b> Ana Beatriz Busch Araújo	<b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ</b>
<b>Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE</b> Roberto Miguel Pereira	<b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE</b> Marcelo da Silva Roseira	<b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS</b> Claudio Barcelos Dutra
<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO</b> Virgínio Vieira Oliveira	<b>Secretaria Municipal de Educação – SME</b> Sueli Pontes Gaspar	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH</b> Jucelia Oliveira Freitas
<b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB</b> Paulo Gustavo Moraes Mangueira	<b>Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro – MULTIRIO</b> Cláudio Elias da Silva	<b>Secretaria Municipal de Cultura – SMC</b> Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho
<b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA</b> Benedito Alves Costa	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP</b> Gutemberg de Paula Fonseca	<b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME</b> Cesar Miranda Ribeiro
<b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO</b> Suzane Therezinha Dinelli Rizzo	<b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva	<b>Fundação Cidade das Artes</b> Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza
<b>Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP</b> Cesar Augusto Barbiero	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI</b> Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente	<b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO</b> Maria Thereza Fortes
<b>Secretaria Especial de Turismo – SETUR</b> Paulo Jobim Filho	<b>Secretaria Municipal de Transportes – SMTR</b> Paulo Cesar Amêndola de Souza	<b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT</b> Marcos Antônio Teixeira
<b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR</b>	<b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO</b> Airton Aguiar Ribeiro	<b>Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE</b> Tiago Almeida da Silva
<b>Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS</b> Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC</b> Bernardo Egas Lima Fonseca	<b>Fundação Parques e Jardins – FPJ</b> Fernando Gonzalez dos Santos
<b>Secretaria Municipal de Fazenda – SMF</b> Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo	<b>Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU</b> Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada	<b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM</b> Marcelo Silva Moreira Marques
<b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut	<b>Instituto Municipal Pereira Passos – IPP</b> Andrea Paulo da Cunha Pulici - Respondendo pelo expediente	<b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM</b> Márcia Andréa dos Santos Peres
	<b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH</b> Claudia de Freitas Escarlate	<b>Tribunal de Contas do Município</b> Thiers Vianna Montebello

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação .....
Leis Sancionadas e Vetos..... 3	Secretaria Municipal de Transportes..... 33
Atos do Poder Executivo .....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade..... 36
Atos do Prefeito..... 5	Secretaria Municipal de Urbanismo..... 36
Despachos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação..... 37
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos..... 38
Secretaria Municipal da Casa Civil .....	Secretaria Municipal de Cultura .....
Resolução Conjunta .....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia .....
Secretaria Especial de Turismo.....	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos .....
Secretaria Municipal de Fazenda..... 11	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
Secretaria Municipal de Saúde..... 15	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
Secretaria Municipal de Educação..... 28	Tribunal de Contas do Município..... 39
Secretaria Municipal de Ordem Pública..... 33	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 40
	Publicações a Pedido .....
	74

## LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 357/CMRJ EM 20 DE MAIO DE 2020.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 58, de 30 de abril de 2020, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1714-A, de 2020, de autoria dos Senhores Vereadores Reimont, Rosa Fernandes e Rafael Aloisio Freitas, que **"Dispõe sobre a suspensão da cobrança da Taxa de Uso de Área Pública - TUAP, em decorrência do surto de coronavírus - Covid-19, no Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

O presente Projeto de Lei visa dar isenção integral para o segundo trimestre de 2020 da Taxa de Uso de Área Pública - TUAP, para as atividades previstas nos itens 5 e 6 do inciso II do art. 137 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 - Código Tributário Municipal, desde que tais pessoas e estabelecimentos estejam impedidos de trabalhar ou com funcionamento restringido pela pandemia.

As atividades em comento são exercidas pelos feirantes das feiras livres e móveis da Cidade, conforme previsto no Código Tributário Municipal acima mencionado, *verbis*:

5 - feiras livres - taxa mensal: (item 5 pela Lei nº 1.371 de 30.12.88)			
a) comércio de pescado, em barracas.....	3	3	3
b) outros, exceto cadeiras* de feira .....	0,3	0,3	0,3
c) feirantes que vendam, exclusivamente, gêneros alimentícios - por local e por m².....	0,01	0,01	0,01
d) feirantes cabeceira-de-feira - por m² ...	0,01	0,01	0,01
e) outros - por local e por m² .....	0,03	0,03	0,03
f) feirantes em veículos.....	2	2	2
6 - mesas e cadeiras: (item 6 pela Lei nº 792 de 12.12.85)			
a) área ocupada - taxa trimestral por metro quadrado, observado o § 2º deste artigo.....	0,05	0,15	0,3
b) em época ou eventos especiais - área ocupada - taxa diária por metro quadrado .....	0,005	0,015	0,03
c) quando a área ocupada for limitada por muretas, grades, toldos, bambinelas fixas ou qualquer construção - taxa trimestral por metro quadrado .....	0,15	0,5	1

As taxas são devidas em razão de uma prestação estatal de serviços efetiva ou potencialmente usufruídos pelo cidadão ou pelo exercício do poder de polícia, conforme art. 77 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN, *verbis*:

*"Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição."*

No caso em questão, a lei trata de TUAP, sendo seu fato gerador a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, ou seja, um serviço que pode ser utilizado por cada usuário individualmente.

A Constituição federal estabelece a competência para instituir tributos, nos termos do art. 145, II, *verbis*:

*"Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos: II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;"*

Ademais, existe previsão constitucional para a concessão de isenção de taxa. O § 6º do art. 150 da Constituição federal aponta que a isenção só poderá ser concedida mediante lei específica, *verbis*:

*"Art. 150 [...]"*

*§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g."*

Assim sendo, em tese, é possível a previsão de hipóteses de isenção da TUAP, por meio de lei específica municipal.

Ocorre, entretanto, que a Constituição federal determina que por meio de lei complementar devam ser estabelecidas normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, *verbis*:

*"Art. 165 [...]"*

*§ 9º Cabe à lei complementar:*

*II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos."*

Em decorrência do dispositivo constitucional supracitado foi criada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Tal lei prevê expressamente em seu art. 14 que a concessão ou ampliação de benefício de natureza tributária que importe em renúncia de receita deve ter a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e outras condições dispostas abaixo:

*"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:*

*I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;*

*II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.*

*§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado."*

Destarte, o presente Projeto de Lei, por prever renúncia de receita, deveria estar acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, além de ter a demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais.

Em realidade, a Proposição em pauta significa grave intromissão do Poder Legislativo municipal em seara que não lhe é própria, pois compete ao Poder Executivo estabelecer orçamentos anuais, conforme regra constante no inciso III do art. 165, da Constituição federal e do inciso III do art. 254, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Como se pode observar, nenhuma das exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, foi cumprida neste caso, até mesmo porque análises desta natureza devem necessariamente decorrer da atuação dos órgãos fazendários e de controle do Poder Executivo.

Cumprir lembrar que, de acordo com o disposto alíneas "c" e "e", inciso II, de seu art. 71 c/c inciso V, do art. 44, da LOMRJ, há evidente vício de legalidade, eis que são de iniciativa do Prefeito as leis que disponham sobre a concessão de subvenção ou auxílio, ou que, de qualquer modo, aumentem a despesa pública, não podendo ser criado favor fiscal em projeto de lei de iniciativa de parlamentares.

Verifica-se, portanto, uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente, tendo em vista que a proposição legislativa derivou de iniciativa de integrantes do Poder Legislativo, sem a necessária aferição pelo Poder Executivo dos impactos do benefício fiscal nela previstos sobre as contas municipais.

### AVISO

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60  
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1714-A, de 2020, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**MARCELO CRIVELLA**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador JORGE FELIPPE  
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

**OFÍCIO GP Nº 358/CMRJ EM 20 DE MAIO DE 2020.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1734-A, de 2020, de autoria dos Senhores Vereadores Prof. Célio Lupporelli, Rosa Fernandes, Dr. Carlos Eduardo, Veronica Costa e Átila A. Nunes, que *“Dispõe sobre a aplicação de sanções aos estabelecimentos comerciais do Município do Rio de Janeiro por majoração abusiva de preços de produtos essenciais à saúde durante o período de decretação de calamidade pública gerado pela pandemia de coronavírus.”*, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**MARCELO CRIVELLA**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador JORGE FELIPPE  
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

**LEI Nº 6.742, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**Dispõe sobre a aplicação de sanções aos estabelecimentos comerciais do Município do Rio de Janeiro por majoração abusiva de preços de produtos essenciais à saúde durante o período de decretação de calamidade pública gerado pela pandemia de coronavírus.**

Autores: Vereadores Prof. Célio Lupporelli, Rosa Fernandes, Dr. Carlos Eduardo, Veronica Costa e Átila A. Nunes.

#### **O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a majoração abusiva dos preços dos produtos essenciais à saúde profilática, durante o período de decretação de situação de emergência ou de calamidade pública, em função do surto pandêmico do novo coronavírus (SARS- CoV-2) na Cidade do Rio de Janeiro.

§ 1º Para fins de aplicação desta Lei, definir-se-á majoração abusiva de preços quaisquer variações nos preços dos produtos definidos no caput incorrentes naquilo que dispõe o inciso V do art. 39 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 2º O consumidor que se sentir lesado por majoração abusiva de preços encaminhará denúncia ao Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Procon Carioca, que investigará a ocorrência conforme disposto no parágrafo anterior, aplicando as devidas providências.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei ensejará a aplicação das seguintes sanções, sucessiva e cumulativamente, conforme reincidência:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais), revertida para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência igual ao período que perdurar a situação de emergência ou de calamidade pública decretada em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS- CoV-2) na Cidade do Rio de Janeiro.

**MARCELO CRIVELLA**

**OFÍCIO GP Nº 359/CMRJ EM 20 DE MAIO DE 2020.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 66, de 12 de maio de 2020, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1750, de 2020, de autoria dos Senhores Vereadores Luciana Novaes, Jones Moura, Jorge Felipe, Vera Lins, Veronica Costa, Felipe Michel, Marcello Siciliano, Cesar Maia, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Tarcísio Motta, Átila A. Nunes, Leonel Brizola, Dr. Carlos Eduardo, Rocal, Marcelo Arar e Paulo Pinheiro, que *“Determina prioridade na vacinação contra gripe aos cuidadores em decorrência do combate ao novo coronavírus”*, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Não obstante a nobre intenção dos ilustres Vereadores o Projeto não poderá lograr êxito em sua totalidade tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal pelas razões abaixo expostas.

A Proposição em seu parágrafo único do art. 1º determina que para a comprovação do exercício da função de cuidador basta a apresentação de declaração emitida pelo responsável ou pela própria pessoa cuidada o que denota notória interferência, não autorizada pela Constituição federal, do Poder Legislativo em matéria cuja iniciativa é privativa de Chefe do Poder Executivo considerando que cabe a Secretaria Municipal de Saúde - SMS a competência para dispor quanto a regulamentação para aplicação da Lei.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1750, de 2020, vetando-lhe o parágrafo único do art. 1º, em função do vício de inconstitucionalidade e injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**MARCELO CRIVELLA**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador JORGE FELIPPE  
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

**LEI Nº 6.743, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**Determina prioridade na vacinação contra gripe aos cuidadores em decorrência do combate ao novo coronavírus.**

Autores: Vereadores Luciana Novaes, Jones Moura, Jorge Felipe, Vera Lins, Veronica Costa, Felipe Michel, Marcello Siciliano, Cesar Maia, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Tarcísio Motta, Átila A. Nunes, Leonel Brizola, Dr. Carlos Eduardo, Rocal, Marcelo Arar e Paulo Pinheiro.

#### **O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde deverá incluir como público-alvo da Campanha de Vacinação Contra Gripe, os cuidadores de idosos, pessoas com deficiência, imunodeprimidos e pessoas com doenças crônicas.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CRIVELLA**

**OFÍCIO GP Nº 360/CMRJ EM 20 DE MAIO DE 2020.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1790, de 2020, de autoria dos Senhores Vereadores Leonel Brizola, Prof. Célio Lupporelli, Paulo Pinheiro, Jones Moura, Jorge Felipe, Reimont, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Junior da Lucinha, Matheus Floriano, Babá, Tarcísio Motta, Veronica Costa, Dr. Marcos Paulo, Luciana Novaes, Átila A. Nunes, Marcelino D' Almeida e Vera Lins, que *“Dispõe sobre o fornecimento obrigatório de equipamento de proteção individual (EPI) aos empregados de postos autorizados de revenda de combustíveis e lojas de conveniências durante as medidas de combate à pandemia de coronavírus (Covid-19) no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”*, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**MARCELO CRIVELLA**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador JORGE FELIPPE  
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

**LEI Nº 6.744, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**Dispõe sobre o fornecimento obrigatório de equipamento de proteção individual (EPI) aos empregados de postos autorizados de revenda de combustíveis e lojas de conveniências durante as medidas de combate à pandemia de coronavírus (Covid-19) no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.**

Autores: Vereadores Leonel Brizola, Prof. Célio Lupporelli, Paulo Pinheiro, Jones Moura, Jorge Felipe, Reimont, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Junior da Lucinha, Matheus Floriano, Babá, Tarcísio Motta, Veronica Costa, Dr. Marcos Paulo, Luciana Novaes, Átila A. Nunes, Marcelino D' Almeida e Vera Lins.

#### **O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os postos autorizados de revenda de combustíveis e lojas de conveniências ficam obrigados a fornecer gratuitamente para os seus empregados equipamentos de proteção individual (EPI), durante as medidas de combate à pandemia de coronavírus (Covid-19) no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os equipamentos de proteção individual (EPI) a que se refere esta Lei deverão ser utilizados pelos empregados dos postos de revenda de combustíveis e lojas de conveniências, e conter os seguintes itens:

I - máscaras de proteção;

II - álcool em gel a 70% ou lavatórios para higienização das mãos com água e sabonete líquido;

III - luvas.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará em multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida para o Fundo Emergencial de Combate à Covid-19 - FECC, de acordo com a Lei nº 6.735, de 14 de abril de 2020.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em caráter emergencial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência igual ao período em que perdurar a situação de emergência ou de calamidade pública decretada em decorrência da pandemia de coronavírus (Covid-19) na Cidade do Rio de Janeiro.

MARCELO CRIVELLA

1604.1236503162.133	4769	20.493,00	-
1605.1236503162.133	4769	2.714.652,00	-
1607.1236503162.133	4769	375.850,00	-
1608.1236503162.133	4769	-	178.473,00
1609.1236503162.133	4769	178.473,00	-

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 47436 DE 20 DE MAIO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.519.487,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 07/002.701/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 8.519.487,00 (Oito milhões, quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

SUELI PONTES GASPAR

#### ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103162.225	F	142	3	3	90	39	37		III	-	145.659,00
1602.1236103152.081	F	142	3	3	90	39	91		III	-	223.114,00
1602.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	65	9º / IV		202.621,00	-
1603.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	27	9º / IV		830.240,00	-
1604.1236503162.133	F	142	3	3	90	37	86		III	-	684.581,00
	F	100	3	3	50	39	69	9º / IV		2.000.000,00	-
	F	100	3	3	90	37	18		III	-	2.000.000,00
	F	142	3	3	50	39	99	9º / IV		20.493,00	-
1605.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	86		III	-	3.090.502,00
1605.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	50	9º / IV		2.714.652,00	-
1607.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	84	9º / IV		375.850,00	-
1608.1236503162.133	F	100	3	3	50	39	16	9º / IV		605.800,00	-
	F	100	3	3	90	37	75		III	-	784.273,00
1609.1236503162.133	F	100	3	3	50	39	88	9º / IV		1.179.305,00	-
	F	100	3	3	90	37	37		III	-	1.000.832,00
	F	142	3	3	90	39	31		III	-	251.080,00
1610.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	91	9º / IV		251.080,00	-
1616.1236503162.133	F	100	3	3	50	39	42	9º / IV		339.446,00	-
	F	100	3	3	90	37	02		III	-	339.446,00
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>8.519.487,00</b>	<b>8.519.487,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										-	-
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>8.519.487,00</b>	<b>8.519.487,00</b>

#### Relação das Ações

2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
2225 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

#### Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
142 - FUNDEB

#### Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

#### ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103162.225	4906	-	145.659,00
1602.1236103152.081	0410	-	223.114,00
1602.1236503162.133	4769	202.621,00	-
1603.1236503162.133	4769	145.659,00	-

#### Relação das Ações

2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
2225 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES

#### Relação dos Produtos

0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
4906 - EVENTO DE FORMACAO CONTINUADA REALIZADO

### DECRETO RIO Nº 47437 DE 20 DE MAIO DE 2020

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.043.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 08/000.822/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 47.106 de 24 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 1.043.000,00 (Hum milhão e quarenta e três mil reais), referente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.043.000,00 (Hum milhão e quarenta e três mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social e Direitos Humanos, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 5º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA  
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO  
SUELI PONTES GASPAR  
JUCELIA OLIVEIRA FREITAS

#### ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1601.1236103151.112	F	100	4	4	90	51	00	1.043.000,00
<b>TOTAL FISCAL</b>								<b>1.043.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>								-
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>1.043.000,00</b>

#### Relação das Ações

1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
--

#### Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
---------------------------------

#### Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES
------------------------------

#### ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103151.112	F	100	4	4	90	51	00		III	-	1.043.000,00
<b>Total SME</b>										-	<b>1.043.000,00</b>
1701.0824405692.040	S	100	3	3	90	30	50	9º / IV		1.043.000,00	-
<b>Total SMASDH</b>										<b>1.043.000,00</b>	-
<b>TOTAL FISCAL</b>										-	<b>1.043.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>1.043.000,00</b>	-
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>1.043.000,00</b>	<b>1.043.000,00</b>

#### Relação das Ações

1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
2040 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES

**ANEXO III**

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103151.112	4780	-	1.043.000,00

Relação das Ações
1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Relação dos Produtos
4780 - OBRA REALIZADA EM ESCOLAS

**DECRETO RIO Nº 47438 DE 20 DE MAIO DE 2020**

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.717.633,29, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 09/002.165/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 7.717.633,29 (Sete milhões, setecentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA  
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO  
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030203061.063 1893.1030203062.009	S	181	4	4	90	51	12	9º / IV	III	7.717.633,29	-
	S	181	3	3	91	39	09			-	7.717.633,29
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										7.717.633,29	7.717.633,29
TOTAL GERAL										7.717.633,29	7.717.633,29

Relação das Ações
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Relação das ND
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

**ANEXO II**

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.063	3067	7.717.633,29	-

Relação das Ações
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3067 - OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA

**DECRETO RIO "P" Nº 174 DE 20 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar, com validade a partir de 27 de abril de 2020, PAULO CEZAR DOS SANTOS, Diretor de Diretoria de Empresa, para responder pelo expediente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação, sem prejuízo de suas funções atuais.

**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

Secretário: Ailton Cardoso da Silva  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO CVL Nº 201 DE 20 DE MAIO DE 2020**

Institui Comissão de Investigação Preliminar - CIP, com a finalidade de apurar a prática de eventual cometimento de atos ímprobos na contratação e execução das obras e prestação de serviços da região do Porto Maravilha, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão de Investigação Preliminar - CIP, com a finalidade de apurar a prática de eventual cometimento de atos ímprobos na contratação e execução de obras e de prestação de serviços relativas à implantação, reestruturação local e requalificação dos espaços públicos da região do Porto Maravilha.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput observará o rito previsto no Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências.

Art. 2º A CIP será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - TARQUÍNIO PRISCO FERNANDES DE ALMEIDA, registro 114460, representante da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;

II - FREDERICK BIGONI BURROWES, matrícula 11/174.512-4, representante da Procuradoria Geral do Município - PGM;

III - VELBER DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 10/319.241-6, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC;

IV - JAYME MARCOS ABEN ATHAR NETO, matrícula 11/217.504-0, representante da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 3º A critério do Presidente da CIP poderão ser convidados outros profissionais para auxiliar nos trabalhos da comissão.

Art. 4º A CIP apresentará ao Secretário Chefe da Casa Civil, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Resolução, relatório contendo o resultado das suas ações.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado do Presidente da CIP ao Secretário Chefe da Casa Civil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.

AILTON CARDOSO DA SILVA

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2097 DE 20 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar ROSILENE CARREGOZA DANTAS, matrícula 11/255.641-3, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 051341, da Coordenadoria de Programas e Ações Temáticas, da Subsecretaria de Políticas para a Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2098 DE 20 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear MUIREL DE ALBUQUERQUE NÓBREGA, matrícula 11/267.263-2, Professor de Educação Infantil, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 051341, da Coordenadoria de Programas e Ações Temáticas, da Subsecretaria de Políticas para a Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2099 DE 20 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar ROSANI SALES DE JESUS, matrícula 11/241.093-4, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 051241, da Subsecretaria de Políticas para a Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2100 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TAIS DOS SANTOS ABEL**, matrícula 11/271.850-0, Professor I, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 051241, da Subsecretaria de Políticas para a Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2101 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **EDNA ADELAIDE GONÇALVES**, matrícula 11/179.645-7, Profissional de Nível Superior, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 051240, da Subsecretaria de Políticas para a Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2102 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROSANA DA SILVA MARQUES SIMÕES**, matrícula 11/173.147-0, Técnico de Contabilidade, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051907, da Subcontroladoria de Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2103 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CELSO ALEXANDRE SERRÃO LOPES**, matrícula 60/307.429-1, Assessor III, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Rodrigo da Silva Guedes Barbosa, Administrador Regional, símbolo DAS-09, código 047206, da XIII Administração Regional - Méier, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil, no período de 4 de maio de 2020 a 4 de junho de 2020, por motivo de suas férias regulamentares.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2104 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GERSON PAIXÃO NETO**, matrícula 31/851.309-5, com validade a partir de 4 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Chefe, símbolo DAS-06, código 041852, da 5ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Oeste, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2105 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JÚLIO LEMOS DE BARROS**, matrícula 31/850.014-2, com validade a partir de 4 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, símbolo DAS-06, código 041852, da 5ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Oeste, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2106 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JÚLIO LEMOS DE BARROS**, matrícula 31/850.014-2, com validade a partir de 4 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Chefe, símbolo DAS-06, código 041851, da 6ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2107 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GERSON PAIXÃO NETO**, matrícula 31/851.309-5, com validade a partir de 4 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, símbolo DAS-06, código 041851, da 6ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Norte, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2108 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **HÉLIDA DA SILVA ACCARINO DOS SANTOS**, matrícula 60/854.975-0, com validade a partir de 12 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 040127, da Gerência de Atenção ao Servidor, da Coordenadoria de Valorização do Servidor, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2109 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GLÓRIA MARIA BASTOS BARRETO**, matrícula 30/851.753-4, com validade a partir de 12 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 040127, da Gerência de Atenção ao Servidor, da Coordenadoria de Valorização do Servidor, da Diretoria de Recursos Humanos, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2110 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDUARDO AZEVEDO MOUTINHO**, CTPS nº 2369030 - série nº 0060 RJ, com validade a partir de 02 de maio de 2020, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71591, da Coordenadoria de Administração Executiva - PCA, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2111 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA CRISTINA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 13/114.903-8, Arquiteto, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 034216, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2112 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS JANAN CORREA RIMOLA**, matrícula 60/147.831-2, com validade a partir de 8 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 050019, da Coordenadoria de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2113 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **THIAGO MARTINS DE SALES**, matrícula 60/316.399-5, com validade a partir de 8 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 050019, da Coordenadoria de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2114 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, na Portaria FNDE nº 481 de 11 de outubro de 2013, na Lei 6128 de 13 de março de 2017 e o que consta do processo administrativo nº 07/202.540/07,

RESOLVE

Alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, retificando os nomes dos representantes, abaixo relacionados, no mandato de membros designados pela Resolução “P” Nº 1255 de 19 de março de 2020:

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: **MARIA FERNANDA TAVARES FALCÃO ANTONIO**  
Suplente: **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA**

Titular: **LÍVIA CRISTINA DE OLIVEIRA MALDONADO DA SILVA**  
Suplente: **FABIANA SOARES DA SILVA**

Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: **MARIA JOSELMA BRITO**  
Suplente: **MARIA EDUARDA QUIROGA**, em substituição a Cristiane de Souza Rodrigues

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: **CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES**, em substituição a Vanderléa da Silva Aguiar  
Suplente: **VANDERLÉA DA SILVA AGUIAR**, em substituição a Maria Eduarda Quiroga

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2115 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS**, matrícula 11/245.526-9, Assistente Social, com validade a partir de 11 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 009114, do Centro de Referência da Assistência Social Nelson Mandela, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2116 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS**, matrícula 11/245.526-9, Assistente Social, com validade a partir de 11 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 009118, do Centro de Referência da Assistência Social Anilva Dutra Mendes, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2117 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SANDRA MARIA DA SILVA**, matrícula 11/247.116-7, Assistente Social, com validade a partir de 11 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 009118, do Centro de Referência da Assistência Social Anilva Dutra Mendes, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2118 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DENYSE SAMPAIO FERREIRA**, matrícula 11/240.809-4, Assistente Social, com validade a partir de 20 de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 021129, do Centro de Referência da Assistência Social Elis Regina, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2119 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIA JANAINA DA SILVA FONSECA**, matrícula 11/283.432-3, Psicólogo, com validade a partir de 20 de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 021129, do Centro de Referência da Assistência Social Elis Regina, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2120 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **SEBASTIÃO RODRIGUES MACHADO JUNIOR**, matrícula 60/319.335-6, com validade a partir de 1º de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 039016, da Subsecretaria de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2121 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **ÂNGELA MARIA BARROSO**, com validade a partir de 1º de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 077327, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2122 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **GERVANIER SILVA E SOUZA**, matrícula 50/305.351-9, com validade a partir de 14 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 067979, da Superintendência de Supervisão Regional da AP - 3.7 - Ilha do Governador, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2123 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **FÁBIO ROGÉRIO GLINARDELLO E SILVA**, matrícula 60/301.889-2, com validade a partir de 14 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 067979, da Superintendência de Supervisão Regional da AP - 3.7 - Ilha do Governador, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2124 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **FÁBIO ROGÉRIO GLINARDELLO E SILVA**, matrícula 60/301.889-2, com validade a partir de 14 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076222, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2125 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **GERVANIER SILVA E SOUZA**, matrícula 50/305.351-9, com validade a partir de 14 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076222, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2126 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **FERNANDO FONSECA DA CRUZ**, matrícula 60/316.456-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072022, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2127 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **RAFAEL MOREIRA RAMOS**, com validade a partir de 30 de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077956, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2128 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **MARINA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 60/320.116-7, com validade a partir de 30 de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077956, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2129 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **MARCOS JOSÉ MENEZES**, com validade a partir de 12 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 078588, da Coordenadoria Geral de Publicidade, da Subsecretaria Institucional de Publicidade e Mídias Digitais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2130 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **PAULO SÉRGIO DE JÚNIOR**, matrícula 60/316.442-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076329, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2131 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **CRISTINA FONSECA SIQUEIRA**, matrícula 11/238.600-1, Agente de Administração, com validade a partir de 6 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077514, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2132 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **NEUZA MARIA DOS SANTOS**, matrícula 11/190.155-2, Agente de Administração, com validade a partir de 6 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077514, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2133 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **NEUZA MARIA DOS SANTOS**, matrícula 11/190.155-2, Agente de Administração, com validade a partir de 6 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077513, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2134 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **PAULO SERGIO DOS REIS**, matrícula 11/139.026-9, Trabalhador, com validade a partir de 6 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077513, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2135 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **JOSÉ LUIZ DINIZ DOS SANTOS**, matrícula 11/118.366-4, Agente de Administração, com validade a partir de 30 de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072695, da Coordenadoria de Contratos e Liquidações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2136 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **BRUNO SIQUEIRA MALLETT**, matrícula 11/288.769-3, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 30 de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072695, da Coordenadoria de Contratos e Liquidações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2137 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **SONIA REGINA FERREIRA**, matrícula 11/244.121-0, Supervisor de Projetos C, com validade a partir de 30 de abril de 2020, do Cargo em

Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077529, da Gerência de Preparo de Contratos, da Coordenadoria de Contratos e Liquidações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2138 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **LEANDRO LUIS MAIA ROCHA**, matrícula 11/226.710-2, Agente de Administração, com validade a partir de 30 de abril de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077529, da Gerência de Preparo de Contratos, da Coordenadoria de Contratos e Liquidações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2139 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **FERNANDO ROCHA SANTOS**, matrícula 11/218.437-2, Agente de Administração, com validade a partir de 12 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10.B, código 030907, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2140 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **FERNANDO ROCHA SANTOS**, matrícula 11/218.437-2, Agente de Administração, com validade a partir de 12 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 075591, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2141 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **IVAN BERGSTEN**, matrícula 11/230.329-5, Auxiliar de Controle de Endemias, com validade a partir de 12 de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 075591, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2142 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **MAÍRA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 13/233.908-3, Professor I, com validade a partir de 12 de maio de 2020, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 075661, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2143 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar, a pedido, **KELLY CRISTINE OLMO PINHEIRO**, com validade a partir de 12 de maio de 2020, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 075661, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2144 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Designar **JOSÉ LUIZ BARCELLOS**, com validade a partir de 1º de maio de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 077948, da Gerência de Orçamento de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2145 DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Dispensar **VICTOR HUGO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 60/1.517.500-5, com validade a partir de 1º de maio de 2020, da Função de Confiança de Assistente I, código 077948, da Gerência de Orçamento de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.



**RESOLUÇÃO "P" Nº 2146 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANNA CAROLINA OLIVEIRA COSTA**, matrícula 60/319.268-9, com validade a partir de 1ª de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075377, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2147 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GEORGE CLEBER ALVES DA SILVA**, com validade a partir de 1º de maio de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075377, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2148 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **HAROLDO TELES FERREIRA JUNIOR**, matrícula 60/302.018-7, com validade a partir de 13 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 074010, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2149 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução "P" Nº 1627, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O. Rio de 16 de abril de 2020.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2150 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução "P" Nº 1612, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O. Rio de 16 de abril de 2020.

**RETIFICAÇÃO**

**D.O. RIO Nº 44 DE 13 DE MAIO DE 2020**  
**RESOLUÇÃO "P" Nº 2023 DE 12 DE MAIO DE 2020**

**ONDE SE LÊ:**

"Designar **ANA CAROLINA DE SANT'ANNA**, com validade a partir de 24 de abril de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico I, código 078739..."

**LEIA-SE:**

"Designar **ANA CAROLINA DE SANT'ANNA**, com validade a partir de 28 de abril de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico I, código 078739..."

**RETIFICAÇÃO**

**D.O. RIO Nº 47 DE 18 DE MAIO DE 2020**  
**RESOLUÇÃO "P" Nº 2057 DE 15 DE MAIO DE 2020**

**ONDE SE LÊ:**

"Designar **MARCO ANTONIO ALVAREZ IGLESIAS**, com validade a partir de 12 de maio de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 050965..."

**LEIA-SE:**

"Designar **MARCO ANTONIO ALVAREZ RODRIGUEZ IGLESIAS**, com validade a partir de 12 de maio de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 050965..."

**RETIFICAÇÃO**

**D.O. RIO Nº 47 DE 18 DE MAIO DE 2020**  
**RESOLUÇÃO "P" Nº 2092 DE 15 DE MAIO DE 2020**

**ONDE SE LÊ:**

"Designar **MARCUS CARPI**, matrícula 60/286.555-8, com validade a partir de 11 de maio de 2020, para exercer a Função de Confiança de Gerente III, código 067363..."

**LEIA-SE:**

"Designar **MARCUS CARPI**, com validade a partir de 11 de maio de 2020, para exercer a Função de Confiança de Gerente III, código 067363..."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**APOSTILA DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 20 DE MAIO DE 2020**

Fixados com validade a partir de **05/03/2020**, os proventos mensais de inatividade de **Rosângela Almeida de Oliveira**, Professor II - Classe C, Nível 7, matrícula: 15/083.035-6, aposentada através da Resolução "P" Nº 972 de 04/03/2020, conforme processo nº 01/000.348/2020.

**SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

**PROCESSO 01/860.335/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Fevereiro/2019.

**PROCESSO 01/860.638/2019 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 004/2017 - Competência: Agosto/2019.

**PROCESSO 01/860.122/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Dezembro/2019.

**PROCESSO 01/860.126/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Outubro/2019.

**PROCESSO 01/860.151/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 025/2017 - Competência: Novembro/2019.

**PROCESSO 01/860.175/2020 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Dezembro/2019.

**PROCESSO 01/860.219/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Fevereiro/2020.

**PROCESSO 01/860.226/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 017/2018 - Competência: Dezembro/2019.

**PROCESSO 01/860.227/2020 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 004/2019 - Competência: Fevereiro/2020.

**SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

**Processo N.º 01/840.525/2019 - AUTORIZO** a suspensão do prazo.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO \***  
**EXPEDIENTE DE 15/05/2020**

01/902.468/2020

1 - Com fundamento no despacho do Sr. Pregoeiro Especial da CVL/SUBSC, **RERRATIFICO** o Ato, constante à fls.8370v./8371, do presente processo, publicado no D. O. Rio de 07.02.2020, página 8, em que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBSC N.º 576/2018**, realizado por esta Pasta em **31/10/2019**, cujo objeto é o **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para REGISTRO DE PREÇOS para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES ÀS CLASSES 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.25, 89.30, 89.40, 89.45, 89.50, 89.55 e 89.60, PARA ATENDER AS 11 (ONZE) COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, nas condições descritas, especificadas e caracterizadas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, e neste Edital, conforme quadro abaixo:

CNPJ	Empresa	Coordenadorias Regionais de Educação	Lotes/Grupamentos de 90% - AMPLA CONCORRÊNCIA e de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - 10%	Valor Total(R\$)
01.920.177/0001-79	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1ª CRE, 2ª CRE, 4ª CRE, 5ª CRE, 6ª CRE, 7ª CRE, 8ª CRE, 9ª CRE, 10ª CRE e 11ª CRE.	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 43, 44, 45, 59, 73, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 197, 198, 199, 213, 227, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 254, 255, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 282, 283, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 300, 303, 304, 306, 307 e 308.	R\$123.635.771,83
7.051.838/0001-60	ERMAR ALIMENTOS LTDA.	4ª CRE e 5ª CRE.	46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 214, 215, 216, 217, 219, 220 e 222.	R\$32.187.982,25
70.992.359/0003-30	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.	5ª CRE, 7ª CRE, 8ª CRE e 10ª CRE.	57, 58, 85, 99, 127, 211, 212, 239, 253 e 281.	R\$16.228.032,17

00.768.165/0001-08	HB MULTISERVIÇOS LTDA.	1ª CRE, 2ª CRE, 3ª CRE, 4ª CRE, 5ª CRE, 6ª CRE, 7ª CRE, 8ª CRE, 9ª CRE, 10ª CRE e 11ª CRE.	05, 11, 18, 20, 21, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 53, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 95, 109, 117, 123, 137, 147, 148, 151, 159, 165, 172, 174, 175, 179, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 207, 221, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 249, 263, 271, 277, 291, 301, 302 e 305.	R\$69.044.754,90
40.326.381/0001-18	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	5ª CRE	64, 69, 70, 218, 223 e 224.	R\$4.915.572,48

2 - A licitação em epígrafe, conforme Atas de Julgamento, perfaz o montante de R\$ 246.012.113,63 (Duzentos e quarenta e seis milhões, doze mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), após terem sido equalizados os valores existentes no Sistema COMPRASNET e Sistema FINCON (legado desta Urbe) e corrigidos os valores totais das empresas vencedoras.

3 - Declaro FRACASSADOS os grupamentos: 04, 19, 88, 89, 102, 103, 119, 130, 131, 144, 145, 158, 173, 242, 243, 256, 257, 270, 284, 285, 298 e 299 e AUTORIZO a realização de nova licitação de Pregão, no modo Eletrônico, para aquisição dos grupamentos supracitados devendo ser providenciado novo Edital, nos moldes do Decreto Federal nº 10.024/2019, com urgência, por se tratar de itens indispensáveis aos Cardápios Escolares que integram o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

(\* Republicado por ter saído com incorreções no D. O. Rio de 18/05/2020, página 6.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIAS "P" Nº 125 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Colocar à disposição da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

**ALEXANDRE JOSÉ BERARDINELLI ARRAES**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula nº 10/159.118-9, originário da Secretaria Municipal de Fazenda, consoante autorização do Senhor Secretário Chefe da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 46.753/2019, em consonância com o caput do art. 22 das Disposições Transitórias da LOMRJ, **sem ônus para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro**, para exercer suas funções no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, processo nº 01/000.934/2020.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS "P" DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

**RESOLVE:**

**Processo nº 01/901.135/20 - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:**

Nº 583 - **FABRICIA DE SOUZA POSSIDONIO, ENFERMEIRO**, matrícula nº 10/322.081-1, com eficácia a contar de 15/05/2020.

Nº 584 - **LUANA FERNANDES DA SILVA, ENFERMEIRO**, matrícula nº 10/292.301-9, com eficácia a contar de 18/05/2020.

Nº 585 - **IVAN ALMEIDA DE RESENDE, MÉDICO OFTALMOLOGIA**, matrícula nº 10/238.168-9, com eficácia a contar de 18/05/2020.

Nº 586 - **PATRICIA DIAS CRUZ DE PONTES, TÉCNICO DE LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS**, matrícula nº 10/303.546-6, com eficácia a contar de 19/05/2020.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

Direito Pessoal Integral

Vaidade: 15/05/2020

Processo n.º 14/000353/2020 - Paulo Cesar da Silva, matrícula n.º 11/150.737-5

**AUTORIZO**

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS "P" CVL/SUBSC/CTPM DE 18 DE MAIO DE 2020**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

CVL/SUBSC/CTPM Nº 390 - processo nº 09/037.019/1997(SMS), **ANA VIRGÍNIA PINTO NOGUEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/174.365-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

CVL/SUBSC/CTPM Nº 391 - processo nº 05/400.184/2013(SMS), **ANA CRISTINA FERNANDES**, Enfermeiro, matrícula 10/233.502-4.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

CVL/SUBSC/CTPM Nº 392 - processo nº 05/400.716/2012(SMS), **RAQUEL SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.503-9.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS "P" CVL/SUBSC/CTPM DE 20 DE MAIO DE 2020**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

CVL/SUBSC/CTPM Nº 393 - processo nº 07/10/000.853/2017(SME), **MARIA INES IGNACIO NUNES**, Professor I, matrícula 10/233.257-5.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

CVL/SUBSC/CTPM Nº 394 - processo nº 01/940.258/2017(SME), **CLARICE ROCHA MACIEL MONTEIRO BOECHAT**, Professor II, matrícula 10/259.482-8.

CVL/SUBSC/CTPM Nº 395 - processo nº 07/001.046/2016(SME), **ROXANE GOMES DOS SANTOS JACOBSON**, Professor I, matrícula 10/261.432-9.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

CVL/SUBSC/CTPM Nº 396 - processo nº 05/400.070/2006(SME), **MARLENE PEREIRA DA SILVA**, Professor II, matrículas 10/128.189-8 e 10/238.336-2.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

CVL/SUBSC/CTPM Nº 397 - processo nº 05/400.595/2007(SME), **TESSA TAVARES DA FONTOURA**, Professor II, matrículas 10/200.372-1 e 10/222.389-9.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

CVL/SUBSC/CTPM Nº 398 - processo nº 07/003.193/2017(SME), **CAROLINE GLOCKL RUSSO ALBUQUERQUE**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/257.967-0.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

CVL/SUBSC/CTPM Nº 399 - processo nº 01/940.267/2017(SME), **MABEL LOUREIRO MOORE**, Professor II, matrícula 10/171.336-1.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

**Deferir**, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, **até 23/06/2020**, formulado por:

**MARGARETH MENDONÇA DA ROCHA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/248.809-6, processo nº 07/209.728/2008.

**01/960.188/2019 - 01/960.693/2020 - 01/960.013/2019**

**01/960.194/2019 - 01/960.149/2019**

**Deferir** os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

**01/951.457/2020 - 01/951.458/2020 - 01/950.750/2020**

**05/500.605/2011 - 01/950.646/2020**

**Deferir** os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade no Laudo pericial.

**01/950.584/2020**

**Indeferir** o pedido de fls. **02** por falta de amparo legal.

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

### ATO DO PRESIDENTE PORTARIA "P" N.º 043 DE 20 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DELEGAR competência, para a prática dos atos descritos nos incisos I, IV, V e VI, do artigo 17 da Lei nº 3.344 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com os artigos 110 e 603 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, à substituta do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, CRISTINA FONSECA SIQUEIRA, matrícula 238.600-1, para autorizar e ratificar a realização de despesas e emissão das notas de empenho à conta de dotações orçamentárias e créditos adicionais do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI e do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS, autorizar, homologar e dispensar as licitações do referido Instituto, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, representando o PREVI-RIO, o FUNPREVI e o FASS, assinar expedientes relacionados a demandas judiciais que envolvem o PREVI-RIO, o FUNPREVI, e o FASS, assinar cheques do PREVI-RIO, do FUNPREVI e do FASS, e receber intimações e notificações relativas a processos judiciais de interesse do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS e efetivar as providências cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria terá eficácia a partir de 20 de maio de 2020.

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 20/05/2020

#### Pensão

01/950.254/2020 - Aroldo Sales Santos  
01/950.254/2020 - Gerson Arzua Alves Barbosa  
01/952.324/2020 - Sergio Vargas de Sant'Anna  
01/952.328/2020 - Boris Sterental  
01/952.333/2020 - Newton Pimentel de Medeiros

**Defiro** o pedido de Pagamento de pensão de fl. 02.

01/952.332/2020 - Max Kelli Motta da Silva

**Defiro** o pedido de Pagamento de pensão fl. 02 para Carolina Martins Alves da Silva;

**Defiro** o pedido de Pagamento de pensão para Amanda Rodrigues Flôr da Silva;

**Indefiro** o pedido de Pagamento de pensão fl. 02 para Caren Martins Alves da Silva.

#### Pecúlio

01/952.325/2020 - Sergio Vargas de Sant'Anna  
01/952.329/2020 - Boris Sterental  
01/952.334/2020 - Newton Pimentel de Medeiros

**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio de fl. 2

#### Auxílio Funeral de Segurado

01/952.327/2020 - Dineia de Menezes Santana  
01/952.330/2020 - Boris Sterental

**Defiro** o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado de fl. 2.

#### Aposentadoria

07/209.143/2008 - Helder Luiz Ivo dos Santos

**Indefiro** o pedido de renúncia de aposentadoria.

### RETIFICAÇÃO D.O. RIO N.º 38 DE 05 DE MAIO DE 2020

#### ONDE SE LÊ:

"01/950.611/2020 - José Abrahão Muarre  
01/959.858/2019 - Stanley dos Santos  
Indefiro o pedido de Pagamento de Auxílio Funeral à fl. 2."

#### LEIA-SE:

"01/950.610/2020 - José Abrahão Muarre  
01/959.857/2019 - Stanley dos Santos  
Indefiro o pedido de Pagamento de Auxílio Funeral à fl. 2."

## COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

### PORTARIA COMLURB "G" N.º 050 DE 20 DE MAIO 2020.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 30/11/2018, **Moacyr Rangel Filho**, Coordenador de serviço, registro nº 21.859-8, **Thais Pizzani Brito**, Assistente I, registro nº 65.125-7, **Marcos Junior Lima da Silva**, Assistente I, registro nº 28.355-4, **Marcio Augusto de Oliveira**, Encarregado I, registro nº 36.926-6, **Alcides Gonçalves Lima**, Gerente de Divisão, registro nº 23.663-1, **Elisabete da Silva Costa**, Assistente Administrativo Técnico, registro nº 8.030-8

e **Aldineia da Silva**, Assistente I, registro nº 39.460-1, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 065/2018, que se refere à contratação de serviços de guarda e gerenciamento de documentos da COMLURB, constante do processo nº 01/505.769/18, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/05/2020

Aprova a Prestação de Contas relativo ao processo nº 01/501.902/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - PCA

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/05/2020

Processo: 01/500.317/20 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 111/20, de 10/03/2020, realizado pelo Sistema Comprasnet, referente à AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, a favor das empresas, com preços unitários registrados e quantitativos estimados, nos seguintes moldes:

SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - ITEM 2 - R\$ 19,13 (Dezenove reais e treze centavos) - Quantidade estimada de 800 kg;

ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI ME - ITEM 1 - R\$ 22,91 (Vinte e dois reais e noventa e um centavos) - Quantidade estimada de 800 kg;

ITEM 3 - R\$ 24,84 (Vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - Quantidade estimada de 400 kg.

NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ITEM 4 - R\$ 21,76 (Vinte e um reais e setenta e seis centavos) - Quantidade estimada de 7.200 Kg; ITEM 5 - R\$ 16,15 (Dezesseis reais e quinze centavos) - Quantidade estimada de 7.200 Kg e ITEM 6 - R\$ 23,59 (Vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) - Quantidade estimada de 3.600 kg.

**Obs: Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio N.º 15 de 01/04/2020, pág. 05.**

## SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

### RESOLUÇÃO SMF N.º 3151 DE 20 DE MAIO DE 2020.

#### Altera a Tabela de Códigos de Receitas do IPTU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art.1º Alterar a Tabela de Códigos de Receitas do IPTU, conforme o disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

#### ANEXO

Código de Receita	Subrubricas
320-4 - IPTU e TCL 2020 - Redução Coronavírus - À Vista	1118.01.11.0001 - Imposto Predial
	1118.01.11.0002 - Imposto Territorial Urbano
	1122.01.11.0001 - Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo
	1118.01.12.0001 - Multa e Juros de Mora - Imposto Predial
	1118.01.12.0002 - Multa e Juros de Mora - Imposto Territorial Urbano
	1122.01.12.0001 - Multa e Juros de Mora Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo

Código de Receita	Subrubricas
321-2 - IPTU e TCL 2020 - Redução Coronavírus - Parcelado	1118.01.11.0001 - Imposto Predial
	1118.01.11.0002 - Imposto Territorial Urbano
	1122.01.11.0001 - Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo
	1118.01.12.0001 - Multa e Juros de Mora - Imposto Predial
	1118.01.12.0002 - Multa e Juros de Mora - Imposto Territorial Urbano
	1122.01.12.0001 - Multa e Juros de Mora Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo

Código de Receita	Subrubricas
322-0 - IPTU - Hotéis - Redução Coronavírus - À vista	1118.01.11.0001 - Imposto Predial
	1118.01.11.0002 - Imposto Territorial Urbano
	1122.01.11.0001 - Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo
	1118.01.12.0001 - Multa e Juros de Mora - Imposto Predial
	1118.01.12.0002 - Multa e Juros de Mora - Imposto Territorial Urbano
	1122.01.12.0001 - Multa e Juros de Mora Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo
323-9 - IPTU - Hotéis - Redução Coronavírus - Parcelado	1118.01.11.0001 - Imposto Predial
	1118.01.11.0002 - Imposto Territorial Urbano
	1122.01.11.0001 - Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo
	1118.01.12.0001 - Multa e Juros de Mora - Imposto Predial
	1118.01.12.0002 - Multa e Juros de Mora - Imposto Territorial Urbano
	1122.01.12.0001 - Multa e Juros de Mora Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo

324-7 - IPTU e TCL - Concilia - Redução Coronavírus - À vista	1118.01.11.0001 - Imposto Predial
	1118.01.11.0002 - Imposto Territorial Urbano
	1122.01.11.0001 - Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo
	1118.01.12.0001 - Multa e Juros de Mora -Imposto Predial
	1118.01.12.0002 - Multa e Juros de Mora -Imposto Territorial Urbano
325-5 - IPTU e TCL - Concilia - Redução Coronavírus - Parcelado	1122.01.12.0001- Multa e Juros de Mora Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo
	1118.01.11.0001 - Imposto Predial
	1118.01.11.0002 - Imposto Territorial Urbano
	1122.01.11.0001 - Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo
	1118.01.12.0001 - Multa e Juros de Mora -Imposto Predial
	1118.01.12.0002 - Multa e Juros de Mora -Imposto Territorial Urbano
	1122.01.12.0001- Multa e Juros de Mora Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo

**RESOLUÇÃO SMF Nº 3152 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**Prorroga o prazo definido na Resolução SMF nº 3.145 de 17 de abril de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas emergenciais no atendimento ao público devido à pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a adoção de medidas que salvaguardem a integridade física dos servidores e da população em geral;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do DECRETO RIO Nº 47.264 DE 17 DE MARÇO DE 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo definido na Resolução SMF Nº 3.145 de 17 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEXEIRA DE MACEDO

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 13/05/2020 (\*)**

**03/000.166/2020 - DEFIRO** a prorrogação de prazo solicitada pela empresa Sightseeing Rio Transporte de Passageiros Ltda., sendo-lhe concedidos mais 30 (trinta) dias corridos.

(\*) Omitido no D.O. de 14.05.2020

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

**PROCESSO N.º 04/001.283/2019 - TORNO SEM EFEITO a publicação do D.O. Rio Ano XXXIV - Nº 19, de 07/04/2020, APROVO** o Termo de Referência de fls. 183/202 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO**, no valor estimado de R\$ 2.815.039,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil e trinta e nove reais), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de processamento, armazenamento e rede de dados, com garantia técnica de hardware e software por 36 (trinta e seis) meses, incluindo instalação, configuração, implementação da solução para o Projeto Malha Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**PROCESSO N.º 04/000.655/2020 - TORNO SEM EFEITO a publicação do D.O. Rio Ano XXXIV - Nº 17, de 03/04/2020, APROVO** o Termo de Referência de fls. 242/266 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO**, no valor estimado de R\$ 4.512.289,92 (quatro milhões quinhentos e doze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos ativos de rede de transporte de dados, englobando prestação de serviços de treinamento e de instalação correlatos.

**DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

04/410.142/2018 - **JÉSSICA GERVAZONI BASTOS LOQUES**, Agente de Fazenda, matrícula 12/295.188-7.

04/700.124/2020 - **LYONISIA BRITO DE REZENDE**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 12/090.181-9.

04/100.768/2020 - **RIDUALDO PORTILHO PETTENÁ**, Agente de Fazenda, matrícula 11/156.023-4.

**SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO  
DESPACHO DO GERENTE  
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTE TESOURO

2F PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME  
64/050754/20 18/05/2020\*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
31/050105/20 19/05/2020\* 31/050148/20 15/05/2020\*

ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI  
04/050147/20 19/05/2020\* 21/050095/20 15/05/2020\*

ARTHUR LEANDRO DOS SANTOS PINTO  
02/400168/20 18/05/2020\*

ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA  
01/300079/20 15/05/2020\*

AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI  
64/050897/20 18/05/2020\* 64/050936/20 15/05/2020\*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA  
64/050877/20 18/05/2020\* 78/050117/20 19/05/2020\*

BIOPLASMA PROD PARA LAB E CORRELATOS LTDA  
72/054236/20 15/05/2020\*

CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA  
32/050068/20 15/05/2020\*

CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA  
04/001228/19 19/05/2020\* 04/001346/19 19/05/2020\*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
05/000700/20 19/05/2020\* 09/002031/16 18/05/2020\*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA  
52/050103/20 15/05/2020\*

COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
31/050134/20 18/05/2020\*

CPOL COMERCIAL EIRELI ME  
06/300051/20 19/05/2020\*

DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAL MED.HOSP.LTDA  
64/050759/20 15/05/2020\*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA  
78/050281/20 18/05/2020\*

DENT SERV.COM.E SERV.CORRELATOS DE SAUDE LTDA  
31/050142/20 15/05/2020\* 31/050143/20 15/05/2020\*

ELEVADORES ELBO LTDA  
31/050135/20 15/05/2020\*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE  
02/400158/20 18/05/2020\* 02/400170/20 18/05/2020\*  
02/400172/20 18/05/2020\* 06/000431/20 18/05/2020\*

ESTER WERNECK GOULART  
02/400168/20 18/05/2020\*

ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
31/050132/20 15/05/2020\*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA  
64/050766/20 15/05/2020\*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA  
78/050340/20 18/05/2020\*

FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA  
01/001079/20 19/05/2020\*

GABRIELA BARBOSA MARTINS  
02/400168/20 18/05/2020\*

GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA  
53/050059/20 18/05/2020\*

HB MULTISERVICOS LTDA  
21/050089/20 15/05/2020\* 21/050093/20 15/05/2020\*  
21/050102/20 18/05/2020\* 21/050104/20 19/05/2020\*  
21/050106/20 18/05/2020\* 76/050168/20 15/05/2020\*  
76/050170/20 15/05/2020\*

IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A  
31/050141/20 18/05/2020\*

IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA  
32/050069/20 15/05/2020\*

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA  
72/054178/20 15/05/2020\*

JULIA GUIMARAES DA MOTA 02/400168/20 18/05/2020*	OUTRAS FONTES -----	DE PAULI COM.REPRES.IMP.EXP.LTDA 65/050282/20 15/05/2020*
JULIANA ALVES CORDEIRO 02/400168/20 18/05/2020*	ACCORD FARMACEUTICA LTDA 64/051057/20 19/05/2020* 65/050208/20 15/05/2020*	DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA 78/050336/20 15/05/2020*
LEONARDO MIZRAHI VIAMONTE 02/400168/20 18/05/2020*	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 10/001347/20 19/05/2020*	EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS - IMPRENSA DA CIDADE 05/000677/20 19/05/2020* 09/000007/20 18/05/2020*
LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME 72/054114/20 15/05/2020*	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA 64/050453/20 18/05/2020* 64/050747/20 15/05/2020* 64/050786/20 19/05/2020* 64/050796/20 15/05/2020* 64/050883/20 15/05/2020* 64/051032/20 18/05/2020* 64/051043/20 19/05/2020* 64/051075/20 18/05/2020* 64/051076/20 18/05/2020* 66/050280/20 18/05/2020* 66/050357/20 15/05/2020* 73/050016/20 15/05/2020* 82/050076/20 15/05/2020* 82/050077/20 15/05/2020*	EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE 09/001918/20 18/05/2020*
LORENA ALVES NOGUEIRA COSTA 02/400168/20 18/05/2020*	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA 75/050164/20 18/05/2020*	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 61/050289/20 18/05/2020*
LUCAS MARTINS DE SOUZA 02/400168/20 18/05/2020*	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI 75/050273/20 18/05/2020* 77/050146/20 15/05/2020*	ESTEVEIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI 65/050210/20 15/05/2020*
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 64/050535/20 15/05/2020* 64/050636/20 18/05/2020* 64/050870/20 18/05/2020*	BASCEL SOLUÇÕES LTDA-EPP 72/054115/20 18/05/2020*	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA 78/050337/20 15/05/2020*
MAGNA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA 52/050097/20 15/05/2020* 52/050100/20 19/05/2020*	BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA 61/050539/20 15/05/2020* 68/050289/20 15/05/2020* 68/050293/20 15/05/2020* 68/050299/20 15/05/2020*	FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA 76/050165/20 15/05/2020*
MARCELO ALVES RIGOTO 02/400168/20 18/05/2020*	BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 70/050100/20 19/05/2020*	FIREFIGHTERS PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO COMERCIO E SERV 25/001532/20 19/05/2020*
MARIA ALICE SOUZA ROCHA 02/400168/20 18/05/2020*	BREF GESTÇO EMPRESARIAL EIRELI ME 64/050724/20 19/05/2020*	FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA 64/051147/20 18/05/2020* 68/050239/20 15/05/2020* 68/050347/20 19/05/2020* 68/050349/20 18/05/2020* 77/050137/20 19/05/2020*
MARIA VITORIA SANTOS PEREIRA 02/400168/20 18/05/2020*	CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA 65/050262/20 18/05/2020* 65/050298/20 15/05/2020*	FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA 77/050129/20 18/05/2020*
MFK COMERCIO E SERVICOS EIRELI 72/054095/20 15/05/2020*	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28 09/000336/20 15/05/2020*	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. 09/050598/20 19/05/2020*
MILLENI FREITAS ROCHA 02/400168/20 18/05/2020*	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM 71/000010/20 19/05/2020*	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMCEUTICA LTDA. 61/050591/20 19/05/2020*
MR MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 72/054104/20 15/05/2020*	CIMED IND. DE MEDICAMENTOS LTDA 09/050605/20 19/05/2020*	HB MULTISERVICOS LTDA 09/950375/20 19/05/2020* 09/950384/20 19/05/2020* 09/950390/20 19/05/2020* 64/050784/20 18/05/2020* 65/050135/20 19/05/2020* 65/050167/20 19/05/2020* 65/050168/20 19/05/2020* 65/050169/20 19/05/2020* 78/050216/20 15/05/2020*
NATALIA LOURENCO CECILIO 02/400168/20 18/05/2020*	CIRURGICA IPANEMA LTDA ME 61/050767/20 18/05/2020*	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 64/050763/20 15/05/2020*
NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS 01/200022/20 19/05/2020*	CIRúRGICA BIOM DICA - EIRELI 70/050164/20 15/05/2020*	HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO 75/000010/20 19/05/2020*
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS 31/050157/20 18/05/2020*	COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 01/000801/20 18/05/2020* 01/000802/20 18/05/2020* 05/000648/20 19/05/2020* 05/000669/20 19/05/2020* 05/000697/20 19/05/2020* 05/000698/20 19/05/2020* 05/000699/20 19/05/2020* 07/002636/20 15/05/2020*	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO 77/000205/18 19/05/2020*
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. 04/000132/20 19/05/2020* 04/000229/20 19/05/2020*	CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA 66/050258/20 18/05/2020* 70/050109/20 15/05/2020* 70/050209/20 19/05/2020* 76/050191/20 19/05/2020*	HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA 73/000016/20 19/05/2020*
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE 31/050120/20 15/05/2020* 31/050121/20 15/05/2020*	CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA 06/500517/20 19/05/2020* 06/500518/20 18/05/2020* 06/500534/20 18/05/2020* 06/500535/20 18/05/2020* 06/500536/20 18/05/2020* 06/500537/20 19/05/2020*	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA 80/050155/20 15/05/2020*
PROPEG COMUNICACAO S/A 01/001043/20 12/05/2020* 01/001127/20 18/05/2020*	CONVEM MINERACAO LTDA 06/300869/20 19/05/2020*	JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA 61/050874/20 15/05/2020*
PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA 22/050195/20 18/05/2020* 31/050130/20 18/05/2020*	CPOL COMERCIAL EIRELI ME 06/300051/20 19/05/2020* 06/300847/20 19/05/2020*	JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 64/051128/20 19/05/2020* 72/054119/20 18/05/2020* 75/050161/20 18/05/2020*
REALCARE COM. REP. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA 64/050692/20 18/05/2020*	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 65/050156/20 15/05/2020* 77/050150/20 15/05/2020* 77/050151/20 15/05/2020* 78/050338/20 15/05/2020*	KJB SERVICOS-MARCIO MENEZES AMORIM 72/054164/20 19/05/2020*
ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 79/050056/20 15/05/2020*	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RS 62/000035/20 15/05/2020*	KORAL HOSPITALAR LTDA 61/050836/20 18/05/2020*
TORRES VALPORTO COM.DIST.PROD.MEDICOS LTDA 31/050133/20 18/05/2020*	DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAL MED.HOSP.LTDA 77/050136/20 18/05/2020*	KOVALENT DO BRASIL LTDA 68/050337/20 18/05/2020*
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 31/050129/20 18/05/2020*	DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA 31/050152/20 19/05/2020* 64/051053/20 19/05/2020* 77/050160/20 15/05/2020* 77/050161/20 18/05/2020*	LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA 77/050132/20 19/05/2020*
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA 01/860217/20 15/05/2020* 12/001135/20 15/05/2020*	WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA 01/200031/20 19/05/2020*	LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME 65/050299/20 18/05/2020*
ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA 21/050107/20 15/05/2020* 31/050115/20 18/05/2020* 76/050166/20 18/05/2020*		M4X COMERCIO E SERV. JORGE ANTONIO DA SILVA COSME ME 79/050053/20 15/05/2020*

MAGNA VIGILANCIA E SEGURANEA PATRIMONIAL LTDA  
70/050180/20 15/05/2020\*

MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
66/050213/20 18/05/2020\* 68/050237/20 18/05/2020\*  
75/050309/20 18/05/2020\* 77/050154/20 15/05/2020\*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA  
64/051018/20 18/05/2020\* 78/050173/20 19/05/2020\*

MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
72/054131/20 18/05/2020\* 72/054168/20 15/05/2020\*

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA  
06/300812/20 19/05/2020\* 06/300846/20 19/05/2020\*

MM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRESTACAO DE SERV.LTDA-ME  
31/050118/20 19/05/2020\* 31/050119/20 19/05/2020\*  
68/050308/20 15/05/2020\*

MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA  
32/050077/20 18/05/2020\*

MORIA TELECOMUNICACOES LTDA  
75/050244/20 15/05/2020\*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME  
61/050873/20 18/05/2020\*

NDS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA  
09/050592/20 19/05/2020\* 09/050593/20 19/05/2020\*  
09/050594/20 19/05/2020\* 09/050595/20 18/05/2020\*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
77/050143/20 15/05/2020\*

NOVAFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA  
77/050140/20 15/05/2020\* 77/050141/20 15/05/2020\*

NUTRIENTE PROD. SERV. FARMACEUTICOS LTDA  
64/051028/20 18/05/2020\* 66/050309/20 19/05/2020\*  
66/050317/20 15/05/2020\* 75/050286/20 18/05/2020\*  
75/050288/20 18/05/2020\* 75/050289/20 15/05/2020\*

OPEN FARMA COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
61/050592/20 19/05/2020\*

ORTON INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
61/050599/20 18/05/2020\*

PETRA AGREGADOS RJ LTDA  
06/300832/20 19/05/2020\* 06/300834/20 19/05/2020\*  
06/300835/20 19/05/2020\* 06/300836/20 19/05/2020\*

PMS SAUDE COM.DE PROD.HOSPITALAR-EIRELLI  
75/050217/20 15/05/2020\*

POLARFIX IND. E COM. DE PROD.HOSP. LTDA  
70/050145/20 15/05/2020\*

PREMIER SERVICOS DE SAUDE LTDA ME  
09/050524/20 19/05/2020\* 09/050624/20 15/05/2020\*  
09/050648/20 19/05/2020\*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA  
06/300893/20 19/05/2020\*

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
75/050152/20 18/05/2020\*

PROMOVENDO COM. E REPRES. DE MATERIAL HOSP. LTDA  
75/050178/20 18/05/2020\*

PROTECTOR IND. E COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES  
80/050128/20 19/05/2020\*

RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES  
32/050088/20 15/05/2020\* 77/050149/20 15/05/2020\*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
09/950332/20 19/05/2020\* 78/050142/20 15/05/2020\*  
78/050195/20 15/05/2020\*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA  
78/050180/20 15/05/2020\*

SOLUMED DIST.DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
64/050755/20 18/05/2020\* 75/050249/20 18/05/2020\*  
77/050142/20 15/05/2020\* 77/050153/20 15/05/2020\*

STA HOSPITALAR S/C LTDA  
09/050567/20 15/05/2020\*

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA  
75/050158/20 15/05/2020\*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI  
09/950382/20 19/05/2020\* 09/950385/20 19/05/2020\*

TORRES VALPORTO COM.DIST.PROD.MEDICOS LTDA  
64/050791/20 15/05/2020\* 77/050145/20 15/05/2020\*

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA  
33/050026/20 15/05/2020\*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
61/050868/20 15/05/2020\* 64/050768/20 15/05/2020\*  
78/050339/20 18/05/2020\*

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
65/050154/20 18/05/2020\*

WJM DENTAL LTDA.  
77/050128/20 15/05/2020\*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
70/050167/20 15/05/2020\* 78/050076/20 18/05/2020\*  
78/050187/20 15/05/2020\*

\* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 21/05/2020"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTES DE 19/05/2020**

**PROCESSO nº 04/550.335/2013 - NILZA HELENA FONTOURA (...)**  
Considerando a constatação de ocupação irregular de imóvel municipal, **DETERMINO** a instituição da cobrança de remuneração provisória, nos termos do Decreto nº 22.780/2003 e suas alterações, pelo valor mensal de **R\$ 745,65 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses.

**PROCESSO nº 04/551.654/2019 - SHEILA SANTOS DA SILVA (...)**  
**RETIFICO** o despacho de fls. 18 e **DETERMINO** a instituição da cobrança de remuneração provisória, nos termos do Decreto nº 22.780/2003 e suas alterações, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, valor este que será revisto após realizada nova avaliação do imóvel, a partir da competência de maio/2020.

**PROCESSO nº 04/550.505/2020 - OSIAS DA CRUZ QUARESMA (...)**  
Considerando a constatação de ocupação irregular de imóvel municipal, **DETERMINO** a instituição da cobrança de remuneração provisória, nos termos do Decreto nº 22.780/2003 e suas alterações, pelo valor mensal de **R\$ 3.857,02 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**, retroativo à 15/04/2020.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO GERENTE EM 15/05/2020**

**PROCESSOS DEFERIDOS**  
proc. 04/620573/20 - Raia Drogasil SA  
proc. 04/620572/20 - Raia Drogasil SA  
proc. 04/620571/20 - Raia Drogasil SA  
proc. 04/620570/20 - Raia Drogasil SA  
proc. 04/620567/20 - Raia Drogasil SA  
proc. 04/620569/20 - Raia Drogasil SA  
proc. 04/620568/20 - Raia Drogasil SA  
proc. 04/620560/20 - Raia Drogasil SA  
proc. 04/620575/20 - Bandeirantes Com. De Rações Ltda.

**IPLANRIO**

Empresa Municipal de Informática S/A  
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818  
E-mail: [iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br](mailto:iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br)

**PORTARIA "P" Nº 012 RIO DE JANEIRO, 20 DE MAIO DE 2020.**  
**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** as práticas de governança quanto a riscos estabelecidas na Lei 13.303/2016;

**CONSIDERANDO** a função social de contribuir com a eficiência do setor público com soluções tecnológicas inovadoras, consignada no Estatuto Social da Empresa;

**CONSIDERANDO** o conjunto de regras, procedimentos internos, voltados para o direcionamento estratégico, alinhamento organizacional, a prevenção, dentre outros, definidos no Decreto nº 45.385/2018;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Decreto Rio nº 47.263/2020;

**CONSIDERANDO** o recomendado pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na NT - 01/2020;

**CONSIDERANDO** que a comunicação efetiva e assertiva entre clientes e colaboradores deva ser estabelecida, garantindo a continuidade do trabalho durante crises e registrando as lições aprendidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Interno de Gestão de Crise, no âmbito da Empresa Municipal de Informática - S/A - IPLANRIO, com o objetivo de subsidiar as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria, organizando e integrando as diversas ações que atendam às necessidades da empresa durante uma crise, designando os titulares abaixo, sob a coordenação do primeiro:

Vice Presidente da Empresa;  
Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação Social;  
Assessor Chefe Técnico da Assessoria Técnica de Gestão Institucional e Estratégica;  
Assessor Chefe Técnico do Escritório de Gerenciamento de Projetos  
Assessor Especial da Presidência;  
Chefe de Gabinete da Empresa;  
Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica;  
Coordenador Técnico da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas  
Coordenador Técnico do Escritório de Riscos, Conformidade e Segurança; e  
Presidente da CIPA.

**Art. 2º** Este comitê será mantido e convocado pelo Diretor Presidente em situações de crise, sempre que se fizer necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA "P" Nº 013 RIO DE JANEIRO, 20 DE MAIO DE 2020.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar servidores para exercerem as funções de "Responsáveis pelo Acompanhamento da Execução" do instrumento contratual/convênio da IplanRio, estando responsáveis pela atestação dos documentos fiscais pertinentes, onde atuarão junto ao instrumento correspondente, conforme exposto abaixo:

- **Despesa relacionada à prestação de serviços de Suporte Técnico Especializado na solução QLIKSENSE.** FISCAIS: Patrícia de Souza Rainho Borges da Silva, matrícula nº 45/621.502-6, Warly Monteiro Barbosa, matrícula nº 45/622.233-0, Sabino Afonso Moreira da Costa, matrícula nº 40/621.183-5. SUBSTITUTO: Carlos Henrique Santos da Silva, matrícula nº 45/620.877-0.

- **Despesa relacionada à prestação de Serviços de Transmissão de Mensagens Curtas de Texto SMS (Short Message Service), em Dispositivos Móveis, incluindo o Gerenciamento, Licenciamento de uso de Plataforma e Aplicativos.** FISCAIS: Gelson da Silva Perim, matrícula nº 45/622.689-9, Mônica Oliveira Cardoso, matrícula nº 45/621.103-3, Ricardo Lúcio Gonçalves de Sá, matrícula nº 45/621.681-0. SUBSTITUTO: Fernando Ivo Pimentel Cavalcante, matrícula nº 45/621.707-2.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO  
E NOVOS NEGÓCIOS  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

**Processo nº 01/300.119/2020** - Autorizo a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, firmado com a Empresa GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO LTDA, objetivando a alteração qualitativa do objeto, bem como redução de R\$ R\$ 751.348,34(setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) do valor original do Contrato, equivalente ao percentual de aproximadamente 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), com base no artigo 103, I do Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMS Nº 4403 DE 20 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP2.1 nº 327 de 11/05/2020,

#### RESOLVE

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 3171 de 23 de janeiro de 2017.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	PATRICIA PEREIRA DA COSTA BARROS	11/207 640-4
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218 309-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, com eficácia a partir de 12/05/2020.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 4404 DE 20 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG nº 247 de 19/05/2020,

#### RESOLVE

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 3171 de 23 de janeiro de 2017.

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	GABINETE DA SMS	IVO REMUSZKA JUNIOR	60/301.271-3
1800	GABINETE DA SMS	DEIVSON SARDINHA SANTOS DA SILVA	11/218 672-4
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	GABINETE DA SMS	ANDRE DE SOUZA VITAL	60/301.263-0

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	GABINETE DA SMS	ANDRE DE SOUZA VITAL	60/301.263-0
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	GABINETE DA SMS	DEIVSON SARDINHA SANTOS DA SILVA	11/218 672-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**

### ATO DA SECRETÁRIA

### RESOLUÇÃO SMS Nº 4405 DE 20 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto RIO nº 47.355, de 08/04/2020, que decretou o Estado de Calamidade Pública no Município de Rio de Janeiro, em razão da pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS 4385 de 29 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos de covid-19 no Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o caráter estratégico do Hospital Municipal de Campanha no enfrentamento da pandemia de covid-19 no Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** os Princípios fundamentais dispostos no Código de Ética Médica, capítulo I que dita: I - A Medicina é uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade e será exercida sem discriminação de nenhuma natureza.

II - O alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional.

#### RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores municipais relacionados no Anexo, selecionados pela S/SUBPAV para que exerçam, em caráter excepcional e temporário, 12 (doze) horas de sua carga horária no Hospital Municipal de Campanha, situado na Avenida Salvador Allende nº 6.555, Pavilhão 03 - Barra da Tijuca, ou no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na av. Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Os servidores municipais constante neste Anexo deverão ser apresentados, pelo setor de recursos humanos de sua unidade de origem, ao setor de recursos humanos da Empresa Municipal de Saúde - RIO SAUDE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**

### ANEXO DA RESOLUÇÃO SMS Nº 4405 DE 20 DE MAIO DE 2020

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIGLA	UNIDADE
312.285-0	ADILIA MARIA BERGAMINI CAVALCANTE VARZIM	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CST	NIVEL CENTRAL
159.283-1	VALERIA CARVALHO COSTA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CDT/GSAIDS	NIVEL CENTRAL
159.923-2	DRAURIO BARREIRA CRAVO NETO	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CDT/GSAIDS	NIVEL CENTRAL
191.128-8	ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	MEDICO PNEUMOLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBPAV/CDT/GDPP	NIVEL CENTRAL
173.896-2	JORGE EDUARDO PIO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CDT/GDPP	NIVEL CENTRAL
253.506-0	GABRIELA TAVARES DE OLIVEIRA CARDOSO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CDT	NIVEL CENTRAL
258.839-0	CRISTINA DE SOUSA MONTEIRO BERNARDES	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CDT	NIVEL CENTRAL
189.310-6	PAULA CRISTINA PEREIRA DIAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CDT	NIVEL CENTRAL
203.200-1	ROBERTA AZEVEDO COELHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CDNT/GHAD	NIVEL CENTRAL
258.830-9	ROBERTA AZEVEDO COELHO	MEDICO ENDOCRINOLOGIA	S/SUBPAV/CDNT/GHAD	NIVEL CENTRAL
191.723-6	LUCIANA DINIZ CARNEIRO SPINA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CDNT/GHAD	NIVEL CENTRAL
238.158-0	RAFAEL ARON ABITBOL	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBPAV/CDNT/GHAD	NIVEL CENTRAL
231.807-9	RAFAEL ARON ABITBOL	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBPAV/CDNT/GHAD	NIVEL CENTRAL
201.396-9	ANA LUCIA REIS DE MELLO	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CDNT/GCA	NIVEL CENTRAL
197.409-6	ANDREA ROCHA FERREIRA	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CCV/GSHI	NIVEL CENTRAL
278.185-4	ANDRE FERREIRA LOPES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CCV/GAPE	NIVEL CENTRAL
258.769-9	FERNANDA PEREZ MONTE RAZO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF/DGA/SICA	POL. LINCOLN DE FREITAS FILHO
209.272-4	ROSANGELA VINCENZO GUGLIOTTA	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF	POL. LINCOLN DE FREITAS FILHO
159.960-4	MARIA ANGELICA NOGUEIRA	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-5.3/DAPS	S/SUBPAV/CAP-5.3
175.558-6	MARIA ANGELICA NOGUEIRA	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-5.3/DAPS	S/SUBPAV/CAP-5.3
258.798-8	CHRISTIANNE VIEIRA CAVALLEIRO GUIMARAES	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-WB	CMS WALDEMAR BERARDINELLI
231.712-1	KELLEN NOGUEIRA VIEIRA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-DAF/SAIS	CMS DECIO DO AMARAL FILHO
238.962-5	LIANE MANSUR DE MELLO GONCALVES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN/SGO	POL. CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
288.696-8	ERICA RODRIGUES DE ARAUJO VASCONCELOS	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN/SCM	POL. CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
319.483-4	CARLA CRISTINA DONATTI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN/SCM	POL. CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
225.854-9	ADELIA LUCIA MORGADO GONCALVES ELIAS	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN/SCM	POL. CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
202.662-3	JURY DA SILVA FILHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN/SCM	POL. CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
208.608-0	FLAVIA ARRUDA CHAGAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-RB/SAIS	CMS RAUL BARROSO
237.118-5	LORENA DUARTE FERNANDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-GA/SAIS	CMS GARFIELD DE ALMEIDA
240.586-8	ANA MARIA RETTO LOPES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-GA	CMS GARFIELD DE ALMEIDA

226.337-4	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-5.2/ CMS-BP/SAIS/SAIA	CMS BELIZARIO PENNA	237.759-6	ANA BEATRIZ FELIX ROCHA DE LIMA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-JSBM/SAIS/ SAIA	CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO
225.871-3	ELISE SANT ANA ISAIAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-5.2/ CMS-BP/SAIS/SAIA	CMS BELIZARIO PENNA	191.222-9	ELIANE DIAS PANCHIA PINTOR	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-JSBM/SAIS/ SAIA	CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO
192.522-1	DENISE DELGADO DE ANDRADE	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.2/ CMS-BP/SAIS/SAIA	CMS BELIZARIO PENNA	174.423-4	DENISE CURY VICENTE DE CARVALHO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-JSBM/SAIS/ SAIA	CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO
175.545-3	CLAUDIO JORGE MARCONDES DIB	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.2/ CMS-BP/SAIS/SAIA	CMS BELIZARIO PENNA	233.500-8	LUIZ ANDRE FERNANDES DA CRUZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-HRSF/SAIS/ SAIA	CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO
191.455-5	CLAUDIO JORGE MARCONDES DIB	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-5.2/ CMS-BP/SAIS/SAIA	CMS BELIZARIO PENNA	214.050-7	DEBORA ALVES DE ALMEIDA HARDMAN	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-HRSF/SAIS	CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO
258.805-1	EDGAR GOLEBIOVSKI	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.2/ CMS-BP/SAIS	CMS BELIZARIO PENNA	204.621-7	ISABELA GOMES ANDRADE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-HL/SAIS/SAIA	CMS HAMILTON LAND
161.183-9	MARCOS BORCARD MACHADO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.2/ CMS-BP/SAIS	CMS BELIZARIO PENNA	232.870-6	GENILTON ALVES RANGEL JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-HL/SAIS/SAIA	CMS HAMILTON LAND
236.888-4	VANESSA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 5.1/P-MGSF/SATD	POL. MANOEL GUILHJERME DA SILVEIRA FILHO	215.219-7	MONISE DE BRITO SILVA	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-HL/SAIS/SAIA	CMS HAMILTON LAND
215.174-4	ANA CRISTINA FERREIRA MOTA	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 5.1/P-MGSF/SATD	POL. MANOEL GUILHJERME DA SILVEIRA FILHO	174.528-0	CLAUDIA TANNOUZ PUPPIN	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-HL/SAIS/SAIA	CMS HAMILTON LAND
320.142-3	DANIEL SOTO LOPES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 5.1/P-MGSF	POL. MANOEL GUILHJERME DA SILVEIRA FILHO	159.322-7	LUIS EDUARDO ALVES BARQUETTE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-HL/SAIS/SAIA	CMS HAMILTON LAND
239.256-1	CLAUDIA CECILIA DA SILVA REGO	MEDICO NEUROLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 5.1/P-MGSF	POL. MANOEL GUILHJERME DA SILVEIRA FILHO	215.128-0	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO CUNHA	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-CD/SAIS	CMS CECILIA DONNANGELO
148.784-2	NORVANDIA GOMES DE OLIVEIRA	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-WF/SVS	CMS WALDYR FRANCO	201.386-0	ALZIRA CRISTINA ROBERT TEIXEIRA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-CD/SAIS	CMS CECILIA DONNANGELO
191.320-1	ANA PAULA ASSUNÇÃO LINHARES	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-WF/SAIS	CMS WALDYR FRANCO	173.900-2	JACQUELINE TEIXEIRA DA COSTA ALCANTARA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-CD/SAIS	CMS CECILIA DONNANGELO
173.935-8	MARIA CRISTINA GIL BANDEIRA DE LIMA	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-WF/SAIS	CMS WALDYR FRANCO	174.450-7	MONICA LOBATO TAVARONE	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-CD/SAIS	CMS CECILIA DONNANGELO
240.333-5	SIMONE ROLEIRO SAYAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-MG/SAIS	CMS MASAO GOTO	191.381-3	CLAUDIA CAFFARO ANDRADE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-CD	CMS CECILIA DONNANGELO
251.569-0	ROSANA LEAL SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-MG/SAIS	CMS MASAO GOTO	228.448-7	ALEXANDRE CANTARINO BARBOSA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-FCV/SAIS	CMS FLAVIO COUTO VIEIRA
174.462-2	ANDREA ELIZABETH DINIZ DUARTE	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-MG/SAIS	CMS MASAO GOTO	213.923-6	MARIA CRISTINA FIRMINA PORTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-FCV	CMS FLAVIO COUTO VIEIRA
225.892-9	DIMITRIUS CAVALCANTE STENZEL	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CMS-EPOL/SAIS	CMS EITHEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA	173.753-5	ANA CLAUDIA PIRES DA COSTA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-CF/SAIS/SAIA	CMS CLEMENTINO FRAGA
281.896-1	CHRISTIANE GOMES BELINHO CRUZ	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 4/P-NB	POL. NEWTON BETHLEM	174.455-6	SIMONE CASTELLO BRANCO DA ROCHA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-CF/SAIS	CMS CLEMENTINO FRAGA
281.972-0	VIVIANE LOZANO ESPASANDIN	MEDICO GASTROENTEROLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 4/P-NB	POL. NEWTON BETHLEM	229.296-9	ADNALDO FAUSTINO DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-CD/SCM	CMS CARMELA DUTRA
281.941-5	THAIS RIBEIRO DA COSTA LINO	MEDICO GASTROENTEROLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 4/P-NB	POL. NEWTON BETHLEM	201.445-4	FABIOLA ASSUNCAO DE ALMEIDA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-CD/SATD	CMS CARMELA DUTRA
233.135-3	ALEXANDRA SILVA DE AGUILAR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 4/P-NB	POL. NEWTON BETHLEM	225.903-4	ALEXANDRE PEREIRA CAMPOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-CD/SATD	CMS CARMELA DUTRA
201.362-1	CALI GALIASO BARBOZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 4/P-NB	POL. NEWTON BETHLEM	241.005-8	ELAINE GUIMARAES DE SOUZA	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-CD	CMS CARMELA DUTRA
238.475-8	ANDREA DE DEUS CAMPOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 4/P-NB	POL. NEWTON BETHLEM	224.093-5	ANA GABRIELA LIMA DE ASSIS CORRÊA NETTO	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-AB/SVS	CMS ALBERTO BORGERTH
191.410-0	ANA HELENA AIRAO SANTA ROSA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 4/P-NB	POL. NEWTON BETHLEM	212.565-6	LUCIA HELENA FERREIRA VASCONCELOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-AB/SCM	CMS ALBERTO BORGERTH
216.830-0	AGNALDO JOSE LOPES	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 4/P-NB	POL. NEWTON BETHLEM	208.997-7	ANDREA ESPOSITO PINTO	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-AB/SCM	CMS ALBERTO BORGERTH
191.416-7	MILCA DE SOUZA FERREIRA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 4/P-NB	POL. NEWTON BETHLEM	169.145-0	SANDRA MARA GARCIA PRINCIPE PASSINI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-AB/SCM	CMS ALBERTO BORGERTH
159.875-4	MARTHA ANDRADE VILELA E SILVA	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-4/ DAPS	S/SUBPAV/ CAP-4	225.919-0	LORENN A EMANUELE PEPE AGUIAR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-AAP/SCM	CMS AUGUSTO AMARAL PEIXOTO
225.825-9	DANIELA TAVARES ESTEVES MACHADO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-JSBM/SAIS/ SAIA	CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO	258.775-6	MARIA DE FATIMA FREIRE FERNANDES	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-AAP/SCM	CMS AUGUSTO AMARAL PEIXOTO
225.879-6	CARLA CARDOSO COTA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-JSBM/SAIS/ SAIA	CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO	216.987-8	PAULO ALBUQUERQUE DA COSTA	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-AAP/SCM	CMS AUGUSTO AMARAL PEIXOTO



201.367-0	LUCIA HELENA DE LIRA FREITAS	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-AAP/SCM	CMS AUGUSTO AMARAL PEIXOTO	164.043-2	CLARISSA CAVALCANTI GONCALVES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
195.208-4	EUNIRO DE MACEDO MELO JUNIOR	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-AAP/SATD	CMS AUGUSTO AMARAL PEIXOTO	173.974-7	ANTONIO JOSE SALEME	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
201.419-9	ALBERTO MACHADO DE VASCONCELLOS CRUZ	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-AAP/SATD	CMS AUGUSTO AMARAL PEIXOTO	173.722-0	ROBERTO HENRIQUE BELO PEREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
225.824-2	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.3	S/SUBPAV/ CAP-3.3	235.741-6	SOLANGE GOUDART DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
191.585-9	CLAUDIA MONTEIRO DE MEDEIROS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CMS-MFM/SAIS/ SAS	CMS MILTON FONTES MAGARÃO	161.818-0	JOAO GUILHERME DA SILVA VIZELLA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
159.372-2	MARCIA FERREIRA PINTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CMS-MFM/SAIS/ SAS	CMS MILTON FONTES MAGARÃO	197.404-7	ROGERIO CASTRO BORGES DE CARVALHO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
258.814-3	LUIZA ROTSTEIN SMITH DA SILVA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CMS-MFM/SAIS	CMS MILTON FONTES MAGARÃO	174.170-1	WAGNER DURO LEAL VIEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
201.426-4	EDUARDO PEREIRA TAVARES DE ALMEIDA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CMS-MFM/SAIS	CMS MILTON FONTES MAGARÃO	159.981-0	LUIS CLAUDIO DE SA ALMEIDA GOMES	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
191.428-2	MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CMS-MFM	CMS MILTON FONTES MAGARÃO	281.900-1	FABRICIO TINOCO LOURENCO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
225.896-0	LUCIANA SALGADO DE BULHOES PEDRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP3.2/ CMS-CGM/SAIS	CMS CARLOS GENTILLE DE MELLO	281.911-8	FLAVIA RAMOS CHING SAN	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
225.836-6	PAULO HENRIQUES FOGACA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP3.2/ CMS-CGM/SAIS	CMS CARLOS GENTILLE DE MELLO	281.899-5	CHRISTIANE LAGOA PEREIRA BITTENCOURT	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
212.529-2	MARIA JOSE LARANJA DA COSTA MARQUES	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP3.2/ CMS-CGM/SAIS	CMS CARLOS GENTILLE DE MELLO	281.947-2	LUCIA FLAVIA RAMALHO CARPILOVSKY	MEDICO ENDOCRINOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
191.417-5	MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA ROCHA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CMS-ALM	CMS ARIADNE LOPES MENEZES	258.758-2	PATRICIA FELIX DE SOUSA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
231.811-1	JULIANA DA SILVEIRA PIES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CMR-ED/DM/SMFR	CMR - ENGENHO DE DENTRO	212.541-7	ANA PAULA SILVA FERREIRA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
258.760-8	DEBORA FERNANDES SILVA	MEDICO NEUROLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CMR-ED/DM	CMR - ENGENHO DE DENTRO	213.241-3	ALINE MARTINS DE SOUZA	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
171.063-1	ANDRE LUIZ RIBEIRO	MEDICO HOMEOPATIA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CMR-ED	CMR - ENGENHO DE DENTRO	178.589-8	LAURA MARIA GONZAGA VALENTINI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
225.609-7	CLAUDIO JOSE ALMUIHA SALLES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CMR-ED	CMR - ENGENHO DE DENTRO	176.738-3	CLAUDIA REGINA WANDERLEY SOUB	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
173.933-3	REGINA CARRILHO PINTO	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CMR-ED	CMR - ENGENHO DE DENTRO	159.362-3	CRISTINA ORTIZ MENEZES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
174.008-3	ANA CRISTINA EBRENZ DA CRUZ	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CAPS-CL	CAPS CLARISSE LISPECTOR	197.251-2	MAURO ALPOIM FREIRE	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO
295.363-6	CLAUDIA DAVID NEVES CRUZ DE LIMA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.2/ CAPS-ADRS/SA	CAPS-AD RAUL SEIXAS	174.443-2	FATIMA CRISTINA DA SILVA PORTO DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-JPF/SP	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE
209.295-5	ANA PAULA VIDEIRA ASSAF	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SE	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO	203.135-9	ANA PAULA NASCIMENTO MELO	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-JPF/SGO	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE
281.886-2	GABRIELA SOARES CIPRIANO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO	210.661-5	LUCIANA MIRANDA MONTENEGRO	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-JPF/SGO	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE
225.723-6	PAULO MACEDO SEIXAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO	281.905-0	CLICIA FARIA BRAGA PEREIRA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-JPF/SCM	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE
258.833-3	MIQUELINA IMACULATA DI CANDIA	MEDICO ANGIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO	239.268-6	ESTER LIRA DO NASCIMENTO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-JPF/SCM	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE
203.175-5	MAGDALA LOUVAIN FABRI	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO	189.312-2	FABIO BASTOS DE MELLO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-JPF/SCM	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE
179.000-5	ANA CRISTINA DE SENA PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO	281.903-5	PATRICIA CRAVEIRO GOMES DA SILVA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE
201.337-3	MARCO AURELIO SERGEDO DE MELLO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-NAC/SCM	POL. NEWTON ALVEZ CARDOSO	281.909-2	LEA RYMER	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP- 3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE

251.586-4	GISELE DOS SANTOS GOMES	MEDICO ENDOCRINOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	191.120-5	MARCIA HICKMAN MOURA DE BARROS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-JBS/SAIS	CMS JOSE BREVE DOS SANTOS
258.832-5	JANINE REZENDE E SILVA CARVALHO	MEDICO ENDOCRINOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	173.888-9	JAIME RICARDO COELHO GONCALVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-JBS/SAIS	CMS JOSE BREVE DOS SANTOS
225.721-0	IGOR MARTINS MONACO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	165.417-7	SANDRA ROMARO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-JBS/SAIS	CMS JOSE BREVE DOS SANTOS
204.987-2	PATRICIA NUNES TEIXEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	225.622-0	DANIELE JOTHA DA COSTA PACHECO	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-AV/SAIS/SAIA	CMS AMERICO VELLOSO
189.321-3	ILARA DE MELLO SCHIAVO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	176.745-8	ALESSANDRA BISI NICOLAU	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-AV/SAIS/SAIA	CMS AMERICO VELLOSO
189.331-2	MARCOS LANDAU	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	178.876-9	VALERIA DOS SANTOS CEZAR	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-AV/SAIS	CMS AMERICO VELLOSO
174.454-9	MARIA CLAUDIA CERUTTI MIGUEL DARIGO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	189.574-7	GUILENE VIEIRA GOMES	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-AV/SAIS	CMS AMERICO VELLOSO
189.668-7	ANA CRISTINA DO AMARAL JACQUES NACAO	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	251.735-7	VANESSA OLIVEIRA GOMES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CAPS-EN	CAPS ERNESTO NAZARETH
191.124-7	LIA FERNANDA LEMOS CALIXTO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	225.788-9	THATHYANNA MEDEIROS LUTZ DOS SANTOS	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1	S/SUBPAV/ CAP-3.1
209.008-2	FRANCISCO MAURICIO RAMOS BESSA	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	178.568-2	FLAVIA SOUZA BARCELOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.1	S/SUBPAV/ CAP-3.1
167.532-1	DAISY EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	192.456-2	ANDREA PEREIRA COLPAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SGO	POL. HÉLIO PELLEGRINO
239.261-1	MARCIA TORRES CAVALCANTE	MEDICO NEUROLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	224.002-6	CARLOS AUGUSTO SOARES DE SOUZA	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SGO	POL. HÉLIO PELLEGRINO
258.859-8	SERGIO LEO GOMES	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	159.633-7	DENIZE GARCEZ MOREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SGO	POL. HÉLIO PELLEGRINO
173.984-6	ALINE FIGUEREDO BARBOSA DE ANDRADE	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	281.518-1	DANIEL GONCALVES MACHADO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
203.159-9	VANNIA CRISTINA SILVA TOSTA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	281.892-0	CARLA CARVALHO DIAS	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
174.567-8	GLEIDSON GUEDES CAVALCANTI	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	275.201-2	ELDA AFFONSO BOTELHO	MEDICO ENDOCRINOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
173.845-9	MARCIA MARIA MESQUITA E SOUZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	281.389-7	KELLEN CRISTINA XAVIER PEREIRA	MEDICO ENDOCRINOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
263.418-6	MARCIA MARIA MESQUITA E SOUZA	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF	POL. JOSE PARANHOS FONTENELLE	258.802-8	DANIELA MENDONÇA DO SACRAMENTO LEITE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
179.891-7	MAURICIO MONTEIRO TELLES FILHO	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ DVS	S/SUBPAV/ CAP-3.1	251.725-8	GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES	MEDICO ULTRASSONOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
161.166-4	MARIA LUCIA DE CARVALHO GUIDA COE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ DAPS	S/SUBPAV/ CAP-3.1	203.149-0	RODRIGO DEZERTO RODRIGUEZ	MEDICO REUMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
159.850-7	MAURICIO MONTEIRO TELLES FILHO	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-NP/SVS	CMS NECKER PINTO	203.072-4	ANA PAULA FERREIRA DA SILVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
174.833-4	RICARDO MONTICO DE AGUIAR	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-NP/SAIS/SAS	CMS NECKER PINTO	217.567-7	FERNANDA GRASSINI DE CERQUEIRA	MEDICO GASTROENTEROLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
251.596-3	ISABELLA FREITAS DE FIGUEIREDO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-NP/SAIS	CMS NECKER PINTO	225.801-0	SERGIO LUIZ SALEK TEIXEIRA	MEDICO GERIAT E GERONTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
225.722-8	LUCIANE GUEDES JUNGER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-NP/SAIS	CMS NECKER PINTO	239.351-0	ALESSANDRA MENDONCA DE ALMEIDA MACIEL	MEDICO GASTROENTEROLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
164.292-5	RENATA DUARTE DE AGUIAR	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-NP	CMS NECKER PINTO	238.355-2	GUILHERME MONTEIRO DE BARROS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
209.633-7	ELSA MITHIKO HARA	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-NJ/SAIS	CMS NAGIB JORGE FARAH	320.155-5	ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
258.821-8	TANIA MARIA SOBRAL E SOBRAL VAITSMAN	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-MTC	CMS MADRE TEREZA DE CALCUTA	209.243-5	MONICA BARROS PEREIRA CARNEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
244.867-8	ANDREA MARIA LINS BARBOSA VIEITOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-MTC	CMS MADRE TEREZA DE CALCUTA	209.111-4	ANNE CRISTHINE RUAS GONZALEZ PUGA	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
225.944-8	MARILIA GONCALVES DE MORAES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-3.1/ CMS-MCRP	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	212.329-7	CLAUDIA BRUM	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
					217.572-7	FERNANDO ANTONIO LEIRAS DA CUNHA	MEDICO ANGIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
					225.834-1	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
					168.811-8	EDILZE FRANCONI COELHO	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
					236.614-4	NELMA DE ASSIS GARGALHONE CORREA	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
					149.538-1	MARGARETI YUMI OKAWA UNO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
					161.776-0	HELOISA HELENA DE BRITO CANDIDO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SCM	POL. HÉLIO PELLEGRINO
					251.571-6	ADRIANA MARIA MACHADO DUARTE	MEDICO ACUPUNTURA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SATD	POL. HÉLIO PELLEGRINO
					191.386-2	BEATRIZ DE MATTOS BARRETO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP/SATD	POL. HÉLIO PELLEGRINO

174.435-8	MONICA JACOB LOPEZ PEDROTI	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP	POL. HÉLIO PELLEGRINO	258.826-7	MARISTELA GONÇALVES OLIVAL	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM	CMR OSCAR CLARCK
227.368-8	IZAURA ALEXANDRINA GONCALVES DA SILVA	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP	POL. HÉLIO PELLEGRINO	240.997-7	CLAUDIO AMARAL FIGUEIRA	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/ICE	S/SUBPAV/CAP-2.1
174.045-5	SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP	POL. HÉLIO PELLEGRINO	208.941-5	REGINA BECKER REIFSCHEIDER LOESCH	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/DAPS	S/SUBPAV/CAP-2.1
159.893-7	MARIA CRISTINA DE VASCONCELLOS	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP	POL. HÉLIO PELLEGRINO	163.914-5	ADALBERON MATIAS MAGALHÃES	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/DAPS	S/SUBPAV/CAP-2.1
197.430-2	MARIA CRISTINA DE VASCONCELLOS	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP	POL. HÉLIO PELLEGRINO	307.285-7	PATRICIA DE MATTOS GUTTMANN	MEDICO INFECTOLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBPAV/CAP-2.1	S/SUBPAV/CAP-2.1
140.745-1	MARGARET ROSE NIEMEYER DA ROCHA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/DVS	S/SUBPAV/CAP-2.2	239.266-0	MARIA EUGENIA MANDARINO MEDEIROS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR/SVS	CMS PIÍNDARO CARVALHO RODRIGUES
251.699-5	RENATA GUTIERREZ DA MATTA COUTINHO	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/DVS	S/SUBPAV/CAP-2.2	206.922-7	SILVIA MARA VARELA PARANHOS	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR/SVS	CMS PIÍNDARO CARVALHO RODRIGUES
209.186-6	ANA CRISTINA DA COSTA GOUVEIA	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/DAPS	S/SUBPAV/CAP-2.2	164.330-3	THEREZINHA DE JESUS MARTINS GONCALVES BORGES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR/SAIS/SAIA	CMS PIÍNDARO CARVALHO RODRIGUES
237.848-7	CATIA CRISTINA DA COSTA GOUVEIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/DAPS	S/SUBPAV/CAP-2.2	159.447-2	CARLA BULCAO LASSANCE CAMPOS	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR/SAIS/SAIA	CMS PIÍNDARO CARVALHO RODRIGUES
240.622-1	ALESSANDRA SOUZA DE ARAUJO MOREIRA	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/DAPS	S/SUBPAV/CAP-2.2	168.261-6	MARIA DA CONCEICAO AMARAL DO CARMO PINHEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR/SAIS/SAIA	CMS PIÍNDARO CARVALHO RODRIGUES
239.165-4	HEDWIGES MARIA PENNA QUINTAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-NA	CMS NICOLA ALBANO	174.445-7	TANIA ZYLBERSZTAJN WAJZENBERG	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR/SAIS/SAIA	CMS PIÍNDARO CARVALHO RODRIGUES
237.863-6	PATRICIA DE ANDRADE ROLLO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-MAE/SAIS/SAIA	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	201.434-8	MYRIAM LUCIA COSTA NOGUEIRA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR/SAIS/SAIA	CMS PIÍNDARO CARVALHO RODRIGUES
216.781-5	SIMONE PINHEIRO FERREIRA LAMAS	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-MAE/SAIS/SAIA	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	251.691-2	FABIANA MARIA DA COSTA FONSECA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR/SAIS	CMS PIÍNDARO CARVALHO RODRIGUES
179.212-6	MARIZE JULIANELLI PEÇANHA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-MAE	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	162.280-2	SILVIA MARA VARELA PARANHOS	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR/SAIS	CMS PIÍNDARO CARVALHO RODRIGUES
164.274-3	RENATA SUTTER D ALCANTARA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-MAE	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	175.328-4	ANDREIA MOLINARO GHIGGINO	MEDICO CIRURGIA TORACICA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-JBB/SAIS/SAIA	CMS JOÃO BARROS BARRETO
144.710-1	JOSE LUIZ ALVES VIANNA	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-MAE	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA	191.242-7	RAQUEL ESTEVES BRANDAO SALLES	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-JBB/SAIS/SAIA	CMS JOÃO BARROS BARRETO
189.600-0	ELAINE MARTINS PASSOS	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB/SGA/SICA	CMS HEITOR BELTRÃO	209.438-1	ANNA PATRICIA PORCIUNCULA BELTRAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC/SATD	CMS DOM HELDER CAMARA
197.270-2	JAQUELINE COSER VIANNA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB/SAIS/SAS	CMS HEITOR BELTRÃO	251.581-5	LILIAN CAMARA DA SILVA	MEDICO ANGIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC/SATD	CMS DOM HELDER CAMARA
212.546-6	ELAINE MARTINS PASSOS	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB/SAIS/SAS	CMS HEITOR BELTRÃO	173.047-2	VALERIA CAVACA PAULINO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC/SATD	CMS DOM HELDER CAMARA
201.270-6	MARCIA MARIA AMENDOLA PIRES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB/SAIS	CMS HEITOR BELTRÃO	159.711-1	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DIONYSIO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC/SATD	CMS DOM HELDER CAMARA
225.737-6	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FILHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB	CMS HEITOR BELTRÃO	212.531-8	LUDEMILA COELHO DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC/SATD	CMS DOM HELDER CAMARA
192.463-8	MONICA COSENZA	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB	CMS HEITOR BELTRÃO	240.298-0	SILVIA MARIA GILABERTE RAMOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC/SATD	CMS DOM HELDER CAMARA
225.688-1	ROSA MARIA REY LOPEZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB	CMS HEITOR BELTRÃO	175.722-8	LUCIANA CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC	CMS DOM HELDER CAMARA
166.018-2	VANIA LUCIA BASTOS PETTI	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB	CMS HEITOR BELTRÃO	193.988-3	KATIA GONCALVES DE PINHO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC	CMS DOM HELDER CAMARA
225.726-9	VALERIA PEREIRA DE CARVALHO	MEDICO FISIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SMFR	CMR OSCAR CLARCK	201.450-4	MONICA ANTONINI SOARES DA SILVEIRA LOBO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC	CMS DOM HELDER CAMARA
228.759-7	DANIELA TORDO ANTUNES OLIVEIRA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SMFR	CMR OSCAR CLARCK	197.481-5	JANETE SILBERMAN BUCHMANN	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC	CMS DOM HELDER CAMARA
239.395-7	IZABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SMFR	CMR OSCAR CLARCK	174.097-6	VERONICA LOPES CARNEIRO	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-1/UIS-MAV/DM/SEC	UIS MANOEL ARTHUR VILLOBOIM
168.247-5	TELMA DE MORAIS PEREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SMFR	CMR OSCAR CLARCK	201.410-8	ANTONIO MANUEL DE BARROS BERNARDES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/UIS-MAV/DM/SADT	UIS MANOEL ARTHUR VILLOBOIM
200.204-6	HELENA CELIA SILBERMAN GELLER	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SMFR	CMR OSCAR CLARCK	225.803-6	LUIZ ALBERTO DIAS DAMIAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/UIS-MAV/DM/SADT	UIS MANOEL ARTHUR VILLOBOIM
238.755-3	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE CERQUEIRA	MEDICO NEUROLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SMFR	CMR OSCAR CLARCK					
202.624-3	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE CERQUEIRA	MEDICO NEUROLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SMFR	CMR OSCAR CLARCK					
228.767-0	VIVIANA VILA CORREA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SIAD	CMR OSCAR CLARCK					
197.398-1	DAYSE OLIVEIRA DA SILVA	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SIAD	CMR OSCAR CLARCK					
239.319-7	DENISE DELGADO DE ANDRADE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SIAD	CMR OSCAR CLARCK					
178.584-9	SIMONE ROSA PINTO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SIAD	CMR OSCAR CLARCK					
212.526-8	ALFREDO HERNAS FERREIRA GRACA	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SIAD	CMR OSCAR CLARCK					
239.404-7	MARCIA ROSANE FIORI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SIAD	CMR OSCAR CLARCK					

204.553-2	LUIZ GUILHERME FRANCISCO DUARTE FERREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/UIS-MAV/DM	UIS MANOEL ARTHUR VILLOBOIM
212.486-5	PATRICIA FIUZA BARROS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/UIS-MAV/DM	UIS MANOEL ARTHUR VILLOBOIM
169.004-9	LUIZ ALBERTO DIAS DAMIAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/UIS-MAV/DM	UIS MANOEL ARTHUR VILLOBOIM
225.701-2	NILTON RESENDE SOBRINHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/UIS-MAV/DM	UIS MANOEL ARTHUR VILLOBOIM
320.156-3	JAIRO MAROPO DE ALENCAR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
281.335-0	DANIEL NISEMBAUM	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
320.158-9	GISELLE BERLINSKY RODRIGUES LEAO E SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
253.513-6	LIVIA CRISTINA DE MELO PINO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
281.951-4	MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	MEDICO ENDOCRINOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
204.614-2	ANDREA NORONHA PESSOA DE QUEIROZ	MEDICO ENDOCRINOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
239.169-6	FABIULA GONZALEZ LOPEZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
237.605-1	ANA PAULA LIMA RAMALHO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
281.977-9	ANDREA RUIZ ALEGRIA	MEDICO ENDOCRINOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
281.983-7	RENE GARRIDO NEVES FILHO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
174.608-0	MONICA MACILLO DE MORAES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
190.454-9	MARIA CHRISTINA FREITAS CAPELLEIRO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
212.515-1	ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN/SSADT	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
281.893-8	ISABELLA NACIF MONTECHIARI WERNECK	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
294.657-2	JULIO ZANELA DE MOURA	MEDICO ALERGIA E IMUNOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
233.153-6	HELENA BANDEIRA DE MELO PAIVA UCHÔA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
224.956-3	MELANIE HUREL BARROSO	MEDICO ALERGOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
209.434-0	JAKELINE OLIVEIRA DA FONSECA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
189.671-1	ISABEL VERONICA BRAGA DA FONSECA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
197.279-3	PAULO HENRIQUE VAN ERVEN LOUZADA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
174.826-8	CARLOS ROBERTO VIANA MILWARD DE ANDRADE	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
144.644-2	CLAUDIO COLETTI JUNIOR	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN	POL. ANTONIO RIBEIRO NETTO
258.783-0	TACIANA ROCHA DE HOLLANDA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/DAPS	S/SUBPAV/CAP-1
224.647-8	ANA CARLA GOMES SOARES	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-1/CE	S/SUBPAV/CAP-1

146.008-8	BRIGITTE BONGUARDO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-SN	CMS SALLES NETTO
140.217-1	DENISE VEIGA CABRAL SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-OC/SAIS/SAIA	CMS OSWALDO CRUZ
201.301-9	RENATA DOS SANTOS RODRIGUES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-OC/SAIS	CMS OSWALDO CRUZ
159.900-0	KATIA DE CARVALHO AFFONSO	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-MC/SGA/SRH	CMS MARCOLINO CANDAU
201.432-2	MONICA PIRES MARIANO LESSA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-MC/SAIS/SAIA	CMS MARCOLINO CANDAU
228.513-8	KATYA MUNCK AYRES PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-MC/SAIS	CMS MARCOLINO CANDAU
258.800-2	ANGELA GOMES TURON COSTA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-JMC	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO
192.497-6	ANA LUCIA MENEZES HENRIQUES	MEDICO PNEUMOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-JMC	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO
164.042-4	MARIA DE FATIMA MONTEIRO FERNANDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-JMC	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO
159.920-8	GEORGINA SARANTAKOS	MEDICO SAUDE PUBLICA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-JMC	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO
176.758-1	DENISE MELLO VIANNA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EZTJ/SAIS/SAS	CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU
225.895-2	MARIA CLAUDIA GOMES VIEIRA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EZTJ/SAIS/SAIA	CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU
225.656-8	RICARDO OLIVEIRA DREUX	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EZTJ/SAIS/SAIA	CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU
209.163-5	FABIO NAHOUM PACHE DE FARIA	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EZTJ/SAIS	CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU
217.670-9	ELIANE CABRAL RODRIGUES DE ARAUJO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EA/SAIS/SE	CMS ERNANI AGRÍCOLA
225.751-7	MARIANA DELECAVE MONTEIRO	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EA/SAIS/SAS	CMS ERNANI AGRÍCOLA
198.930-0	GEIZA DE MATTOS CAVALCANTE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EA/SAIS	CMS ERNANI AGRÍCOLA
225.619-6	CARLOS AUGUSTO FERRARI SABINO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EA/SAIS	CMS ERNANI AGRÍCOLA
232.842-5	IGNACIO TAVARES ARARIPE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EA/SAIS	CMS ERNANI AGRÍCOLA
231.715-4	GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHAES	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBPAV	NIVEL CENTRAL
204.414-7	MARITA CURCIO BOMFIM	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBPAV	NIVEL CENTRAL
162.057-4	LUIZ SERGIO ZANINI	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBPAV	NIVEL CENTRAL
213.415-3	DAYSE DEMORI GOMES DA SILVA PERES	MEDICO ALERGOLOGIA	S/SUBPAV	NIVEL CENTRAL
160.621-9	BETINA DUROVNI	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBPAV	NIVEL CENTRAL

**ATO DA SECRETÁRIA**  
**\* RESOLUÇÃO SMS Nº 4400 DE 14 DE MAIO DE 2020.**

Altera a composição de Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 015/2020 pela UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE) ao Município do Rio de Janeiro no âmbito do Sistema Único de Saúde, constituída mediante Resolução SMS nº 3671 de 27 de abril de 2018.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017,**

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato N°015/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e a **UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)**, como contratada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** A alteração da composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir os representantes da unidade Edmar José Alves dos Santos - CPF 004.634.797-69 por Ronaldo Damião - CPF 371 546 997 87 e Carlos Eduardo Virgini Magalhães - CPF 810.078.337-34 por José Luiz Muniz Bandeira Duarte - CPF 332.272.257-00.

**Art. 3º** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores designados:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Kátia Cristina Martins Guerra - matrícula 10/177 650-9;  
c) Ernesto Santandrea - matrícula 10/239 204-1;  
d) Alexandre Magno da Silva Londres - matrícula 10/175 864-8;

II - do **UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE) :**

- A) Ronaldo Damião - CPF 371 546 997 87;  
B) José Luiz Muniz Bandeira Duarte - CPF 332.272.257-00;  
c) Rui de Teófilo e Figueiredo Filho - CPF 024.832.787-95.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 03 de março de 2020.  
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020.

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**

(\*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 15/05/2020, nº 46, página 07.

**ATOS DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 534 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 122 de 12/03/2020,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores;

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANNA PRISCILLA FIGUEIRO BRASILEIRO	11/207 862-4
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA	12/193 675-6
CARLA NOVARETTI DOS SANTOS SODRÉ	10/237 785-1
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA	11/214 094-5
ERMELITA SANTOS DE ASSUMPTÃO GOMES	12/214 600-9
ELAINE ANTUNES MARTINS	12/231 036-5
CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO	12/218 520-5
SÉRGIO AURÉLIO TELLES DA FONSECA	12/177 339-9
CINTIA XAVIER DE PAULA E SILVA CRUZ	10/208 486-1
ROSIMARA DE SOUZA ROCHA	11/238 410-5
SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	11/230 879-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 002/2020 ao Contrato nº 021/2020 firmado com a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar, no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, processos instrutivos nºs.: 09/005.440/2019 - 09/73/000 017/2020.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 535 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMJM nº 287 de 22/04/2020,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores,

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDER GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO	11/228 696-1
ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	12/230 967-2
ANDRÉA FARIA MORAES AQUINO	12/226 727-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	11/219 141-9
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226 720-1
ROBSON ANDRADE SATURNINO	12/226 033-9
MARCOS COSTA DE MAGALHÃES	12/262 958-2
JAIR SILVA DENOZOR FILHO	57/203 299-3
JOSÉ ROBERTO SILVA COUTINHO	11/225 947-1
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	11/214 080-4
VIRGÍNIA CASTANHO DA SILVA,	11/220 831-2
ALDA CARLA ALVES CARDOZO	12/243 108-8
LUIZ CARLOS DE ANDRADE SANTOS	57/210 558-3
LILIANE MORCELLE DE ALMEIDA	11/281 459-8
PEDRO PAULO MARQUES MALTA	12/219 145-0
JOSÉ RICARDO DA COSTA OLIVEIRA	12/175 696-4
ALINE DE ALVARENGA COELHO	11/246 423-8
ROSEMARY FIAES PINTO	12/175 983-6
ANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	57/212 665-4
CARLOS BARBOSA SILVA	59/201 526-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução 03/2020 ao Contrato nº 031/2020, firmado com a empresa ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI., CNPJ: 006.029.385/0001-04 e o Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, cujo objeto é a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, processos instrutivos nºs.: 09/000.333/2020 e 09/70/000.033/2020.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 536 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMJM nº 287 de 22/04/2020,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores,

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDER GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO	11/228 696-1
ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	12/230 967-2
ANDRÉA FARIA MORAES AQUINO	12/226 727-6
LUCIANA; FERREIRA SAMPAIO	11/219 141-9
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226 720-1
ROBSON ANDRADE SATURNINO	12/226 033-9
JAIR SILVA DENOZOR FILHO	57/203 299-3
MARCOS COSTA DE MAGALHÃES	12/262 958-2
ROSEMARY FIÀES PINTO	12/175 983-6
CARLOS BARBOSA SILVA,	57/201 526-1
ANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	57/212 665-4
JOSÉ ROBERTO SILVA COUTINHO	11/225 947-1
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	11/214 080-4
VIRGÍNIA CASTANHO DA SILVA,	11/220 831-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 002/2020 ao Contrato nº 020/2020, firmado entre a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.; CNPJ 042.116.376/0001-06 e o INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem de Roupas Hospitalares, processos instrutivos nºs.: 09/001.695/2019 e 09/70/000.032/2020.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 20 DE MAIO DE 2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,**

**RESOLVE**

nº 537 - Tendo em vista o que consta do S/SUBG nº 244 de 15/05/2020, designar CREUSA GOMES DE BARROS RODRIGUES, Agente de Administração, matrícula 10/219.105-4, para exercer, com validade a partir de 26/03/2020, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 078579, da Gerência de Aquisições, da Coordenadoria de Aquisições, da Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 538 - Tendo em vista o que consta do S/SUBG nº 244 de 15/05/2020, designar SHIRLEY DE FREITAS SALES, Agente de Administração, matrícula 10/224.624-72, para exercer, com validade a partir de 01/05/2020, a função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 078578, da Gerência de Aquisições, da Coordenadoria de Aquisições, da Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 539 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 1622 de 06/05/2020, dispensar DJALMA SANTOS DA SILVA JÚNIOR, Agente de Administração, matrícula 12/219 039-5, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027639, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 540 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 1622 de 06/05/2020, designar SÔNIA REGINA DA SILVA, Copeiro, matrícula 10/111 313-3, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027639, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 541 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMBR nº 241 de 10/03/2020, dispensar, com validade a partir de 01/04/2020, RAFAEL SÓDIO FALCÃO VON SOHSTEN, Agente de Administração, matrícula 12/218 524-7, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 075600, do Serviço de Recursos Humanos, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 542 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMBR nº 241 de 10/03/2020, designar ANA PAULA DA COSTA SOARES, Agente de Administração, matrícula 10/227 233-4, para exercer, com validade a partir de 01/04/2020, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 075600, do Serviço de Recursos Humanos, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 543 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTAC/GCT nº 14 de 06/05/2020,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDRE BARROS DE AZEVEDO	10/231 311-2
BÁRBARA CRISTINA RODRIGUES	12/230 752-8
DENISE DE JESUS SANTOS MORAES	10/237 455-1
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	10/223 839-2

LUIZ FERNANDO SOARES LOUREIRO	10/237 682-0
MARIA CLAUDIA COIMBRA SILVA	10/263 246-1
MAX THOMAKA	10/110 028-8
NIDIA ESTER NUNES GOMEZ	10/223 716-2
ROSEMARY MARIA DE FARIA FERRARI	11/224 530-6
ZELIA MARIA MADEIRA GABRIEL	10/174 905-0
LEÍS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225 411-8
MARIA HILDETE DOS SANTOS COU TO DE SOUZA	10/230 602-5
<b>COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP2.1</b>	
CINTIA AGNES PEREIRA	11/237 132-6
REGIANE MAMAHUSSU CAPELLI	12/226 080-0
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218 309-3
IRACEMA TAVARES MOURÃO RANGEL	11/149 039-0
<b>COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP2.2</b>	
MARINÉS BUSCH BAPTISTA DE SOUZA	12/174 131-3
RENATA GUTIERREZ DA MATTA COUTINHO	11/251 699-5
ALESSANDRO GARCIA BARBOSA	11/218 603-9
MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	11/226 725-0
GIANNINA PALMI CASTAGNINO	11/125 256-8
SOLANGE TOLEDO ALVES CUNHA	11/223 651-1
MARILENE TORRES DOS SANTOS	70/175 246-8
<b>COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP3.1</b>	
MARIA ELIZA MARTINS FERREIRA	12/237 909-7
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA OLIVEIRA	10/208 431-7
MARCIA MOTA	10/238 067-3
LUCINEIDE SILVA GOMES	11/207 660-2
GUARACY FERREIRA CARIOCA	10/226 948-8
ROBERTO LOURENÇO CORDEIRO	12/253 888-2
<b>COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP3.2</b>	
TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES	11/228.717-5
VAGNER DE ARAÚJO MONTEIRO	11/228.928-8
ELIANE ANTÔNIO MONTEIRO ALMEIDA,	11/215.035-7
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES	11/210.618-5
ELCIONE DOMINGUES DE ASSIS	11/210.596-3
CARLA JOELMA VILLARES GUIMARÃES MACIEL	11/281.562-9
<b>COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP3.3</b>	
CARLOS CRISTÓVÃO DIAS	10/090 282-5
CÁTIA CRISTINA SANTOS PINTO	10/092 743-4
MÔNICA DUTRA MELLO	12/169 051-0
ANDREZA DE PAULA	10/251 474-3
VALÉRIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	12/226 954-6
ALEXANDRE OLIVEIRA ARAÚJO	11/219 081-7
SILVIO LUÍS CORRÊA DE ALMEIDA	12/230 903-7
MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	10/230 677-7
<b>COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP4</b>	
RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAUJO	10/213 065-6
SUZANA MARIA DE SOUZA	10/228 674-8
ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	10/251 705-0
ANDRÉA SILVA COUTINHO	10/142 615-4
<b>COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.1</b>	
ROSILANE DA COSTA TEODORO DE MEDEIROS	11/219 076-7
LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	12/250 186-4
ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JÚNIOR	11/217 095-9
CARLA BRAVO DE ANDRADE	12/219 006-4
ROBERTA RODRIGUES DE ALENCAR MOTA MONTENEGRO	10/228 700-1
<b>COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2</b>	
MARIA SUZETE DE AZEVEDO	10/228 675-5
ETIENNE LIMA GIANNINI	10/237 533-5
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	10/288 938-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	11/207 780-8
<b>COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.3</b>	
ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207 554-7
DEISE ANTUNES PEREIRA	10/225 035-5
ZILMA GOMES DA FONTE	12/142 789-7
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	11/210 605-2
CÁSSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	12/207 190-0
ALINE EDUARDO GLÓRIA DE PAIVA	12/224 527-2
MÁRCIA VALÉRIA CARDOSO PEREIRA	12/226 780-5
<b>GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICA DAS DOENÇAS PULMONARES PREVALENTES</b>	
ANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA	10/279 544-1
CRISTIANE LEMOS DE OLIVEIRA TELLES DE MENEZES	11/192 526-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo Aditivo nº 100/2019 ao contrato nº 082/2018, firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., cujo objeto do presente é a prestação de serviço de Oxigenoterapia domiciliar contínua, para atender a Mandados Judiciais, processo instrutivo nº 09/000 388/2015.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução SMS "P" Nº 1805 de 18/10/2019, publicada no D.O.RIO de 21/10/2019

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 544 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 1479 de 24/04/2020,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA ISaura DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
DJALMA SANTOS DA SILVA JUNIOR	12/219.039-5
LARRY BOTELHO DA SILVA	10/214.852-6
FLÁVIA DA SILVA MARQUES	11/226.767-2
ARMANDO CARDOSO PEREIRA	12/239.212-4
JEAN LACÉ MARINI	60/316.352-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 08/2020 e o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018, firmado com a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto, referente a prestação de serviços de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores, processos instrutivos nº 09/002.160/2018 e 09/64/000.249/2018.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 545 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMCD nº 408 de 06/04/2020,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
JOSÉ LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190.238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	11/164.204-0
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUZA	12/237.933-7
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 005/2020 ao Contrato nº 031/2020, firmado com a empresa ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de segurança desarmada no Hospital Maternidade Carmela Dutra, processos instrutivos nº 09/000.333/2020 e 09/66/000.063/2020.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 19/03/2020**

(\*) Processo n. 09/001.492/2020 - **Aprovo o termo de referência de fls. 24/30**, referente à aquisição de material médico-hospitalares, para abastecimento dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, para implantação de medidas de prevenção e controle de infecção por coronavírus.

(\*) Omitido no D.O. Rio nº 07 do dia 20/03/2020

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 20.05.2020**

09/002308/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), cujo objeto refere-se a registro de preços para aquisição de bisturi bipolar, pertencentes à classe 6515.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo: 09/000.023/15** - Na forma do artigo 57, inciso II c/c § 4º da Lei nº 8.666/93 AUTORIZO, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviço de locação de veículos pick-up sem motorista, com combustível, para acoplar máquinas de UBV (fumacê), com cláusula rescisória pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	U.O	Período executado		Período que se pretende prorrogar		Período total executado
			01/06/2015	31/05/2020	01/06/2020	31/05/2021	
ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	64/2015	Nível Central	01/06/2015	31/05/2020	01/06/2020	31/05/2021	72 meses

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 25/04/2020**

(\*) Processo nº 09/002.099/2020 - Aprovo o termo de referência de fls.03/10, referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Hemoterapia com complexidade de Agência Transfusional para atendimento ao Hospital de Campanha no Rio, para o combate a pandemia pelo Coronavírus (COVID-19).  
(\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº41 do dia 08/05/2020 à fl. 8, 1º coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATO DA COORDENADORA  
PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 20 DE MAIO DE 2020**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

**RESOLVE**

nº 540 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 052 de 11/03/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, TANIA BARRETO DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213 129-0, do Centro de Atenção Psicossocial Rubens Correa, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATO DA COORDENADORA  
PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 20 DE MAIO DE 2020**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

**RESOLVE**

nº 541 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/GAB/ASS nº 89 de 20/05/2020, remover, âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, CAMILA REINALDI MARTINS GUIMARÃES, Enfermeiro, matrícula 10/322.064-7, do Hospital Municipal de Piedade, para o Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

**Processo n.º: 09/04/000.053/2020**

**Nome: MAURILIO JOSE DOS SANTOS NETO**  
**Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**  
**Matrícula: 10/271.528-2**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 10/06/1996 a 14/10/1998, 02/04/2001 a 16/05/2006, 01/02/2007 a 08/02/2007, 01/03/2007 a 11/07/2007, 25/03/2008 a 17/08/2009, 10/12/2009 a 31/12/2009, 21/01/2010 a 11/02/2011, 14/02/2011 a 14/09/2011, no total de 3.995 dias, desprezando o período de 07/07/2015 a 18/11/2015 por ser concomitante com esta municipalidade.  
Solicitação feita em 04/02/2020.

**Processo n.º: 09/64/000.033/2020**

**Nome: ROSANGELA MARIA FREITAS DA SILVA**  
**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
**Matrícula: 10/301.661-5**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/04/1990 a 30/04/1991, 01/01/1996 a 30/04/1998, 01/10/1998 a 05/11/1998, 01/12/1998 a 30/03/1999, 26/04/2001 a 27/03/2002, 01/08/2004 a 31/03/2005, 01/06/2008 a 31/10/2008, 03/11/2008 a 31/01/2009, 22/06/2009 a 14/03/2014, 19/03/2014 a 03/08/2016, no total de 4.818 dias, desprezando o período de 01/04/2014 a 30/04/2014 por estar contido nos períodos supracitados.  
Solicitação feita em 05/02/2020.

**Processo n.º: 09/33/000.031/2020**

**Nome: REGINA CELIA DOS SANTOS PIMENTA**  
**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**  
**Matrícula: 10/213.072-2**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/05/1988 a 31/12/1990, 01/03/1991 a 01/04/1995, 01/07/1996 a 31/05/1998, 01/08/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/04/2001, no total de 4.166 dias, desprezando os períodos de 01/09/2004 a 30/09/2004, 01/04/2006 a 31/07/2006, 01/03/2007 a 31/07/2007, 01/09/2007 a 30/09/2007, 01/11/2007 a 30/04/2008 por serem concomitantes com esta municipalidade.  
Solicitação feita em 04/02/2020.

**Processo n.º: 09/04/000.466/2011**

**Nome: CELSO GIL FAUSTO RODRIGUES**  
**Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**  
**Matrícula: 10/263.457-4**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado,

nos períodos de 01/09/1994 a 09/09/1994, 01/10/1994 a 05/05/1995, 17/05/1995 a 03/07/1995, 19/12/1995 a 17/03/1996, 18/03/1996 a 02/05/1997, 05/05/1997 a 08/02/2000, 23/11/2000 a 28/02/2001, 01/03/2001 a 22/11/2001, 20/09/2002 a 20/08/2003, 10/11/2004 a 09/04/2005, 11/04/2005 a 30/01/2009, 05/05/2009 a 02/08/2009, 13/11/2009 a 10/02/2010, 11/02/2010 a 22/03/2010, 01/04/2010 a 01/08/2011, no total de 4.729 dias.  
Solicitação feita em 04/02/2020.

**Processo n.º: 09/53/000.086/2019**

**Nome: LUSIANA CHAGAS GERZSON**  
**Cargo: PSICÓLOGO**  
**Matrícula: 10/281.652-8**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 13/08/2009 a 18/07/2012, como contratado, no total de 1.066 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34 de 01/12/1997 publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando o período de 19/07/2012 a 14/03/2014 por ser concomitante. Considerando 1.071 dias para fins de triênio, conforme Resolução SMA nº 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004. Considerando 1.066 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.  
Solicitação feita em 05/02/2020.

**Processo n.º: 09/53/000.086/2019**

**Nome: LUSIANA CHAGAS GERZSON**  
**Cargo: PSICÓLOGO**  
**Matrícula: 10/281.652-8**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/08/1992 a 31/05/1993, 12/01/1996 a 30/05/1997, 02/06/1997 a 25/07/2002, 01/09/2008 a 30/04/2009, 01/05/2009 a 30/06/2009, no total de 2.993 dias, ressaltando que o período de 13/08/2009 a 18/07/2012 já consta averbado, desprezando os períodos de 19/07/2012 a 14/03/2014, 01/04/2014 a 31/07/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade.  
Solicitação feita em 05/02/2020.

**Processo n.º: 09/000.531/2020**

**Nome: LEILA DOS SANTOS TAVARES**  
**Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Matrícula: 10/226.037-0**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 23/05/1989 a 20/12/1990, 03/09/1991 a 30/09/1991, 11/10/1991 a 02/05/2000, 02/05/2001 a 30/11/2001, no total de 3.937 dias.  
Solicitação feita em 05/02/2020.

**Processo n.º: 09/21/000.019/2020**

**Nome: DENISE GUIOMAR DE ARAUJO**  
**Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Matrícula: 10/207.635-4**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 19/01/1993 a 01/02/1993, 26/04/1993 a 05/06/1993, 09/06/1993 a 02/07/1993, 22/06/1995 a 01/09/1995, 04/12/1995 a 03/06/1997, 01/03/1998 a 12/01/1999, no total de 1.009 dias, desprezando o período de 04/04/2006 a 30/04/2006 por ser concomitante com esta municipalidade.  
Solicitação feita em 04/02/2020.

**Processo n.º: 09/004.824/2019**

**Nome: ELIANE LINS DA SILVA**  
**Cargo: ENFERMEIRO**  
**Matrícula: 10/225.563-6**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 01/03/1991 a 01/07/2002, como Efetivo, no total de 4.141 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, desprezando o período de 02/07/2002 a 08/08/2002 por ser concomitante. Considerando 4.141 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.  
Solicitação feita em 10/02/2020.

**Processo n.º: 09/004.824/2019**

**Nome: ELIANE LINS DA SILVA**  
**Cargo: ENFERMEIRO**  
**Matrícula: 10/225.563-6**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 21/10/1986 a 17/08/1987, no total de 297 dias, desprezando o período de 01/05/2009 a 31/05/2009 por ser concomitante com esta municipalidade.  
Solicitação feita em 05/03/2020.

**Processo n.º: 09/61/000.443/2019**

**Nome: JUPIRA SAMPAIO DE AVILA**  
**Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO HEMOTERAPIA**  
**Matrícula: 10/251.472-7**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/03/1983 a 31/07/1986, 01/10/1989 a 20/03/1995, 01/09/1995 a 02/11/1996, 03/11/1996 a 16/01/1998, 17/01/1998 a 03/06/2003, 01/08/2005 a 04/08/2008, no total de 7.172 dias, desprezando os períodos de 05/08/2008 a 17/06/2009, 01/01/2011 a 31/12/2012, 01/04/2014 a 30/06/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 01/08/1996 a 02/11/1996, 01/09/1997 a 16/01/1998 por estarem contidos nos períodos supracitados.  
Solicitação feita em 06/02/2020.

**Processo n.º: 09/64/000.431/2019**

**Nome: APARECIDA BATISTA DE SOUZA**  
**Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO HEMOTERAPIA**  
**Matrícula: 10/207.938-2**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de São Gonçalo, no período de 25/10/1999 a 06/08/2008, no total de 3.209 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de

14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 07/08/2008 a 20/06/2010 por ser concomitante. Considerando 3.208 dias para fins de triênio e de efetivo exercício no serviço público.  
Solicitação feita em 07/02/2020.

**Processo n.º: 09/192.614/2005**

**Nome: ELIZABETH SILVA ROCHA CAVALCANTE**

**Cargo: ENFERMEIRO**

**Matrícula: 10/225.604-8**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/06/1992 a 03/11/1992, 01/03/1993 a 21/07/1994, no total de 659 dias, desprezando o período de 22/07/1994 a 03/10/1995 por ser concomitante com período já averbado.  
Solicitação feita em 13/02/2020.

**Processo n.º: 09/53/000.032/2020**

**Nome: ROSANGELA OLIVEIRA DE JESUS RAMOS**

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Matrícula: 10/243.333-2**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 02/02/1990 a 30/11/1996, 01/04/1997 a 30/04/1997, 01/06/1997 a 31/12/1997, 01/08/2003 a 08/01/2006, no total de 3.622 dias, desprezando os períodos de 09/01/2006 a 02/03/2006, 01/08/2010 a 22/04/2013 e 11/04/2014 a 05/12/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade.  
Solicitação feita em 07/02/2020.

**Processo n.º: 09/000.749/2020**

**Nome: FABRICIO DE OLIVEIRA FRANÇA**

**Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**Matrícula: 10/226.723-5**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 16/03/1998 a 04/11/1999, 18/05/2001 a 13/08/2001 e 17/08/2001 a 11/03/2002, no total de 890 dias.  
Solicitação feita em 11/02/2020.

**Processo n.º: 09/51/000.046/2020**

**Nome: ROSANA MIRANDA DE OLIVEIRA**

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Matrícula: 10/243.458-7**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 06/04/1999 a 12/12/1999, 20/03/2001 a 01/06/2002, 11/09/2002 a 14/09/2004, 01/10/2004 a 31/10/2004, 01/12/2004 a 28/02/2005, 01/04/2005 a 10/01/2006, no total de 1.828 dias, desprezando os períodos de 11/01/2006 a 12/04/2012, 13/04/2012 a 16/06/2012 e 01/02/2013 a 19/05/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 19/03/2012 a 12/04/2012 por estar contido nos períodos supracitados.  
Solicitação feita em 10/02/2020.

**Processo n.º: 09/76/000.099/2019**

**Nome: NELMA BORGES DE OLIVEIRA JARDIM**

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Matrícula: 10/244.814-0**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 13/10/1980 a 13/01/1982, 12/07/1982 a 18/02/1983, 10/05/1983 a 07/11/1983, 03/02/1986 a 06/09/1986, 20/01/1987 a 05/03/1987, 18/05/1989 a 26/07/1990, 01/03/1991 a 31/12/1991, 01/10/1996 a 30/04/1999, 02/07/1999 a 16/02/2000, 01/09/2001 a 23/08/2006, no total de 4.848 dias, desprezando os períodos de 24/08/2006 a 30/03/2007, 31/03/2007 a 01/07/2010 e 02/05/2012 a 31/07/2013 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 01/02/2005 a 31/03/2005 e 07/08/2006 a 30/03/2007 por estarem contidos nos períodos supracitados.  
Solicitação feita em 10/03/2020.

**Processo n.º: 09/22/000.307/2019**

**Nome: JOÃO BATISTA LEÃO DE MELO**

**Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

**Matrícula: 10/252.320-7**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 16/11/1998 a 01/03/2005, no total de 2.296 dias.  
Solicitação feita em 10/03/2020.

**Processo n.º: 09/005.494/2019**

**Nome: FLAVIA CRISTINA PEREIRA DE CAMPOS BARBOSA**

**Cargo: ENFERMEIRO**

**Matrícula: 10/163.467-4**

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 14/06/1983 a 26/07/1984, 27/07/1984 a 01/05/1985, 01/12/1986 a 30/04/1987, 01/07/1987 a 30/09/1988, no total de 1.293 dias, ressaltando que o período de 01/06/1993 a 18/11/1993 consta averbado, desprezando os períodos de 19/11/1993 a 23/05/1995, 01/10/2005 a 31/10/2005, 01/08/2007 a 31/08/2007, 01/02/2008 a 29/02/2008, 01/10/2010 a 31/10/2010, 01/12/2012 a 29/02/2012 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 10/07/1984 a 26/07/1984 por estar contido nos períodos supracitados.  
Solicitação feita em 16/04/2020.

**Processo n.º: 09/72/001.282/2019**

Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei n° 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, a servidora **Nirja Valeria da Fonseca**, Psicólogo, matrícula 10/227.190-6, publicada no D.O. Rio de 09/01/2020, tendo em vista a incorreção:

**Onde se lê:** nos períodos de 01/03/1993 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 31/10/1994, 01/01/1995 a 30/06/1996, 01/01/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 29/09/2002, no total de 2.854 dias, desprezando o período de 01/07/1996 a 31/12/1997 por ser concomitante com período já averbado, os períodos de 30/09/2002 a 31/05/2005, 01/07/2005 a 31/07/2005, 01/08/2005 a 31/05/2019 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 11/06/1996 a 30/06/1996, 01/08/1996 a 31/12/1997, 01/07/2005 a 29/09/2002 por estarem contidos nos períodos supracitados.

**Leia-se:** nos períodos de 01/03/1993 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 31/10/1994, 01/01/1995 a 30/06/1996, 01/07/1996 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 29/09/2002, no total de 3.404 dias, ressaltando que os períodos de 01/10/2002 a 31/05/2005, 01/07/2005 a 31/07/2005, 01/08/2005 a 24/08/2006 já constam averbados na matrícula 244.806-6, desprezando o período de 30/09/2002 a 30/09/2002 por solicitação do servidor, o período de 25/08/2006 a 31/05/2019 por ser concomitante e os períodos de 11/06/1996 a 30/06/1996, 01/08/1996 a 31/12/1997, 01/07/2005 a 31/07/2005 por estarem contidos nos períodos supracitados.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

##### DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO EXPEDIENTE DE 04.05.2020

09/001236/2018 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 698/2020

Valor: (R\$) 4.899.698,28

Favorecido: PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA.

09/003220/2018 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 754/2019

Valor: (R\$) 211.673,56

Favorecido: AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

09/003010/2018 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1749/2019

Valor: (R\$) 1.540,00

Favorecido: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Empenho: 1755/2019

Valor: (R\$) 189.095,00

Favorecido: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

#### SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA S/SUBREG "P" DE 20 DE MAIO DE 2020

**Designa os servidores autorizados a emitir Declarações de Conformidade (ELD) para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria.**

**A SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 2º, da Resolução CGM nº 1.200 de 28 de agosto de 2015, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBREG nº 256 de 08/05/2020,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores autorizados a emitir Declarações de Conformidade (ELD) para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria, conforme o ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria S/SUBREG nº 04, de 26 de agosto de 2019, publicada no D.O. Rio de 27 de agosto de 2019.

#### SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 20/05/2020

Processo 09/000.990/2020 - Aprovo o Documento Descritivo de fls. 176/232v, referente ao Termo de Contrato a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Saúde, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (CNES: 2280167), para contratação dos serviços de saúde da contratada, definindo a forma de repasse dos recursos, estabelecendo o papel da contratada, sua integração na rede de saúde local/regional, tornando-o um efetivo instrumento na garantia da atenção à saúde e acesso ao SUS à população do Município do Rio de Janeiro.

#### SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 20/05/2020

Processo 09/000.990/2020 - Autorizo o Documento Descritivo de fls. 176/232v, referente ao Termo de Contrato a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Saúde, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (CNES: 2280167), para prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 25 do ANEXO 02 do ANEXO XXIV da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28/09/2017.

#### COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 20.05.2020

Processo nº: 0932/000016/2019 - NAD nº 137/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar (luvas de procedimento) por adesão ao processo 09/001110/2018.
- 2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 063/2019.
- 5.VALOR: R\$ 2.538,40 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha



**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 18/05/2020\***

Processo nº.: 09/33/000.222/2019 - NAD nº. 95/2020

1. OBJETO: Aquisição de insumos para as unidades da AP 3.3
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 e LINEA RJ COMERCIO EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, caput da Lei 10520/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão - PE 091/2019
5. VALOR: R\$ 2.769,00 (dois mil e setecentos e sessenta e nove reais).
6. AUTORIZADO POR: Sidney Souza de Sá

Processo nº.: 09/33/000.222/2019 - NAD nº. 96/2020

1. OBJETO: Aquisição de insumos para as unidades da AP 3.3
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 e SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, caput da Lei 10520/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão - PE 091/2019
5. VALOR: R\$ 674,94 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
6. AUTORIZADO POR: Sidney Souza de Sá

Processo nº.: 09/33/000.222/2019 - NAD nº. 97/2020

1. OBJETO: Aquisição de insumos para as unidades da AP 3.3
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 e IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, caput da Lei 10520/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão - PE 091/2019
5. VALOR: R\$ 8.393,75 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
6. AUTORIZADO POR: Sidney Souza de Sá

(\*) Omitido no D.O. de 19/05/2020

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

Processo nº.: 09/04/000.121/2020 - NAD nº.: 100/2020

1. OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico para as unidades de saúde da AP 4.0.
2. PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e NLS Distribuidora de Material Médico LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R\$ 2.205,00 (Dois mil e duzentos e cinco reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alvir Nelson Rosa Junior

\*omitido no DO de 29/04/2020.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

Processo nº.: 09/53/000089/2015 - NAD nº 127/2020

1. OBJETO: Prorrogação contratual dos serviços de limpeza e higienização hospitalar por 12 meses.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e Construir Facilities Arquitetura e Serviços Eireli.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: 756.936,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis Reais).
6. AUTORIZADO POR: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
PORTARIA "P" N.º 013 DE 20/05/2020**

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Designar com validade a partir de 10/03/2020, a servidora Patrícia de Souza Santos, matrícula 12/191343-3, Farmacêutica, para responder pela guarda dos materiais da Farmácia do Hospital Municipal Salgado Filho, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07/12/2010.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 19 / 05 / 2020**

Processo nº.: 09/62/000.489/19 - NAD 270/2020

1. OBJETO: Aquisição de Material Medico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO 471/2018
5. VALOR: R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais )
6. AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

\* Omitido no D.O. de 20/05/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 20 / 05 / 2020**

Processo nº.: 09/62/000.693/19 - NAD 272/2020

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ACCORD FARMACEUTICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO 133 /2019
5. VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 20 / 05 / 2020**

Processo nº.: 09/62/000.733/19 - NAD 273/2020

1. OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO 168 /2019
5. VALOR: R\$ 13.510,00 (Treze mil, quinhentos e dez reais )
6. AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE  
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 20.05.2020**

Processo. Nº. 0963/000093/2020- NAD. N. 097/2020

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico sem Ata de Registro de Preço Vigente .
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MDX Medical Material Médicos e Hospitalares Ltda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5. VALOR: R\$ 15.594,00 ( Quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais

OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 04.03.2020

**HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK  
PORTARIA "P" S/HMPW Nº 08 DE 06.05.2020  
RETIFICAÇÃO  
D.O.RIO DE 11.05.2020 - PÁGINA 14 - 3ª COLUNA**

Onde se lê:

- (...) - Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matr. 12/191.571-9...
- (...) - Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, matr. 10.159.948-9...

Leia-se:

- Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, matr. 10/159.948-9;
  - Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matr. 12/191.571-9;
  - Luiza Lea Vellozo, Técnica de Laboratório, matr. 12/238.107-7;
  - Robson Belhassof Leão, Técnico de Laboratório, matr. 12/207.965-5.
- Conf. Of. S/HMPW nº 379 de 18.05.2020.

**PORTARIA "P" S/HMPW Nº 09 DE 06.05.2020  
RETIFICAÇÃO  
D.O.RIO DE 11.05.2020 - PÁGINA 15 - 1ª COLUNA**

Onde se lê:

- (...) - Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matr. 12/191.571-9...
- (...) - Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, matr. 10.159.948-9...

Leia-se:

- Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, matr. 10/159.948-9;
  - Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matr. 12/191.571-9;
  - Luiza Lea Vellozo, Técnica de Laboratório, matr. 12/238.107-7;
  - Robson Belhassof Leão, Técnico de Laboratório, matr. 12/207.965-5.
- Conf. Of. S/HMPW nº 378 de 18.05.2020.

**PORTARIA "P" S/HMPW Nº 10 DE 06.05.2020  
RETIFICAÇÃO  
D.O.RIO DE 11.05.2020 - PÁGINA 15 - 1ª COLUNA**

Onde se lê:

- (...) - Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matr. 12/191.571-9...
- (...) - Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, matr. 10.159.948-9...

Leia-se:

- Maurício da Silva Magalhães, Médico Saúde Pública, matr. 10/159.948-9;
  - Claudete Ferreira Reis Albuquerque, Enfermeira, matr. 12/191.571-9;
  - Luiza Lea Vellozo, Técnica de Laboratório, matr. 12/238.107-7;
  - Robson Belhassof Leão, Técnico de Laboratório, matr. 12/207.965-5.
- Conf. Of. S/HMPW nº 377 de 18.05.2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

Processo n.º 0972/001265/2019 - NAD N.º 223/2020

1. OBJETO: Fios cirurgicos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Cirurgica Central
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: 1.939,20 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

Processo n.º 0972/001265/2019 - NAD N.º 224/2020

1. OBJETO: Fios cirurgicos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Bioline
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

\*Processo nº: 0968/000198/2018 - NAD nº 246/2020

- 1.OBJETO:** Aquisição de frasco de aspiração para o HMP.
- 2.PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e **BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELLI EPP.**
- 3.FUNDAMENTO:** LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
- 4.RAZÃO:** PREGÃO.
- 5.VALOR:** R\$ 11.017,50 (onze mil e dezessete reais e cinquenta centavos.)
- 6.AUTORIZADO POR:** Denise Rodrigues

\*Processo nº: 0968/000112/2020 - NAD nº 247/2020

- 1.OBJETO:** Aquisição de equipamento de proteção individual - máscara descartável para o HMP.
- 2.PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e **MEDBRASIL COMERCIAL EIRELI ME.**
- 3.FUNDAMENTO:** Lei 8666 Artigo 24 Inciso II
- 4.RAZÃO:** DISPENSA.
- 5.VALOR:** R\$ 17.595,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e cinco reais.)
- 6.AUTORIZADO POR:** Denise Rodrigues

\*Processo nº: 0968/000113/2020 - NAD nº 248/2020

- 1.OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar (vacuômetro e válvulas) para o HMP.
- 2.PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e **INAIA S R ALVES COMERCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME.**
- 3.FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II Da Lei 8666 De 1993
- 4.RAZÃO:** DISPENSA.
- 5.VALOR:** R\$ 6.418,90 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos)
- 6.AUTORIZADO POR:** Denise Rodrigues

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21/05/2020**

Processo 0968/000106/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Sergio Luiz Fonseca Adeodato e Márcia Cristina de Carvalho .  
Autorizado por Denise Rodrigues

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO  
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

Processo 0977/000.059/2020 NAD Nº 166

- 1- Objeto: Aquisição de Medicamentos Sem / RP
- 2- Partes: AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
- 3-Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da lei 8.666/1993 de 21/06/1993
- 4- Razão: Dispensa de licitação
- 5-Valor:R\$ 9.803,00 (nove mil e oitocentos e três reais)
- 6-Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES  
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 20.05.2020**

\*Processo nº: 0965/000379/2017 - NAD nº 168/2020.

- 1.OBJETO:** Cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de insumos para laboratório específicos para hemoterapia no HMF.
- 2.PARTES:** Hospital Maternidade Fernando Magalhães e **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
- 3.FUNDAMENTO:** Artigo 1, Inciso CAPUT, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO:** Pregão (PE 441/2017).
- 5.VALOR TOTAL:** R\$ 316.969,20 (trezentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
- 6.AUTORIZADO POR:** Anna Paula Cupello de Freitas.

**HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA  
PORTARIA S/HMCD Nº 05 DE 19.05.2020**

O DIRETOR do HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 03.04.2020, o servidor Francisco Eugênio Vieira da Silva, matr. 57/204.795-9, para responder pela guarda dos materiais no almoxarifado de Suprimentos Hospitalares e Material Permanente do Hospital Maternidade Carmela Dutra, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução CGM nº 840, de 27.06.2008. Tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMCD/SMS nº 07 de 03.05.2016, publicada no D.O.Rio de 13.05.2016. Conf. proc. 09/66/000225/2012.

**PORTARIA S/HMCD Nº 06 DE 19.05.2020**

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Material Permanente do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da SUBHUE, CGAP-3.2, ficando sob a presidência do primeiro:  
- Francisco Eugênio Vieira da Silva, matr. 57/204.795-9;  
- Marcelo da Silva Costa, matr. 12/208.477-0;  
- Milton Rodrigues Miranda Júnior, matr. 10/225.044-7.  
Tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMCD nº 06 de 27.04.2016, publicada no D.O.Rio de 27.04.2016. Conf. proc. 09/161018/2006.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
DESPACHO DO RATIFICADOR  
EXPEDIENTE DE 20 /05 / 2020**

Processo nº 09/67/000.064/2020 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Inaiá de Santana Mattos e Rosana Figueiredo Gomes Pires.

Processo nº 09/67/000.065/2020 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Inaiá de Santana Mattos e Rosana Figueiredo Gomes Pires.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL  
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 19/05/2020**

**APROVO** o Termo de Referência inserido às fls. 1213 a 1229, do processo administrativo nº 09/001.726/2015, cujo objeto trata da prorrogação do Termo de Colaboração nº 051/2018, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de dar continuidade ao processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de Atenção Psicossocial do Município do Rio de Janeiro, através do encaminhamento qualificado para Programas de Reabilitação Psicossocial já implantados no Instituto Municipal Nise da Silveira.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 19.05.2020**

09/001074/2020 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de dezembro/2019, no valor de R\$ 2.739.246,09 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos) do convênio nº 07/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2019	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 2.739.246,09	R\$ 689.194,67	R\$ 2.050.051,42
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 2.050.051,42

**APROVO** o valor de R\$ 2.050.051,42 (dois milhões, cinquenta mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 689.194,67 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 2.739.246,09 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001074/2020, correspondente ao mês de dezembro/2019.

09/001366/2012 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de janeiro/2012, no valor de R\$ 202.229,21 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte nove reais e vinte centavos) do convênio nº 77/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Associação de Parentes e Amigos dos Pacientes do Complexo Juliano Moreira - APACJUM, inscrita no CNPJ sob o nº 68.619.238/0001-33;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2012	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 202.229,21	R\$ 7.528,66	R\$ 194.700,55
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 194.700,55

**APROVO** o valor de R\$ 194.700,55 (cento e noventa e quatro mil, e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 7.528,66 (sete mil, quinhentos e vinte oito reais e sessenta e seis centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 202.229,21 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte nove reais e vinte centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001366/2012, correspondente ao mês de janeiro/2012.

09/005490/2012 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de junho/2012, no valor de R\$ 318.301,42 (trezentos e dezoito mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos) do convênio nº 77/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Associação de Parentes e Amigos dos Pacientes do Complexo Juliano Moreira - APACJUM, inscrita no CNPJ sob o nº 68.619.238/0001-33;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2012	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 318.301,42	R\$ 34.256,54	R\$ 284.044,88
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 284.044,88

**APROVO** o valor de R\$ 284.044,88 (duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 34.256,54 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 318.301,42 (trezentos e dezoito mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos), por meio do processo administrativo nº 09/005490/2012, correspondente ao mês de junho/2012.

09/006422/2012 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de agosto/2012, no valor de R\$ 380.128,44 (trezentos e oitenta mil, cento e vinte oito reais e quarenta e quatro centavos) do convênio nº 77/2011, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Associação de Parentes e Amigos dos Pacientes do Complexo Juliano Moreira - APACJUM, inscrita no CNPJ sob o nº 68.619.238/0001-33;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2012	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 380.128,44	R\$ 47.165,39	R\$ 332.963,05
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 332.963,05

**APROVO** o valor de R\$ 332.963,05 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 47.165,39 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 380.128,44 (trezentos e oitenta mil, cento e vinte oito reais e quarenta e quatro centavos), por meio do processo administrativo nº 09/006422/2012, correspondente ao mês de agosto/2012.

**IMAS JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20.05.2020.**

**Processo nº 0970/000.020/2020 - NAD nº 28 /2020.**

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
  2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME.
  3. FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
  4. RAZÃO: PREGÃO.
  5. VALOR: R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais).
  6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- \* Omitido do D.O. do dia 03.02.2020.

**IMAS JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20.05.2020.**

**Processo nº 0970/000.020/2020 - NAD nº 54 /2020.**

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
  2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME.
  3. FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
  4. RAZÃO: PREGÃO.
  5. VALOR: R\$ 5.454,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
  6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- \* Omitido do D.O. do dia 02.03.2020.

**IMAS JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20.05.2020.**

**Processo nº 0970/000.101/2019 - NAD nº 107 a 109 /2020.**

1. OBJETO: Aquisição de Materiais Médico Cirúrgicos.
  2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
  3. FUNDAMENTO: Artigo 1 INCISO CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
  4. RAZÃO: PREGÃO.
  5. VALOR: R\$ 37.497,60 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
  6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- \* Omitido do D.O. do dia 28.04.2020.

**IMAS JULIANO MOREIRA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20.05.2020.**

**Processo nº 0970/000.041/2020 - NAD nº 111 /2020.**

1. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção em aparelhos hospitalares.
  2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ANA LUCIA SPINELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS.
  3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
  4. RAZÃO: Dispensa.
  5. VALOR: R\$ 13.270,00 (Treze mil duzentos e setenta reais)
  6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- \* Omitido do D.O. do dia 20.05.2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)  
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**

**DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

Processo Nº: 09/79/000.027/2020 - NAD Nº 088/2020

1. OBJETO: Aquisição de Material para Limpeza e Higiene
2. PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e LIEX RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, INCISO II da Lei 8.666 de 1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 5.922,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA**

**EXPEDIENTE DE 02.05.2020  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo nº 09/900404/2018 - NAD nº 77/2020

1. OBJETO: Agenciamento de passagens aéreas em atendimento à S/SUBVISA.
  2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - **SUBVISA e FACTO TURISMO LTDA ME.**
  3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei nº 10520 de 2002, **Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/2003.**
  4. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 214/2017.
  5. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
  6. Autorizado por: LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES.
- \*Omitido no D.O. Rio de 03.03.2020.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA**

**EXPEDIENTE DE 05.05.2020**

Processo nº 09/901145/2020 - APROVO o Termo de Referência de fls.04/05,e AUTORIZO a abertura de Licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, conforme artigo 1º da lei nº 10.520 de 17/07/2002 c/c Decreto Municipal 30.538/2009, referente à aquisição de equipamentos laboratoriais pertencentes às classes 6640: 2 (duas) Fontes de Eletroforese Microprocessada Digital, 2 (duas) Cubas de Eletroforese e 2 (dois) Transiluminador UV, no valor total estimado de 28.216,00 (vinte e oito mil duzentos e dezesseis reais), para atender ao Laboratório Municipal de Saúde Pública - S/SUBVISA/LASP.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSEOS  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA**

**EXPEDIENTE DE 19.05.2020**

**09/906960/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA Coordenação de Engenharia Sanitária - S/SUBVISA/CES**

**Aprovo** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenação de Laboratório, gestoras Roberta de Oliveira Resende Ribeiro e Sheila Luiza Alves Ribeiro Galvão.

**RIOSAUDE**

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 27/01/2020**

**PROCESSO 09/200.961/2019 - SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de coleta de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B e E, em contêineres visando atender as Unidades das APs 5.1 e 5.2, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 25/01/2020 à 22/07/2020. No valor total de R\$ 154.038,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trinta e oito reais), sendo R\$ 73.708,80 (setenta e três mil e setecentos e oito reais e oitenta centavos) para as Unidades da AP 5.1; e R\$ 80.329,20 (oitenta mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para as Unidades da AP 5.2.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 10/02/2020**

**PROCESSO 09/200.045/2020 - SUPLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de monitoramento com câmeras, suporte de software, manutenção e armazenamento de imagens, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, visando atender as demandas das Áreas Programáticas 5.1 e 5.2 pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 17/02/2020 à 14/08/2020; no valor total de R\$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 125.712,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e doze reais) para a Área Programática 5.1 e R\$ 49.248,00 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais) para a Área Programática 5.2.

**PROCESSO 09/200.017/2020 - MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA - EPP**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva (equipamentos de baixa e média complexidade), calibração, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças, para atender o Hospital Municipal Rocha Faria, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 12/02/2020 a 09/08/2020, no valor total de R\$ 640.546,38 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 19/02/2020**

**PROCESSO 09/200.952/2019 - CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de locação de computadores com estabilizadores, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados a partir da assinatura do contrato, nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs de Paciência, Sepetiba, João XXIII, Rocinha e Complexo do Alemão, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 21/02/2020 à 18/08/2020 nas UPAs da Rocinha e Complexo do Alemão, e entre 02/03/2020 à 28/08/2020 nas UPAs de Paciência, Sepetiba e João XXIII no valor total de R\$ 82.944,00 (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais) sendo R\$ 48.384,00 (quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais) para as UPAs de Paciência, Sepetiba e João XXIII, R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais) para a UPA da Rocinha e R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais) para a UPA do Complexo do Alemão.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 28/02/2020**

**PROCESSO 09/200.953/2019 - ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços por empresa especializada em locação de 34 (trinta e quatro) impressoras, sendo 30 (trinta) monocromáticas e 04 (quatro) multifuncionais monocromáticas, incluindo manutenção com reposição de peças, fornecimento de papel e recarga de toner nas Unidades de Pronto Atendimento Rocinha e Complexo do Alemão, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 28/02/2020 à 25/08/2020 no valor total de R\$ 86.592,00 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais) sendo, R\$ 43.296,00 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais) para a UPA da Rocinha e R\$ 43.296,00 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais) para a UPA do Alemão.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2020**

**PROCESSO 09/200.106/2020** - Na forma artigo 29, inciso V, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 39, inciso V do Decreto Rio 44.698/2018 e Lei 8.245/1991, **AUTORIZO**, a celebração do Contrato de Locação referente ao imóvel situado na Rua Professor Lacê, nº 485, no bairro de Ramos, Município do Rio de Janeiro, matrícula no RGI sob nº 50.412-A, visando atender as necessidades do Serviço de Residência Terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - Miriam Makeba, locação esta que se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo período de 29/01/2020 à 28/01/2021, sendo a locatária esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A RioSaúde, no valor de R\$ 7.500,00. (sete mil e quinhentos reais) mensais

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 16/03/2020**

**PROCESSO 09/200.960/2020 - SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços coleta de Resíduo de Saúde (RSS) do grupo D, em contêineres, objetivando gerar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final, incluindo as seguintes etapas: Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final, contemplando fornecimento de equipamentos suficientes para movimentação interna e externa dos resíduos, visando atender as demandas das Áreas Programáticas 5.1 e 5.2, nos dias compreendidos entre 25/01/2020 à 22/07/2020 no valor total de R\$ 94.896,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais) sendo, R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil e trezentos e quatro reais) para Área Programática 5.1 e R\$ 65.592,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais) para Área Programática 5.2.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 23/03/2020**

**PROCESSO 09/200.288/2020 - VITAI SOLUÇÕES LTDA**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de Solução de Informações de Unidade de Saúde - SIUS, que contenha um sistema

de prontuário eletrônico, além de incluir: aplicativo; infraestrutura de hardware e software básico; manutenção evolutiva e corretiva do sistema; suporte remoto 24h; treinamento; serviços de implantação e infraestrutura; aquisição e reposição de peças, componentes e equipamentos defeituosos; além de suporte técnico presencial, visando atender as demandas da Coordenação de Emergência Regional - CER Leblon, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 01/04/2020 a 27/09/2020 no valor total de R\$ 160.084,26 (cento e sessenta mil e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 26/03/2020**

**PROCESSO 09/200.233/2020 - SERVOESTE RIO DE JANEIRO LTDA**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de coleta de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) dos grupos A, B e E, lâmpadas, baterias e acumuladores de cargas contendo chumbo (Pb), Cádmiio (Cd), Mercúrio (Hg) e seus compostos, em contêineres, visando atender as demandas do Centro de Emergência Regional CER Leblon, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 01/04/2020 a 27/09/2020 no valor total de R\$ 29.536,80 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 30/03/2020**

**PROCESSO 09/200.228/2020 - TRANSEGUER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, de Domingo a Domingo, no período noturno e diurno, em escala de 12x36 horas e diarista, visando atender as demandas das unidades de saúde Centro de Emergência Regional - CER Leblon e CAPSI Visconde de Sabugosa, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 01/04/2020 a 27/09/2020 no valor total de R\$ 656.513,22 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos) sendo, R\$ 572.559,06 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) para o Cer Leblon e R\$ 83.954,16 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) para CAPSI Visconde de Sabugosa.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 31/03/2020**

**PROCESSO 09/200.245/2020 - PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

Na forma do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza de imóveis hospitalares, com fornecimento de insumos e equipamentos, de domingo a domingo, para atender as necessidades do Centro de Emergência Regional - CER Leblon., pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 01/04/2020 a 27/09/2020. No valor total de R\$ 919.685,76 (novecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 07/05/2020**

**PROCESSO 09/200.567/2020 - KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente à prestação de serviços de locação de impressoras monocromáticas e multifuncionais, incluindo manutenção com reposição de peças, fornecimento de papel e recarga de toner, visando atender as demandas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 08/05/2020 a 03/11/2020 no valor total de R\$ 76.180,32 (setenta e seis mil e cento e oitenta reais e trinta e dois centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 20/04/2020**

**PROCESSO 09/200.569/2016 - ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Na forma artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 030/2016, referente à prestação de serviços de locação de impressoras e sistemas de gerenciamento de impressões, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, visando atender a CER-Barra, pelo período de até 12 (doze) meses compreendidos entre 25/04/2020 a 24/04/2021 no valor de R\$ 102.102,36 (cento e dois mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos).

\*Omitido no D.O. de 20/04/2020

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 18/05/2020**

**PROCESSO 09/200.594/2020** - Na forma CAPUT 4º da Lei nº 13.979/2020, **AUTORIZO**, aquisições emergencial de uniforme para atender as Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no valor de R\$ 492.773,80 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 18/05/2020**

**Processo: 09/200.521/2020** - Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 04/12v. E na forma do inciso CAPUT do Artigo 04 da Lei Federal nº 13.979/2020, **AUTORIZO**, a aquisição equipamentos médicos de auxílio ao entubamento para atender as Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no valor de R\$ 71.920,00 (Setenta e um mil novecentos e vinte reais).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 19/05/2020**

**Processo 09/200.310/2019** - Autorizo a realização de licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico, cujo valor estimado será sigiloso em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018, relativo à prestação de serviços de conservação de elevadores, para manutenção preventiva e corretiva deles, com cobertura e fornecimento total de peças e materiais para troca, componentes e acessórios genuínos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 14/05/2020**

**Processo nº 09/200.375/20 - NAD'S Nº1067 a 1125**

**1. Objeto:** Aquisição de medicamentos Hospital Municipal Rocha Faria, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Coordenação de Emergência Regional - CER Barra, Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda, Senador Camará Cidade de Deus, Vila Kennedy e Costa Barros.

**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI** no valor de R\$254.864,76 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos) e **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**, no valor de R\$281.664,84 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS**

**FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 1.360.335,16 (um milhão trezentos e sessenta mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), e **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$462.187,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), e **MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 315.455,39 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$46.479,56 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, no valor de R\$120.237,90 (cento e vinte mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos), e **RECREIO PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, no valor de R\$1.408.277,64 (um milhão quatrocentos e oito mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**3. Fundamento:** CAPUT do artigo 04 da Lei Federal nº 13.979/2020

**4. Razão:** Dispensa

**5. Autorização:** Marcelo Pereira.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretário: Sueli Pontes Gaspar  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SME "P" Nº 952 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Designar **ANA PAULA ALEIXO**, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, matrícula 10/148514-3, para exercer, com eficácia a contar de 30 de abril de 2020, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5409, setor 10801 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/001143/2020).

**RESOLUÇÃO SME "P" Nº 953, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2020/34, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" Nº 953, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2020/34	E/SUBE/CEF	Douglas Francisco Mello Neves	Professor II	10/247856-8
	E/ATI	Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva	Analista de Sistema	45/635535-3

**RESOLUÇÃO SME "P" Nº 954, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação 2020/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" Nº 954, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

N.º DO ACORDO DE COOPERAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2020/25	E/IHA	Katia Cristina Vieira Nunes	Diretor I	11/296998-8
		Luciana Gomes Teixeira	Assistente II	12/200021-4
		Miriam Gerbis Lopes	Professor II	10/218101-4

**RESOLUÇÃO SME "P" Nº 955, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" nº 868, por substituição de servidor como responsável pelo acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação 2019/19, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" Nº 955, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/19	E/SUBE/CPEC	Luciana Bessa Diniz de Menezes	Professor II	10/146533-5
		Roberto Anunciação Antunes	Professor I	10/169774-7
		Daniel Correa de Matos	Gerente II	11/234425-7

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 27/03/2020**

**(\*)Processo nº 07/000003/2020**

1-Objeto: Contribuição Patronal

2-Partes: PCRJ e:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R\$18.659,04 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL: R\$91.896,74 (noventa e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos);

3-Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.  
4-Razão: Atender às leis nº 8.036/90 e nº 212/91, artigo 22, combinado com artigo 15.  
5-Autorização: Claudio Maia Figueiredo

\*Omitido no D.O. Rio nº 13 de 30/03/2020.

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro nos termos do Inciso III do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, do servidor abaixo relacionado:

07/006.376/2019 - MARIA BEATRIZ DE ARAUJO MOREIRA - 10/239.628-1, Professor I - História, no período de 04/07/1996 a 03/07/1998, como Professor 3 Grau - Substituto, na matrícula 1202803, no total de 730 (setecentos e trinta) dias (Solicitação feita em 21/11/2019).

07/009.885/2019 - ELIANA MARÇAL DOS SANTOS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.234-5. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, no período de 18/04/2007 a 06/04/2011, como assessor, no total de 1.444 (mil, quatrocentos e quarenta e quatro) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79, desprezando-se o período de 07/04/2011 a 23/06/2017, por ser concomitante com esta municipalidade.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 02/10/1978 a 17/09/1979, 30/01/1980 a 29/04/1980, 10/12/1980 a 23/05/1981 e 03/02/1997 a 21/11/2005, no total de 3.819 (três mil, oitocentos e dezenove) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 25/11/2019.)

07/10/003.873/2019 - GILDETE DE OLIVEIRA E SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/255.163-8. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Município de Serra Talhada, no período de 01/04/1979 a 15/12/1981, como Professora, no total de 990 (novecentos e noventa) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 05/07/1982 a 27/11/1987, 03/02/1997 a 31/10/1998 e 03/11/1998 a 06/05/2005, no total de 4.980 (quatro mil, novecentos e oitenta) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 21/11/2019).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/02/003.455/2019 - APARECIDA DO NASCIMENTO SOARES DA SILVA -10/282.393-8, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 02/01/1997 a 21/01/2004, 01/12/2004 a 31/12/2004, 03/11/2009 a 31/01/2011 e 01/02/2011 a 11/07/2012, no total de 3.584 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro) dias, desprezando-se o período de 12/07/2012 a 21/01/2015, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 19/11/2019).

07/07/002.557/2019 - EDUARDO DA SILVA SIMÕES - 10/273.353-3, Agente Educador II, nos períodos de 13/03/1997 a 13/04/2000, 14/04/2000 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 31/03/2003, 01/05/2003 a 31/10/2003, 01/11/2003 a 12/11/2004, 13/11/2004 a 30/06/2005, 01/07/2005 a 01/08/2005, 02/08/2005 a 20/10/2006, 02/05/2007 a 28/09/2007 e 30/05/2008 a 16/09/2010, no total de 4.432 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois) dias (Solicitação feita em: 14/11/2019).

07/05/002.352/2019 - ERIKA BUENO ABDALLA - 10/268.505-5, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 02/03/1998 a 30/11/1998, 01/02/2000 a 31/05/2001, 01/03/2005 a 18/01/2006 e 01/02/2006 a 26/06/2011, no total de 3.053 (três mil e cinquenta e três) dias, desprezando-se o período de 27/06/2011 a 23/01/2012, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 22/11/2019).

07/009.716/2019 - ESMERALDA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS - 10/288.256-1, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/04/1996 a 10/02/1998, 01/04/1999 a 01/07/2004, 02/05/2005 a 31/01/2010, 01/02/2010 a 21/12/2012 e 22/12/2012 a 20/02/2013, no total de 5.440 (cinco mil, quatrocentos e quarenta) dias, desprezando-se o período de 21/02/2013 a 22/02/2013, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 21/11/2019).

07/02/003.469/2019 - JANICE ANCIANS RIBEIRO VAZ - 10/222.700-7, Professor II, nos períodos de 06/05/1987 a 02/01/1989, 05/01/1989 a 30/09/1994, 01/10/1994 a 30/11/1994, 01/12/1994 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 27/02/2002, no total de 5.370 (cinco mil, trezentos e setenta) dias, desprezando-se o dia 28/02/2002 e os períodos de 01/03/2011 a 28/02/2014, 01/01/2015 a 31/07/2015, 01/09/2015 a 31/12/2015 e 01/02/2016 a 31/01/2019, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 22/11/2019).

07/009.880/2019 - JESSICA DE OLIVEIRA ROHEM - 10/306.662-8, Agente de Apoio à Educação Especial, nos períodos de 01/04/2009 a 30/11/2010, 01/11/2011 a 09/11/2012, 02/03/2013 a 18/09/2013, 01/07/2014 a 28/04/2017 e 02/04/2018 a 18/10/2018, no total de 2.411 (dois mil, quatrocentos e onze) dias (Solicitação feita em: 25/11/2019).

07/009.702/2019 - JOELMA MONTEIRO CARDOSO - 10/253.811-4, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 23/09/1985 a 23/09/1985, 01/07/1987 a 30/11/1987, 22/06/1989 a 26/06/1989, 01/04/1990 a 31/12/1990, 01/01/1991 a 17/09/1991, 01/03/1992 a 30/06/1993, 11/10/2001 a 17/10/2001 e 03/05/2004 a 01/06/2005, no total de 1.579 (mil, quinhentos e setenta e nove) dias (Solicitação feita em: 21/11/2019).

07/10/003.925/2019 - JULIANA COSTA NUNES LIMA - 10/264.090-2, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, nos períodos de 01/04/2004 a 28/02/2005, 01/03/2005 a 08/03/2008, 09/03/2008 a 05/08/2010 e 06/08/2010 a 03/02/2011, no total de 2.493 (dois mil, quatrocentos e noventa e três) dias, desprezando-se os períodos de 04/02/2011 a 21/10/2013 e 22/10/2013 a 01/10/2014, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 25/11/2019).

07/02/002.437/2019 - LUCIA NEVES ABRANTES SANTOS - 10/241.969-5, Professor II, no período de 01/04/1988 a 28/02/1992, no total de 1.423 (mil, quatrocentos e vinte e três) dias (Solicitação feita em: 19/11/2019).

07/009.883/2019 - LUZIMAR DOS SANTOS VIDAL - 10/268.658-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/10/1993 a 01/07/1994, 02/01/1995 a 12/09/1996, 23/03/2000 a 02/01/2003, 01/07/2003 a 02/03/2004, 01/07/2004 a 31/08/2005 e 02/03/2009 a 31/03/2009, no total de 2.608 (dois mil, seiscentos e oito) dias (Solicitação feita em: 25/11/2019).

07/10/003.887/2019 - PATRICIA FIGUEIRA DE SOUSA - 10/302.964-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 15/07/1999 a 01/03/2000, 06/02/2001 a 07/03/2001, 08/03/2001 a 02/05/2001, 01/08/2001 a 18/05/2002, 02/09/2002 a 08/12/2002, 09/12/2002 a 11/05/2003, 01/07/2004 a 31/12/2004, 25/04/2005 a 29/04/2005, 20/06/2005 a 19/01/2009, 10/11/2009 a 07/02/2010, 16/07/2010 a 04/03/2012, 05/03/2012 a 26/01/2015, 08/09/2015 a 06/12/2015 e 07/07/2016 a 06/09/2016, no total de 4.250 (quatro mil, duzentos e cinquenta) dias (Solicitação feita em: 21/11/2019).

07/009.867/2019 - QUELI CRISTINA SILVA CABRAL - 10/249.364-1, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 19/10/2001 a 31/10/2003, 01/02/2004 a 29/02/2004 e 01/03/2004 a 30/06/2008, no total de 2.352 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois) dias (Solicitação feita em: 25/11/2019).

07/009.862/2019 - RAFAELA FONSECA DE SOUSA FERREIRA - 10/280.718-8, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/2000 a 09/08/2004, 03/01/2005 a 10/04/2006, 05/03/2007 a 30/06/2008, 01/12/2009 a 13/10/2010, 07/02/2011 a 31/12/2011 e 16/03/2012 a 16/04/2012, no total de 3.241 (três mil, duzentos e quarenta e um) dias (Solicitação feita em: 25/11/2019).

07/02/001.071/2018 - REGINA COELI FERNANDES - 10/238.733-0, Merendeira, nos períodos de 01/11/1976 a 07/12/1978, 12/12/1978 a 11/04/1980, 01/12/1980 a 26/01/1981, 01/04/1981 a 30/01/1982, 21/04/1982 a 20/07/1982, 04/10/1982 a 04/11/1982 e 10/11/1982 a 30/12/1983, no total de 2.150 (dois mil, cento e cinquenta) dias (Solicitação feita em: 19/11/2019).

07/009.868/2019 - TANIA DE OLIVEIRA - 10/219.745-7, Merendeira, nos períodos de 01/10/1990 a 11/01/1991, 21/01/1992 a 16/02/1993, 01/04/1997 a 31/08/1997, 01/09/1997 a 03/01/1999, 04/01/1999 a 31/07/2001 e 02/01/2002 a 07/10/2002, no total de 2.353 (dois mil, trezentos e cinquenta e três) dias, desprezando-se os períodos de 08/10/2002 a 31/10/2002 e 01/08/2011 a 01/12/2015, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 25/11/2019).

07/02/003.470/2019 - TERESA CRISTINA MOTA GOMES - 10/260.841-2, Professor II, nos períodos de 07/02/1994 a 27/10/1999 e 11/05/2000 a 17/08/2010, no total de 5.833 (cinco mil, oitocentos e trinta e três) dias, desprezando-se os períodos de 18/08/2010 a 10/07/2017 e 01/03/2019 a 31/03/2019, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 22/11/2019).

07/02/003.435/2019 - VALERIA CRISTINA PERES DOS SANTOS -10/264.463-1, Professor II, no período de 01/04/1985 a 05/03/2001, no total de 5.810 (cinco mil, oitocentos e dez) dias (Solicitação feita em: 18/11/2019).

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

**Processo nº 07/000003/2020**

- 1-Objeto: Contribuição Patronal
- 2-Partes: PCRJ e Caixa Econômica Federal.
- 3-Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4-Razão: Atender às leis nº 8.036/90 e nº 212/91, artigo 22, combinado com artigo 15.
- 5-Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 6-Autorização: Misael Saade Maia

**Processo nº 07/006916/2016**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2019/003215 no valor de R\$ 1,00 (um real), emitida a favor da Transportadora FRISH Ltda.

**Processo nº 07/000.003/2020**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 3/2020 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) emitida a favor da Caixa Econômica Federal.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE 20/05/2020**

**PROCESSO Nº 07/04/001.168/2018**

- 1) Objeto: Prestação de serviço contábil para a regularidade fiscal dos CEC (Conselho Escola Comunidade) das Unidades Escolares da E/4ª CRE
- 2) Partes: E/4ª CRE e W. DE SOUZA PONCIANO COSTA - EPP
- 3) Fundamentos: Art 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações
- 4) Razão: Prorrogação do contrato 13/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses
- 5) Valor: R\$191.257,68 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
- 6) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE 20/05/2020  
RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO 07/04/001.168/2018  
D.O. RIO Nº 26 DE 17 DE ABRIL DE 2020, PÁGINA 11, 3ª COLUNA.**

**Onde se lê:**

Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018, firmado com a empresa W. DE SOUZA PONCIANO COSTA - EPP, CNPJ nº 19.059.338/0001-47, referente à prorrogação com reajuste de preço, no valor de R\$204.760,47 (duzentos e quatro mil setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/06/2020, com fulcro no Art.57, II da Lei 8666/93 e art. 65, §8º da Lei 8666/93 e suas alterações.

**Leia-se:**

Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018, firmado com a empresa W. DE SOUZA PONCIANO COSTA - EPP, CNPJ nº 19.059.338/0001-47, referente à prorrogação no valor de R\$191.257,68 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/06/2020, com fulcro no Art.57, II da Lei 8666/93 e suas alterações.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**  
**PORTARIA E/6ª CRE "P" N.36 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 22 de 13 de março de 2020 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 36, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Carmen Lúcia Pinheiro da Costa	Diretor IV	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor Adjunto	12/252.611-9
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361 0315.2181	Arnon Coutinho Duarte	Diretor IV	11/212.104-4
		Francisco Barros Neto	Diretor Adjunto	12/300.529-5
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Eliana Maria Rodrigues Hackbart	Diretor IV	11/157.803-8
		Gabriela da Silva Ferreira	Diretor Adjunto	12/298.299-9
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Márcia de Oliveira Araújo	Coordenador Pedagógico	12/176.595-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Maria da Conceição Almeida Carneiro	Diretor IV	11/200.000-8
		Fabiana Ramalho Peixoto	Diretor Adjunto	12/286.146-6
E/CRE (06.22.019) E.M. Emilio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Rosânia Ernesto de Miranda	Diretor IV	11/115.446-7
		Paulo Sergio Xavier da Costa	Ag. Aux. Administração	10/170.716-5
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Regina Coeli Ferreira da Penha	Diretor IV	11/239.697-6
		Cristiane Carvalho Fernandes Leone	Diretor Adjunto	12/279.870-0
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaías Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Jocerlam da Silva Gonçalves Pereira	Professor II	10/239.100-1
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	Coord. Pedagógica	12/165.233-8
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Marilsa Alves de Sousa	Diretor IV	11/234.755-7
		Ana Lúcia Coutinho	Diretor Adjunto	12/264.798-0
E/CRE (06.22.025) E. M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/171.973-1
		Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor Adjunto	12/216.407-7
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegarde de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Meire Cristina Lima Lobato	Diretor IV	11/165.136-3
		Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor Adjunto	12/206.740-3
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	José Eduardo Soares Garcia da Cruz	Diretor IV	11/273.073-7
		Lúcia Aparecida do Nascimento Barbosa Fraga	Diretor Adjunto	12/222.409-5
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Suzana Elias Guimarães Costa da Silva	Diretor IV	11/221.844-4
		Izabel Cristina de Medeiros	Diretor Adjunto	12/241.455-5

E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laise Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
		Érica de Souza Machado	PEI	10/249.697-4
E/CRE (06.22.602) C.M. Sílvio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Marcia Faustina da Hora	Diretor IV	11/293.621-9
		Elle Clis Albuquerque Barbosa	Diretor Adjunto	12/293.652-4
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducraux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Ana Carolina Vieira de Brito	Diretor Adjunto	12/279.797-5
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Mitolina da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Laroz Pereira Lopes	Diretor Adjunto	12/172.558-9
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Maria de Fátima Andrade Reis	Diretor Adjunto	12/231.957-2
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Lima Sampaio	Diretor IV	11/283.447-1
		Rodrigo Machado Fachas	Diretor Adjunto	12/183.418-2
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Cristiane Dias de Almeida Rodrigues	Diretor Adjunto	12/221.856-8
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Sanny Gutemberg dos Santos de Queiroz	Diretor IV	11/222.958-1
		Carolina Nicacio Costa	Diretor Adjunto	12/276.243-3
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Mônica Lírio de Araújo	Diretor Adjunto	12/171.926-9
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Luzinete Lopes	Servente	10/167.624-6
E/CRE (06.25.011) E.M. Escagnolle Dória	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziane de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Rejane Pereira Stoianof	Diretor IV	11/259.401-8
		Maria Beatriz Candido da Silva	Diretor Adjunto	12/291.715-1
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cynthia Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Andréa Silva Vasco de Oliveira	Diretor IV	11/100.805-1
		Lucinda Moreno Freire	Diretor Adjunto	12/257.432-8
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Vellozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varela	16.07.12.361 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		Verônica Pinheiro de Souza de Carvalho	Diretor Adjunto	12/297.140-6
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lúcia Francisca de Freitas	Diretor IV	11/154.577-1
		Aline Lamin da Silva	Diretor Adjunto	12/233.007-4
E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Chefe I	12/211.404-9
		Antonio Gustavo da Silva Pereira	Auxiliar de Chefa	12/234.593-2

E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquinio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6	E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Rosângela Ferreira Lima	Diretor IV	11/241.450-6
		Eloisa de Souza Mello	Diretor Adjunto	12/166.811-0			Simone Prates da Silva	Diretor Adjunto	12/108.347-6
E/CRE (06.25.022) E. M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4	E/CRE (06.25.605) C.M. Luis Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Maria Elizabeth da Silva Ribeiro	Diretor IV	11/296.327-0
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5			Antônio Cordeiro Sobrinho	Diretor Adjunto	12/298.140-5
E/CRE (06.25.023) E. M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra de Carvalho Oliveira	Diretor IV	11/167.027-2	E/CRE (06.25.606) C.M. Luis de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor Adjunto	12/278.902-2			Ana Lucia Miguel da Silva Santos	Diretor Adjunto	12/249.677-6
E/CRE (06.25.024) E. M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0	E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor IV	11/238.867-6
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2			Cristiane Nascimento de Mello Rodrigues	Prof. Articulador	10/276.031-2
E/CRE (06.25.025) E. M. Otavio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0	E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2			Misia Ferraz Nascimento	Diretor Adjunto	12/268.649-1
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8	E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Marilene Gatinho Costa	Diretor IV	11/094.780-4
		Marta da Silva Ferreira	Diretor Adjunto	12/150.082-6			Marly Gatinho Costa	Diretor Adjunto	12/100.725-1
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Erica Martins Barros	Diretor IV	11/171.424-5	E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Rômulo Pimentel Pinto	Diretor Adjunto	12/259.932-2			Márcia Mascarenhas dos Reis	Diretor Adjunto	12/196.351-1
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia Gonçalves de Rezende	Diretor IV	11/164.656-1	E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Marília Corrêa Leonardo	Diretor Adjunto	12/200.418-2			Rebeca Sogas de Campos	Diretor Adjunto	12/267.017-2
E/CRE (06.25.029) E. M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Lucilene Alves Dantas	Diretor IV	11/171.583-8	E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Elizete da Ressurreição	Diretor IV	11/172.405-3
		Tânia Percília Cardoso da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/128.188-0			Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor Adjunto	12/150.160-0
E/CRE (06.25.030) E. M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4	E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thais Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Lúcia Carla Queiroz de Souza	Apoio à Direção	10/222.713-0			Daniele Milan da Silva	Diretor Adjunto	12/253.953-4
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Sandra Batista da Costa Soares	Diretor IV	11/216.822-7	E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	Diretor IV	11/221.785-9
		Lenilson Altamiro	Coordenador Pedagógico	12/154.193-7			Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor Adjunto	12/207.260-1
E/CRE (06.25.032) E. M. Alzira Zaur	16.07.12.361 0315.2181	Geovanna de Amorim Uzai	Diretor IV	11/253.968-2	E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Marcia de Araujo Ferreira	Diretor IV	11/104.253-0
		Leila Maria Pacheco Alexandre	Diretor Adjunto	12/200.725-0			Raquel da Conceição Gomes de Souza	AEI	10/253.965-8
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2	E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra	Diretor IV	11/248.928-4
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7			Narani de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	12/285.178-0
E/CRE (06.25.034) E. M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7	E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Neli dos Santos Ribeiro	Diretor Adjunto	12/104.923-8			Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.035) E. M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2	E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Diretor IV	11/268.451-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8			Priscila de Souza Conde de Freitas	Professora Articuladora	10/282.134-6
E/CRE (06.25.041) E. M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1	E/CRE (06.25.805) E.D.I. Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Camila Carvalho Ferreira Passos	Diretor IV	11/277.428-9
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6			Jussara Barbosa de Oliveira Neto de Almeida	Diretor Adjunto	12/275.693-0
E/CRE (06.25.042) E. M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaína Peçanha Meneguitta da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8	E/CRE (06.25.806) E.D.I. Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Wanda Lúcia de Souza Sant'Ana	Diretor IV	11/088.784-4
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Diretor Adjunto	12/122.304-9			Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2	E/CRE (06.25.807) E.D.I. Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4			Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/252.577-2	E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Nathalia Moreira da Cunha	Diretor Adjunto	12/289.412-9			Rosângela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5	E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andraia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	Diretor Adjunto	12/258.615-4			Rosângela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0	E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Virgínia Cassia Teixeira Trindade	Diretor Adjunto	12/274.138-7			Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7	E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Andréa Liege Santos de Castro Guerra	Diretor Adjunto	12/223.009-2			Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361 0315.2181	Denise Alves Macieira	Chefe I	12/194.613-6	E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Silvana Ramos Silva	Diretor IV	11/115.444-2
		Renata Guimarães Bezerra	Auxiliar de Chefia I	12/215.889-7			Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4	E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Graçília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5			Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3	E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/122.178-7
		Alessandra Silva da Costa	Diretor Adjunto	12/279.654-8			Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor Adjunto	12/291.289-7
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina dos Santos Pinheiro Ferreira	Diretor IV	11/258.075-1					
		Alessandra Maria Saboia de Goes	PEI	10/249.839-2					
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos	Diretor IV	11/235.150-0					
		Hélida da Costa Lopes Duarte	Diretor Adjunto	12/254.354-4					

E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Marilene Miranda Sampaio	Diretor IV	11/172.535-7
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Priscila Huguinim Barbosa Soares	Diretor IV	11/282.178-3
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thais Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos	Diretor IV	11/171.525-9
		Adriana Mendes Pereira	Diretor Adjunto	12/222.952-4
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Maria de Fatima Faria Palomanes Monteiro	Gerente II	11/157.951-5
		Tania Lucia Machado dos Santos	Assistente I	11/157.931-7
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Rosilane Rezende de Jesus	Elemento da E/6ª CRE	10/200.073-5
		Fábio Melo Garcia da Cruz	Assistente II	12/234.276-4

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

**PROCESSO nº 07/06/002017/2014** - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 06/2015 celebrado com a CLARO S.A., por prazo indeterminado, a contar de 21/05/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF até que a situação de calamidade pública esteja afastada.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA  
EXPEDIENTE DE 15/05/2020**

**\*PROCESSO nº 07/07/001454/2020**- Aprovo o Termo de Referência às fls. 04 a 09 e autorizo a celebração do Contrato no valor de **R\$ 3.834.230,40 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos)** com a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, com fundamento no Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, para prestação de serviços de manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios (Unidades de Alimentação e Nutrição - UAN), incluindo mobiliários, instalações, dependências e equipamentos relacionados a alimentação, com fornecimento dos materiais de consumo inerentes, ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços nas Unidades Escolares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/06/2020.

**Processo nº 07/07/001454/2020**

**1. Objeto:** Prestação de serviço de manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios (Unidades de Alimentação e Nutrição - UAN), incluindo mobiliários, instalações, dependências e equipamentos relacionados a alimentação, com fornecimento dos materiais de consumo inerentes, ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços nas Unidades Escolares

**2. Partes:** PCRJ/SME/7ª CRE e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.

**3. Fundamento:** Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4. Razão:** Garantir o manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro à criança nas Unidades da E/7ª Coordenadoria Regional de Educação.

**5. Valor:** **R\$ 3.834.230,40 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos)**

**6. Autorização:** Ana Lúcia Mendes Ferreira

**7. Ratifico:** Márcia Arruda Bastos

**\*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O RIO Nº 48 DE 19/05/2020, pág.14, 1º coluna**

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020  
RETIFICAÇÃO  
D.O N.º 48 DE 19/05/2020- PÁG. 14 - 1ª COLUNA**

**Onde se lê:**

07/08/001645/2020

R\$ 9.117.886,08 (nove milhões e cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

**Leia-se:**

07/08/001645/2020

R\$ 9.117.870,24 (nove milhões e cento e dezessete mil e oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

**RETIFICAÇÃO  
D.O N.º 48 DE 19/05/2020- PÁG. 14 - 2ª COLUNA**

**Onde se lê:**

07/08/001645/2020

R\$ 9.117.886,08 (nove milhões e cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

**Leia-se:**

07/08/001645/2020

R\$ 9.117.870,24 (nove milhões e cento e dezessete mil e oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 052, DE 20 DE MAIO 2020.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000262/2020.

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" N.º 270 de 05 de abril de 2018, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 26/2016, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 052, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
26/2016	E/10.ª CRE GIL	Janaina de Souza Menezes	Gerente II	11/294.098-9
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254.488-0
		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194.227-5
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente II	12/300.123-7

**PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 053, DE 20 DE MAIO 2020.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000262/2020.

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" N.º 027 de 10 de março de 2020, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 06/2017, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 053, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
06/2017	E/10.ª CRE GIL	Janaina de Souza Menezes	Gerente II	11/294.098-9
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254.488-0
		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194.227-5
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente II	12/300.123-7

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA COORDENADORA  
RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 043, DE 27 DE ABRIL 2020.**

**Onde se lê:**

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
21/2016	E/10.ª CRE GIL	Janaina de Souza Menezes	Gerente II	11/294.098-9
		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194.227-5
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente II	12/300.123-7
		Luciene Candido de Brito Rocha	Assistente II	12/193.296-1
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	12/193.296-1
		Luciano Julio Matheus	Agente Administrativo	10/176.962-9

**Leia se:**

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
21/2016	E/10.ª CRE GIL	Janaina de Souza Menezes	Gerente II	11/294.098-9
		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194.227-5
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente II	12/300.123-7
		Luciene Candido de Brito Rocha	Assistente II	12/193.296-1
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254.488-0
		Luciano Julio Matheus	Agente Administrativo	10/176.962-9

**(\*Publicado no D.O. Rio nº 33, de 28/04/2020, página 24, 1ª coluna.**

**PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 045, DE 27 DE ABRIL 2020.**

**Onde se lê:**

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
06/2018	E/10.ª CRE GIL	Janaina de Souza Menezes	Gerente II	11/294.098-9
		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194.227-5
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente II	12/300.123-7
		Luciene Candido de Brito Rocha	Assistente II	12/193.296-1
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	12/193.296-1
		Luciano Julio Matheus	Agente Administrativo	10/176.962-9



Leia sê:

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
06/2018	E/10.ª CRE GIL	Janaina de Souza Menezes	Gerente II	11/294.098-9
		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194.227-5
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente II	12/300.123-7
		Luciene Candido de Brito Rocha	Assistente I	12/193.296-1
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254.488-0
		Luciano Julio Matheus	Agente Administrativo	10/176.962-9

(\*Publicado no D.O. Rio nº 33, de 28/04/2020, página 24, 1ª e 2ª coluna.

**PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 048, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Onde se lê:

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
23/2016	E/10.ª CRE GIL	Janaina de Souza Menezes	Gerente II	11/294.098-9
		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194.227-5
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente II	12/300.123-7
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254.488-0

Leia - sê:

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
06/2016	E/10.ª CRE GIL	Janaina de Souza Menezes	Gerente II	11/294.098-9
		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194.227-5
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente II	12/300.123-7
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254.488-0

(\*Publicado no D.O. Rio nº 41, de 08/05/2020, página 14, 2ª coluna.

**PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 049, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Onde se lê:

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
06/2016	E/10.ª CRE GIL	Janaina de Souza Menezes	Gerente II	11/294.098-9
		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194.227-5
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente II	12/300.123-7
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254.488-0

Leia - sê:

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
23/2016	E/10.ª CRE GIL	Janaina de Souza Menezes	Gerente II	11/294.098-9
		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194.227-5
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente II	12/300.123-7
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254.488-0

(\*Publicado no D.O. Rio nº 41, de 08/05/2020, página 14, 2ª coluna.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
(\*EXPEDIENTE DE 18/05/2020**

PROCESSO nº 07/10/003235/2014

(\* Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 48 de 19/05/2020, página 14, 2ª coluna.

PROCESSO nº 07/10/003699/2015

(\* Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 48 de 19/05/2020, página 14, 2ª coluna.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Gutemberg de Paula Fonseca

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO "P" Nº 049 DE 15 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **JOCIMAR ANDRADE JUNIOR**, Mat. 60/303.474-1, **CARLOS HENRI QUE CORDEIRO LEANDRO**, Matrícula nº 60/304.807-1 e **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula nº 859.107-5, para acompanhamento da execução de todos os Termos de Execução ao Contrato GM nº 008/2016, cujo objeto é a "Prestação de serviços de locação de impressoras", visando atender às necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, processo nº 25/001.513/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a EMPRESA ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 051 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **LEONARDO DE CARVALHO ALÉM**, Matrícula nº 60/317.622-9, **ROBSON SANTIAGO DIAS**, Matrícula nº 11/283.920-7; e **ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula nº 11/177.386-0, para acompanhamento da execução de todos os Termos de Execução ao Contrato SMTR nº 345/2015, cujo objeto é a "locação de veículos sem motorista e sem combustível", visando atender às necessidades administrativas e operacionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, processo nº 25/001.986/2017, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogada a Resolução "P" nº 110 de 21/11/2018.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 19/05/2020**

PROCESSO: 25/001.296/2020 - AUTORIZO a publicação do Edital de leilão SEOP 10/2020, com data prevista para o dia 05 de junho de 2020.

\*Omitido do D.O do dia 20/05/2020

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 19/05/2020**

PROCESSO: 25/001.297/2020 - AUTORIZO a publicação do Edital de leilão SEOP 11/2020, com data prevista para o dia 05 de junho de 2020.

\*Omitido do D.O do dia 20/05/2020

## GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" IG Nº 051, DE 20/05/2020.**

A Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Cristiane Aparecida de Moura, matrícula 634.156-1/851.893-8, Leonardo dos Santos Bittencourt, matrícula 639.629-9/854.831-5; Lilian Lobato Nascimento Borges, matrícula: 641.777-2/855.843-9 e Vanessa dos Santos Silva matrícula 645.644-3/859.105-9, para a função de Atestadores/Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento do Empenho nº 2020/000075 firmado com a EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A., cujo objeto do processo nº 01/700.631/2020 é O SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO Oficial do Município do Rio de Janeiro, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34012 de 20 de Junho de 2011.

**PORTARIA "P" IG Nº 052, DE 20/05/2020.**

A Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Cristiane Aparecida de Moura, matrícula 634.156-1/851.893-8, Leonardo dos Santos Bittencourt, matrícula 639.629-9/854.831-5; Lilian Lobato Nascimento Borges, matrícula: 641.777-2/855.843-9 e Vanessa dos Santos Silva matrícula 645.644-3/859.105-9, para a função de Atestadores/Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 002/2018 firmado com a FACTO TURISMO LTDA-ME, cujo objeto do processo nº 01/701.309/2018 é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as demandas da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34012 de 20 de Junho de 2011.

**PORTARIA "P" IG Nº 053, DE 20/05/2020.**

A Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Cristiane Aparecida de Moura, matrícula 634.156-1/851.893-8, Leonardo dos Santos Bittencourt, matrícula 639.629-9/854.831-5; Lilian Lobato Nascimento Borges, matrícula: 641.777-2/855.843-9 e Vanessa dos Santos Silva matrícula 645.644-3/859.105-9, para a função de Atestadores/Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2018 firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto do processo nº 01/704.726/2017 é a prestação de Serviços Postais e Telemáticos, para atender as demandas da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34012 de 20 de Junho de 2011.

**INSPETORIA GERAL  
DESPACHO DO INSPETOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 04/05/2020

Processo nº 01/701507/2020 - HERNANDES JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 850.404-5 - AUTORIZO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: Paulo Cesar Amêndola de Souza  
Rua Dona Mariana, 48 - 7ª andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**ATOS DO SECRETARIO  
RESOLUÇÃO "P" Nº 62/SMTR DE 20 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Elogiar as servidoras **CARLA CRISTINA CORDEIRO BILHÃO**, Agente de Administração, matrícula nº 12/208.685-8 e **LÍGIA GOMES DOS SANTOS CARDOSO DE ARAÚJO**, Agente de Administração, matrícula nº 12/221.298-3, pelo desempenho de suas atividades na força tarefa desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com profissionalismo, compromisso, empenho e dedicação, representando com louvor a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

**Art. 2º** - Fazer constar dos seus respectivos registros funcionais, o elogio de que trata esta Resolução.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 63/SMTR DE 20 DE MAIO DE 2020.**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar **FABIO BARRETO PECEGO**, matrícula nº 12/243.936-2, Assistente II, para sem prejuízo de suas funções, substituir **REBECA COSTA BITTENCOURT AUGUSTO**, matrícula nº 11/299.317-8, Coordenador I, Coordenadoria Regional de Transportes da AP-3, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos legais e eventuais.

**RETIFICAÇÃO**

(D.O. RIO Nº 15 DE 01/04/2020 - PAG 23)

**RESOLUÇÃO “P” Nº 51/SMTR DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Onde se lê:

...RESOLUÇÃO “P” Nº 51/SMTR...

Leia-se:

...RESOLUÇÃO “P” Nº 51-B/SMTR...

**RETIFICAÇÃO**

(D.O. RIO Nº 30 DE 22/04/2020 - PAG 28)

**RESOLUÇÃO “P” Nº 52/SMTR DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

Onde se lê:

...RESOLUÇÃO “P” Nº 52/SMTR...

Leia-se:

...RESOLUÇÃO “P” Nº 52-B/SMTR...

**RETIFICAÇÃO**

(D.O. RIO Nº 30 DE 22/04/2020 - PAG 29)

**RESOLUÇÃO “P” Nº 53/SMTR DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

Onde se lê:

...RESOLUÇÃO “P” Nº 53/SMTR...

Leia-se:

...RESOLUÇÃO “P” Nº 53-B/SMTR...

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 17/05/2020  
Processo nº 03/001.172/2020 - ANA LEOPOLDINA HEINEN GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/226.722-7 - AUTORIZO.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**  
**ATOS DO COORDENADOR**

**(\*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.203**  
**EM 19 DE MAIO DE 2020.**

REGULAMENTA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM VIAS DO BAIRRO ROCHA MIRANDA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/005.464/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.2 e 3.3,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar ondulação transversal, tipo A, na Rua Caiuá, da seguinte forma:

I - em frente à edificação de nº 875;

II - em frente à edificação de nº 423, a 15m da esquina da Rua Toriba;

III - em frente à edificação de nº 366, a 15m da esquina da Rua Toriba;

IV - em frente à edificação de nº 223;

V - em frente à edificação de nº 131;

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.204**  
**EM 19 DE MAIO DE 2020.**

REGULAMENTA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.070/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar ondulação transversal, tipo B, na Rua Demóstenes Madureira de Pinho, em frente a edificação de nº 200.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.205**  
**EM 19 DE MAIO DE 2020.**

REVOGA PORTARIA TR/CRV Nº 2.298 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/002.991/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV Nº 2.298 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019, que proíbe estacionamento em via do bairro Recreio dos Bandeirantes.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.206**  
**EM 19 DE MAIO DE 2020.**

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/002.991/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Ana Maria Niemeyer, da Rua Arnaldo Sussekind até a servidão D, nos fundos das edificações situadas na Avenida René Laclede, ao longo da via.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ana Maria Niemeyer, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Avenida das Américas e a Rua Arnaldo Sussekind, em ambos os lados,

II - no trecho compreendido entre a Rua Arnaldo Sussekind e a Servidão D (após edificação nº 360 da Rua Maria Niemeyer), lado par da via.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.207**  
**EM 19 DE MAIO DE 2020.**

PROÍBE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EXCETO PARA CARGA / DESCARGA PARA HOSPITAL EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.118/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos exceto para carga / descarga para hospital, com 2 (duas) vagas, na Carlos Sampaio, junto ao bordo par, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua Washington Luiz, com início em frente a edificação nº 246 e término em frente a edificação nº 262, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.208**  
**EM 19 DE MAIO DE 2020.**

PROÍBE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EXCETO PARA CARGA / DESCARGA PARA HOSPITAL EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.118/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos exceto para carga / descarga para hospital, com 2 (duas) vagas, na Rua Washington Luiz, junto ao bordo par, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Sampaio e a Rua Conselheiro Josino, lado oposto a edificação nº 75, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.209**  
**EM 19 DE MAIO DE 2020.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA AMBULÂNCIAS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.118/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ambulâncias com 2 (duas) vagas, na Rua Carlos Sampaio, junto ao bordo par, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua Washington Luiz, com início em frente a edificação nº 262, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.210**  
**EM 19 DE MAIO DE 2020.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.118/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque, com 4 (quatro) vagas, na Rua Carlos Sampaio, junto ao bordo par, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua Washington Luiz, em frente a edificação nº 246, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo de 5 (cinco) minutos para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.211  
EM 19 DE MAIO DE 2020.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE AMBULÂNCIA E VEÍCULOS OFICIAIS CARACTERIZADOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - INCA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.118/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de ambulância e de veículos oficiais caracterizados de transporte de pacientes do Instituto Nacional do Câncer - INCA, com 2 (duas) vagas, na Rua Henrique Valadares, junto ao bordo ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Conselheiro Josino e a Praça da Cruz Vermelha, em frente à edificação nº 89, em baía existente, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.212  
EM 19 DE MAIO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM VIA PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 019/2020 - RIO-ÁGUAS/PRE/DOC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Delfim Moreira, em frente ao Jardim de Alah, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade dos dias 20 à 27 de maio de 2020, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.213  
EM 19 DE MAIO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela CET/DET/GST

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, na Rua Saturnino de Brito, na interseção com a Avenida Lineu de Paula Machado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 8h do dia 20 de maio de 2020 às 22h do dia 30 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/CRV Nº 4.214  
EM 19 DE MAIO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Transporte Carvalho LTDA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Avenida Vieira Souto, junto ao bordo das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a edificação nº 472.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 22 de maio de 2020, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Omitidas no D.O. Rio de 20/05/2020.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.215  
EM 20 DE MAIO DE 2020.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA CARGA E DESCARGA DE BENS MÓVEIS DO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - I.N.P.I.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SEI nº 28/2020/DIRAD/PR/INPI;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para 1 (um) caminhão na Praça Mauá, no trecho entre a Travessa do Liceu e a edificação de nº 7, junto ao bordo direito, sentido Avenida Rio Branco, logo após a faixa de pedestre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta Portaria perderá seus efeitos por ocasião do término, total ou parcial, do isolamento social estabelecido pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto Rio nº 47246, de 12 de Março de 2020, pelo Decreto Rio nº 47263 de 17 de Março de 2020, e posteriores, que declararam a situação de emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia da COVID-19.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 21 de maio de 2020 ao dia 30 de junho de 2020, de 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.216  
EM 20 DE MAIO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Almirante Gonçalves, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Almirante Gonçalves, em toda a sua extensão e em ambos os lados.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 25 ao dia 29 de maio de 2020, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.217  
EM 20 DE MAIO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE MÁQUINAS CONDENSADORAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 083677;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Rio Branco, em frente à edificação de nº 80, sendo de meia pista junto ao bordo direito.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 24 de maio de 2020, de 22h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.218  
EM 20 DE MAIO DE 2020.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS CREDENCIADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DECORRENTE DO COMBATE AO COVID-19.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício PMERJ/AJG S/Nº, de 19 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos autorizados, nas seguintes vias:

I - Rua Evaristo da Veiga, junto ao bordo direito, no trecho entre a Rua Senador Dantas e a Rua das Marrecas;

II - Avenida República do Paraguai, junto ao bordo direito, sentido Rua da Carioca, no trecho entre a Rua Evaristo da Veiga e a edificação s/nº da Petrobras.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta Portaria perderá seus efeitos por ocasião do término, total ou parcial, do isolamento social estabelecido pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto Rio nº 47246, de 12 de Março de 2020, pelo Decreto Rio nº 47263 de 17 de Março de 2020, e posteriores, que declararam a situação de emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia da COVID-19.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 21 de maio de 2020 ao dia 21 de junho de 2020, de segunda a sexta-feira, de 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.219  
EM 20 DE MAIO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS DE ATUAÇÃO DAS CET-RIO CTRT AP 4, AP 2.2, AP 3.1, AP 3.3 e AP5 COMO MEDIDA ADICIONAL DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.424, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre vedações transitórias, em ressalva ao disposto no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 494 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre a Estrada do Pontal e a Rua Professora Francisca Caldeira de Alvarenga;

II - Rua Professora Francisca Caldeira de Alvarenga, no trecho compreendido entre a Avenida Estado da Guanabara e a Estrada do Grumari;

III - Estrada do Grumari, no trecho compreendido entre a Rua Professora Francisca Caldeira de Alvarenga e a Estrada Roberto Burle Marx;

IV - Rua Dias da Cruz, no trecho compreendido entre a Avenida Amaro Cavalcante e a Travessa Comendador Philips;

V - Rua Conde de Bonfim, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua General Roca e a Rua Carlos Vasconcelos;

VI - Rua Conde de Bonfim, sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Cochrane e a Rua General Roca;

VII - Avenida Edgar Romero, no trecho compreendido entre a Praça de Magno e a Rua Leopoldino de Oliveira;

VIII - Avenida Dom Hélder Câmara, sentido Madureira, no trecho compreendido entre as edificações nºs 10.110 e 10.268;

IX - Avenida Sargento de Milícias, no trecho compreendido entre a Rua Cícero e a Avenida Pastor Martin Luther King Júnior;

X - Avenida Nelson Cardoso, pista sentido Taquara, no trecho compreendido entre a Rua Baicaris e a Estrada do Tindiba;

XI - Avenida Nelson Cardoso, sentido Tanque, no trecho compreendido entre a Estrada do Tindiba e a Rua Marechal José Bevilacqua;

XII - Rua Felipe Cardoso, no trecho compreendido entre a Rua General Olímpio e a Rua Álvaro Alberto, das 5h às 22h;

XIII - Rua Isabel, no trecho compreendido entre a Rua Lemos e a Rua Felipe Cardoso, das 5h às 22h;

XIV - Rua Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Rua Lemos e a Rua Felipe Cardoso, das 5h às 22h;

XV - Rua Barão de Laguna, no trecho compreendido entre a Rua Lopes de Moura e a Rua Felipe Cardoso, das 5h às 22h;

XVI - Estrada da Barra de Guaratiba, no trecho compreendido entre o Largo da Ponte Velha e a Praia da Barra de Guaratiba, das 5h às 22h;

§ 1º As interdições de que trata este Artigo não se aplicam aos ônibus do Sistema BRT.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Rua Dias da Cruz, sentido Água Santa: desvio pela Avenida Amaro Cavalcante, Rua Medina, Rua Venceslau, Rua Magalhães Couto, Rua Intendente Cunha Menezes, Rua Bueno de Paiva, Rua Itobi e Rua Dias da Cruz;

II - Rua Dias da Cruz, Sentido Centro: desvio pela Travessa Comendador Philips, Rua Venceslau, Rua Manuela Barbosa, Rua Constança, Barbosa, Rua Ana Barbosa e Rua Hermengarda;

III - Rua Conde de Bonfim, sentido Centro, veículos provenientes da Rua Uruguai e Rua Conde de Bonfim, em direção Praça da Bandeira: desviar pela Rua Uruguai, Rua Conde de Bonfim, Rua Andrade Neves, Rua José Higino, Rua Bom Pastor, Rua General Roca, Rua dos Araújos, Rua Marquês de Valença e Rua Pereira de Siqueira;

IV - Rua Conde de Bonfim, sentido Centro, veículos provenientes da Rua Uruguai e da Rua Conde de Bonfim, em direção Largo da Segunda Feira: desvio pela Rua Uruguai, Rua Conde de Bonfim, Rua Andrade Neves, Rua José Higino, Rua Bom Pastor, Rua General Roca, Rua dos Araújos e Rua Conde de Bonfim;

V - Rua Conde de Bonfim, sentido Centro, veículos provenientes da Rua General Roca, em direção ao Largo da Segunda Feira: desvio pela Rua General Roca, Rua Desembargador Isidro, Rua Bom Pastor, Rua General Roca, Rua dos Araújos e Rua Conde de Bonfim;

VI - Avenida Heitor Beltrão, sentido Alto da Boa Vista: desvio pela Rua Avenida Heitor Beltrão, Rua Pareto, Rua Almirante Cochrane, Rua Santo Afonso, Rua Antônio Basílio, Rua Conde de Itaguaí e Rua Conde de Bonfim;

VII - Avenida Heitor Beltrão, sentido Zona Norte e Zona Oeste: desvio pela Avenida Heitor Beltrão, Rua Pareto, Rua Almirante Cochrane, Rua Santo Afonso, Rua Pinto de Figueiredo, Praça Lamartine Babo e Rua Barão de Mesquita;

VIII - Rua Almirante Cochrane, sentido Usina: desvio pela Rua Almirante Cochrane, Rua Santo Afonso, Rua Antônio Basílio, Rua Conde de Itaguaí e Rua Conde de Bonfim;

IX - Rua Almirante Cochran, sentido Zona Norte e Zona Oeste: desvio pela Rua Almirante Cochrane, Rua Santo Afonso, Rua Pinto de Figueiredo, Praça Lamartine Babo, Rua Barão de Mesquita;

X - Rua Conselheiro Galvão, sentido Vaz Lobo: desvio pela Rua Andrade Figueira, Rua Pereira da Costa e Avenida Edgard Romero;

XI - Avenida Edgard Romero, sentido à Rua Conselheiro Galvão: desvio pela Avenida Edgard Romero, Rua Leopoldino de Oliveira, Rua Domingos Fernandes e Rua Conselheiro Galvão;

XII - Avenida Dom Hélder Câmara, sentido Viaduto de Cascadura: desvio pela Avenida Dom Hélder Câmara, Rua Cerqueira Daltro, Rua Brasileira, Rua Barbosa, Rua Sidoneo Paes e Avenida Dom Hélder Câmara;

XIII - Rua Cícero, sentido Avenida Pastor Martin Luther King Júnior: desvio pela Rua Cícero, Avenida Sargento de Milícias (sentido Rodovia Presidente Dutra), até a Rua Sargento Basileu da Costa, retornando à Avenida Sargento de Milícias (sentido Viaduto da Pavuna) até a Avenida Pastor Martin Luther King Júnior;

XIV - Avenida Nelson Cardoso, sentido Taquara: desvio pela Avenida Nelson Cardoso, Rua Baicaris, Rua Apiacá e Estrada do Tindiba;

XV - Avenida Nelson Cardoso, sentido Tanque: desvio pela Avenida Nelson Cardoso, Estrada do Tindiba, Rua André Rocha, Rua Marechal José Bevilacqua e Avenida Nelson Cardoso.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Estado da Guanabara, em toda a sua extensão, inclusive as áreas do Mirante do Roncador; em frente ao Parque Natural Municipal da Prainha e no final da Praia de Grumari.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,  
ESCOLAR E FRETAMENTO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 20.05.20**

03/33/000.259/20 - "Defiro a substituição dos veículos".

03/33/000.728/20 - "Defiro o Pedido".

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**  
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 18/05/2020**

**Processo Nº: 14/000.407/2016 - AUTORIZO** a celebração de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2016, a cargo da empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda., para prestação de "Serviços de Fornecimento de Vale-refeição e Vale-alimentação, na modalidade Cartão Eletrônico Magnético com chip de segurança", no valor de R\$ 180.252,84 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), cujo objeto é a prorrogação do pelo prazo de 12 meses, a contar de 25/07/2020 até 24/07/2021, de acordo com Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA DE URBANISMO**

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

**RESOLUÇÃO SMU "P" Nº 71 DE 15 DE MAIO DE 2020**  
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

**ART. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores Carlos Henrique de Oliveira, arquiteto, matrícula nº 11/145.487-5, Cristiane Vieira Dutra, arquiteta, matrícula nº 11/296.745-3, Eliana Alves Rodrigues, arquiteta, matrícula nº 11/242.493-5 e Andre Luiz Meuser Zambelli, arquiteto, matrícula nº 11/165.118-1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos apontados no Ofício da CGM nº 430 de 10 de março de 2020 autuado no processo Administrativo nº 02/000.260/2020.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 18/05/2020**

02/250330/2018 - TAMMO NIKOLAS SCHLOTTKE  
**Indeferido o que requer**

**EXPEDIENTE DE 19/05/2020**

02/41/002400/2015 - ARMANDO DE ALMEIDA CARNEIRO JUNIOR  
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 12.850,84 (doze mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26235, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/35/000093/2011 - JOAO CARLOS DA SILVA COSTA  
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 72.206,66 (setenta e dois mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23798, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 72.206,66 (setenta e dois mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

02/37/000399/2015 - CATHARINA MARIA NAPOMUCENO DE SOUZA  
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 2.690,33 (dois mil seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26347, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/370908/2010 - MARCELO A MACHADO  
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 12.467,27 (doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida

tida nº 26344, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/002777/2015 - MARLY FIGUEIREDOABREU

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 8.437,92 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26353, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/59/000542/2016 - ALCINA DIAS BENTO CUPELLO

**Indeferido o que requer**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 14/05/2020**

02/250016/2019 - EDSON V. DUTRA

**Indeferido o que requer**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/05/2020**

02/05/000191/2020 - PAULO SERGIO DOS REIS MARTINS E OUTRA  
**Indeferido o que requer** por se tratar de loteamento irregular, não tendo sido licenciadas as obras de infraestrutura e urbanização dos logradouros (Art. 55 do RLF - decreto 3.800/1970).

**EXPEDIENTE DE 18/05/2020**

02/250052/2020 - CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO  
**Indeferido o que requer** por não atender ao afastamento frontal mínimo, taxa de permeabilidade mínima e vagas

02/05/000263/2019 - MAGNOLIA SILVA FERNANDES

**Indeferido o que requer** por não atender ao afastamento frontal mínimo de três metros para a Travessa Antonio fernandes.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 13/05/2020**

02/335734/2003 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORT SAINT MAXIME

**Indeferido o que requer**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 14/05/2020**

02/12/000446/2018 - BRUNO PELLEGRINI SOUZA

**Indeferido o que requer** O pretendido não atende a(o):

1. Item Nº: 02 do inciso IV do Art. 166 do Dec. 322/76 - taxa de ocupação. Para prosseguimento, deverá atender prioritariamente o(s) Item(ns) citado(s) acima
2. Caso atendidos, cabe à parte preliminarmente:
3. Apresentar projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF. - Área do IPTU = 193m<sup>2</sup>
4. Representar cortes, planta de telhado e fachadas.
5. Indicar o alinhamento do PAA 2881 corretamente - largura logradouro 9,00m
6. Corrigir quadro de áreas.
7. Retirar da planta declaração do Dec. 10.426/91, e substituí-la pelas do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019
8. Indicar PRPA e PREO no carimbo e apor assinaturas.
9. Anexar 03(três) fotos para encaminhamento ao IRPH

Obs. Cabe IRPH

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MÉIER  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 11/05/2020**

02/321291/2009 - MARIA RAIMUNDA SALDANHA

**Indeferido o que requer** 1. Afastamento frontal - art.100 do Dec.322/76; 2. PVI - parágrafo único do art.31 da LC198/19.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 05/05/2020**

02/37/000054/2020 - ESPÓLIO DE FRANCISCO DIAS COELHO

**Indeferido o que requer**, tendo em vista que o pretendido não atende:  
· artigos 4º e 5º da LC 198/19 (PVI e afastamentos);  
· quadro VII do Dec. 322/76 (vagas de estacionamento).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
APOSTILA DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

Fixados com validade a partir de 03/02/2020, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ANGELICA CARDIM BERTHOLD**, Técnico de Produção e Organização (IPLANRIO), Classe Especial, matrícula 15/175.306-0, aposentada através da Resolução "P" N° 02 de 31/01/2020, conforme processo nº 02/000.047/2020.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: Sebastiao Bruno

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 18/05/2020**

**Processo 06/700.587/2020** - Autorizo a Dispensa de Licitação para contratação da empresa LAZAROS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA., correspondente aos serviços para "contratação de empresa para implementação de um conjunto de ações integradas de combate a COVID - 19, conscientização e treinamento da população em Comunidades atendidas pelos Programas Favela Bairro, Bairro Maravilha e MCMV, a cargo da SMIHC, na Cidade do Rio de Janeiro" nos termos do artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, cujo montante é de R\$ 4.172.564,92 (quatro milhões, cento e setenta e dois, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), ratificando o despacho do Subsecretário de Habitação constante dos autos processuais.  
**\*Omitido no DORio de 19/05/2020\***

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

06/500.486/2020 - Autorizo e ratifico.

**(\*) Omitido no DOMRJ de 08/05/2020**

**SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL  
PORTARIA "P" N.º 040 DE 18 DE MAIO DE 2020.  
O SUBSECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar com eficácia a partir de 18/05/2020 os servidores, ANTONIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ 149856/D, FREDERICO DESETA NETO, matrícula n.º 11/085.076-8, CREA-RJ 1980103163 e OSMAR CAETANO DE SOUZA, matrícula n.º 11/190.986-0, CREA 88.100.301.9/D, para juntos comporem a comissão de fiscalização dos "SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E COMPLEMENTARES PARA ELIMINAÇÃO DE RISCOS E CONTROLE URBANO, EM TODAS AS AP'S", objeto do processo n.º 06/001.025/2019, referente ao contrato IHC n.º 022/2020, assinado em 28/04/2020, a cargo da firma prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE  
DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
ATOS DO PRESIDENTE DA CECS/CCSF  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

**CONSIDERANDO** o Decreto Cemiterial de nº 39.094 de 12/08/2014;

**CONSIDERANDO** as Atribuições e Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários em seu Art. 242 do Decreto Cemiterial nº 39094 de 12/08/2014;

**O Presidente da CEC/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante PROCESSO Nº 26/050.052/2015**, a CECS/CCSF em sua 2378ª Sessão Ordinária de 19/05/2020, por maioria absoluta, ratificou a deliberação da Sessão Extraordinária 01/2020, ocorrida em 15/05/2020, a favor da liberação para comercialização dos **848** (Oitocentos e Quarenta e Oito) jazigos Tipo Gavetas (formato vertical), em 08 (Oito) níveis, e **1.131** Columbários, equipamentos estes já edificados e todos localizados na Quadra 56 do Cemitério de Irajá, sendo: Bloco 04 - 304 Gavetas e 377 Columbários; Bloco 15 - 240 Gavetas e 377 Columbários; Bloco 16 - 304 Gavetas e 377 Columbários. Os 02 últimos níveis de cada Bloco perfazem 212 unidades e considerando a Legislação Cemiterial vigente, ficam destinados **127** unidades para Jazigo Social, distribuídas nos dois últimos níveis de Gavetas de cada Bloco, e **85** unidades para Gratuidade a serem atendidas em Gavetas tradicionais existentes no Campo Santo (que na eventual hipótese de indisponibilidade se darão nas Gavetas Novas), conforme planilha discriminando as 85 reservas. A Gratuidade (10% dos Jazigos novos), refere-se às reservas estabelecidas pelo Art. 29 incisos I do Decreto 39.094/2014 e pelo Contrato de Concessão nº 01/2014, Anexo III - Plano de Negócios e Proposta Econômica, Item 4 - Projeção de Oferta, do subitem 4.5 - Serviços Funerários. As **848** Gavetas serão comercializadas na modalidade locação por 03 anos, 05 anos ou 15 anos, conforme interesse das famílias, ressaltando-se aquelas reservadas para Jazigo Social conforme previsto no Decreto acima citado, em seu Artigo 08, Parágrafo 3º.

**Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2020.**

**COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE  
DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
ATOS DO PRESIDENTE DA CECS/CCSF  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

**CONSIDERANDO** o Decreto Cemiterial de nº 39.094 de 12/08/2014;

**CONSIDERANDO** as Atribuições e Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários em seu Art. 242 do Decreto Cemiterial nº 39094 de 12/08/2014;

O Presidente da CECS/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o **PROCESSO Nº 06/300.841/2020**, a CECS/CCSF em sua 2378ª Sessão Ordinária, realizada em 19/05/2020, ratificou a deliberação da Sessão Extraordinária 01/2020, ocorrida em 15/05/2020, referente à aprovação da liberação para comercialização de 384 (Trezentos e oitenta e quatro) Jazigos tipo Gaveta construídos no Bloco D da Quadra 24 do Cemitério de Santa Cruz. A decisão proferida na Sessão Extraordinária 01/2020 foi publicada no D.O. de 18/05/2020, às fls. 15.

**Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2020.**

**COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE  
DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
ATOS DO PRESIDENTE DA CECS/CCSF  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

**CONSIDERANDO** o Decreto Cemiterial de nº 39.094 de 12/08/2014;

**CONSIDERANDO** as Atribuições e Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários em seu Art. 242 do Decreto Cemiterial nº 39094 de 12/08/2014;

**O Presidente da CEC/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante PROCESSO Nº 26/050.029/2017**, a CECS/CCSF em sua 2378ª Sessão Ordinária de 19/05/2020, por maioria absoluta, ratificou a deliberação da Sessão Extraordinária 01/2020, ocorrida em 15/05/2020, a favor da liberação para comercialização dos **1.569** (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Nove) Jazigos Tipo Gavetas (formato vertical), em 08 (Oito) níveis, e **1.610** Columbários, equipamentos estes já edificados e todos localizados na Quadra 57 do Cemitério de Inhaúma, sendo: Bloco 11 - 192 Gavetas e 84 Columbários; Bloco 12 - 176 Gavetas e 364 Columbários; Bloco 13 - 56 Gavetas e 84 Columbários; Bloco 14 - 128 Gavetas; Bloco 15 - 72 Gavetas; Blocos 16 - 200 Gavetas e 168 Columbários; Bloco 18 - 176 Gavetas e 364 Columbários; Bloco 19 - 144 Gavetas e 182 Columbários; Bloco 21 - 225 Gavetas e 182 Columbários; e Bloco 23 - 200 Gavetas e 182 Columbários. Os 02 últimos níveis de cada Bloco perfazem **396** unidades e considerando a Legislação Cemiterial vigente, ficam destinados **239** unidades para Jazigo Social, distribuídas nos dois últimos níveis de Gavetas de cada Bloco, e **157** unidades para Gratuidade a serem atendidas em Gavetas tradicionais existentes no Campo Santo (que na eventual hipótese de indisponibilidade se darão nas Gavetas Novas), conforme planilha discriminando as 157 reservas. A Gratuidade (10% dos Jazigos novos), refere-se às reservas estabelecidas pelo Art. 29 incisos I do Decreto 39.094/2014 e pelo Contrato de Concessão nº 01/2014, Anexo III - Plano de Negócios e Proposta Econômica, Item 4 - Projeção de Oferta, do subitem 4.5 - Serviços Funerários. As **1.569** Gavetas serão comercializadas na modalidade locação por 03 anos, 05 anos ou 15 anos, conforme interesse das famílias, ressaltando-se aquelas reservadas para Jazigo Social conforme previsto no Decreto acima citado, em seu Artigo 08, Parágrafo 3º.

**Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2020.**

## RIOURBE

**Empresa Municipal de Urbanização**  
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204  
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" Nº 082 19 DE MAIO DE 2020.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar o servidor ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 10/283.860-5, em substituição ao servidor CARLOS WAGNER MARQUES DE AMORIM, matrícula nº 13/117.203-0, designado através da Portaria "P" n.º 226/2019 - RU/PRE de 07.08.2019, para juntamente com os servidores DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3 e MIGUEL SIMÕES DE LIMA, matrícula nº 13/248.015-0, também designados através da Portaria "P" nº 226/2019 - RU/PRE de 07.08.2019, fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO DAS E.M. NOSSA SENHORA DE POMPÉIA, E.M. SARMIENTO, E.M. COMANDANTE ARNALDO VARELLA, E.M. CHURCHILL E E.M. MIGUEL RAMALHO", objeto do processo nº 07/004.534/2018, contrato SMIHC nº 104/2019, a cargo da empresa MEGA ENGENHARIA EIRELI.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 20.05.2020**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade CONVITE N.º 118/2019, de que trata o processo n.º 07/007.147/2019 e ADJUDICO a execução das "OBRAS DE ADEQUAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCÊNDIO E EXAUSTÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO SMIDT" à empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA, pelo valor de R\$ 320.208,29 (trezentos e vinte mil, duzentos e oito reais e nove centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 20.05.2020**

06/500.822/2019 - De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do Art. 29, inciso III da Lei 13.303/16, AUTORIZO a Dispensa de Licitação e ADJUDICO à empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, o fornecimento de "SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO,

GERENCIAMENTO, E ADMINISTRAÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU CARTÃO ELETRÔNICO, PODENDO SER COM TECNOLOGIA DE CHIP, E RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSIS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA RIO-URBE", no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 21 DE 19 DE MAIO DE 2020.**  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar os Engenheiros **JOSÉ DE JESUS D. DRUMMOND**, matrícula 56/695.227-9, CREA-RJ 831063107-D, **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA-RJ 200211709-8 e o Agente de Trabalho de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA-RJ 2011115401, para vistoriar e emitirem relatório acerca dos serviços realizados nas "Obras Emergenciais de contenção de encosta e drenagem na Rua Major Toja Martinez Filho, Rua Benedito Calixto, Rua Regina de Carvalho e área da Jaqueira - VI RA - AP 2.1", objeto do Processo nº 06/100.191/2019.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/05/2020

Processo 06/101.334/2014 - Autorizo a recontagem de prazo do Contrato 040/2014 a partir de 18/05/2020, conforme solicitação do Sr. Diretor da Diretoria de Obras às fls 574.  
\*Omitido no DO 19/05/2020

Processo 06/101.353/2014 - Autorizo a recontagem de prazo do Contrato 033/2014 a partir de 18/05/2020, conforme solicitação do Sr. Diretor da Diretoria de Obras às fls 534.  
\*Omitido no DO 19/05/2020

## RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP: 22.270-000  
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

### ATOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 55 DE 19 DE MAIO DE 2020

O Diretor - Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11,

### RESOLVE:

Designar a partir desta data, PAULO CEZAR DOS SANTOS, analista técnico de iluminação pública, matrícula nº 45/2571.498-9, GENALDO FERREIRA DA CRUZ, engenheiro, matrícula nº 13/189.532-5, e ANTÔNIO JOSÉ SOBRAL, auxiliar técnico, matrícula 13/190.509-0, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização, dos serviços de Iluminação Pública, do Termo de Contrato nº 70/2019 de 13 de dezembro de 2019, que se refere à execução da SUBDELEGAÇÃO da prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e de OUTROS SERVIÇOS, incluindo serviços "SMART RIO" no âmbito da ÁREA DE SUBCONCESSÃO, a cargo da SMART RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A., tendo, na qualidade de interveniente anuente o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, conforme processo nº 01/830.038/2019.

### DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 20/05/2020

Processo 26/403.913/2014 - NAD nº 206/2020  
1. OBJETO: Despesas com serviços advocatícios.  
2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e VIEGAS e MARCHESI ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
3. FUNDAMENTO: Artigo 23 Inciso II Caput da Lei 8666.  
4. RAZÃO: Concorrência.  
5. VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).  
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

## RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/05/2020

**26/700.695/2018 - AUTORIZO** a Rescisão Amigável do Contrato nº **007/2019**, cujo objeto é "OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS SANTO

**SEPULCRO, BÓRNEO E MIGUEL RANGEL - CASCADURA - R.A XV - A.P 3.3"**, conforme o Relatório da Comissão Especial designada pela Portaria "P" Rio-Águas/PRE n.º 023, de 16 de Abril de 2020 e na Manifestação Técnica Rio-Águas/DJU/CT/06/2020/FTFT, com base no art. 79, §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**06/600.228/2020** - Ratifico o ato autorizativo do Chefe de Gabinete da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, a contratação emergencial, conforme preceitua o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**06/600.226/2020** - Ratifico o ato autorizativo do Chefe de Gabinete da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, a contratação emergencial, conforme preceitua o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**06/600.350/2020** - Ratifico o ato autorizativo do Chefe de Gabinete da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, a contratação emergencial, conforme preceitua o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 20/05/2020

**06/600.228/2020 - AUTORIZO** a Contratação emergencial, com base no art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**06/600.226/2020 - AUTORIZO** a Contratação emergencial, com base no art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**06/600.350/2020 - AUTORIZO** a Contratação emergencial, com base no art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: Jucelia Oliveira Freitas  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 15 DE MAIO DE 2020

**Processo: 08/000.742/2020 - AUTORIZAR**, a título de direito pessoal, a percepção do valor integral da remuneração atribuída a servidora **ELAINE ALVES DA SILVA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.814-7, ao exercício de 01/05/2018 até a presente data, do Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DAS-08, da Gerência de Infraestrutura e Logística da Administração Setorial da Subsecretaria de Gestão, da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por direito efetivado pelo artigo 221-B, § 2º, inciso II, combinado com artigo 221-A, inciso III, das Disposições Transitórias da Lei nº 94 de 14/03/1979, introduzidos pela Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019, completando o lapso de exercício exigido em 21/03/2020, com efeitos patrimoniais a contar de 22/04/2020, Conforme O.A nº 37/EPL/96.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

### SUBSECRETARIA DE CULTURA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 20/05/2020

**Processo nº 12/001.646/2016** - Tendo em vista o informado pela Comissão Carioca de Promoção Cultural - CCPC, às fls. 190, **aceito em caráter definitivo**, o Projeto Cultural "Rio Náutico", objeto do Termo de Compromisso nº 12.0514/2016 celebrado com a empresa TITÂNIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**Processo 12.001.542/2016** - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 276e cópia do Relatório de Análise de Produtos em fl. 152, **APROVO PARCIALMENTE** a Prestação de Contas da 1ª Parcela (Total), apresentada pela Empresa Malagueta Entretenimento Internacional Ltda., no valor de R\$ 174.826,67, referente ao Projeto BE & GUI - OS MENINOS DE OURO DO RIO, dos Termos de Compromisso nºs 12.0617, 12.0618, 12.0619, 12.06202 12.0622/2016.

## RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A  
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082  
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

Torna **SEM EFEITO** a publicação da **PORTARIA "P" RF/PRE nº 004, de 15 de maio de 2020**, ocorrida no DO/RIO nº 047, fl. 15/16.

## FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

### DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/05/2020\*

**PROCESSO nº 12/800.054/2019 - AUTORIZO** a suspensão da execução do Contrato nº **04/2019** celebrado com a - T&S Locação de Mão-de-obra em geral Eireli, por prazo indeterminado, a contar de 20/05/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.  
\*omitido no D.O.Rio nº 48 de 19 de maio de 2020.

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Marcos Antônio Teixeira

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/03/2020

**Processo nº 29/000.355/2019 - Aprovo** o Plano de Trabalho de fls. 14 e **Autorizo** a realização de Convênio de Cooperação Técnica com a empresa EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE, para realização de projeto, licitação, contratação, execução por administração indireta, acompanhamento e fiscalização de obras de construções e reformas em unidades descentralizadas da SMDT no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 116, caput da Lei nº 8.666/1993.  
(\* Omitido no D.O. RJ nº 240 do dia 10 de março de 2020.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 20/05/2020

**PROCESSO Nº 29/000.138/2019** - Aprovo os elementos técnicos e Termo de Referência presente nas fls. 06 a 52, deste processo e autorizo a realização do procedimento licitatório, com o custo estimado de R\$ R\$ 402.731,61 (quatrocentos e dois mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), fixando desde logo a condição de existência de dotação orçamentária para atendimento à despesa.

## SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: Tiago Almeida da Silva

### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 19 / 05 / 2020

**04/130.737/2020 - PROCESSO INDEFERIDO**

**04/130.108/2020 - PROCESSO INDEFERIDO**

**04/131.983/2019 - PROCESSO INDEFERIDO**

\*Omitido do D.O. de 20/05/2020.

## PROCURADORIA GERAL

Titular: Marcelo Silva Moreira Marques  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 11/05/2020

**Processo: 11/507.389/2020**  
**Objeto:** Aquisição de WebCam, caracterizados e especificados em Termo de Referência.  
**Partes:** Fundo Especial da PGM e **FAST SUPPLY TECHNOLOGY LTDA EPP**.  
**Fundamento:** Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/1933.  
**Razão:** Atender à demanda interna de usuários.  
**N.D.:** 3.3.90.30.16  
**Valor:** R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).  
**Autorização:** **EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA**

### EXPEDIENTE DE 11/05/2020

**Processo: 11/512.968/2019**  
**Objeto:** Aquisição de certificados digitais e tokens.  
**Partes:** Fundo Especial da PGM e **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA**.  
**Fundamento:** Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/1993.  
**Razão:** Obrigatoriedade de utilização, por parte das pessoas físicas, de certificados digitais para acesso ao TJER, TRT, STJ, STF, Receita Federal e etc.

ND: 3.3.90.40.01

Valor: R\$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais).

Autorização: **EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA**

**EXPEDIENTE DE 18/05/2020**

Processo: 11/518.727/2019

**Objeto:** Serviço de controle de acesso de pessoas, incluindo a locação de catracas, com fornecimento de equipamentos, software para controle de acesso e serviços gerais (instalação, configuração, adaptação, integração, treinamento, operação assistida e manutenção) para a Procuradoria Geral do Município, conforme termo de referência.

**Partes:** Fundo Especial da PGM e **FECHADURAS COMBATE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Fundamento:** Art. 1º, Caput, da Lei 10.520/02.

**Razão:** Monitorar o acesso às dependências da PGM, garantindo assim a segurança dos servidores e demais frequentadores.

ND: 3.3.90.39.78

Valor: R\$ 38.994,88 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Autorização: **EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA**

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Márcia Andréa dos Santos Peres**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

### ATO DA CONTROLADORA-GERAL RESOLUÇÃO CGM Nº 1.645, DE 20 DE MAIO DE 2020.

**Divulga o documento "Compêndio de Orientações da CGM-Rio sobre Conformidade de Procedimentos de Controle dos Atos Relativos às Ações para Enfrentamento da COVID-19".**

A **CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece o conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a situação de emergência no Município do Rio de Janeiro declarada pelo Decreto nº 47.263, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município - CGM-Rio é o órgão central do Eixo III - Ambiente Ético e de Probidade, do Eixo IV - Detecção, Apuração e Responsabilização de Atos Improbos, do Eixo VI - Prestação de Contas, do Eixo VII - Gestão de Riscos, bem como do Eixo VIII -

Controles Internos do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca, instituído pelo Decreto Rio nº 45.385 de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município - CGM-Rio é o órgão central do Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro - Compliance Carioca, instituído pelo Decreto Rio nº 45.385 de 23 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO a competência orientadora da CGM-Rio relativa a procedimentos de controle interno, bem como o objetivo estratégico nº 20 - Incrementar atividades de ação orientadora estabelecido pela Resolução CGM nº 1.541, de 26/07/2019, que divulga a revisão do Planejamento Estratégico Sintético da Controladoria Geral do Município - CGM-Rio 2017 e 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o documento "Compêndio de Orientações da CGM-Rio sobre Conformidade de Procedimentos de Controle dos Atos Relativos às Ações para Enfrentamento do COVID-19".

Art. 2º O Compêndio tem por objetivo reunir as orientações da CGM-Rio aos gestores dos órgãos e entidades municipais na realização das aquisições e contratações necessárias para as ações de enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º O Compêndio apresenta as seguintes orientações:

I - Orientações da CGM-Rio relativas à evidencição da execução de atos administrativos e da formalização das aquisições e contratações fundamentadas na Lei Federal 13.979/20, sendo:

- Orientações gerais, abordando: formalização processual completa e tempestiva, atos em conformidade com a legislação, atos justificados, atos eficientes e efetivos, atos transparentes, atos probos e atos revisados - Primeira Dimensão do Compliance.
- Produtos de orientação da CGM-Rio relativos aos procedimentos administrativos e formalização processual das despesas, ao registro e à demonstração das despesas e à revisão dos atos.

II - Orientações da CGM-Rio para procedimentos de aquisições e contratações, baseadas em risco, que identifica, para os diversos dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020, os riscos na aquisição e contratação, causas possíveis para a ocorrência do risco, consequências possíveis se os riscos ocorrerem, e recomendações de ações para evitar as causas possíveis, para mitigar os riscos e para evitar as consequências pelos órgãos e entidades, estando disponível também em formato editável para facilitar a consulta.

III - Orientação da CGM-Rio para gestão e fiscalização dos contratos e das entregas realizadas.

IV - Orientações da CGM-Rio para recebimento de doações de bens, insumos e serviços pela Administração Municipal.

V - Orientações da CGM-Rio para fornecimento de bens, insumos e serviços pela Administração Municipal.

Art. 4º A versão integral do Compêndio está disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>, na seção Legislação - Resolução CGM e na seção Publicações, opção: Manuais, Compêndios, Orientações e Guias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.

**MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES**

### DESPACHO DA CONTROLADORA-GERAL EXPEDIENTE DE 20/05/2020

**13/000.115/2020 - Autorizo** a adesão, como órgão participante, ao Pregão Eletrônico - PE-RP-GP/SUBSC nº 0578/2019 e sua Ata de Registro de Preços CVL/SUBSC nº 0011/2019, cujo objeto foi à "Prestação de serviços de agenciamento de serviço de mensageiro motorizado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a ser utilizado nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ", e **autorizo** a celebração de contrato com a empresa vencedora: J G M Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda. no valor de R\$ 109.714,56 (cento e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) para 24 (vinte e quatro) meses, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802  
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: [tcmrj@pcrj.rj.gov.br](mailto:tcmrj@pcrj.rj.gov.br)

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/05/2020

**PROCESSO Nº 40/100.388/2020**

**AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao **Convenio nº 19/2019**, (concessão de descontos das mensalidades do curso de inglês (Brasas) aos servidores do TCMRJ e seus dependentes diretos), assinado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio deste Tribunal de Contas e **EC New Assessoria Linguística Ltda.**, conforme informações constantes nos autos e parecer da douta Secretária de Assuntos Jurídicos de peça P017.

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 18/05/2020

**PROCESSO Nº 40/100.330/2020**

**AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao **Convenio nº 31/2017**, (conjugação de experiências tecnológicas e participativas para o aprimoramento profissional dos servidores e seus dependentes do TCMRJ), assinado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio deste Tribunal de Contas e o Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos, conforme informações constantes nos autos e parecer da douta Secretária de Assuntos Jurídicos de peça P020.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/05/2020

Processo nº 40/100.519/2019. Autorizo a despesa no valor de R\$ 263.932,99 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) em favor de **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** com base no Artigo 57, §4º da lei 8.666/1993 e alterações posteriores e conforme o Pregão Eletrônico nº 1/2015.

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/05/2020

**Licença Especial**

Processo nº 40/100484/2020 - Marta Varela Silva, matrícula nº 40/901.266-7.

**Autorizo**

**Gratificação de Substituição**

Processo nº 40/100237/2019 - Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior, matrícula nº 40/901.373-1.

**Autorizo**

**PREFEITURA**  
NO COMBATE AO CORONA

# Mais de 2000 novos profissionais gerais para reforçar hospitais. Só saia de casa se for inevitável.

A Prefeitura não para, porque a saúde não pode parar.



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO

**PROCESSO:** 01/002.755/2019 - Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados  
**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO CVL Nº 001/2020  
**OBJETO:** Edital de Chamamento Público para seleção de empresas interessadas em serem indicadas para contratação diretamente pela *Urban Sustainability Directors Network (USDN)*, baseada nos Estados Unidos da América, para desenvolvimento de 2 (duas) ferramentas digitais: i) Ferramenta *online* de medição de energia, que será parte integrante do Programa de *Benchmarking* Energético da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro; e ii) Ferramenta para medição do desempenho de Intervenções Urbanas com foco em sustentabilidade, que será parte da Matriz de Sustentabilidade, instrumento do Plano de Desenvolvimento Sustentável - PDS para seleção de ações que potencializem resultados na Cidade.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL torna público que em virtude da pandemia do COVID-19, a sessão de abertura dos envelopes com os documentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 do Edital, agendada para o dia 03/06/2020, às 15 (quinze) horas, ocorrerá na Sala de Crises do Centro de Operações e Resiliência, situado à Rua Ulisses Guimarães, nº 300, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ e será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/prefeituario>.

A íntegra deste aviso pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico:  
[http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp).

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE-CVL Nº 56/2020** - Subsecretaria de Bem Estar Animal  
**PROCESSO Nº 01/840.451/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e saneante hospitalar de uso veterinário para suprir o atendimento dos animais do Abrigo Municipal / Fazenda Modelo e todos os Postos de Atendimento da Subsecretaria de Bem Estar Animal.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM (45 itens)  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.156.737,40 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Dia 09 de junho de 2020, às 10:00 horas.  
**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**OBS.:** A íntegra do Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação - CVL/CPL, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.  
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [pregoeiro.cvl@gmail.com](mailto:pregoeiro.cvl@gmail.com) e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ EXPEDIENTE DE: 20/05/2020

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

**Processo:** 01/500.686/2020  
**Data da Assinatura:** 03/04/2020  
**Órgão gestor:** COMLURB e JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI  
**Objeto:** Aquisição de camiseta branca  
**Quantidade estimada:** Item 01 - 2.400; item 2 - 21.600  
**Preço Unitário:** itens 01 e 02 - R\$ 7,65  
**Valor Total:** R\$ 183.600,00  
**Vigência da ata:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

**Processo:** 01/507.137/2019  
**Data da Assinatura:** 02/04/2020  
**Órgão gestor:** COMLURB e R.A.C.CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
**Objeto:** Aquisição de material elétrico.  
**Quantidade estimada:** item 04 - 2.000; item 05 - 6.000; item 06 - 3.000; item 07 - 4.000; item 08 - 1.500; item 09 - 1.300; item 10 - 1.300; item 11 - 200; item 12 - 30; item 13 - 550; item 14 - 160; item 15 - 150; e item 20 - 30.  
**Preço Unitário:** item 04 - R\$ 0,42; item 05 - R\$ 0,68; item 06 - R\$1,25; item 07 - R\$ 1,78; item 08 - R\$ 2,48; item 09 - R\$ 3,92; item 10 - R\$ 5,50; item 11 - R\$ 6,95; item 12 - R\$ 13,80; item 13 - R\$ 3,11; item 14 - R\$ 42,96; item 15 - 43,11; e item 20 - 18,18.  
**Valor Total:** R\$ 49.156,00  
**Vigência da ata:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO

## SECRETARIA DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

### QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 12/05/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	426.365,04

### DATA 13/05/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	600.518,16
F. ESPECIAL LEI 7.525/86	BB: 295.040-5	35.401.206,08

### DATA 14/05/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	492.029,34
PCRJ/Q.S.E	BB: 5715-0	28.149.547,10

### DATA 15/05/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	540.902,10

### DATA 18/05/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	485.264,46

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração abaixo relacionado.  
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	Razão Social	LAVRATURA
875.788	HB OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E ARTIGOS ALIMENTÍCIOS	13/05/2020
949.340	RICARDO RODRIGUES TOME	13/05/2020
949.341	DL HORTIFRUTI EIRELI	13/05/2020
949.342	CLAUDIO LUIZ DA SILVA	13/05/2020

### SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º 007- 05/2020

**Mobees On Wheels Brasil Ltda**  
**CNPJ: 35.711.113/0001-80 IM: 1.218.383-6**  
**Ladeira da Glória, 26 Bloco III 2 Pavimento sala 225 - Glória - RJ**  
**CEP 22-211-120**

Fica a empresa supracitada **NOTIFICADA** da obrigatoriedade de requerer autorização prévia para exibição de publicidade para as "telas inteligentes sobre carros de aplicativos", na frota de 100 motorista/carros parceiros na zona metropolitana do Rio de Janeiro, conforme informações obtidas no site da empresa: [mobees.com.br](http://mobees.com.br), como também nos demais carros.

A exibição de publicidade sem a devida autorização constitui infração ao Art. 1º da Lei 1.921/92, que dispõe sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em local exposto ao público. O infrator fica sujeito à aplicação das sanções pertinentes, em especial a aplicação de multa por veiculação irregular de publicidade.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 20/05/2020

À  
**LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS - ME**  
**PROCESSO nº 09/004.722/2019 e 09/002.183/2020**  
**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação.**  
**A SMS determina a REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, assim como, **NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 16h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 745 - Cidade Nova), para prestar esclarecimentos referentes às irregularidades na prestação dos serviços em sede das unidades de acolhimento (CAPSi) gerenciadas pelo IMAS Juliano Moreira.  
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas na Lei nº 8.666/93 e podendo ser responsabilizada pelos danos eventualmente causados na Unidade.

À  
**LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS - ME**  
**PROCESSO nº 09/004.722/2019 e 09/002.176/2020**  
**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação.**  
**A SMS determina a REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, assim como, **NOTIFICA** a empresa supracitada a comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 16h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 745 - Cidade Nova), para prestar esclarecimentos referentes às irregularidades na prestação dos serviços em sede do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.



Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas na Lei nº 8.666/93 e podendo ser responsabilizada pelos danos eventualmente causados na Unidade.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de **Pesquisa de Mercado**, destinado à aquisição de material médico hospitalar, para implantação de medidas de prevenção e controle de infecção por COVID-19, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência através do correio eletrônico [aquisicao.smsrj@gmail.com](mailto:aquisicao.smsrj@gmail.com), [rosanameira.saude@gmail.com](mailto:rosanameira.saude@gmail.com) e [insumohospitalar.sms@gmail.com](mailto:insumohospitalar.sms@gmail.com) de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas para os correios eletrônicos [aquisicao.smsrj@gmail.com](mailto:aquisicao.smsrj@gmail.com), [rosanameira.saude@gmail.com](mailto:rosanameira.saude@gmail.com) e [insumohospitalar.sms@gmail.com](mailto:insumohospitalar.sms@gmail.com) até o dia **22/05/2020 às 17:00**, estando à princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.246 de 12 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Filtro barreira total a bactérias e vírus, com membrana, umidificador, trocador de calor e umidade, validado microbiologicamente, para gases, aerossóis e secreções com bactérias e / ou vírus ou outros patógenos para uso em circuito respiratório. Livre de látex. Com conexão universal e tomada para capnógrafo. Uso adulto.
Filtro barreira total a bactérias e vírus, com membrana, umidificador, trocador de calor e umidade, validado microbiologicamente, para gases, aerossóis e secreções com bactérias e / ou vírus ou outros patógenos para uso em circuito respiratório. Livre de látex. Completo com tubo extensor corrugado flexível de 15cm, com conexão universal e tomada para capnógrafo. Uso pediátrico.
Filtro bacteriano viral, HEPA, para uso em aparelho de ventilação mecânica, característica hidrofóbica membrana de vidro ou cerâmica eficácia de filtragem bacteriana e viral de pelo menos 99,9% poro de 0,02 micrômetros, Modelo inspiratório e expiratório, livre de látex.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

A **Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades do Hospital de Campanha da SMS/Rio e implantar medidas de prevenção e controle de infecção por COVID-19, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência através do correio eletrônico [medicamentos.smsrio@gmail.com](mailto:medicamentos.smsrio@gmail.com) e [aquisicao.smsrj@gmail.com](mailto:aquisicao.smsrj@gmail.com) até o dia 24/05/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas para os correios eletrônicos [medicamentos.smsrio@gmail.com](mailto:medicamentos.smsrio@gmail.com) e [aquisicao.smsrj@gmail.com](mailto:aquisicao.smsrj@gmail.com) até o dia 25/05/2020 às 16:00, estando à princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.246 de 12 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL CTGP Nº 088 DE 20 DE MAIO DE 2020**

A **COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 087/2020 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
CAMILA PEREIRA DE LIMA	20	50	70
KIAYA RIBEIRO FOURNY	20	40	60

**• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
CLAUDIA MARIANE PINTO DA COSTA	20	40	60

**• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

**• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
CAROLINE SOARES MOREIRA	40	60	100
LETÍCIA GONÇALVES DE QUEIROZ	40	50	90
ROSANE CRESPO MARQUES	40	60	100

**• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

**• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	40	60	100
MARCELO XIMENES FURTADO	0	20	20
MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	0	20	20

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
THABATA COUTINHO MARQUES	0	40	40
THAMIRES COUTINHO MARQUES	0	10	10

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

• POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA CARDOZO	0	10	10

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL CTGP Nº 089 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

**Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.**

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Pediatria (Sala de Parto)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Geriatria	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Geriatria

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cardiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia
Médico Clínico	02	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Infectologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	02	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos

**• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	01	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica
Médico Intensivista Adulto	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

**• CAPS LIMA BARRETO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou da Especialização na área a que concorre ou I.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos

**• POLICLINICA RODOLPHO ROCCO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínico	02	---	---	I - Desejável experiência em emergência ou clínica médica

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

**Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.**

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **21 a 24/05/2020** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/pmWHPWYQp6fy2fzE8>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

**2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios**

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclare no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

- Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

**2.6 - Da Pessoa com Deficiência**

- Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;
  - para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
  - o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
  - O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
  - O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
  - As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
  - O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
  - No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);
  - A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86).
  - Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.
- 2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

**a) Da Análise de Currículo:**

- Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

**b) Dos Critérios de Pontuação:**

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

**c) Do Recurso**

- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.  
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

**5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**7 - DA VALIDADE:**

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

**8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

**9 - DA REMUNERAÇÃO:**

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
- 10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
- 10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
- 10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico [www.rio.rj.gov.br/doweb](http://www.rio.rj.gov.br/doweb)**;
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
- 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
- 10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
- 10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
- 10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;
- 10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;
- 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo que seja convocado o candidato classificado que se encontra em posição subsequente;
- 10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na desclassificação;
- 10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
- 10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
- 10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- 10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item 1;
- 10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
- 10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

Data do Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

Certidão de Nascimento ( ) Nº \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_

Certidão de Casamento ( ) Nº \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho Nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

PIS/NIS: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: \_\_\_\_\_ Celular com DDD: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? \_\_\_\_\_

**- Reserva de vagas para negros e índios:**

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016

( ) SIM ( ) NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina \_\_\_\_\_

Ano da graduação \_\_\_\_\_

Instituição de ensino onde cursou a Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou a Residência Médica Médica ou instituição que emitiu o Título de Especialista (AMB ou equivalente)

\_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica Médica ou Título de Especialista diferente do informado para inscrição?

\_\_\_\_\_

Se sim informe aqui a Instituição \_\_\_\_\_

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação (conforme Anexo IV do Edital)

\_\_\_\_\_

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CTGP nº 089 de 20 de maio de 2020**.

Data da Inscrição: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2020

**ANEXO III**

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20	40	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	60	
<b>TOTAL</b>	<b>---</b>	<b>100</b>	

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 221/2020 - dia 22/05/2020, às 11h**

Objeto: Registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos nobres, a fim de abastecer as Unidades Municipais de Saúde, pertencente à classe 6515.

Estimativa: R\$ 5.842.477,09 Proc.: 09/000.221/2019

**ANEXO I**

PERÍODO	EVENTO
21/05/2020	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
21 a 24/05/2020	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
27/05/2020	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
27/05/2020	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
01/06/2020	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_

Unidade pretendida: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

### ESCLARECIMENTOS

P.01 - Com relação aos itens dispostos no portal Comprasnet, a partir do item 10 as quantidades do Comprasnet não estão de acordo com as quantidades do Edital. Solicitamos informar se devemos estar cadastrando conforme o Comprasnet, vez que o sistema não aceita gravarmos nossa proposta com quantidades divergentes?

**R.01: Informamos não haver divergências entre os quantitativos apresentados em Edital e aqueles dispostos no Comprasnet. A empresa deve conferir o Anexo II do Edital (Quadro Estimativo de Valor) onde constam os itens presentes em Termo de Referência, conforme a sua numeração apresentada no mesmo, e a numeração dos itens conforme dispostos no Comprasnet, a qual leva em conta a reserva de cota, nos itens de valor superior a R\$ 80.000, para a participação de micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasnet.rio.rj.gov.br> ou

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Sala 727 - Bl. 1 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, mediante a apresentação de um pen drive.

Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - De 2ª à 6ª feira no horário de 9:00 h às 17:00 h.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### 01 ) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**Processo:** 09/003.012/2018

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 076/2019.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde

**Empresa Vencedora - Item 58:** OPHTHALMOS S/A

**CNPJ:** 61.129.409/0001-05

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 59.737,50

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
58	6505.27.036-61	METILCELULOSE 20MG/ML (2%) SOLUCAO INJETAVEL INTRAOCULAR SERINGA 1,5ML	2.655	22,50

#### 02 ) PREGÃO ELETRÔNICO: 448/2019

**PROCESSO:** 09/005328/2017

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo laboratoriais por técnicas manuais e anatomia patológica, para as Unidades de Saúde da do Município do Rio de Janeiro.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
13	MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 367,00
14	MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 405,00

#### 03 ) PREGÃO ELETRÔNICO: 213/2020

**PROCESSO:** 09/900558/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos estéreis, pertencentes à classe 8105.

À VISTA DA SESSÃO DA ATA DO COMPRASNET - DIA 19/05/2020:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	Fracassado
02	*****	Fracassado
03	*****	Fracassado

### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NOTIFICAÇÃO

Convocamos os representantes comerciais das empresas:

ACCORD FARMACÉUTICA LTDA  
BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA  
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
LINEA RJ COMÉRCIO EIRELI - ME  
PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A  
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
NATULAB LABORATÓRIO S/A  
AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME  
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Processo nº: 09/003671/2018  
Objeto: aquisição de medicamentos

As empresas acima mencionadas estão convocadas para o fornecimento dos medicamentos em atraso cujo a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 72 horas após a publicação desta convocação referente ao RP - 040/2019. A efetiva entrega deverá ser efetuada na Estrada dos Bandeirantes nº 1700 - Lote 02, Galpão 01, Armazéns nºs: 109 a 119 - Taquara, Rio de Janeiro/RJ.  
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no edital e na lei, em especial às previstas no artigo 87, da lei 8.666/93.

### NOTIFICAÇÃO

Convocamos os representantes comerciais das empresas:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
PROMEFARMA PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA  
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
NATULAB LABORATÓRIO S/A  
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Processos nº: 09/003670/2018  
Objeto: aquisição de medicamentos

As empresas acima mencionadas estão convocadas para o fornecimento, dos medicamentos em atraso cujo a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 72 horas após a publicação desta convocação referente ao RP - 038/2019. A efetiva entrega deverá ser efetuada na Estrada dos Bandeirantes nº 1700 - Lote 02, Galpão 01, Armazéns nºs: 109 a 119 - Taquara, Rio de Janeiro/RJ.  
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no edital e na lei, em especial às previstas no artigo 87, da lei 8.666/93.

### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3 CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 20/05/2020

A empresa **LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS**

Convocamos a empresa **LG DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS**, a comparecer na Rua Manoel Martins, nº 53 - Madureira, para apresentar a relação de documentos junto às notas fiscais  
- Guias GFIP (FGTS) e o DARF com as contribuições previdenciárias devidamente quitadas;  
- Relação dos empregados referente ao período de execução do serviço do mês anterior;  
- Declaração da Contratada de que os salários e o vale transporte encontram-se pagos referentes ao período de execução do serviço do mês anterior;  
- Declaração da Contratada de que o tíquete refeição/alimentação, referente ao período de execução do serviço do mês anterior, foi fornecido aos empregados nos casos de acordos ou dissídios coletivos de trabalho.  
Referente ao período de março e abril/20 dos serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar prestado a CAP 3.3 e ao CMS Alberto Borgerth do TE nº 020/2019 ao Contrato nº 156/2019, na forma do art. 87 §2º da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O não atendimento no prazo determinado acima poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, inclusive na expedição da declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES EXPEDIENTE DE 20.05.2020

Comunicamos que as empresas abaixo deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Avenida Ubirajara, nº 25; Irajá, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09 às 17 HS. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CIRURGICA CENTRAL LTDA	2020/000295
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP	2020/000296

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE CONVOCAÇÕES EXPEDIENTE DE 20/05/2020

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2020/000310	BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI EPP	11.017,50
2020/000311	MEDBRASIL COMERCIAL EIRELI ME	17.595,00
2020/000312	INAIA A S R ALVES COMERCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME	6.418,90

### HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO AVISO EXPEDIENTE DE 20/05/2020

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	EMPENHOS
AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME	201/2020

### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE 22ª CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia 21 de Maio de 2020, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 21/05/2019 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER BARRA**, situada Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, no **Departamento Pessoal** da Unidade, **no dia 21 de Maio de 2020, no horário de 9h às 13h para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**ANEXO I**  
**21/05/2020 de 9h às 13h.**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
**VAGAS REGULARES**

544º	ALESSANDRA SILVA MAIA LINS
565º	ERICA DA SILVA PERES
576º	ISABELLE SANTOS DA SILVA

**\*\*Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014**

649º	EVELYN DIAS AGUIAR
660º	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 028/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das UPAS e CER, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 028/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 21/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER BARRA**, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, procurar **Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

**21/05/2020 - 09 às 13h**  
**UPA CIDADE DE DEUS**  
**CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	MARIANA DRUMOND DA FONSECA ARAÚJO PORTUGAL
13º	VANDERLEI MAGALHAES DE ALMEIDA JUNIOR
14º	ANDERSON RAMOS PAIVA
15º	PABLO JORDAO

**PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	MARIANA PINAR SENA TEIXEIRA

**UPA ROCINHA**  
**CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º	RENATO DEISS DE FARIAS
44º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO
45º	LUCAS PEREIRA FERRAZ
46º	LEANDRA MARTINS SOARES
47º	CLÁUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL 046/2020 - EMERGENCIAL COVID-19**  
**40ª CONVOCAÇÃO**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA** das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital nº 046/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **20/05/2020** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Ulysses Guimarães, s/nº - Cidade Nova - Rio de Janeiro, Clube dos Servidores Municipais, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

**ANEXO I**  
**DIAS 21 ATÉ 22/05/2020 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 9:00H ÀS 15:00**  
**MÉDICO - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (59)**

JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES
ÉRIKA BÁRCIA ALVES
LUCAS LIMA MUNIZ DE ALBUQUERQUE
AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
GABRIEL DE LIMA SILVA SANTOS
RUSTON DA MATTA LOUBACK FILHO
TIAGO AMARAL LUSTOZA
THIAGO DE SOUZA SAMPAIO
ALINE TRUGILHO FERRARI
ALCIMAR DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
SANTIAGO CARLOS LEAL VICHI
LYEN AYALA FERNANDEZ
YURITZA VELOZ VALDES
ALEXEI MENA MORALES
LORENA PENA FONSECA MESQUITA
YAIKEL ALVAREZ GUERRERO
NADIEZDHA RIVERO RAMOS
MISAEAL BATISTA PEREZ
AIMARA TERESA RODRÍGUEZ ÁGUILA
ALIANNIS LEZCANORODRÍGUEZ
YANISLEIDY VALDES HERNANDEZ LOPES
YUDYSBELQUIS FERNANDEZ ROMAN
LUCAS GARCIA MARCELINO
ISABELA SOBRAL CALCADO
LARA JACKELINE CRUZ CASTRO
ASSAD CHARBEL CHEQUER BON-HABIB
JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES
ISABELA SOBRAL CALCADO
SOLANGE REIS LONGHI
TIAGO AMARAL LUSTOZA
PAOLA ZANCHETTA CARVALHO DE ABREU
NATHALIA CORRÊA CARDOSO DE OLIVEIRA
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO
FRANCISCO ANIDO PARAGÓ NETO
AMANDA RAPHAEL FACURI CARDONA
MONICA DE SOUZA ANSUATIGUI
BRUNA BRANDÃO DE OLIVEIRA
GRETCHEN ESTRADA HODELIN
ANA PAULA SOBRAL TAVARES
CLAUDIA APARECIDA CALADO ABREU
RAISA MANUELA SENA MOURA
LEANDRO CÂMARA ABLE DE REZENDE
CAROLINE GONÇALVES BARBOSA
ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO
JOSÉ IGNACIO GARCIA HORTA
LARA MENEGHELLI
VALERIANO MARTINS MEDINA
ALVARO CANDIDO NUNES SANT'ANNA
LARISSA DE FREITAS DORNELAS
LUCAS ALLAN RIBEIRO PORFIRIO
PAULO ARANHA JUNIOR
VANESSA PACIELLO DE CARVALHO HENRIQUE
BÁRBARA DE OLIVEIRA URQUIAGA BATISTA
MATHEUS MELONI DA SILVA

VICTOR FABER VIEIRA
MARIO HASSEN VASQUEZ
YSELIS AMARILIS CHAPARRO GOMEZ
LEONARDO GOMES MOTTA
SUZANA FRANCA CLARO

**MÉDICO ROTINA 30 HORAS - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (07)**

EVERARDO SÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA VELOSO
IRLEI REGINA SALLES
THAIS GOMES DE SOUZA
DEBORA ALVARENGA CALDAS SANTOS
NATALIA FERRES INÁCIO
LARA MENEGHELLI
RICARDO LUIS SOARES RODRIGUES

**MÉDICO CTI ADULTO - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HMRG) (09)**

CARLA FIGUEIREDO DA PENHA
VINICIUS FRANÇA GUEDES
SOLANGE REIS LONGHI
ELISA CASSARO GURGEL
BEATRIZ DE ARAÚJO GOMES
MAURÍCIO SPECTEROW
SUZANA FRANCA CLARO
RICARDO NEUMANN
CARLOS WENDELL COURA COELHO

**MÉDICO CTI PEDIATRICO - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (01)**

MARIA CLARA DE CASTRO AUGUSTO DOS SANTOS
--

**MÉDICO CTI ADULTO - HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA FILHO (HOSPITAL DO FUNDÃO) (09)**

LETICIA ALVES FILARDE DE FREITAS
PEDRO ALEXANDRE RAYCHTOCK
GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ
MARINA ALMEIDA DIAS
LUCAS ROMUALDO DOS SANTOS
RAISA MANUELA SENA MOURA
LUCAS ALLAN RIBEIRO PORFIRIO
VANESSA PACIELLO DE CARVALHO HENRIQUE
RODRIGO TOSTES

**MÉDICO CTI PEDIATRICO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (08)**

ANDRÉ ALTGOTT
ELSA DUTRA
ROCHELE GOMES DA SILVA
EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
CAMILA ANTUNES COZZOLINO
BRENDA LORANY BERNARDO DA SILVA
VIVIANE MORETTO VEIGA
BRUNA FASSOLINI

**MÉDICO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (16)**

JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES
LUCAS LIMA MUNIZ DE ALBUQUERQUE
ALINE TRUGILHO FERRARI
SANTIAGO CARLOS LEAL VICHI
LORENA PENA FONSECA MESQUITA
YANISLEIDY VALDES HERNANDEZ LOPES
LARA JACKELINE CRUZ CASTRO
ASSAD CHARBEL CHEQUER BON-HABIB
JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES
LARISSA DE FREITAS DORNELAS
AMANDA RAPHAEL FACURI CARDONA
RAISA MANUELA SENA MOURA
ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO
LUCAS ALLAN RIBEIRO PORFIRIO
VANESSA PACIELLO DE CARVALHO HENRIQUE
MATHEUS MELONI DA SILVA
LEONARDO GOMES MOTTA

**MÉDICO CTI ADULTO - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO (HFB) (05)**

TARSO BUENO AÔR
THIAGO DE ALMEIDA PINHEL

LUCIANA PEIXOTO DOS SANTOS
SUZANA FRANÇA CLARO
RODRIGO GUILHERME CARVALHO TOSTES

**MÉDICO CTI PEDIATRICO - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO (HFB) (12)**

ROBERTA ESTEVES VIEIRA DE CASTRO
MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO
ELSA FANZERES LANGSCH DUTRA
BRENDA LORANY BERNARDO DA SILVA
MARGARIDA MARIA MAIA BARBOSA FERNANDES
CAMILA ANTUNES COZZOLINO
ROBERTA ESTEVES VIEIRA DE CASTRO
MARINA AZEVEDO ASSIS
BRENDA LORANY BERNARDO DA SILVA
CATHERINE PIRES DE ARAUJO
LILIANE DA SILVA RANGEL
MARINA AZEVEDO ASSIS

**MÉDICO - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO (12)**

AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
GABRIEL DE LIMA SILVA SANTOS
ALINE TRUGILHO FERRARI
ALCIMAR DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
MISAEEL BATISTA PEREZ
SUZANA FRANÇA CLARO
FRANCISCO ANIDO PARAGÓ NETO
BRUNA BRANDÃO DE OLIVEIRA
GRETCHEN ESTRADA HODELIN
CLAUDIA APARECIDA CALADO ABREU
VICTOR FABER VIEIRA
SUZANA FRANÇA CLARO

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**

**11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 051/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do CER LEBLON. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº051/2020, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro

no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **21/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do CER BARRA, **situada na rua Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:**

- Definir a escala disponível;
- Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**ANEXO I  
21/05/2020 9h às 13h00  
CTI ADULTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
94º	BEATRIZ DE OLIVEIRA SINCLAIR HAYNES
95º	PABLO RICARDO DA ROSA COSTA
96º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
97º	CATARINE TORQUATO BARCELLOS
98º	PAULO EMÍLIO NOVAES ALMEIDA
99º	JOÃO VITOR ALMEIDA LANGSDORFF NAEGELE
100º	LORENA PINHEIRO GERALDINO TAVARES
101º	RENATO IUNES BRANDÃO SALLES
102º	ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS
103º	GABRIEL TEIXEIRA FERNANDES

**CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
95º	FILIPE LUSTOSA LACROSE

**PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	FELÍCIA HOLANDA PUCCI

**PSIQUIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	MAGALY NÖEL CARDOSO OLIVEIRA

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.



**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL 059/2020 - EMERGENCIAL COVID-19**  
**2ª CONVOCAÇÃO**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do Edital nº 059/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **20/05/2020** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Ulysses Guimarães, s/nº - Cidade Nova - Rio de Janeiro, Clube dos Servidores Municipais, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

**, na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

**ANEXO I**

**DIAS 21 ATÉ 22/05/2020 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 9:00H ÀS 15:00**  
**MÉDICO CTI ROTINA ADULTO 30H - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO (HFB) (02)**

RAFAEL MARINATO CASTELLAR
THIAGO DE ALMEIDA PINHEL

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 061/2020**

**PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 061/2020, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 21/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**21/05/2020 - 9h00 as 13h00**

**CER BARRA**  
**PSIQUIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	LUIZ FELIPE SAVIGNON
15º	CECÍLIA FONSECA DOMINGUES
16º	CARLOS EDUARDO SZLACHTA PATRICIO
17º	RONIERI RIBEIRO BORGES
18º	LETICIA RODRIGUES DE ALMEIDA

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 061/2020**

**PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 061/2020, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 21/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA VILA KENNEDY, situada na Praça Dolomitos s/n - Vila Kennedy, 20211-901, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**21/05/2020 - 9h00 às 13h**  
**UPA VILA KENNEDY**  
**CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	SUZANA BAETA FIGUEIREDO ANDRE
7º	ALESSANDRA MOREIRA MARTINS

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 072/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **RioSaúde**. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 072/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **22/05/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, Departamento Pessoal do hospital, no dia 25 de Maio de 2020, no horário de 9hs para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**TÉCNICO DE FARMÁCIA**

12º	MARCELO RAMOS DA SILVA
13º	MARLENE EMÍLIA DE OLIVEIRA
14º	CARLA MARIA GOMES DA SILVA
15º	KARLA FREITAS DA SILVA
16º	ALEX SANDRO GOMES LIMA
17º	JOSÉ CARLOS PIERRE DE ARAÚJO
18º	JORGE LUIZ CASENTINO DE AZEVEDO
19º	ARNALDO SILVA MOTTA
20º	SHIRLEY SANT ANA
21º	JAILCE DA SILVA LOPES
22º	GENTIL GOUVEIA JUNIOR
23º	LUIZ SEVERINO DE SOUZA
24º	MARCIO DA SILVA BARCELOS
25º	VIVIANE LIRIA COSTA DE SOUZA

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL 074/2020 - EMERGENCIAL COVID-19**  
**4ª CONVOCAÇÃO**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA** das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus). a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, inscritos para contratação por prazo determinado nos termos do **Edital nº 074/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **20/05/2020** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer na Rua Ulysses Guimarães, s/nº - Cidade Nova - Rio de Janeiro, Clube dos Servidores Municipais, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

, **na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

**ANEXO I**

**DIAS 21 ATÉ 22/05/2020 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 9:00H ÀS 15:00**  
**MÉDICO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HOSPITAL DO FUNDÃO) (85)**

MATHEUS DE SOUSA MARTINS
VINÍCIUS COLODETTE ALTOÉ
VIANCA NATALY PEREIRA ZEBALLOS
LUANA DUTRA LIMA
THAÍS CRISTINO MARTINS
VIVIAN DE CARVALHO AMARAL
MARIA CLARA DE ALCANTARA PEDRO
PAULO ROBERTO BOSE XIMENES PEDROSA
THIAGO PRATA DA COSTA SILVA
THIAGO DE SOUZA SAMPAIO
JULIANA BOSCO SANTOS
BERNARDO DE CARVALHO MARCOLINO RAMOS
MATHEUS NASCIMENTO SILVA VELLOSO
DANIEL SILVA CARVALHO CURI
MARIANA ARRUDA LEAL PIRES
GRAZIELA OLIVEIRA PEREIRA
CAIO CESAR ALVES VASCONCELLOS
MARIANA ARRUDA LEAL PIRES
FERNANDA STOFER CORDEIRO DE FARIAS
CAROLINE ELIZABETH KAUNE GUIDUGLI
MARIA DE FÁTIMA LUDOLF CACAIS
RENATA MEDINA DOS SANTOS
LARA JACKELINE CRUZ CASTRO
LUANA DUTRA LIMA
MARIE MALIVA RODRIGUEZ CAMPS
ISADORA ARANTES MONTEIRO
VIANCA NATALY PEREIRA ZEBALLOS
CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES
ASSAD CHARBEL CHEQUER BON-HABIB
VITOR FERRER SANDRES MELO
SHIRLEY ANDRADE DE MORAES
RODRIGO GUILHERME CARVALHO TOSTES
CAMILA LOPES VIRTUOSO
ASSAD CHARBEL CHEQUER BON-HABIB
REBECCA MARQUES RODRIGUES
LINET RODRÍGUEZ MARTÍNEZ
LUMMA VITORIA AVILA MENEZES DE SOUZA
LAÍSSA CRISTINA ALVES ALVINO
CAROLINA MEDEIROS PEREIRA
DANIEL DE ALBERNAZ FÉLIX
GIOVANNA PETRILLI
DIEGO CENTENARO THOMAZ
LUANA DUTRA LIMA
RITA DE CÁSSIA BEZERRA LUIZ
CAROLINA MEDEIROS PEREIRA
JOSIE MARCELLE LIRA ALBUQUERQUE
ÂNGELA DE PAIVA ANSORGE
MARIA GRAZIELLA CAVALIERE
LUIZ ANDERSON DE OLIVEIRA LOUGON
NATHÁLIA A J CRUZ
AMANDA HIRSCHFELD ROMÃO VIEIRA
JULIANA PIMENTA YAZEJI
MARCOS LAELTON MARCONDES
HELEN ALCÂNTARA COÊLHO
MÁISA RAFARE COIMBRA LUTTERBACH DALBUONE
MARCOS LAELTON MARCONDES
GIOVANNA PETRILLI
CAROLINE BRITO NOVAES
THIAGO DE AZEVEDO ALMEIDA
BRUNO DUSSONI MOREIRA DOS SANTOS
MATHEUS MELONI DA SILVA
FERNANDA GABRYELLE DA COSTA MANHÃES SIQUEIRA
MATHEUS MARTINES GOMES
FERNANDA CARDOSO DAS NEVES SZTAJNBOK
ELEN DE MENEZES CONCEICAO
DAYANI REGINA DE BARROS FREITAS
GUILHERME SUAREZ POMPEO
CARLOS FILIPE DOS SANTOS PIMENTA

DIEGO SCHEINVAR TAVARES
RAFAEL MARINATO CASTELLAR
WILLY VITÓRIA BENFICA
NICHOLAS HENRIQUE PEREIRA FERNANDES
YAN CHAVES
CHALANDA GARCIA DE SOUZA
EDUARDO SOPHIA TIBURCIO RODRIGUES

**MÉDICO CTI ADULTO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (14)**

MAURA GONÇALVES PEREIRA KEHDI
THIAGO PRATA DA COSTA E SILVA
WANESSA ABNER GOMES FELIX
LOUISE CYPRIANO NOVAES
VINÍCIUS DOS SANTOS FERRARO
LOURIVAL DE JESUS CUNHA NERO
VITOR FERRER SANDRES MELO
NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA
CAROLINE BRITO NOVAES
CAMILA CÉSAR
GUILHERME SUAREZ POMPEO
CARLOS FILIPE DOS SANTOS PIMENTA
YAN CHAVES
GREGORIO FELDMAN

**MÉDICO TERAPIA INTENSIVA- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (19)**

ANA PAULA DE CARVALHO MIRANDA ROSATI ROCHA
LUIZ EDUARDO GAPANOWICZ
PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA
RENATO DE OLIVEIRA FLORES
ADRIANA AMARAL DA VEIGA
MARIA AUGUSTA LIMA PEREIRA
PATRICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
DANIELA DE OLIVEIRA VON ZUBEN
THIAGO SOARES FONTES
SOLANGE REIS LONGHI
MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE
IGOR NAGAI YAMAKI
RAFAEL DE PAULA E OLIVEIRA
RUBEM DAVID DEZIDERIO REIS
ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO
VANESSA DUARTE SPECTEROW
MARIA HELENA CARDOZO CASADO
PEDRO ARCHER FRANÇA DA SILVA
ALEXANDER DE OLIVEIRA SODRÉ

**MÉDICO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (FUNDÃO) (17)**

JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES
LUCAS LIMA MUNIZ DE ALBUQUERQUE
ALINE TRUGILHO FERRARI
SANTIAGO CARLOS LEAL VICHI
LORENA PENA FONSECA MESQUITA
YANISLEIDY VALDES HERNANDEZ LOPES
LARA JACKELINE CRUZ CASTRO
ASSAD CHARBEL CHEQUER BON-HABIB
JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES
LARISSA DE FREITAS DORNELAS
AMANDA RAPHAEL FACURI CARDONA
RAISA MANUELA SENA MOURA
ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO
LUCAS ALLAN RIBEIRO PORFIRIO
VANESSA PACIELLO DE CARVALHO HENRIQUE
MATHEUS MELONI DA SILVA
LEONARDO GOMES MOTTA

**MÉDICO (12H) - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO (32)**

VINÍCIUS COLODETTE ALTOÉ
JULIANA LAINO RIBEIRO
LUCAS LIMA MUNIZ DE ALBUQUERQUE
AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
FERNANDA RAMOS NEVES SERRANO
VÍVIAN DE CARVALHO AMARAL

VINICIUS JOSÉ BIFANO VIEIRA
VINICIUS FRANÇA GUEDES
WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER
EDUARDO ENRIQUE HERRERA DURAN
MARCOS BARROSO SIMOES JUNIOR
JULIANA DA SILVA ALEXANDRE DE SOUSA
ANGELICA CAVALCANTE ALVES
ELIZABETH MESQUITA DE SOUSA
NATHALIA CORRÊA CARDOSO DE OLIVEIRA
LINET RODRÍGUEZ MARTÍNEZ
LEON CHARLES MOUFFRON RODRIGUES
THIAGO DE ALMEIDA PINHEL
AMANDA RAPHAEL FACURI CARDONA
JULIANA PETERSEN ALONSO
MARCOS BARROSO SIMOES JUNIOR
CAMILA RASINSKI ZUBACZ
ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO
BRUNNO BERNARDO DE FREITAS
GUSTAVO SIQUEIRA DE CASTRO
MANUEL ALEJANDRO ZAMBRANO MECIAS
JÚLIA ZELZER AZAMBUJA
BIANCA DE AVILA LIMA
GEORGIA VELOSO PARENTE LOBO
JONATHAN DE ANDRADE ROCHA
CARLOS EDUARDO MASCARENHAS
ARNALDO TAVARES DA SILVA JÚNIOR

**MÉDICO CTI ADULTO - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO (HFB) (08)**

TARCISIO SILVA DE OLIVEIRA
WANESSA ABNER GOMES FELIX
LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO
MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE
DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE
PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES
JUAN AURELIO OSPINO PÉREZ
DANIEL VENTURINO NASSIF

**MÉDICO CTI PEDIATRICO - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO (HFB) (11)**

ROBERTA ESTEVES VIEIRA DE CASTRO
MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO
ELSA FANZERES LANGSCH DUTRA
BRENDA LORANY BERNARDO DA SILVA
MARGARIDA MARIA MAIA BARBOSA FERNANDES
CAMILA ANTUNES COZZOLINO
MARINA AZEVEDO ASSIS
BRENDA LORANY BERNARDO DA SILVA
CATHERINE PIRES DE ARAUJO
LILIANE DA SILVA RANGEL
MARINA AZEVEDO ASSIS

**MÉDICO - HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESO (11)**

AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA
GABRIEL DE LIMA SILVA SANTOS
ALINE TRUGILHO FERRARI
ALCIMAR DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
MISAEAL BATISTA PEREZ
SUZANA FRANCA CLARO
FRANCISCO ANIDO PARAGÓ NETO
BRUNA BRANDÃO DE OLIVEIRA
GRETCHEN ESTRADA HODELIN
CLAUDIA APARECIDA CALADO ABREU
VICTOR FABER VIEIRA

**MÉDICO (12H) ADULTO - HOSPITAL DE CAMPANHA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (RIOCENTRO) (96)**

ANDRESSA FARIA DE MATOS
ÉRIKA BÁRCIA ALVES
ROBERTO ELIAS VILLELA MIGUEL
MARIANNA CRISTINO CARVALHO
JOÃO LUCAS GONÇALVES DE MORAES
MARIA EDUARDA DO VALE PADILHA

MARIANA GUIMARÃES RIBEIRO SERPA
TACIANNE CAVICHINI
MARIA CLARA DE ALCÂNTARA PEDRO
JÚLIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO
CAMILA SENISE NUNES
REBECCA DE JESUS OLIVEIRA
THYAGO DA SILVA PEREIRA
GUSTAVO DUARTE VIANA
MARCELO TSUYOSHI YAMANE
DEMETRIO CRESPO WAKED FILHO
YURITZA VELOZ VALDES
LYEN AYALA FERNANDEZ
MARIE MALIVA RODRIGUEZ CAMPS
LOMBERTO ARIEL ROMEU VALLE
YAILET CONSUEGRA OCHOA ROSA
NOEL ALBERTO ACUNA GONZALEZ
NADIEZDHA RIVERO RAMOS
MISAEALBATISTA PEREZ
ARIEL LEDESMA RODRIGUEZ
MARILIN ZAYASRODRIGUEZ
FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA
AIMARA TERESA RODRÍGUEZ ÁGUILA
YANISLEIDY VALDES HERNANDEZ LOPES
ALIANNIS LEZCANORODRÍGUEZ
YORJANIS SILEGAS LINARES
YUSLEYDI MENDOZA LAURENCIO
FABIOLA VARELA DIAS BERLE
YUDYS BELQUIS FERNANDEZ ROMAN
THAÍS OLIVEIRA DOMINGOS
IAGO PEREIRA GADELHA
YELISET MALLEA MENENDEZ
TALITA RESENDE
BRUNA FERREIRA ROBERTSON
JULIANA LAINO RIBEIRO
RAMON LUIS TURINO ACOSTA
CARDINALE CIPRIANO FIALHO
FLÁVIA DO REGO BARROS
SOLANGE REIS LONGHI
ANILSON DE ABREU DURÃO
ANA CAROLINA TORRES
NASTASSJA CURY SALES
DANIELA APARECIDA XAVIER GOULART
PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES
ROBERTA MACHADO BRAGA
AMANDA RAPHAEL FACURI CARDONA
HITOMI KAJISHIMA
THAIS APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES
EUNICE MONTEIRO VAZ
GRETCHEN ESTRADA HODELIN
NELSON MARTINEZ MARTINEZ
RAPHAELA DA CUNHA GOMES PEREIRA
ANA PAULA SOBRAL TAVARES
CARLOS HENRIQUE WIEDMER BOSCH
VANESSA DIAS ROCHA
CELSO EDUARDO JANDRE BOECHAT
CAROLINE ELIZABETH KAUNE GUIDUGLI
VINICIO ALBA FILHO
VITÓRIA PINSON RUGGI DUTRA
LARA MENEGHELLI MACHADO DE ANDRADE
JOSÉ IGNACIO GARCIA HORTA
LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ANASTACIA MIDORI HASHIMOTO
EMMANUELLA ANDRADE LEAL
CLARA WALVIESSE DE ALMEIDA LEMOS
VANESSA DO ROSARIO COSTA MENDES
PRISCILLA PAES BARRETO MONTEIRO HIPOLITO
LARISSA DE FREITAS DORNELAS
LIVIA CHIHARU FUJISAKI
GUSTAVO BELLOT DECOTELLI SILVA
PAULO ARANHA JUNIOR

LUIZA QUEIROZ MOREIRA DE ANDRADE SALGADO
EDSON JOSE DE OLIVEIRA RABELO
CAIO DE FREITAS MADRUGA
DIEGO ALVES SANTOS
JÚLIA ZELZER AZAMBUJA
LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA
PAULA NATHALIE RIBEIRO BRUCHE
MÁRIA BARRETO OLIVEIRA CAMPOS
LIDIA SOBRAL E SILVA
ANA LUCIA DA SILVA LIMA
LUCAS DE ABREU NEVES BELLO DE CAMPOS
MARIA HELENA CARDOZO CASADO
DIEGO ENRIQUE TRAVETTO
DANIELLE FERNANDES AGOSTINHO
ADRIANA GONZALEZ PINHEIRO MACHADO DOURADO
DIEGO SCHEINVAR TAVARES
FERNANDO LINARDI PICCOLI
ZOILA JUSTINIANO BANEGAS
FÁBIO GUSTAVO BARROS LÓBO
FERNANDA FERREIRA SOUZA

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL 077/2020 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ATUAR EM UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito **UNIDADES DE SAÚDE DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital 077/2020**, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

Apresentar, em envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato e com a função que concorre, a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no dia **21 de Maio de 2020** na Rua Gago Coutinho 52, Laranjeiras no horário de **10h30 as 11h00 (favor chegar no horário solicitado, caso contrário não será atendido)**.

**OPERADOR DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
256º	DIEGO DE SOUZA MUNIZ DA SILVA
257º	ROSE DAYANNE BARBOSA GERMANO DA SILVA
258º	EVERTON GOMES DOS SANTOS

259º	PRISCIANE FERREIRA CODEÇO
260º	MARIANA DE PAULA SANTOS MACARIO
261º	ANGELICA MARIANE FLORIANO VIEIRA DE OLIVEIRA
262º	RAFAEL FRANCISCO TEIXEIRA
263º	RAYTHA FERREIRA GOMES DA SILVA
264º	GLAUCIA DE SOUZA DO NASCIMENTO
265º	MAYARA DE AZEREDO REZENDE

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**1º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020**

**PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 079/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 21/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**21/05/2020 - 9h00 as 13h00**  
**CER BARRA**  
**CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA
2º	SOLANGE REIS LONGHI
3º	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO
4º	GISELE CAZALE BONIOLI
5º	SANDRA REGINA GUIMARÃES VENTORIM
6º	LEONARDO SARDOU ALBERTO DE OLIVEIRA
7º	DANIELA D'ANDREA DE LUCA
8º	THAIS CARVALHO SOBRAL DE LIMA

**UPA ALEMÃO**  
**CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
2º	AMÁLIA CAROLINE BOLDRIM
3º	JULIA SANTANNA VILLELA
4º	DANIEL PIEDADE DE JESUS DA SILVA
5º	STEEV GIOVANNI DIBURGA HINOSTROZA
6º	CHARLES BRUNO PENARRIETA TRUJILLO
7º	TAINÁ CHRISTINA DE OLIVEIRA LEANDRO CORRAL
8º	FERNANDA MARTINS PAES

**PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MÔNICA CRISTINA ARAUJO REGO
2º	MARIAH GONZAGA COIMBRA PEREIRA VILLAVERDE
3º	BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BURATO
4º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS

**UPA ROCINHA**  
**PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ROCHELE GOMES DA SILVA
2º	MARIAH GONZAGA COIMBRA PEREIRA
3º	LUCAS PEREIRA FERRAZ
4º	NICHOLAS DE OLIVEIRA VASCONCELLOS
5º	BIANCA LOUZANO MEIRELLES GOMES
6º	DANIELLA SILVA MAIA VIEIRA DE MIRANDA

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 079/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 21/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA COSTA BARROS, situada na Estr. Botafogo, s/nº - Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ, no **Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

**21/05/2020 - 9h00 as 13h00**  
**UPA COSTA BARROS**  
**CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
2º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS
3º	TULIO DARCIO DE FREITAS
4º	NATÁLIA PORTO NEVES
5º	JOAQUIM PEREIRA DAS POSSES
6º	JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA
7º	THIAGO BARCELLOS WALTER
8º	ALLAN MATOS LORENTZ

**PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 079/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 21/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA JOÃO XXIII, situada na Av. João XXIII, S/N - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**21/05/2020 - 9h00 as 13h00**  
**UPA JOÃO XXIII**  
**CLÍNICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA
2º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
3º	WAGNER CARLOS POURCHET
4º	LUCAS PEREIRA FERRAZ
5º	RAQUEL MARIA BALTAR LEITE SILVA

**PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DIONIARA GODINHO BLASELBAUER
2º	LUCIANA DE PAIVA DUQUE

3º	LUCAS PEREIRA FERRAZ
4º	FLÁVIA CANDIDO MARTINS
5º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
6º	ERICA AMARAL MONTEIRO DE SOUZA
7º	MARCOS LOURO DE HOLLANDA
8º	LAIZ FREITAS MOLINARO
9º	JULIANA MAC ARTHUR SOARES

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020**

**PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do CER e nas UPAS, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 079/2020, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 21/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA PACIÊNCIA, situada Estr. Santa Eugênia, s/n - Paciência, Rio de Janeiro, no **Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

**21/05/2020 - 9h00 as 13h00  
PACIÊNCIA  
CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
2º	LUCAS PEREIRA FERRAZ
3º	THIAGO BARCELLOS WALTER

**PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUCIANA DE PAIVA DUQUE
2º	LUCAS PEREIRA FERRAZ
3º	FLAVIA CANDIDO MARTINS
4º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
5º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER
6º	LAIZ FREITAS MOLINARO
7º	TAINÁ BATISTA DE OLIVEIRA

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020**

**PARA: CHEGAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do CER e nas UPAS, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 079/2020, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 21/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA ROCHA MIRANDA, situada na Estr. do Barro Vermelho, s/nº - Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ no **Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

**21/05/2020 - 9h00 as 13h00  
UPA ROCHA MIRANDA  
CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
2º	JANAINA BRANDAO

3º	WELLISSON OLIVEIRA DANTAS
4º	EDUARDO DE ANDRADE DETREZ
5º	WILSON OLIVEIRA DANTAS
6º	THIAGO MEIRELLES GUIMARAES
7º	ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA
8º	ALLAN MATOS LORENTZ
9º	VANESSA BENTO BISPO

**PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	WALQUIRIA DO NASCIMENTO SOARES DE PAULA
2º	ROCHELE GOMES DA SILVA
3º	BRUNO DE SOUZA LIMA MACHADO
4º	JULYANA VALENTIM SOUZA
5º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
6º	ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA
7º	ROSANE CRESPO MARQUES
8º	CARLA EMILIA DA SILVEIRA CHAVES

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**

**1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do CER e nas UPAS, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 079/2020, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 21/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA SENADOR CAMARA, situada Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo II para Admissão.

**21/05/2020 - 9h00 as 13h00**  
**UPA SENADOR CAMARA**  
**CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	SHARRONE MAGALHAES
2º	RENATA VAILLANT FONTE BOA

**PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	EDILSON RIBEIRO MACHADO
2º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
3º	THAYANE BRUM ROSALINO
4º	PILAR OLIVEIRA CAMPOS
5º	SARAH FALCAO BRASILEIRO HENRIQUES
6º	JANSSEN SIQUEIRA
7º	THAYS AMÉRICO GONÇALVES
8º	MATEUS DE CARVALHO BRAGA

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**

**1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do CER e nas UPAS, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 079/2020, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 21/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA SEPETIBA, situada na R. Rafael Pereira, s/n - Sepetiba, Rio de Janeiro, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:



- a) Definir a escala disponível;
- b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

**21/05/2020 - 9h00 as 13h00**  
**UPA SEPETIBA**  
**CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
2º	ALBANO SILVA FIDALGO JUNIOR
3º	ALEKCEY RENDE DE OLIVEIRA GUEDES
4º	VEROJUNIOR SIMAO BERNARDINO
5º	JOAO HENRIQUE COSTA SOUZA TRISTAO
6º	LARISSA ODILIA COSTA BINOTI

**PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CRISTIANE GOMES OLIVEIRA
2º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
3º	EUZANA ARAÚJO VIANNA BARBOSA
4º	JULIANA FELIX DE MELO

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**

**1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 079/2020**

**PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 079/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 21/05/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA VILA KENNEDY, situada na Praça Dolomitas s/n - Vila Kennedy, 20211-901 Rio de Janeiro, no **Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:**

- a) Definir a escala disponível;
- b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

**21/05/2020 - 9h00 as 13h00**  
**UPA VILA KENNEDY**  
**CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI

**ANEXO II**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 080/2020**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 080/2020**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar em unidades de saúde no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **080/2020** deverão comparecer pessoalmente no **dia 21/05/2020 no horário de 9h às 13h**, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeiras, conforme Anexo I do referido Edital.

**MEDICO CAP**  
**20 HORAS**

NOME	PONTUAÇÃO
ALBERTO DE CARVALHO WAGNER NETO	60
ALINE MARIA DA SILVA AMANAJAS ALMEIDA	100
ALUANA SANTANA CARLOS	0
ALVARO CANDIDO NUNES SANT'ANNA	30
AMANDA RAPHAEL FACURI CARDONA	30
ANA BEATRIZ DE BRAGANÇA DOS REIS	40
ANA CLARA FREITAS RIBEIRO	0
ANDERSON RAMOS PAIVA	80
ANDRÉ HAHN MAGARINOS TORRES	60

ANDRE LUIZ RIBEIRO DEL CARO	0
ANDRÉ LUIZ VILARÑO DE OLIVEIRA BELL	0
ANGELA CRISTINA ESTALOTE	100
ASSAD CHARBEL CHEQUER BON-HABIB	0
ÁTILA CARLOS MISSIAS	80
BÁRBARA RODRIGUES JARA CASCO	0
BEATRIZ DO NASCIMENTO CARVALHO	0
BEATRIZ SANT'ANA PREZA DA SILVA	0
BRUNA FERNANDES CAMÉLO DE OLIVEIRA	0
BRUNA MANHÃES FERREIRA	0
BRUNO DUSSONI MOREIRA DOS SANTOS	0
CAMILA COLEN FORSTER	0
CAMILA MARTINS FERNANDES PEREIRA	0
CAMILLA SENISE NUNES	0
CARLA PATRICIA VAGETTI	0
CAROLINA CARACAS LIMA	0
CAROLINA MARIA VASCONCELOS RAMOS BOMFIM	0
CAROLINE BRITO NOVAES	0
CATARINA SODRÉ DE CASTRO PRADO	0
CLAUDIA FARIA DUTRA DE SOUZA	0
CLAUDIA NORONHA DA SILVA VIANA	30
CLÁUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO	30
DAIANA VIEIRA GOMES	0
DAIANE DE OLIVEIRA SOARES	0
DANIEL CERVEIRA GOMES DE OLIVEIRA	0
DANIEL DE ALBERNAZ FELIX	0
DANIEL JOSÉ DE CARVALHO PEREIRA	0
DANIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA LAGO	40
DANIELE DE MORAIS DA CUNHA	30
DANILO ARAUJO PONTES	0
DAYANI REGINA DE BARROS FREITAS	30
DENICCAMPOS@GMAIL.COM	100
DENISE DO AMPARO TEIXEIRA BOUÇO	0
DIEGO CENTENARO THOMAZ	0
FABIO BRAGA BRANDÃO DA ROSA	30
FERNANDA CARDOSO DAS NEVES SZTAJNBOK	0
FERNANDA GABRYELLE DA COSTA MANHÃES SIQUEIRA	0
GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA	10
GABRIEL DE LIMA SILVA SANTOS	0
GABRIELLA NUNES PEREIRA MAGALHÃES	0
GIOVANNA PETRILLI	0
GRAZIELA OLIVEIRA PEREIRA	0
GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	60
GUSTAVO MACIEL MAIA	0
INGRA MELO DOS SANTOS	0
ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	0
ISABELA FERNANDES TAMURA	0
ISABELLE CHRISTINE DE MORAES MOTTA	10
ISABELLE MARINHO ROZISKA	0
ISADORA ARANTES MONTEIRO	0
JAIRO GUEDES FIORAVANTE REZENDE	0
JANINE REZENDE E SILVA CARVALHO	30
JÉSSICA CRISTINA RAMALHO DO NASCIMENTO	0
JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES	0
JONATHAN PEÇANHA DA SILVA	40
JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR	10
JOSE CARLOS BADINI FERREIRO	30
JULIA BRANDÃO BOUZAS	0
JULIANA BOSCO SANTOS	0
JULIANA PEREIRA LOPES	0
JULIANA PETERSEN ALONSO	0
JULIANA PRADO SANTANA	10
JÚLIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO	0
KAMILLA VIEIRA DOS REIS	0
KARINA ABELHA RABAÇO	0
KATHARINE GANDRA DE SOUZA GORNE DOS SANTOS	100
KIAYA RIBEIRO FOURNY	30
LAÍS BARBOSA AMORIM	10
LARISSA CAMPOS VILLANACCI	20
LUANA FERNANDES DA SILVA	10

LUANA PAULA CERQUEIRA MONTEIRO	100
LUCAS DE ABREU NEVES BELLO DE CAMPOS	30
LUIZ HENRIQUE FERREIRA ABREU	0
LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	60
LUIZ GUILHERME DE CARVALHO ANDRADE	0
LUIZA POLY QUINDELER	0
MARCELLA APARECIDA CARVALHO GARCÊS	0
MÁRCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	40
MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	30
MARCUS VINICIUS DE BARCELOS MAFRA	10
MARIA BEATRIZ ESTEVAM DOS SANTOS	0
MARIANA FERNANDES FERNANDES MENTROP	30
MARIELLY SILVA RABELO	50
MARINA BORTOLOTTI SUÉVO	0
MAURICIO DE ARRUDA FRANÇA	30
MAURÍCIO GIMENES MARIN NETO	0
MONICA NOVARINE DE OLIVEIRA	40
NATHALIA CORRÊA CARDOSO DE OLIVEIRA	0
PAOLA ZANCHETTA CARVALHO DE ABREU	10
PAULA GUEDES DE CARVALHO	0
PEDRO MARANHÃO GOMES LOPES	0
RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES	0
RAFAELA SAHB FREIRE	60
RAPHAEL PENHA MARTINS	100
RAPHAEL WALLACE CAMPOS CUNHA	30
REBECCA DE JESUS OLIVEIRA	0
RENATO SILVA DE PAULA	0
RITA DE CÁSSIA BEZERRA LUIZ	0
ROCHELE GOMES DA SILVA	40
SARAH MARQUES COSTA	0
SUELLEN VIEIRA ARAUJO	40
TAIANE MENDONÇA CAMARGO	0
TAMILLIS RIBEIRO QUINTAN	0
TAMYRES SOUZA RODRIGUES	0
THADEU ARAGÃO BARROSO DE PINHO	0
THAÍS REGINA MOULIN DA SILVA	0
THAISA MEDEIROS TOZO	0
VIANCA NATALY PEREIRA ZEBALLOS	30
VINICIUS BATISTA DOMINGUES	0
VIRGINIA DA SILVA SANTA ROSA	30
VÍTOR GUAHY SILVARES CORRÊA	0
VITÓRIA PINSON RUGGI DUTRA	0
VIVIAN LONDON	0
WILSON DA CUNHA LIMA	30

**40 HORAS**

NOME	PONTUAÇÃO
AIMA IGLESIAS CARBONELL	50
ANA CLAUDIA DA SILVA BASTOS	30
ANDRÉ JOSÉ FERREIRA TEREZAN	30
ANDRÉS PÉREZ SANTOS	100
ARIEL LEDESMA RODRIGUEZ	80
BÁRBARA GOMES CAETANO	0
BRUNA FERNANDES CAMÉLO DE OLIVEIRA	10
DANIEL JOSÉ DE CARVALHO PEREIRA	0
DENES CUTRIM COSTA	0
DIEGO ENRIQUE TRAVETTO	90
DOUGLAS DO NASCIMENTO ESPÍRITO SANTO	60
EDUARDO BRUNO DE OLIVEIRA	100
EGLYN NOHEMI MEJÍAS GAMARRA	90
ERLEN SAUMELL DÍAZ	50
FLÁVIO DOS SANTOS	100
GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	60
ILENA LEYVA TORRES	100
INGRA MELO DOS SANTOS	0
JAIRO COUTINHO FRANÇA	30
JAIRO GUEDES FIORAVANTE REZENDE	0
JAIRO NAHUN BAUTISTA ALVARENGA	100
JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES	10
JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES	0

JOSE CARLOS BADINI FERREIRO	30
JULIANA GOMES FERNANDES LUNARDI	0
KARINA ABELHA RABAÇO	0
KATIA ALMEIDA GUERRA	100
LEONARDO JAVIER PUENTE CUESTA	60
LINET RODRÍGUEZ MARTÍNEZ	100
LIUDMILA SOLIS PENA	100
LUISA MOTÉ DE CARVALHO NOVAES	0
LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	60
MAGALYS PUENTES ALVAREZ	100
MAIKEL GUTIERREZ AVILA	100
MALENA CANO PEREZ	100
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	60
MARGARET GARCÍA TORRES	100
MARIE MALIVA RODRIGUEZ CAMPS	100
MARILIN ZAYAS RODRIGUEZ	100
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
MICHEL DAVID FRIAS GUERRA	100
MISAELE BATISTA PEREZ	100
NATALIA CARDOSO DA SILVA	70
NELSON MARTINEZ MARTINEZ	100
NILTON TAFURI DE MELO JÚNIOR	0
RAFAEL SILVEIRA BATISTA	0
RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA	20
SANTO ESCOBAR ANAYA	100
THAIS MENDES PERES	0
WAGNER GONÇALVES HORTA	80
YAILET CONSUEGRA OCHOA ROSA	80
YANET QUINONES TORRES	100
YELENIS SOTOLONGO ALFONSO	50
YSELIS AMARILIS CHAPARRO GOMEZ	90

RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
SEBASTIANA DIAS MACHADO	60
SOLANGE REIS LONGHI	100
TACIANNE GUSMAN CAVICHINI	30
VIANCA NATALY PEREIRA ZEBALLOS	30
VICTOR JOSÉ RODRIGUES FALCÃO	0
WILFREDO ORTIZ RUENES	90
WILSON DA CUNHA LIMA	30
YAIMA RAMIREZ RODRÍGUEZ	50
YANEISY GONZÁLEZ AVALO	100
YANIET CASTILLO SANCHEZ	70
YARITZA MOYA NARINO	50
YASHMIN TEIXEIRA BORGES MARTINS	0
YUNIEL PÉREZ BELTRÁN	100
YUNIER RIOS PAZ	40
YUNIOR FIGUEREDO RODRIGUEZ	30

**40 HORAS**

NOME	PONTUAÇÃO
ADALBERTO ARMAS ALFONSO	100
ADIARY HERRERA BENAVIDES	100
ADRIAN BREA SANCHEZ	100
AIMA IGLESIAS CARBONELL	50
ALAIN PARRA PEREZ	100
ALBARO ABALLE ESTRADA	100
ALBERTO SOSA PONS	100
ALEJANDRO FERNANDEZ FUENTES	90
ALEXEI MENA MORALES	100
ALEXEIS DESPAIGNE GONZÁLEZ	100
ALEXEIS ISRAEL ROSALES ARIAS	100
ALEXIS DE LA CRUZ PEREZ SILVA	100
ALICIA PEREZ REYES	100
ALIEC RODRÍGUEZ BENÍTEZ	100
ALISNAY MURGADA GUERRA	60
ALIZORIS MILAGRO GARCIA LAMORU	100
AMAURY BARBARO CUBA SANCHEZ	60
AMED LEON BENAVIDES	80
ANA ROSA IGLESIAS PÉREZ	100
ANABEL CANIZARES VASCONCELOS	60
ANAYAMI BORGES GAINZA	100
ANNALIE OLIVA RAMIREZ	100
ANNELISE JIMÉNEZ PÉREZ	100
ARIAMNY NUNEZ SANCHEZ	70
ARIANNIS YARISBEL RUIZ BELTRÁN	100
ARIEL LEDESMA RODRIGUEZ	70
ARLENIA CASTILLO NUNEZ	80
ARLIAN CASTILLO NUNEZ	80
ASIEL AGUILA ALVAREZ	90
AYLENA RODRÍGUEZ CASTRO	50
BARBARA CARDENAS SOLER	100
BARBARA DANAY HEREDIA FUSTER	50
BARBARA FROMETA ROJAS	100
BARBARA MARIA CUTINO GONGORA	100
BÁRBARA MARÍA HERNÁNDEZ VÁZQUEZ	100
BEATRIZ MUNIVE PÉREZ	70
BLANCA ELENA GINARTE MOJENA	100
CARLOS BÁRBARO FERNÁNDEZ PENARANDA	100
CARLOS DIDIET CONTRERA CRUZ	100
CARLOS MANUEL DIAZ CAPDESUÑER	50
CARLOS MANUEL REYES CONSUEGRA	50
CARLOS RAUL LUJO MACIAS	100
CESAR ANDRES ARIAS DIAZ	100
CLEITON NELES DA SILVA	60
CRISTINA BRITO SANTANA	80
DANAY ROMERO SANCHEZ	50
DANIELLE PIGNATON RECLA DA SILVA	80
DANNYS SANCHEZ CARBALLOSA	100
DAVID SHAND HEREDIA	60
DAYAMIT HERNÁNDEZ GALVEZ	100
DAYANA LABRADA HERNANDEZ	100
DAYANIS ANGELA SANTIESTEBAN MACHADO	100
DAYANIS RODRIGUEZ CRUZ	100

**MEDICO ESPECIALISTA  
20 HORAS**

NOME	PONTUAÇÃO
AILEN BARBARA ALFONSO ORTIZ	50
ARIEL GARCIA RODRÍGUEZ	60
ASIEL AGUILA ALVAREZ	90
CARMEM MOULIN DE MAGALHÃES	10
DANIELLE DE SOUZA MAIORANO	30
DAYANIS ANGELA SANTIESTEBAN MACHADO	100
DAYLIN HERNANDEZHERNANDEZ ROMANO	100
DAYRON YOEL VIERA BRING	100
DOSLEIVY DURAN MARTINEZ	50
EDSJOSÉ DE OLIVEIRA RABELO	40
ENGLIS DANIS NUNEZ VAILLAN	90
FLÁVIA GONÇALVES ALVES	100
GISLAINE DA SILVA FERREIRA	40
HERMES MUÑOZ BELÉN	100
IBIS DAGMARA MOSQUEDA VILCHES	100
ISABELA SOBRAL CALCADO	0
KATHARINE GANDRA DE SOUZA GORNE DOS SANTOS	100
LEOPOLDO JOTHA LOPES JUNIOR	70
LILIANAGONZÁLEZ CABALLERO	50
LIXANDRA GONZALEZ SOL	100
LUIS AMADOR HERNANDEZ	50
LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	60
MAIBEL MARTÍNEZVEREA	50
MAIDELIN MESA BREFFE	100
MARIA CARIDAD MORALES GONZALEZ	90
MARIA ISABEL FERNÁNDEZ NÁPOLES	100
MARJORIE SOARES PEREIRA GONCALVES	40
MAURÍCIO SPECTEROW	30
MAYLIN RODRIGUEZ GARCIA	100
NÁDIA CHRISTINA MAIA MOREIRA	0
PEDRO PAULO FARIAS GONÇALVES	0
PENELOPE SANTOS E LACERDA	100
RAFAELA SAHB FREIRE	60
REINOLKY ANTONIO PEREZ FRONTELA	100
REYNIER ANDRES ESTRADA ORTEGA	80
ROGÉRIO TELLES DE FREITAS	100

DAYLLANIS GONZÁLEZ RIOZ	100
DAYMARELIS DOMINGUEZ OLIVA	100
DELVIS ALVAREZ RAMÍREZ	100
DENER CRUZ SOLDATI	20
DENNYS REYES CUBA	100
DIGNA FELIX BATISTA ALARCON	100
DIOSBEL QUINONES PEREZ	90
DISLEYMIS ALVAREZ CALEJO	50
DORAISY PEREZ LAURENCIO	70
DRIANELA REYES TAMAYO	100
EDITA CASTELLANOS SANTOS	100
ELIANNE BARROSO ROSALES	50
ELIZABETH MERCEDES GARCIA GONZALEZ	60
ERAISY ARAGÓN BARRERA	50
ERIC ADOLFO CASTELLANOS AGUERO	100
ERNESTO FERNÁNDEZ MARTIN	100
EULIS BARO FUENTES	100
EUNICE MARIA ROSARIO COY	70
EVELYN GUIBERT GOMEZ	100
FÉLIX ROLANDO ESPINOSA ESTRADA	100
FLAVIO DOS SANTOS	100
FRANK GONZALEZ DEL RIO	40
GAYLENS SÁNCHEZ PENA	100
GEISY CABRERA OCANA FERREIRA	100
GIANNY VELÁZQUEZ VALDÉS	50
GRETCHEN ESTRADA HODELIN	50
HECTOR RAFAEL LUGONES MARTIN	100
HELWE FADEL ABOU AL-OLA ALDEREGUIA	40
HENRY DESPAIGNE ROBERT	100
HENRY SANTANA MÁRQUEZ	40
HERMES CUTIE VAZQUEZ	100
HUGO MICHEL TORRES TEJEDA	100
IBIS DAGMARA MOSQUEDA VILCHES	100
INDIRA DE LA CARIDAD JUÁREZ OVIEDO	50
INOEL GUTIERREZ ESQUIJARROSA	60
IRAMIS MARÍA CAMEJO SOLANO	100
ISABEL QUESADA REYES	100
ISMAEL ORTIZ CORDERO	90
ISMARAY BAUTA FERNÁNDEZ	50
IVEL RODRÍGUEZ VALDES	100
JANY HERNANDEZ MACIAS	60
JORGE LUIS GARCIA PEREZ	80
JOSÉ ENRIQUE RODRIGUEZ GÓMEZ	30
JOSÉ IGNACIO GARCIA HORTA	100
JOSÉ LUIS DOMÍNGUEZ LEÓN	100
JUAN PASTOR RODRIGUEZ ESTRADA	100
JUANA DAISY GONZALEZ SANTOS	100
JULIAN ROGER PÉREZ	70
JULIO ALBERTO ALDANA QUIALA	60
KARELIA DIAZ EXABIE	100
KARINA RODRIGUEZ MARTINEZ	100
KATIA ALMEIDA GUERRA	100
KENIA MARÍA GÓMEZ HERNÁNDEZ	50
KIRENIA PRESIBAL RODRIGUEZ	90
LÁZARO GREGORIO IZQUIERDO CORRALES	50
LEIDIENYS MUJICA INFANTE	40
LEIDYMORA VAZQUEZ	80
LESVIA MARIA RICARDO RICARDO	100
LESVIANI RODRIGUEZ NOBLET	80
LEYDENYS SANCHEZ MORALES	100
LIAN RUIZ FERNANDEZ	80
LILIANNE LOPEZ MEDINA	50
LINET RODRÍGUEZ MARTÍNEZ	100
LISANDRA JIMENEZ PEREZ	50
LISANDRA RAMIREZ BLEZ	100
LISAY ARANGO DURRUTHY	100
LISBET PUPO NAVARRO	100
LISBET RODRIGUEZ CREAGH LEAL	100
LITSY OLIVA RODRÍGUEZ	100
LIUDMILA SOLÍS PENA	100
LOMBERTO ARIEL ROMEU VALLE	90
LORENA PENA FONSECA MESQUITA	80
LOURDES ESTRELLA PELLICER COLAS	40

LOURDES MARIA CARDOSO MUNOZ	100
LUIS ANGEL ROQUE SUBIADUR	20
LUIS MIGUEL CORDOVEZ LÓPEZ	70
LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	60
LYEN AYALA FERNANDEZ	100
MABEL GEORGINA GALLARDO GUERRA	100
MABEL REYES GALINDO	80
MADECIR TIAGO DA CAMARA	60
MADELAINE SARRIA HERRERA DE AMARAL	100
MAGALYS PUENTES ALVAREZ	100
MAIKEL GUTIÉRREZ AVILA	100
MAIYURI ROJAS RODRÍGUEZ	100
MANUEL ALEJANDRO ROJAS GALVEZ	90
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	80
MARÍA DE LOURDES QUIRANTES MENÉNDEZ	100
MARÍA FELIX CARDOSO GONZÁLEZ	70
MARIE MALIVA RODRIGUEZ CAMPS	100
MARILIN GONZALEZ CABRERA	100
MARILIN ZAYAS RODRIGUEZ	100
MARIO ALEJANDRO CÁCERES MIRANDA	100
MARLENE SANTANA ACEBO	100
MARLENERODRIGUEZ LÓPEZ	100
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
MICHEL DAVID FRIAS GUERRA	100
MIGUEL ANGEL GONZÁLEZ ODELÍN	50
MIGUEL ANGEL RUIZ PENA	90
MIGUEL ENRIQUE GONZÁLEZ	60
MILEYDIS RODRIGUEZ HECHAVARRIA	50
MISAE BATISTA PEREZ	100
MISLEIDIS CHACÓN ALLEGUE	50
NADIEZDHA RIVERO RAMOS	100
NANCY BELL GARCÍA	100
NATALIA CARDOSO DA SILVA	70
NELSON MARTINEZ MARTINEZ	100
NOEL ALBERTO ACUNA GONZALEZ	100
NUVIA MATOS SUAREZ	100
ODELVIS ROMÁN MADRIGAL	100
ODENNIS REYES ESCALONA	50
OLEYDIS DE LA CARIDAD ABELLA ABELLA	60
ONNA IVIS DRIGGS ARIAS	80
ORLEANNA MARZO SUÁREZ	100
OSIRIS WILKIN GONZALEZ	90
RACIEL ERNESTO BAGLAN GRANA	50
RAFAEL MARTIN CASTILLO	100
RAFAEL REGINO LORE LA O	100
RAISA SIRET MARTÍNEZ	100
RAMON LUIS TURINO ACOSTA	100
RAUL FELIPI TRINDADE OLIVEIRA	40
REINEL ALBERTO CARRAZANA GUERRA	100
REINIER RODRÍGUEZ SAMÓN	90
REXIS LEIDYS REINA SANTANA	100
ROBERTO CARLOS SUÁREZ OCHOA	70
ROBERTO MARTINEZ GARCIA	100
ROBERTO-GONZALEZ-JIMENEZ	100
ROELMIS ANTONIO JIMENEZ FERNANDEZ	70
ROLANDO LOPEZ BIGNOTTE	50
ROLANDO TAMAYO ESTRADA	80
ROSALIA DE ARMAS OJEDA	100
ROSALIA VERDECIA GONZÁLEZ	90
ROSALIA FERNÁNDEZ LORENZO	100
ROSILIE TORRES ORTEGA	80
RUELBY HECHAVARRIA DRULLET	70
RUVILEYNIS FAY KINDELAN	100
SANDY BARRIENTOS CHACON	100
SANTIAGO MARINO MARRERO GÓMEZ	100
SHIBELIS MARÍA PORTELLES CABRERA	100
SULENIA HANLEY SANDOVAL	100
SUZEL YANET SÁNCHEZ RODRÍGUEZ	90
VICTOR ANDRÉS QUINTAN IBANEZ	50
VICTOR BENICIO ARMENTEROS HORTA	80
VICTOR DE JESÚS LEGRA DEL VAL	60
VICTOR HUGO BOTANES DAMAS	80

VISMAY JESUS AGUERO PUIG	100
VIVIAN BELICEO OJEDA	50
WENDY GUTIERREZ CRUZ	100
WILLIAM SERRANO DOMÍNGUEZ	100
YADELMIS PELAIZ ABREU	100
YADISLEYDIS ACEVEDO GARCIA	80
YADRIANA PLANCHE LAHERA	50
YAIMA FIGUEROA RIOS DE PIERI	80
YAIMA PEREZ RODRIGUEZ	80
YAKELIN FRANCISCA BAEZ MARTINEZ	90
YAMIL CASTILLO FUENTES	70
YAMILÉ LÓPEZ ESPINOSA	50
YAMILEIDYS GONZALEZ VELIZ	100
YAMILET LÓPEZ BORGES	60
YANET BERNAL BARACALDO	100
YANET SANTANA DIAZ	90
YANEY FERNANDEZ CORONA	70
YANIELYS MONGES FERNANDEZ	50
YANILI MAGDARIAGA MENÉNDEZ	100
YANISLEIDY VALDES HERNANDEZ LOPES	70
YAQUELIN LABRADA RAMIREZ	100
YARAHÍ GÓMEZ RODRÍGUEZ MARTINS	100
YAUMEL PEREZ CARBALLO	100
YEIMIS LAZARO CORDERO MARTÍNEZ	60
YELENA OSES ROQUERO MAYER	70
YENIEL MORENO MULEN	60
YENISLEIDI MIRANDA ORTIZ	100
YENMA MOREJON RAMOS	100
YESNIA MORALES DIAZ	80
YESSENIA BERNAL ROSALES	80
YETZAN GÓMEZ LEÓN	100
YISLENIS MALENA DE ARMAS NUNEZ	100
YISSEL SANMARTIN NARANJO	80
YOANDRA CARIDAD LAGUNA MONTEJO	80
YOEL MARTINEZ ZALDIVAR	80
YOENIS REYES TAMAYO	100
YOHANI TAMARIT AGUILA	100
YOLANDA PINO ARMAS	100
YONEL MARTINEZ ARZOLA	100
YORDANI GRASS ROJAS	100
YORDIS BELTRAN MATAMOROS	100
YORJANIS SILEGAS LINARES	100
YOSLANDY HERNÁNDEZ GARCÍA	70
YOSNELKY MARZAN TABARES	100
YOSVANI RAMON MILAN GARCES	80
YSELIS A CHAPARRO GOMEZ	90
YUDILMA LUGO NÁPOLES	40
YUDISLEIDY CUELLAR RODRIGUEZ	40
YURINA PUPO LAHERA	100
YURITZAVELOZ VALDES	100
YURLLENIS GARCIA MARTINEZ	100
YUSEF RODRÍGUEZ MORALES	100
YUSEINY ESPINOSA VENEGAS	20
YUSI SARRACENT HÉCTOR	100
YUSLEY MORENO TORNES	100
YUSLEYDI MENDOZA LAURENCIO	100
YUSNEISI GONZALES QUINTA	40
ZADIEL HERNÁNDEZ ORTEGA	100
ZAYDA FRIAS CEDENO	60
ZORAIDA CUELLAR PORTAL	100

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 09/200.310/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0228/2020**  
**DATA: 04/06/2020 - 10:00HS**

PREGÃO ELETRÔNICO, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de elevadores, para manutenção preventiva e corretiva deles, com cobertura e fornecimento total de peças e materiais para troca, componentes e acessórios genuínos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência. Valor Total: Sigiloso em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018. Local da licitação: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Local para a retirada do Edital: Rua Gago Coutinho nº 52 - 5º andar, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.rio.rj.gov.br/web/riosaudef](http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudef) - OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço informado. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do tel. 2088-0624.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**  
**COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de Esterilização visando atender ao Centro Regional de Emergência - CER Leblon, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/200.397/2020.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico03.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h. A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **15:00 horas do dia 26/05/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Processo Instrutivo nº:** 07/002586/2020

**Acordo de Cooperação nº** 34/2020

**Data da assinatura:** 08/04/2020

**Partes:** PCRJ/SME e MICROSOFT DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE SOFTWARE E VÍDEO GAMES LTDA

**Objeto:** Disponibilização de suas plataformas, ferramentas e conteúdos, através do ambiente Virtual Microsoft Teams / Office 365 Educacional A1 (versão nuvem) permitindo aos professores da rede municipal de ensino, trabalharem com suas turmas, de forma remota, durante o período de isolamento social, diante da pandemia do covid-19

**Prazo:** 08/04/2020 a 07/04/2022

**Fundamento:** Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 42.696/2016 e Lei 207/1980.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**(\*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento - Termo de compromisso** E/3ª CRE nº 016/2020

**Nome das Partes - ADRIANY COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME

**Data da Celebração -** 12/02/2020

**Objeto - Estágio NÃO Obrigatório**

**Prazo -** 13/02/2020 a 31/07/2020

**Fundamento do ato - Convênio nº** 04/2019

**Processo nº** 01/902337/2019

**Instrumento - Termo de compromisso** E/3ª CRE nº 017/2020

**Nome das Partes - DEBORA MELO DE MORAES LEITE** e o Município do Rio de Janeiro/SME

**Data da Celebração -** 12/02/2020

**Objeto - Estágio NÃO Obrigatório**

**Prazo -** 14/02/2020 a 31/07/2020

**Fundamento do ato - Convênio nº** 04/2019

**Processo nº** 01/902337/2019

**Instrumento - Termo de compromisso** E/3ª CRE nº 015/2020

**Nome das Partes - CAROLINE DE SOUZA MIRANTE** e o Município do Rio de Janeiro/SME

**Data da Celebração -** 12/02/2020

**Objeto - Estágio NÃO Obrigatório**

**Prazo -** 13/02/2020 a 31/07/2020

**Fundamento do ato - Convênio nº** 14/2019

**Processo nº** 01/902933/2019

**Instrumento - Termo de compromisso** E/3ª CRE nº 030/2020

**Nome das Partes - ANTONIO VITOR SALLES MONTEIRO SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME

**Data da Celebração -** 12/02/2020

**Objeto - Estágio NÃO Obrigatório**

**Prazo -** 13/02/2020 a 31/07/2020

**Fundamento do ato - Convênio nº** 21/2019

**Processo nº** 01/903628/2019

**Instrumento - Termo de compromisso** E/3ª CRE nº 01/2020

**Nome das Partes - MAX VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA** e o Município do Rio de Janeiro/SME

**Data da Celebração -** 12/02/2020

**Objeto - Estágio NÃO Obrigatório**

**Prazo -** 13/02/2020 a 31/07/2020

**Fundamento do ato - Convênio nº** 24/2019

**Processo nº** 01/903783/2019

**Instrumento - Termo de compromisso** E/3ª CRE nº 033/2020

**Nome das Partes - ANA CAROLINE SILVA ROCHA** e o Município do Rio de Janeiro/SME

**Data da Celebração -** 12/02/2020

**Objeto - Estágio NÃO Obrigatório**

**Prazo -** 13/02/2020 a 31/07/2020

**Fundamento do ato - Convênio nº** 30/2019

**Processo nº** 01/903927/2019

**Instrumento - Termo de compromisso** E/3ª CRE nº 034/2020

**Nome das Partes - VALDELIN LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS LEAL** e o Município do Rio de Janeiro/SME

**Data da Celebração -** 12/02/2020

**Objeto - Estágio NÃO Obrigatório**

**Prazo -** 13/02/2020 a 31/07/2020

**Fundamento do ato - Convênio nº** 30/2019

**Processo nº** 01/903927/2019

(\*) Omitido no DO 235, de 03/03/2020.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - GUCA EXPEDIENTE DE 20 DE MAIO DE 2020

\*Processo:01/002.547/2019 - Celio Murillo Menezes da Costa.  
"Comparecer para ciência, no prazo de 30 dias, a partir da publicação."

### COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES GERÊNCIA DE AREA DEGRADADA - GRA EXPEDIENTE DE 19/05/2020

**26/510.555/2017 - EÓLICA ENGENHARIA LTDA**  
"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação  
Processo: 26/530.007/2019  
ARV: 003717/18  
Termo de Compromisso: 0035/2018  
Setor responsável pela atestação: SCMA/CAV/GRA  
PT de atestação: GRA nº028/2020  
Percentual de cumprimento: 50%  
Serviços executados: fornecimento de 800 mudas nativas da Mata Atlântica."

### 14/200.472/2016 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

"Processo: 26/530.095/2018 - ARV: 03757/2018  
Onde se lê; Percentual de cumprimento: 32,69%  
Leia-se Percentual de cumprimento: 32,78%."

## SECRETARIA DE URBANISMO

### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 15/05/2020

02/350531/2000 - GABRIELA DE ANDRADE BARRETO E/OU SERGIO PERI CORONEL BARRETO

#### Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar plantas baixas dos pavimentos com indicação do acesso do 2º ao 3º pavimento;
- 2- Apresentar cortes e planta de cobertura;
- 3- Esclarecer número de unidades na edificação.

Para quaisquer informações e esclarecimentos à Secretaria Municipal de Urbanismo tem um canal de atendimento através do e-mail: smu.covid19@gmail.com

02/310702/2009 - ADRIANA DE MELLO BARRETO

#### Cumpra as Exigências

- Cabe a parte:
- 1- Esclarecer quanto a Declaração do Proprietário do Decreto 44737/2018, aposta na Planta de Situação;
  - 2- Juntar plantas visadas pelo IPHAN.

02/05/000290/2017 - AILTON DIAS DE GOUVEIA

#### Cumpra as Exigências

- Cabe a parte:
- 1- Apresentar planta de situação, figurando o terreno, o logradouro, terrenos adjacentes e curvas de nível; cotando o terreno, a largura do logradouro e os afastamentos (frontal, laterais e de fundos, se existirem) e apresentar planta de localização figurando o logradouro reconhecido mais próximo.
  - 2- Apresentar plantas baixas de todos os pavimentos, indicando níveis, e representar os acessos às unidades;
  - 3- Apresentar corte longitudinal, com perfil natural do terreno, indicando cortes e aterros com suas respectivas alturas, figurando muros de arrimo se for o caso;
  - 4- Cotar a altura total da edificação e sua altura máxima em relação aos diversos trechos do terreno
  - 5- Indicar localização e dimensionamento das vagas de estacionamento;
  - 6- Apresentar Declarações conforme Anexo II do Decreto 44737/18, face a apresentação de novas plantas.
  - 7- Atender ao §2º do Artigo 3º do Decreto 44737/2018, face a apresentação de nova planta de situação.

### EXPEDIENTE DE 18/05/2020

02/001556/2015 - CONDOMINIO RIO SHOPPING JACAREPAGUÁ

#### Cumpra as Exigências

Preliminarmente:  
- Atender a Portaria nº 420/2010 do IPHAN, complementando documentação requerida e formulário preenchido, em pasta própria anexada ao p.p.

02/41/000156/2019 - RICARDO SCHWOB DA SILVA NEVES

#### Cumpra as Exigências

Deverá esclarecer o uso, tendo em vista o inc I, §2º do art 8º da LC 192/18

### EXPEDIENTE DE 19/05/2020

02/185035/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO "CIDADE DE NICE"  
Cancelo o Auto de Infração 821143

02/34/001142/2014 - FERNANDO HERMENEGILDO

**Compareça para Ciência** defiro a substituição do laudo nº 18628 publicado no D.O. de 26/03/2018 pelo laudo nº 26283 para legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$45.929,41(quarenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26283, às fls. 53 e 54v, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, modificada pela Lei complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentadas pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/003993/1999 - INSTITUTO D'OR DE GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA  
**Compareça para Ciência** defiro a substituição do laudo nº 9931 publicado no D.O. de 09/12/2016 pelo laudo nº 26351 para legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$127.526,13(cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26351, às fls. 119 a 120v, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, modificada pela Lei complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentadas pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/335581/2001 - MAURICIO RAJÃO RIBEIRO  
**Compareça para Ciência** defiro a substituição do laudo nº 20818 publicado no D.O. de 27/04/2018 pelo laudo nº 26356 para legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$55.403,00(cinquenta e cinco mil quatrocentos e três reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26356, às fls. 66 e 66v, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, modificada pela Lei complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentadas pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/41/000508/2015 - ALEXANDRA APARECIDA SILVA MACEDO  
**Compareça para Ciência** defiro a substituição do laudo nº 14948 publicado no D.O. de 29/09/2017 pelo laudo nº 26282 para legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$1.026.836,58(um milhão, vinte e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26282, às fls. 30 e 30v, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, modificada pela Lei complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentadas pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/11/000554/2018 - MARIA ALICE DE BARROS ROCCO

#### Cumpra as Exigências

Deverá apresentar:

- 1- Último projeto aprovado com a planta de todo o pavimento

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 18/05/2020

02/270086/2018 - ROARK 154 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

#### Cumpra as Exigências

1. Preliminarmente:
  - a) Atender ao gabarito máximo de altura para o local de 18,00 metros e 5 pavimentos, conforme o disposto no Item 4 do Anexo IV do Decreto 22.221/2002;
  2. Na planta de situação:
    - a) Compatibilizar a informação da cota de soleira com o projeto observando os cortes;
    - b) No Memorial Descritivo:
      - a. Item 9.2 - Compatibilizar a altura informada com o projeto e a altura máxima tolerada ;
      - b. Item 10.1 - Rever o cálculo do número de vagas exigido;
      - c. Item 11.1 - Considerando o gabarito do prédio, rever o afastamento lateral exigido;
      - c) Apor assinatura do proprietário nas declarações grafadas;
      - d) Apor a declaração do Decreto 18.147/1989;
    3. Na planta do pavimento de acesso/PUC:
      - a) Atender ao Artigo 123 do Decreto 322/1976, garantindo que o bloco 1 esteja afastado das divisas;
      - b) Compatibilizar os níveis indicados e seus limites junto ao pilotis do bloco 1, jardim no afastamento frontal, acesso à garagem e testada do lote e compatibilizando com o desenho de corte;
      - c) Indicar se o bicicletário é coberto ou descoberto;
      - d) Indicar todas as projeções dos pavimentos superiores;
      - e) Rever a nota 6, de forma que comprove o atendimento ao disposto no Inciso II do Artigo 28, da LC 198/2019;
    4. Em todas as plantas de unidades residenciais:
      - a) Compatibilizar os desenhos de forma que as plantas sejam corretamente vinculadas aos seus respectivos pavimentos, blocos e unidades;
    5. Nos cortes 1, 2, 3 e 4:
      - a) Indicar a cota de soleira e os níveis dos pavimentos;
      - b) Cotar as alturas totais das edificações;

6. Quanto à documentação, deverá apresentar:

- a) Projeto visado e com parecer favorável pelo IRPH;
- b) Projeto aprovado pela CET-RIO;
- c) Projeto visado e aprovado pela SMAC.

### EXPEDIENTE DE 19/05/2020

14/344435/1988 - REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar projeto visado pela CET-Rio que acompanha o parecer de 03/04/2020.
- 2) Juntar mais um jogo completo do projeto e mais uma cópia do cronograma.

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 13/05/2020

02/370144/1999 - MARIA LUIZA DE MELO MATTOS NAGLIS  
**Compareça para Ciência** da decisão judicial proferida em 11/02/19, que suspende os efeitos da LC 188/18.

02/41/001576/2012 - JORGE LUIS MENDES SALGADO

#### Cumpra as Exigências

Mantenho a exigência quanto apresentação do Certificado de Aprovação do CBERJ para aceitação das obras por se tratar de obras de acréscimo horizontal e vertical com criação de dependência acima do pavimento de cobertura.

02/41/000540/2013 - PROFIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

#### Cumpra as Exigências

Para o Habite-se do apto 302: Juntar Certificado de Aprovação do CBERJ.

02/41/000237/2016 - CONDOMÍNIO PONTAL DAS AMÉRICAS

#### Cumpra as Exigências

Deverá apresentar projeto de acordo com o local, a fim de regularizar as obras, caso atenda a legislação municipal para prosseguimento da análise.

02/41/002172/2015 - JOSE OTAVIO K MACEDO

#### Cumpra as Exigências

- Cumpra as exigências 1 e 2 de 16/09/2010 que não foram atendidas corretamente e face as novas plantas apresentadas deverá atender:
- 5-Juntar projeto figurando todas as áreas a legalizar, com base no existente - processo 02/365688/1995 - e utilizando as cores convencionais;
  - 6-Apresentar planta de situação legível e ainda:
    - 6.1- Indicar no alinhamento o PAA em vigor para o local (PAA 12491/PAP 309 B I 4), bem como cotar a largura do logradouro de acordo com o mesmo (20.00);
    - 6.2-Atender aos decretos 16721/98 (indicar edificação principal, garagem, varanda e piscina) - quadro explicativo (rever áreas indicadas como existente observando-se exigência 5, corrigir taxa de ocupação);
    - 6.3-Retirar as informações não pertinentes;
    - 7-Planta baixa (sótão): completar a projeção do prédio;
    - 8-Apresentar a Planta de Telhado e Fachada (Inciso I do Art. 1º da Portaria O/DGED 58/1982);
    - 9-Corrigir o Assunto no carimbo das pranchas 02 e 03.

02/290595/2006 - JOSE OTAVIO K MACEDO

#### Cumpra as Exigências

- Cumpra as exigências 1 e 2 de 16/09/2010 que não foram atendidas corretamente e face as novas plantas apresentadas deverá atender:
- 5-Juntar projeto figurando todas as áreas a legalizar, com base no existente - processo 02/365688/1995 - e utilizando as cores convencionais;
  - 6-Apresentar planta de situação legível e ainda:
    - 6.1- Indicar no alinhamento o PAA em vigor para o local (PAA 12491/PAP 309 B I 4), bem como cotar a largura do logradouro de acordo com o mesmo (20.00);
    - 6.2-Atender aos decretos 16721/98 (indicar edificação principal, garagem, varanda e piscina) - quadro explicativo (rever áreas indicadas como existente observando-se exigência 5, corrigir taxa de ocupação);
    - 6.3-Retirar as informações não pertinentes;
    - 7-Planta baixa (sótão): completar a projeção do prédio;
    - 8-Apresentar a Planta de Telhado e Fachada (Inciso I do Art. 1º da Portaria O/DGED 58/1982);
    - 9-Corrigir o Assunto no carimbo das pranchas 02 e 03.

### EXPEDIENTE DE 14/05/2020

02/290540/2007 - LG IMOVEIS LTDA

#### Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir o título para "modificação de projeto aprovado", considerando que há licença em vigor;
- 2) Apresentar o alinhamento atendendo ao Decreto nº 18147/99 (largura do logradouro, mobiliário urbano, nº do PAA (11725) no alinhamento, cota de soleira, RN, etc);
- 3) Na planta de situação figurar todas as declarações e termos de responsabilidade pertinentes, atendendo ao Decreto nº 31165/2009;
- 4) Apresentar quadro de áreas com os parâmetros permitidos: ATE, Tx Ocup., conforme disposto na Subzona A-17 do Decreto nº 3046/1981;
- 5) Representar os afastamentos atendendo ao disposto na Subzona A-17 do Decreto nº 3046/1981 (ver planta aprovada em 17/04/2011).

02/41/000135/2011 - MIGUEL GOMES DOS SANTOS (CASA 1), E ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CASA 2)  
**Cumpra as Exigências**

1. Anexar Declaração de assunção de responsabilidade das obras (PREO);
2. Anexar Declaração do estado das obras;
3. Para mudança do PRPA, apresentar novas plantas assinadas pelo novo profissional.

02/41/000593/2014 - GEORG JOSEF SCHIMID  
**Cumpra as Exigências**

1. A Inscrição no Registro de Imóveis de acordo Art. 3º do Decreto 44737/18, item b, completa;
2. Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 44737/18;

02/41/000198/2020 - CONDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL VIA PRIVILEGE  
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0020/2020**

02/371526/2008 - BRUNO FERREIRA ZOTTOLO E OUTRO  
**Obras Paralisadas**

02/41/000197/2020 - RODRIGO ATTIE DE LANNA E OUTRA  
**Passe-se Alvará**

02/41/000151/2020 - ANA CAROLINA SORRENTINO DE SOUZA  
**Passe-se Alvará**

02/41/000402/2016 - CANAVARRO GONTIJO NETO  
**Passe-se Alvará**

02/372611/2010 - JOSIANE DE OLIVEIRA BARRETO  
**Passe-se Alvará**

02/41/000531/2014 - CARLOS ROBERTO RODRIGUES  
**Passe-se Alvará**

02/41/000033/2011 - JOÃO CLÁUDIO VIANNA MARQUES DA SILVA, E OUTRO  
**Pode habitar**

02/41/000008/2017 - KLÉBER JOSÉ COSTA MONTEIRO  
**Pode habitar**

#### EXPEDIENTE DE 15/05/2020

02/372891/2010 - GEOVANI FERREIRA DE SOUZA

#### Cumpra as Exigências

- 1.0 - Juntar ART/RRT para PREO/PRPA.
- 2.0 - Juntar planta de situação (2 jogos), indicando área de acréscimo compatível com o respectivo laudo de contrapartida e grafar declarações e termos de responsabilidade, conforme determinam os Decretos 37.918/2013 e 44.737/2018.

02/41/001045/2019 - MARIA HELOISA PAREDES NUNES FERREIRA  
**Cumpra as Exigências**

- 1)Apresentar RG das duas unidades atualizado;
- 2)Apresentar procuração da unidade 102 ou comprovar o direito de requerer;
- 3)Compareça o PRPA para esclarecimentos;

02/000179/2015 - CIAC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**Cumpra as Exigências**

- 1) Anexar certidão do RGI atualizada, com validade máxima de 6 meses.
- 2) Juntar parecer e projeto visado pela SMAC, conforme o disposto no Decreto n.º 28.329 de 17/08/2007.
- 3) Grafar no projeto o PAA 12.660 pela Rua Teixeira Heizer.
- 4) Juntar projeto visado pela Rio Águas.
- 5) Grafar no projeto o nome atual do logradouro "Rua Teixeira Heizer".

02/41/000031/2019 - LUCIO PETRAGLIA KROPF  
**Cumpra as Exigências**

- 1)Apresentar planta de situação corretamente conforme Dec.18147/99 (logradouro, PAA, mobiliário urbano, confrontantes)e de acordo com RG e o PAI e rever quadro de áreas;
- 2)Apresentar planta de situação com curvas de nível de metro em metro;
- 3)Cotar corretamente os cortes(ver anotação);
- 4)Esclarecer pavimento semi-enterrado(ver anotação);

02/316360/1999 - GERALDO ROMEU LOPES E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**

- 1) Anexar cópia da documentação e ART do PRPA/PREO referente a autoria do projeto e responsabilidade técnica.
- 2) Anexar duas vias do projeto da casa 6 do Bloco 1.
- 3) Retificar a numeração da casa 2 do Bloco 1 na prancha 02.
- 4) Retificar o n.º da prancha referente ao projeto da casa 22, onde consta n.º da folha "06" passar a constar "07".
- 5) Anexar declaração do estado da obra.
- 6) Anexar o Laudo e Projeto visado pelo CBMERJ.

02/41/000770/2013 - CONJUNTO ARQUITETÔNICO AVENTURA CENTER  
**Cumpra as Exigências**  
Requerer atualização de licença já concedida.

02/372850/2010 - TENHEL BOREL DE ALMEIDA

#### Cumpra as Exigências

Deverá anexar a ART do PRPA/PREO.

02/375402/2010 - JACMAR PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS

#### Cumpra as Exigências

- 1-Juntar RRT do PRPA/PREO compatível com licença requerida observando-se Resolução SMU N° 19/2019;
- 2 - Rever quadro de áreas na planta de situação e opor assinatura nos termos;
- 3-Juntar termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13;

02/41/001104/2019 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

#### Cumpra as Exigências

- 1) Juntar certidões do RGI atualizadas.
- 2) Juntar cópias das certidões enfitêuticas atualizada.
- 3) Rever o título do projeto, descrever de acordo com o RGI.
- 4) Rever as áreas dos lotes projetados.
- 5) Excluir do projeto o Lote 1 do PAL 48472.
- 6) Anexar a RRT referente a autoria do projeto.
- 7) Comprovar que o logradouro é aceito.
- 8) Juntar cópia da planta cadastral indicando os imóveis em questão.

02/371103/2010 - KATIA MARIA DE CARVALHO AVENA

#### Cumpra as Exigências

Deverá apresentar projeto de acordo com a legislação urbanística vigente.

02/41/001103/2019 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

#### Cumpra as Exigências

- 1) Juntar a certidão do RGI atualizada.
- 2) Juntar cópia da certidão enfitêutica atualizada.
- 3) Rever o título do projeto, descrever de acordo com o RGI.
- 4) Rever as metragens do lote primitivo e dos lotes projetados.
- 5) Juntar RRT referente a autoria do projeto.
- 6) Comprovar que o logradouro é aceito.
- 7) Juntar cópia da planta cadastral indicando o imóvel em questão.

02/41/000695/2019 - ALEX BENEVENUTE THEODORO

#### Cumpra as Exigências

Para obter os benefícios da LC 192/18, o requerente deverá completar a documentação mínima exigida, conforme o disposto no Art 3º do Dec 44737/18:

1. anexar cópia da carteira do CAU/CREA do PRPA;
2. anexar cópia do RGI do imóvel;
3. anexar a declaração do anexo I do Dec 44737/18, em atendimento ao Art 2º do Dec 44737/18, devidamente assinada.

02/41/000882/2015 - RODOLFO SIUFFOSCHNEIDER

#### Cumpra as Exigências

- 1.0 - Juntar mais 1 jogo das plantas baixas.
- 2.0 - Nos projetos, deverão constar os acréscimos de acordo com o respectivo laudo de contrapartida.
- 3.0 - Juntar declarações e termos de responsabilidade, conforme os Decretos 37.918/2013 e 44.737/18.
- 4.0 - Juntar ART/RRT para PREO/PRPA.

02/41/000621/2018 - DOUGLAS PEDROSA DE ANDRADE

#### Cumpra as Exigências

- 1)Apor assinatura do propritário na ART do PREO;
- 2)Apresentar planta baixa do segundo pavimento nas cores convencionais;

02/41/002188/2015 - PAULO DE TARSO SANTOS

#### Cumpra as Exigências

- 1)Rever quadro de áreas;
- 2)Compareça o PRPA para esclarecimentos;

02/370241/2010 - ELIZABETH REGINA MONTEMEZZO

#### Cumpra as Exigências

- 1.0 - Apresentar projetos de acordo com a convenção cromática.
- 2.0 - Na planta de situação, deverão constar o acréscimo compatível com o laudo de contrapartida e as declarações e termos de responsabilidade, conforme os Decretos 37.918/2013 e 44.737/2018.
- 3.0 - Juntar ART/RRT para PREO/PRPA.

02/375139/2010 - EDDY APPARECIDA ALVES CURLLY DOS SANTOS

#### Cumpra as Exigências

Deverá anexar certidões do RGI atualizadas dos lotes envolvidos.

02/263199/2015 - ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE MAGALDI

#### Passe-se Alvará

02/41/000469/2013 - SPIL - SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA.  
**Passe-se Alvará**

02/41/000153/2020 - FLAVIA FERNANDES SANTANNA

#### Passe-se Alvará

02/41/000325/2014 - GERALDO DA CONSOLAÇÃO MARTINS E OUTROS  
**Pode habitar** o prédio comercial, situado na Rua Maurício da Costa Faria, n.º 10 Lojas A, B, C, D, E, F, G, H, I, salas 101/4, 201/16, 301/16 - Recreio dos Bandeirantes.

02/370782/2009 - MANUEL MARIA CASAL QUINTANS

**Pode habitar** o prédio residencial multifamiliar situado na Avenida Guiomar de Novaes, n.º 253 ap. 101/8, 201/8, 301/4 - Recreio dos Bandeirantes.

#### EXPEDIENTE DE 18/05/2020

02/41/000821/2019 - JOSEF DE SOUZA DIAS

#### Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências 1 (RI atualizado em até 6 meses) e 4.6 (Retirar texto "planta de situação") do despacho em 05/02/2020. Estando as demais atendidas.

02/41/000006/2017 - LOURDES CRISTIANE COUTINHO SALLES

#### Cumpra as Exigências

1. Apresentar anexo I informando o prazo para prorrogação;
2. Junatr declaração de estado da obra assinada pelo PREO

02/41/002186/2015 - RODRIGO LUIZ GOECKS SANTOS

#### Cumpra as Exigências

Em análise ao projeto e documentação juntada para prosseguimento, o requerente deverá:

- 1-Atender ao decreto 18147/99, indicando largura total dos logradouros;
- 2-Apor, na planta de situação, termos de responsabilidade em atendimento ao decreto 37918, devidamente assinados;
- 3-Rever quadro explicativo de áreas em atendimento ao decreto 16721/98 (indicar edificação principal e varanda);
- 4-Rever o título do projeto para "...legalização de construção de prédio residencial unifamiliar pertencente a grupamento, situado...";
- 5-Juntar RRT do PRPA e PREO compatível com licença requerida observando-se Resolução SMU N° 19/2019.

02/315027/2003 - SERGIO JALES OLIVEIRA E OUTRO E OUTROS

#### Cumpra as Exigências

1. Apresentar 2 vias da planta baixa de todas as unidades e as alterações das unidades 302 e 304 a serem aprovadas;
2. Apor assinatura do proprietário (ou procuração), PREO e PRPA em todas as plantas;
3. Apresentar a RRT referente à obra e ao projeto;
4. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13.

02/41/001097/2018 - ANDRÉ LUIS COLOMBO

#### Cumpra as Exigências

1. Requerer no carimbo: "Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar situado na Rua José Leal da Silva, proveniente do desmembramento do lote 5 do PAL 31.323..." (lote a ser desmembrado), , retirar as demais informações;
2. Na planta de situação atender ao Decreto 18.147/99 (indicar PAA na testada do lote, RN e mobiliário urbano) e cotar todo o terreno;
3. Apresentar projeto atendendo ao Decreto 37918/13, (formulário, planta de situação, demonstrativo de áreas do primeiro pavimento e demonstrativo de áreas do segundo pavimento);
4. Retirar o quadro de áreas do projeto e anexar o quadro de áreas do formulário do Anexo I do Decreto 37918/13 e corrigir a ATC;
5. Retirar do projeto a planta de localização.

02/41/000617/2017 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

#### Passe-se Alvará

02/41/001105/2018 - FLAVIO DE ARAUJO LOPES CARDOSO

#### Passe-se Alvará

02/41/000035/2019 - IRENE YOLANDA RAVACHE PAES DE MELO

#### Passe-se Alvará

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 13/05/2020

02/42/000732/2019 - TELXIUS TORRES DO BRASIL

#### Cumpra as Exigências

- Nº. 2 de 22/10/2019, que não foi corretamente atendida;
- 2) Apresentar Registro da estação junto à ANATEL (inciso IV artigo 4º do decreto 41728/2016).

02/42/000953/2011 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

#### Passe-se Alvará

#### EXPEDIENTE DE 14/05/2020

02/250261/2015 - FORZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**Cumpra as Exigências**

- 1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do PREO;
- 2 - Corrigir Prancha 01, conforme:
  - 2.1 - Corrigir o Termo de Responsabilidade da LC 198/2009 (de acordo com o Parágrafo 1º, Art. 39 da LC 198/19);
  - 2.2 - Corrigir os Dimensionamentos de Reservatórios para Retardo e para Reuso (Art. 1º e Art. 2º, ambos do Dec. 23.940/2004, alterado pelo Dec. 32.119/2010), além de corrigir as Cisternas de Retardo e de Reuso de Águas Pluviais na Planta de Situação;
  - 2.3 - Corrigir o Acréscimo - Escritório na Planta de Situação (978,65m²);
  - 2.4 - Corrigir o Quadro de Áreas.

3 - Projetar adequadamente o W.C. PPNE na Planta Baixa - 1º Pavimento Escritório e CMI na Prancha 04;  
4 - Apresentar o Laudo de Exigências e as plantas visadas pelo CBERJ de acordo com o projeto apresentado em 13/05/2020;  
5 - Apresentar o Parecer Técnico e o projeto visado pela CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997);  
6 - Apresentar a planta visada pela SCMA/SUBMA/CCA/GLA que acompanha a Licença Municipal Ambiental, observando-se o projeto apresentado em 13/05/2020.

02/42/000429/2019 - MAKING CONSTRUTORA LTDA

**Cumpra as Exigências**

Nºs.: 3, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20 e 22 de 16/10/2019, que não foram atendidas:  
3 - Res. SMU 086/98 - análise de projeto em terreno atingidos por PAA ou PAP, c/ áreas de recuo e/ou investidora a serem processados, esclarecendo as medidas e configuração do lote apresentadas;  
9 - Excluir e complementar declarações e termos pertinentes ou não da planta de situação;  
10 - Inciso I, II, III, IV, V e VI art. 9º Dec. 38.057/2013 - garantia de permeabilidade do solo, apresentando planta demonstrativa;  
11 - Indicar em planta a localização do tipo de reservatório projetado - acumulação e/ou retardo de águas pluviais - Res. SMG/SMO/SMU 01/2005;  
12 - Projetar depósito temporário de lixo conforme a Norma da COMLURB de Março/04;  
16 - Cotar a extensão da via interior conforme § 3º art. 135 Dec. 322/76;  
17 - § 2º e 1º art. 6º Dec. 3800/70 ( RPT ) - Inclinação máxima de trechos da via interna;  
19 - Corrigir e complementar memória descritiva do quadro de áreas;  
20 - Representar corretamente a projeção do perímetro dos prédios na planta de situação, cotando-o;  
22 - Complementar e corrigir descrição do título do projeto.  
As de nº. 1 e 2 de 18/03/2020:  
1 - Apresentar vários elementos da planta de situação legível - projeção, cotas, níveis e etc.;  
2 - Apor sob a assinatura o nome da empresa, onde couber - carimbo, declarações e termos;  
Devendo atender ainda:  
1 - Cotar o perímetro do prédio, nos diversos pavimentos, em planta baixa - prancha 02 e 03..

02/42/000600/2017 - ALFAERB TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**Cumpra as Exigências**

Esclarecer o requerido na Petição de 04/01/2017 à Fls. 10.

02/42/000103/2020 - RAFAEL DE ARAUJO RUSSEL LEANDRO

**Cumpra as Exigências**

Deverá preliminarmente esclarecer a obra a ser executada.

02/42/000382/2018 - EDUCAP LIVRARIA LTDA.

**Extraida Notificação** número 07/0061/2020

02/42/000059/2020 - ANTONIO DA FONSECA

**Extraido o Auto de Infração** número 903898

02/42/000138/2020 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraido o Edital de Embargo/Notificação** número 07/0004/2020

02/42/000204/2016 - IGREJA METODISTA NO PECHINCHA

**Passe-se Alvará**

02/285444/2008 - BRUNO LEITE MOURA

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 15/05/2020**

02/42/000137/2020 - ISMAEL SANTIAGO DE ASSIS

**Cumpra as Exigências**

Deverá preliminarmente transformar o processo virtual em físico, apresentando os documentos e o projeto em cores convencionais (Art. 2º, Anexo I, Anexo I-A e Anexo IV, todos da Resolução SMU 728/2007).

02/42/000622/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.

**Cumpra as Exigências**

1 - Esclarecer a titularidade requerida na inicial e o contido no contrato de locação - empresa/CNPJ. diferente;  
2 - Juntar procuração atualizada para o representante da prestadora dos serviços.

02/42/000425/2017 - FERNANDO BRITO DE ALMEIDA JUNIOR

**Cumpra as Exigências**

Apresentar o Parecer Técnico da Geo-Rio.

02/42/000134/2020 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraida Notificação** número 07/0062/2020

02/42/000135/2020 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraida Notificação** número 07/0063/2020

02/42/000136/2020 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraida Notificação** número 07/0064/2020

02/42/000122/2015 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE  
EXPEDIENTE DE 12/05/2020**

02/05/000786/2019 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES KINDER EIRELI

**Passe-se Alvará**

02/05/001081/2018 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES GUARATI-BA EIRELI

**Passe-se Alvará**

02/05/000787/2019 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES KINDER EIRELI

**Passe-se Alvará**

02/05/001082/2018 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES KINDER EIRELI

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 13/05/2020**

02/05/000193/2020 - ANDERSON MENGALI DE BARROS

**Cumpra as Exigências**

1 Juntar RI atualizado até 6 meses para os lotes 13 e 14 da quadra D do PAL 45.709.

02/05/000159/2020 - PAULO AMORIM MORAES

**Cumpra as Exigências**

- Considerando a vistoria realizada ao local, pela Rua São Lupicínio

1. Apresentar projeto de acordo com local.

02/05/000206/2020 - ANA CATARINA DE OLIVEIRA

**Extraida Notificação** número 25/0061/2020

02/05/000208/2020 - CAROLINA MELLO DE AGUIAR

**Extraida Notificação** número 25/0060/2020

02/05/000207/2020 - FRANCISCO MANOEL DE MELLO

**Extraida Notificação** número 25/0059/2020

02/05/000202/2020 - SR RESPONSÁVEL

**Extraido o Edital de Embargo/Notificação** número 25/0013/2020

02/05/000205/2020 - SR RESPONSÁVEL

**Extraido o Edital de Embargo/Notificação** número 25/0014/2020

**EXPEDIENTE DE 14/05/2020**

02/05/000107/2020 - BRUNO DOS SANTOS DA COSTA

**Cumpra as Exigências**

1. Atender ao afastamento mínimo entre edificações;  
2. Projetar depósito de lixo;  
3. Solicitar os favores da Lei 2079/93  
4. Juntar DPA da CEDAE;  
5. Juntar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;  
6. Juntar Laudo e projeto visado pela CBMERJ;

02/05/000880/2019 - JOAQUIM MACEDO FILHO

**Cumpra as Exigências**

Permanece as seguintes exigências de 26/11/2019:

1. Comprovar direito de requerer;  
2. Apresentar baixa da indisponibilidade que consta na certidão de ônus reais;  
4. Apresentar certidão enfiteuticada do imóvel;  
5. Comprovar aceitação da Av. Gaspar de Lemos;  
11. Indicar gravame de acordo com o art. 52 do decreto 3800/70;

02/05/000091/2020 - ALESSANDRO DIAS DOS SANTOS MUNIZ

**Cumpra as Exigências**

1.Retificar T.O. permitida <= 50% (§3.º - Art. 68 - LC 72/2004).

02/05/000204/2020 - HERNANI JOSE GOMES

**Cumpra as Exigências**

1 - Indicar na planta de situação a projeção das edificações com os respectivos afastamentos;  
2 - Indicar as curvas de nível incidentes no terreno;  
3 - Rever o título passando a "Projeto para construção de prédio residencial multifamiliar com três pavimentos sobre pilotis e prédio comercial com um pavimento, situados na Estrada da Pedra, lote 4, quadra 7 dp PAL 25.335, Guaratiba";  
4 - Projetar depósito de retardo e reuso, de acordo com decreto nº 23.940/2004;  
5 - Rever a declaração de atendimento ao decreto nº 22.705/2003, onde constou nome de PREO/PRPA diferente;  
6 - Retirar delcaração referente ao art. 39 da LC nº 198/2019;  
7 - Indicar no quadro de áreas a área total construída (ATC);  
8 - Projetar escadas comuns com largura mínima de 1,20 metros, de acordo com o artigo 20, incisos I a IV da LC nº 198/2019;  
9 - Indicar largura das circulações comuns que deverão atender ao artigo 18 da LC nº 198/2019;  
10 - Atender ao artigo 21, inciso I da LC nº 198/2019, quanto às dimensões mínimas do hall de elevador;  
11 - Indicar a cota das varandas em relação ao afastamento lateral, que não poderá ser inferior a 2,50 metros, conforme § 2º do artigo 8º da LC nº 198/2019;

12 - Indicar na planta geral do prédio multifamiliar as denominações das unidades (aptos 201 a 211, 301 a 311 e 401 a 411, bem como os tipos 1 e 2;  
13 - Indicar no corte longitudinal o perfil original do terreno e os cortes ou aterros a serem efetuados;  
14 - Juntar DPA da CEDAE;  
15 - Juntar DPE da ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO.

02/05/000124/2020 - CLUBE DE ENGENHARIA

**Cumpra as Exigências**

1. Projetar rampas de acesso a PNE conforme NBR;  
2. Projetar reservatório de retardo e reuso;  
3. Figurar declaração da resolução conjunta SMG/SMO/SMU n°1/2005;  
4. Projetar circulação para veículos;  
5. Projetar banheiro de PNE conforme NBR 9050/04;  
6. Nos cortes indicar perfil natural do terreno;  
7. Projeto visado pela GOE-RIO;  
8. Parecer e projeto visado pela CET-RIO;  
9. Juntar DPA da CEDAE;  
10. Juntar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;  
11. Juntar projeto visado do CBMERJ;

**EXPEDIENTE DE 15/05/2020**

02/05/000975/2018 - BIANCA NAYARA DA SILVA CUNHA

**Cumpra as Exigências**

1 - Apresentar projeto visado pela SPU, Secretaria de Patrimônio da União

02/05/000396/2013 - MANOEL SIMÕES

**Cumpra as Exigências**

1- Esclarecer a divergência entre o gabarito citado em relação ao projeto aprovado, através de contrapartida e este juntado em 11/02/2020, além da configuração da projeção do prédio não corresponder entre os dois projetos, considerando tratar-se de legalização de prédio.

02/05/000442/2019 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

**Passe-se Alvará**

02/05/000164/2020 - SONIA MARIA RODRIGUES MACHADO

**Passe-se Alvará**

02/05/000491/2015 - VIRGINIA LUCIA MONTEIRO ARAUJO

**Passe-se Alvará**

02/05/000085/2020 - EW INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 17/05/2020**

02/05/000459/2018 - MÁRCIA CRISTINA NARCISO PASTURA

**Cumpra as Exigências**

- Complete a documentação para o habite-se

**EXPEDIENTE DE 18/05/2020**

02/05/000209/2020 - MARCOS D F ARAUJO

**Cumpra as Exigências**

1 - Rever no projeto o nome do logradouro, Rua 40 do PAL 18.529, bem como indicar a largura de 12,00 metros e o alinhamento PAA 6.172;  
2 - Alterar no formulário o nome do logradouro;  
3 - No formulário, no quadro "descrição das edificações", preencher uma edificação com duas unidades, 1 e 2;  
4 - No formulário, no quadro "tipo de licença", preencher somente uma edificação com área construída de 101,20m² e ATE de 92,50m²;  
5 - No campo de Área Total Edificada (ATE), preencher: permitida = 450,00m², projetada = 92,50m²;  
6 - Retirar do formulário toda indicação de edificação 2 (só existe uma edificação);  
7 - Retirar do formulário as indicações de recuo e remanescente;  
8 - Retirar do formulário indicação de permeabilidade, não exigida pelo decreto nº 322/1976.

02/05/000692/2017 - JOSE MAGALHÃES FILHO

**Cumpra as Exigências**

1 - Juntar documentação quanto às restrições para o habite-se

02/295894/2009 - JORGE LUIS ANTUNES DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

1) Apresentar planta de situação com o novo quadro de áreas, onde deverá constar as modificações: área gourmet, área de serviço no 2º pav e piscina;  
2) Retificar o título do projeto para "Projeto para modificação de projeto aprovado com acréscimo de área..."

02/05/000240/2016 - ETELVINA MARIA LISBOA PEREIRA

**Cumpra as Exigências**

1- Apresentar formulário completo, devidamente preenchido e assinado;  
2- Corrigir o projeto, apresentando-o nas cores convencionais.

02/05/000046/2016 - SINDICATO DOS ATLETAS DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Cumpra as Exigências**

1 - Juntar duas cópias do projeto em tamanho real do projeto com as devidas cores e as assinaturas devidas;  
2 - Juntar na CLU-5, de segunda a sexta entre 10 e 16h.



02/05/000218/2020 - MARCIO LUIZ PEREIRA  
**Extraída Notificação** número 25/0069/2020

02/05/000211/2020 - JURACI DE OLIVEIRA LEÃO  
**Extraída Notificação** número 25/0063/2020

02/05/000214/2020 - SR RESPONSÁVEL  
**Extraída Notificação** número 25/0066/2020

02/05/000213/2020 - SR RESPONSÁVEL  
**Extraída Notificação** número 25/0065/2020

02/05/000212/2020 - JURACI DE OLIVEIRA LEÃO  
**Extraída Notificação** número 25/0064/2020

02/05/000216/2020 - ROBSON LUIS FREIRE ALVES  
**Extraída Notificação** número 25/0067/2020

02/05/000210/2020 - JURACI DE OLIVEIRA LEÃO  
**Extraída Notificação** número 25/0062/2020

02/05/000219/2020 - RENATO COSTA FILHO  
**Extraída Notificação** número 25/0070/2020

02/05/000217/2020 - MARIA ALVES DE JESUS FREIRE  
**Extraída Notificação** número 25/0068/2020

02/05/000214/2020 - SR RESPONSÁVEL  
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 25/0016/2020

02/05/000213/2020 - SR RESPONSÁVEL  
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 25/0015/2020

02/250222/2018 - EDUARDOVALVERDE MOTA  
**Mantenho a Exigência**

02/05/000412/2019 - WILLIANS SOARES VIEIRA  
**Pode habitar** prédio residencial multifamiliar com dois pavimentos, composto por quatro unidades justapostas, situado à Rua Palmares do Sul, 90 - aptos 101 a 104 (Área Total Construída = 288,28 m²).

**COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 12/05/2020**  
06/701623/2019 - SHIRLEY DE SOUZA ARAGÃO  
**Passe-se Alvará**

06/700427/2020 - ANA DA CUNHA MARÇAL  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 14/05/2020**  
06/702169/2019 - REGINALDO PAES LEME FERREIRA  
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO**  
**EXPEDIENTE DE 30/04/2020**  
02/01/000100/2019 - SÓRIA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA E OUTRO  
**Cumpra as Exigências**

- Atenda integralmente as exigências de 04/02/2020;
- A) Corrigir título das pranchas para: "...construção de edificação de uso exclusivo, destinado a clínica médica sem internação...";
- Retirar cores convencionais do projeto;
- Completar informação de "laje impermeabilizada SEM UTILIZAÇÃO" na planta de área técnica;
- Apor assinatura do PREO nas pranchas, termos da prancha de situação e RRT;
- Substituir a descrição: Planta Baixa - Cobertura por Planta Baixa-Pavimento Técnico".

Projeto sujeito a reanálise.

02/01/000429/2017 - BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 04/05/2020**  
02/001787/2015 - CARBONARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTRA  
**Cumpra as Exigências**  
Junte cópia da carteira e RRT do PREO pela execução da obra.

02/01/001283/2015 - MICHELE DORFMAN  
**Cumpra as Exigências**  
Junte RRT do PREO pela execução da obra.

02/001506/2015 - GRACE NAZARETH DIOGO THEOPHILO  
**Cumpra as Exigências**  
Junte RRT do PREO pela execução da obra.

02/01/001068/2015 - MANOEL MARIA SANTOS D'OLIVEIRA  
**Cumpra as Exigências**  
1-Junte a ART do PREO pela execução da obra.  
2-Junte cópia do RI do imóvel.

02/01/000010/2011 - MARLUCI WARWAR  
**Cumpra as Exigências**  
1-Cumpra a exigência (parte final do laudo) - apresentar projeto figurando as lojas 18A e 18B.  
2-Junte RRT do PREO pela execução da obra.

02/001254/2015 - AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S/A  
**Cumpra as Exigências**  
Junte a ART do PREO pela execução da obra.

02/01/000518/2013 - ELVIRA LOPES PEREIRA  
**Cumpra as Exigências**  
1-Junte mais 01 (um) jogo do projeto nas cores convencionais.  
2-Cumpra as exigências da parte final do laudo (corrigir a planta de situação/ garantir que o guarda corpo seja recuado para o alinhamento do lote).  
3-Junte a ART do PREO pela execução da obra.

02/305823/2010 - DENISE DA CONCEIÇÃO ASSIS MELLO  
**Cumpra as Exigências**  
1-Junte RRT do PREO pela execução da obra.  
2-Comprove o pagamento do AI nº 790775.

02/01/000302/2017 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS  
**Passe-se Alvará**

02/01/001057/2013 - MARILDA DE SOUZA MAGDALENO  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 06/05/2020**  
02/01/000077/2020 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
**Cumpra as Exigências**  
1. Apresentar Certidões Enfitêuticas dos imóveis;  
2. Apresentar Aceitação da Demolição, de acordo com o disposto no Decreto 27567/07;  
3. Apresentar cinco cópias em papel sulfite; um original em poliéster; versão digital do projeto bem como declaração de que o conteúdo está de acordo com o impresso, em atendimento à Resolução SMU 728/07, art. 12º;  
4. Sujeito a reexame.

02/305720/2010 - FREDERICO GUILHERME DE CARVALHO E CARVALHO  
**Mantenho a Exigência**

02/01/000193/2017 - MARCIA RODRIGUES PEREIRA  
**Passe-se Alvará**

02/01/000488/2019 - LETÍCIA MARQUES PEREIRA  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 07/05/2020**  
02/01/000079/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EQUADOR  
**Cumpra as Exigências**  
1. ART/ RRT do responsável pela obra (PREO);  
3. Comprovar que não será suprimida nenhuma vaga de veículo no estacionamento.

02/01/000048/2020 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL  
**Cumpra as Exigências**  
Deverá cumprir as exigências 1, 3 e 4 feitas em 20/02/2020.

02/01/000866/2013 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A  
**Passe-se Alvará**

02/01/000396/2019 - VBI ULIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
**Passe-se Alvará**

02/01/000050/2015 - SIG 5 EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Passe-se Alvará**

02/001787/2015 - CARBONARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTRA  
**Passe-se Alvará**

02/01/000100/2019 - SÓRIA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA E OUTRO  
**Passe-se Alvará**

02/270142/2006 - CBR085 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 14/05/2020**  
02/01/000027/2020 - SANDRA ZAGARI CARDOSO  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 15/05/2020**  
02/01/000188/2019 - COMPANHIA HOTEIS PALACE  
**Passe-se Alvará**

02/01/000101/2020 - HEITOR GONÇALVES LIMA  
**Passe-se Alvará**

02/01/000103/2020 - LARGO DO BOTICARIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**Passe-se Alvará**

02/01/000028/2018 - ESPOLIO DE HELION POVOA FILHO  
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA**  
**EXPEDIENTE DE 12/05/2020**  
02/11/000117/2020 - GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO-LAGOA  
**Cancelo o Auto de Infração 740853**

**EXPEDIENTE DE 13/05/2020**  
02/11/000595/2017 - MARILIA DE CARVALHO BRITO  
**Cumpra as Exigências**  
1 - Comprovar a legalidade do figurado como existente;  
2 - Esclarecer "circulação externa" configurada como acesso à área de serviço (fora dos limites do terreno).

02/11/000597/2012 - JOSE IGNACIO YANEZ VILLANUEVA  
**Cumpra as Exigências**  
Deverá atender o dec. 28.329/2007 apresentando projeto visado pela SMAC e LMP.

02/11/000462/2017 - MARCELO CURVELO REZENDE  
**Cumpra as Exigências**  
1 - Apresentar cópia do RGI;  
2 - Corrigir título dos projetos: "Projeto de Legalização de Modificação sem acréscimo de área" para imóvel . .  
3 - Apresentar planta de situação conforme dec. 37.918/2013 com devidas declarações e termos assinados pelo proprietário e PRPA/PREO;  
4 - Apresentar projeto de cortes e fachada;  
5 - Esclarecer em projeto os PVI de sanitários, cozinha e áreas confinadas;  
6 - Apresentar declaração conforme Anexo II do dec. 40.717/2015 (ar condicionado e exaustão mecânica);  
7 - Laudo de exigências e projeto visado pelo CBERJ;  
8 - Anuência da SMAC conforme dec. 28.329/2007;  
9 - Projeto visado pela Cet-Rio;  
10 - IRPH.

02/250032/2019 - ISABELA QUILELLI CORRÊA ROCHA RIBEIRO  
**Cumpra as Exigências**  
1- Apor assinatura do proprietário nas plantas;  
2- Garantir guarda-corpo com 1,10m de altura a partir do topo do deck da piscina na divisa lateral;  
3- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO, contendo as atividades dodescritas na Res. SMU nº 33/2019.

02/11/000626/2018 - NELSON MÁRCIO NIRENBERG  
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 01/0009/2020

02/11/000537/2018 - ALESSANDRA CARLA MARIA PERRONE CAMINATI  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 14/05/2020**  
02/11/000047/2020 - TELMA MOURA DE CARVALHO  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 15/05/2020**  
02/11/000056/2015 - LUCIANA WHITAKER DE ASSUMÇÃO DIAS GARCIA  
**Compareça para Ciência** do indeferimento do Sr. Coordenador da CGLF quanto ao pretendido (face a situação de isolamento social imposta pelo Covid-19 - Coronavírus - o despachante, que também é o PRPA/PREO será informado via e-mail, uma vez que esta GLF Lagoa não está atendendo o público presencialmente).

02/11/000043/2011 - DUILIO CORREIA JUNIOR  
**Cumpra as Exigências**  
1- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO, contendo as atividades descritas na Res. SMU nº 33/2019.

02/11/000026/2018 - MARIA CASSIA COSTA BOMENY  
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 01/0010/2020

02/11/000477/2017 - CLINICA GERIATRICA LEBLON LTDA  
**Ficam aceitas as obras**

02/11/000102/2017 - VANESSA GRANADO ALVES ITAGIBA  
**Ficam aceitas as obras**

02/310530/2004 - ANTONIO PAULO MARTINEZ CORDEIRO  
**Ficam aceitas as obras**

**EXPEDIENTE DE 18/05/2020**  
02/310139/2010 - CARLOS JOSE PEREIRA DE LUCENA  
**Cumpra as Exigências**  
O requerente deverá apresentar:  
1: Documento do PREO/PRPA  
2: ART/ RRT

02/11/000635/2018 - FABIO REZENDE CUNHA

**Cumpra as Exigências**

01. Juntar 02 jogos de plantas nomeando todos os cômodos com suas respectivas áreas, 2 cortes e planta de situação esquemática;

02. Completar documentação: ART/RRT de execução da obra (PREO)

02/11/000686/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO SÃO MIGUEL

**Cumpra as Exigências**

01. Comprovar legalidade do existente no térreo juntando cópia do projeto aprovado;
02. Nomear todos os cômodos com suas respectivas áreas;
03. Apresentar modificação das paradas do elevador em planta de pavimento tipo;
04. Juntar projeto aprovado pelo GEM ou declaração do responsável pela instalação do elevador conforme Decreto 40.717/2015;
05. Juntar ata de aprovação das obras;
06. ART/RRT de execução da obra (PREO).

02/310185/2005 - FERNANDO LUIZ PRADO DE MOURA

**Cumpra as Exigências**

Para dar prosseguimento o requerente deverá apresentar:

- 1: Documentos do Preo/Prpa
- 2: ART/RRT

**EXPEDIENTE DE 19/05/2020**

02/11/000028/2020 - TAO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Atender integralmente/corretamente as exigências de 03/04/2020:

- 1- Retificar quadro de áreas;
- 4- Compatibilizar cotas da planta de situação com plantas baixas;
- 8- Apresentar ART/ RRT do PREO de execução de obras (construção), conforme Res. SMU nº 33/2019;
- e mais;
- 10- Apresentar licença de corte de árvores.

02/11/000454/2018 - BORIN RESTAURANTES EIRELI

**Passe-se Alvará**

02/11/000724/2019 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**Passe-se Alvará**

02/11/000722/2019 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA**

**EXPEDIENTE DE 12/05/2020**

02/12/000082/2019 - BORGES E GOMES CONSTRUTORA LTDA.

**Ficam aceitas as obras**

02/12/000082/2019 - BORGES E GOMES CONSTRUTORA LTDA.

**Ficam aceitas as obras** de demolição prédio de dois pavimentos situado na Rua Visconde de Itamarati, 113, IX RA, Maracanã..

**EXPEDIENTE DE 13/05/2020**

02/12/000044/2012 - OTAVIO GRIMBERG E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Apresentar o projeto conforme declarado em petição

02/12/000310/2019 - ELIANA DE SOUZA SILVA FISCILETTI

**Cumpra as Exigências**

Apresentar Registro Geral de Imóveis com as medidas do terreno averbadas conforme investidura solicitada através do processo 02/12/000.444/2019.

02/275691/2008 - CCC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

**Cumpra as Exigências**

Apresentar Registro Geral de Imóveis com as medidas do terreno averbadas conforme investidura solicitada através do processo 02/275.284/2009.

06/336264/1978 - UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

**Cumpra as Exigências**

- 1) Grafar título do projeto conforme acima;
- 2) Corrigir na Planta de Situação as metragens do lote e área do lote no quadro de áreas conforme metragens originais ou apresentar até o "habite-se " a Retificação das Metragens na Vara de Registros Públicos;
- 3) Apor ao projeto as declarações da LC 198/19;
- 4) Simplificar quadro de áreas (eliminar o segundo quadro);

02/12/000358/2019 - ARÉSIA CRISTINA DE ASSIS MONTESO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Anexar certidão enfiteuticada do IPTU
- 2- Inserir na planta de situação completando com mais 03 declarações do Decreto 37918/2013, e retirando 02 não pertinentes.

02/12/000481/2019 - J BADIM SA

**Cumpra as Exigências**

Compareça o PRPA para esclarecimentos.

02/275946/2006 - DINEY DE LIMA MEDEIROS

**Cumpra as Exigências**

- 1) Grafar título do projeto conforme acima descrito;
- 2) Apresentar planta do Terraço Semi Coberto esclarecendo acesso ao mesmo;
- 3) Retirar da Planta de Situação a legenda "Área Nao Edificante";
- 4) Apresentar quadro de áreas detalhando os pavimentos;
- 5) Apor ao projeto as Declarações relativas aos Decreto 37.918/14, 16.721/98, 9.767/91 e da LC 198/19;
- 6) Apresentar ART/RRT do PRPA;
- 7) Apresentar ART/RRT do PREO;
- 8) Eliminar prancha 02/07 e não usar cores convencionais;
- 9) Até o "habite-se" deverá apresentar a retificação das metragens do lote na VRP;

02/12/000544/2016 - PAULO JOSE MARTINS DA CUNHA E S/M

**Ficam aceitas as obras** de demolição em prédio comercial com um pavimento, situado à Rua Professor Eurico Rabelo, 15, IX RA, Maracanã.

02/12/000544/2016 - PAULO JOSE MARTINS DA CUNHA E S/M

**Ficam aceitas as obras**

**EXPEDIENTE DE 14/05/2020**

02/12/000404/2016 - RENATO DE SOUZA MARTINS

**Compareça para Ciência** Que pela definição do Art. 1º do Dec. 5281/85 o acréscimo constitui nova unidade

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MÉIER**

**EXPEDIENTE DE 12/05/2020**

02/03/000517/2019 - TELXIUS TORRES DO BRASIL

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 13/05/2020**

02/320299/2010 - FLORIPES DE CARVALHO NUNES

**Cumpra as Exigências**

- 1) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada;
- 2) Juntar RRT relativa a autoria do projeto e sua quitação;
- 3) Juntar ART relativa a responsabilidade pela execução das obras e sua quitação;
- 4) Rever o título do projeto adequando ao que se faz necessário legalizar;
- 5) Apresentar a planta de situação observando o que determina o decreto 18147/1999 na totalidade;
- 6) Apresentar a planta de situação considerando a totalidade do lote, assim como, a totalidade das edificações existentes no seu interior;
- 7) Fazer constar na prancha da planta de situação as declarações determinadas pelo decreto 37918/2013, adequando estas ao caso em questão, a localização do imóvel e a legislação em vigor, uma vez que o decreto 10426/1991 foi revogado pela Lei Complementar 198/2019, vigorando esta e o decreto 5281/1985 para o local;
- 8) Fazer constar na prancha da planta de situação quadro de áreas definindo: área do lote; área da construção existente legalizada por pavimento e total; área de acréscimo a legalizar por pavimento e total; área total de construção por edificação (frente e fundos); área privativa de cada unidade do prédio objeto do presente processo; ATE permitida e projetada; Taxa de ocupação permitida e projetada; assim como, observando o que determina o decreto 16721/1998;
- 9) Apresentar o projeto completo em duas vias e em cores convencionais.

02/03/000434/2019 - KARINE DA SILVA GONZALEZ MIRANDA

**Cumpra as Exigências**

1. Corrigir o título: "legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial bifamiliar com um pavimento, não afastado das divisas, passando a multifamiliar com dois pavimentos e três unidades residenciais, constando nos fundos do lote outro prédio residencial multifamiliar, sito a Rua Macedo...";
2. Apresentar planta de situação em prancha separada, em duas vias e observando as determinações do decreto 18147/1999, assim como, considerando a totalidade das edificações existentes no lote;
3. Apresentar projeto completo em duas vias e em cores convencionais;
4. Atender ao Inciso II do art. 4º e art.5º da LC198/19;
5. Fazer constar na prancha da planta de situação as declarações determinadas pelo decreto 37918/2013, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91 (revogado) por art.39 da LC198/19, além do termo de responsabilidade do Anexo I do Dec.16721/98; azer constar na prancha da planta de situação a declaração determinada pelo decreto 16721/1998;
6. Fazer constar na prancha da planta de situação quadro de áreas definindo: área do lote original; área de recuo; área do lote remanescente; área existente legalizada por edificação, por pavimento e total; área de acréscimo a legalizar relativa a edificação objeto do presente processo, por pavimento e total, área total de construção no lote, por edificação e total; área de construção de cada unidade residencial relativa a modificação e acréscimo que se pretende legalizar através do presente processo; ATE permitida e projetada; Taxa de ocupação permitida e projetada; assim como, observando o que determina o decreto 16721/1998;
7. Projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/19;
8. Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada para os imóveis, considerando que o pretendido está sujeito à reanálise, face ao teor das exigências.

02/321020/2008 - JOSÉ MAURO GOMES SEDA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Juntar Certidão do Registro de Imóveis atualizada;
- 2) Esclarecer as metragens definidas para o lote, uma vez que as mesmas divergem das definidas no PAL 11341;
- 3) Juntar parecer e/ou projeto visado pela RIO-ÁGUAS, uma vez que o lote 2(dois) do PAL 11341, se encontra a menos de 50,00 m do rio Faria;
- 4) Apresentar a planta de situação em duas vias e observando o que determina o decreto 18147/1999;
- 5) Fazer constar na prancha da planta de situação as declarações determinadas pelo decreto 37918/2013, adequando estas ao caso em questão, a localização do imóvel e a legislação em vigor, uma vez que o decreto 10426/1991 foi revogado pela Lei Complementar 198/2019, vigorando esta e o decreto 5281/1985 par o local;
- 6) Apresentar o projeto em duas vias e em cores convencionais, observando o projeto aprovado através do processo nº 00/237358/1946 e, ser for o caso, observando também o projeto aprovado através do processo nº 07/420999/1955;
- 7) Fazer constar na prancha da planta de situação quadro de áreas demonstrando: área do lote; área legalizada por pavimento e total; área de acréscimo a legalizar por pavimento e total; área total de construção no lote; ATE permitida e projetada; Taxa de ocupação permitida e projetada, observando se for o caso, a totalidade das edificações situadas no interior do Lote 2(dois) do PAL 11341;
- 8) Fazer constar na prancha da planta de situação a declaração determinada pelo decreto 16721/1998;
- 9) Juntar RRT relativas a autoria do projeto e a responsabilidade pela execução das obras, assim como, suas respectivas quitações.

02/320471/2008 - AMADEU SANCHES ALVES RAMADA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada para o imóvel nº 141, assim como, para o imóvel nº 141 fundos;
- 2) Juntar Certidão de Elementos Cadastrais para o imóvel nº 141;
- 3) Comprovar a legalidade do prédio da forma demonstrada como existente no projeto apresentado;
- 4) Apresentar planta de situação em prancha separada e observando o que determina o decreto 18147/1999;
- 5) Fazer constar na prancha da planta de situação as declarações determinadas pelo decreto 37918/2013, adequando as mesmas ao caso em questão, a localização do imóvel e a legislação em vigor, uma vez que o decreto 10426/1991 foi revogado pela Lei Complementar 198/2019, estando em vigor esta para o local;
- 6) Rever o título do projeto, uma vez que não cabe a aplicação do decreto 9218/1990;
- 7) Apresentar o projeto completo em duas vias e em cores convencionais;
- 8) Juntar ART relativa a responsabilidade pela execução das obras e sua respectiva quitação;
- 9) Fazer constar na prancha da planta de situação quadro de áreas demonstrando: área do lote; área existente legalizada por edificação; área a legalizar por edificação, área total edificada no lote por edificação e total; área de construção de cada unidade; ATE permitida e projetada; Taxa de ocupação permitida e projetada, assim como, observando o que determina o decreto 16721/1998.
- 10) Fazer constar na prancha da planta de situação a declaração determinada pelo decreto 16721/1998.

02/03/000604/2011 - JOSE HENRIQUE BATISTA FONTES E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

1. Figurar quadro de áreas privativas e úteis das unidades;
2. Projetar depósito de lixo conforme Normas da Comlurb, figurando os cálculos na planta de situação;
3. Projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/19;
4. Indicar medidores na planta de situação;
5. Figurar todas as declarações do Dec. 37918/13 na planta de situação, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91 (revogado) por art 39 da LC198/19.

02/03/000112/2020 - RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 23/0057/2020

02/03/000805/2014 - EDMUNDO MACEDO DE ARAÚJO

**Extraído o Auto de Infração** número 875285

**EXPEDIENTE DE 14/05/2020**

02/03/001012/2015 - SEBASTIÃO JORGE MEDEIROS

**Cumpra as Exigências**

- 1- Juntar planta de situação de acordo com o Decreto 18147/1999, figurando o PAA 6527 vigente para o logradouro;
- 2- Figurar na planta de situação o quadro de áreas de acordo com o Decreto 16721/98 indicando a área existente conforme o IPTU, área acrescida, ATE permitida e projetada, taxa de ocupação permitida e projetada; figurar o temo de responsabilidade pelo quadro de áreas, figurar as declarações do Decreto 37918/2013 atualizadas quanto ao artigo 39 da LC 198/2019;
- 3- Juntar o projeto nas cores convencionais na planta de situação e plantas baixas e cortes, compatibilizadas a área existente com a área indicada no IPTU;
- 4- Juntar ART de execução do profissional responsável com o respectivo comprovante de pagamento;

Sujeito a reexame face o teor das exigências.

02/320155/2010 - DAYANE RAINHO TAVARES PICONE SOARES

**Cumpra as Exigências**

- 1) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada;
- 2) Juntar RRT de projeto e execução conforme Res. SMU 33/19;
- 3) Apresentar planta de situação em duas vias observando o que determina o decreto 18147/1999;
- 4) Fazer constar na prancha da planta de situação as declarações determinadas pelo decreto 37918/2015, substituindo todas as referências ao Dec.10426/1991 (revogado) por art.39 da LC198/2019;
- 5) Complementar o quadro de áreas constante na prancha da planta de situação definindo também: área total de construção no lote; ATE permitida e projetada; Taxa de ocupação permitida e projetada.

02/346251/2002 - SHEILA GELECIHMAN

**Cumpra as Exigências**

1. Compatibilizar planta de situação e plantas baixas, além de rever a escala apresentada (fora de escala);
2. Figurar quadro de áreas completo conforme Dec.16721/98 (área útil);
3. Projetar sanitário PNE conforme NBR9050;
4. Indicar instalações para funcionários conforme incisos I e II do art.25 da LC198/19;
5. Figurar níveis nos cortes;
6. Figurar declarações do Dec.37918/19 na planta de situação, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91 (revogado) por art.39 da LC198/19, além de substituir o termo anverso pela referência ao processo em questão;
7. Atender ao Dec.22705/03 quanto ao acesso às partes comuns da edificação;
8. Projetar bicicletário conforme art.30 da LC 198/19;
9. Projetar depósito temporário de lixo conforme Normas Comlurb, indicando os cálculos na planta de situação;
10. Juntar parecer e projeto visado CET-RIO;
11. Juntar Laudo de Exigências e projeto visado pelo CBMERJ.

02/345967/1998 - VERSOR SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

**Extraído o Auto de Infração** número 875286

**EXPEDIENTE DE 15/05/2020**

02/320330/2010 - ELIANA CHRISTINA DOS SANTOS SOUZA

**Cumpra as Exigências**

1. Figurar carimbo das pranchas conforme Portaria O-DGED N°58/82;
2. Figurar título do projeto conforme despacho: "legalização de modificação com acréscimo em prédio residencial multifamiliar com 01(um) pav. térreo e garagem elevada, 06 (seis) pav. tipo mais 02(dois) pavimentos de dependência na cobertura, afastado das divisas, sito a Rua Fabio...Com os favores da LC99/09";
3. Figurar planta de situação conforme Dec.18147/99, figurando o logradouro conforme PAA 3906, indicando PAA no alinhamento, confrontantes e mobiliário urbano;
4. Figurar a projeção da edificação e da unidade em questão em cores convencionais na planta de situação;
5. Figurar quadro de áreas conforme Dec.16721/99, apenas na planta de situação;
6. Figurar declaração conforme Anexo I do Dec.16721/98 e declarações do Dec.37918/13 na planta de situação, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91 (revogado) por art.39 da LC198/19;
7. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme RES. SMU 33/19.

02/03/000111/2016 - UNIÃO ESPÍRITA FERNANDES FIGUEIRA E BEZERRA DE MENEZES

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -  
ILHA DO GOVERNADOR**

**EXPEDIENTE DE 08/05/2020**

02/35/000041/2020 - SAAVEDRA ARQUITETURA E REFORMAS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Requerer em nome do proprietário;
- 2 - Atender Lei 6657 de 1 de Outubro de 2019 (apresentar laudo técnico da SUBVISA - Subsecretaria de Vigilância sanitária e controle de Zoonoses).

02/35/000336/2015 - ABEDIEL FERREIRA SOARES

**Ficam aceitas as obras** modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, com favores da LC 157/2015.

**EXPEDIENTE DE 11/05/2020**

02/35/000237/2018 - JOSÉ JOAQUIM DE LIMA FILHO E OUTRO(A)

**Compareça para Ciência** do despacho do dia 11/05/2020.

02/35/000042/2020 - EDUARDO BARROSO OSORIO

**Extraído o Auto de Infração** número 866357

02/35/000262/2019 - ANDRE CARLOS BAPTISTA DA SILVA

**Extraído o Auto de Infração** número 866356

02/250042/2020 - SUELI GOMES MENDES RIBEIRO E OUTROS

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 12/05/2020**

02/35/000002/2020 - HELIO DO NASCIMENTO AGUIAR FILHO

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar os termos de responsabilidade técnica e civil na planta de situação conforme o Dec. 37918 e art. 39 da LC 198/19 em substituição ao termo referente ao extinto Dec. 10426/91 - quadro de áreas.

02/35/000326/2015 - ADILSON VIANNA

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar os termos de responsabilidade técnica e civil na planta de situação conforme o Dec. 37918 e art. 39 da LC 198/19 em substituição ao termo referente ao extinto Dec. 10426/91;
2. Certidão e projeto visado pela CEBERJ.

**EXPEDIENTE DE 14/05/2020**

02/325308/2005 - CONTROLL ENGENHARIA IND. E COM. LTDA

**Extraído o Auto de Infração** número 866358

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA  
EXPEDIENTE DE 04/05/2020**

02/37/000463/2018 - PETRONIO FERNANDES LIMA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 07/05/2020**

02/37/000098/2020 - MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP.

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 08/05/2020**

02/37/000111/2020 - MAURICIO DOUGLAS SOUZA DAS CHAGAS MOURA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Representar graficamente o projeto conforme NBR 6.492/94;
- 2- Apresentar carimbo conforme Portaria nº 058/82;
- 3- Corrigir o título do projeto para: legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento passando a bifamiliar superposta com 2 pavimentos mais terraço parcialmente coberto, situado a Rua Carolina Machado nº 1718 casa 1, Bento Ribeiro, XV RA;
- 4- Indicar cores convencionais;
- 5- No quadro de áreas:
  - 5.1- Indicar área existente conforme IPTU (ATC= 21m²);
  - 5.2- Indicar ATE permitida e projetada considerando todas as edificações dentro do lote;
  - 5.3- Indicar taxa de ocupação exigida (70%) e projetada (considerando todas as edificações dentro do lote);
  - 5.4- Indicar ATC de acréscimo no 2º e 3º pavimento;
- 6- Apresentar situação na escala 1:200 e demais plantas e cortes na escala 1:100 ou 1:50;
- 7- Renumerar pavimentos (1º ao 3º);
- 8- Na situação:
  - 8.1- Indicar todas as declarações conforme Decreto 31165/09;
  - 8.2- Cotar largura do logradouro conforme Decreto 10.739/51 (22,0m - linha férrea);
  - 8.3- Cotar afastamento frontal conforme artigo 100 do Decreto 322/76;
  - 8.4- Indicar quadro de áreas;
  - 8.5- Indicar mobiliário urbano conforme Decreto 18147/99;
  - 8.6- Indicar RN conforme cadastral e cota de soleira;
- 9- Apresentar ART do PREO ( vistoria e laudo técnico - itens 36 e 51) conforme Res. SMU33/19;
- 10- Indicar no carimbo do projeto o campo para o PREO (responsável pela execução da obra.

02/37/000232/2018 - HOSPITAL NORTE D'OR DE CASCADURA S.A

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar certidões históricas do RGI dos imóveis da Rua Carolina Machado e Miguel Rangel com a baixa de penhora executada pelo Município do RJ, com a comprovação do figurado como existente (Habite-se) e retificação de metragens (VRP);
2. Juntar certidão histórica do RGI do nº 58 da Rua Carolina Machado;
3. Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitéutica dos imóveis da Rua Miguel Rangel nº 101 e Rua Carolina Machado nº 56 (se for o caso), sem débitos na dívida ativa ou Certidão Positiva de efeito Negativo;
4. Juntar RRT da PREO (execução);
5. Juntar DPA e DPE;
6. Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo CBERJ;
7. Juntar parecer e projeto visado pela CET-Rio;
8. Juntar termos de investidora dos imóveis da Rua Carolina Machado, caso tenham sido efetuados;
9. Formar processos distintos de demolição dos prédios da Rua Miguel Rangel, Rua Borneo nº 235, Rua Carolina Machado nºs 52, 54 e 58;
10. Esclarecer se os imóveis nº 107 da Rua Miguel Rangel e o nº 56 da Rua Carolina Machado fazem parte do empreendimento;
11. Formar processo de remembramento/desmembramento;
12. Figurar carimbo de acordo com Portaria O-DGED 058/82;
13. Identificar o proprietário no carimbo;
14. Comprovar o atendimento às Resoluções SMAC nºs 605 de 26/11/2015 e 606 de 11/12/2015, apresentando LAM e projeto visado, tendo em vista constar tanque de óleo e subestação de energia elétrica;
15. Rever o título do projeto, observando o que consta nas certidões do RGI;
16. Atender ao Dec. 18.147/99, informando a RN, condições de passeio, vizinhança, curvas de níveis, etc;
17. Atender ao Dec. 24.384/04 (acessibilidade, rebaixo de meio-fio, etc);

18. Figurar os logradouros de acordo com os PAA's 12479 (Rua Carolina Machado) e 2703 (Rua Borneo);

19. Figurar lotes e medidas de acordo com as descrições nas certidões do RGI e PAL's 23.664, 24.001 e 29.383;
20. Excluir projeções das edificações no entorno dos lotes envolvidos e da quadra vizinha. Figurar somente os nºs dos confrontantes;
21. Excluir a informação de "estacionamento existente" do logradouro (Rua Carolina Machado);
22. Rever a ATE permitida para CB (IAT = 3, conforme Plano Diretor);
23. Excluir o termo "Galpão" da planta de situação;
24. Atender à Resolução Conjunta SMG/SMO/SMU nº 001 de 27 de janeiro 2005, projetando reservatórios de retardo e reúso;
25. Comprovar o atendimento à NBR 9050 quanto aos banheiros de PNE inserindo círculo com Ø = 1,50m sem interseção com as peças;
26. Atender art. 30 da LC 198/19 (bicicletário);
27. Inserir cálculos do depósito de lixo temporário de acordo com as Normas 42-22-01 e 42-60-01 da Comlurb e informar a quantidade de containers;
28. Esclarecer espaço de 68cm entre paredes nos fundos do pavimento térreo;
29. Compatibilizar cortes com as plantas baixas;
30. Informar as alturas dos aterros e cortes efetuados no terreno nos corte A-A e H-H;
31. Inserir cotas parciais e total da edificação nos cortes.

02/37/000330/2011 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar ART e CREA do responsável técnico habilitado para instalação de antena conforme inciso III do artigo 4º do Decreto 41.728/16;
- 2- Apresentar 2 formulários do anexo I do Decreto 41728/16 com o novo responsável pela execução (profissional habilitado).

02/37/000532/2019 - QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar 2 formulários do anexo 1 do Decreto 41.728/16 assinados e devidamente preenchidos com os documentos do Haroldo de Souza (PRPA) e Edson Kenji Watanave (PREO - engenheiro eletricitista).

Cabe informar que para a aceitação deverá apresentar assentimento do CBMERJ.

02/37/000140/2019 - ESPOLIO DE ROLDÃO FONTOURA CARNEIRO

**Pode habitar** prédio residencial bifamiliar na frente e prédio residencial unifamiliar nos fundos do lote, ambos com um pavimento, situados na Rua Barão do Bananal nº 288 (aptos. 101 e 102) e 288 fundos - Cascadura, com 162,15m² e 109,25m², respectivamente, de ATC, totalizando 271,40m².

**EXPEDIENTE DE 11/05/2020**

02/37/000019/2019 - JOSÉ APARECIDO FALEIROS

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar certidão do RGI com retificação das dimensões da frente e fundos do lote (VRP) ou formar processo de remembramento, se for o caso;
2. Juntar DPA e DPE;
3. Juntar RRT do PREO;
4. Identificar o proprietário no carimbo;
5. Formar processo de legalização de demolição do prédio antigo averbado no RGI;
6. Juntar Laudo de exigências e projeto visado pelo Corpo de Bombeiros;
7. Datar termos e declarações na planta de situação;
8. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC 198/19, na planta de situação;
9. Projetar depósito de lixo temporário de acordo com a Norma 42-22-01 da Comlurb.
10. Reposicionar o depósito de lixo temporário, retirando-o do afastamento frontal, em atendimento ao art. 26 da LC 198/19;
11. Informar no quadro de áreas a ATE e a TO permitidas;
12. Rever número do confrontante esquerdo (237);
13. Compatibilizar informação da RN entre o informado nas plantas de situação e baixa e no quadro de áreas;
14. Excluir informação de terraço descoberto no quadro de áreas por pavimentos; (deixar só na unidade de cobertura);
15. Excluir nomenclatura do PAA 3842(Revogado) e substituir por alinhamento existente;
16. Esclarecer acesso das vagas 13 e 14;
17. Projetar acesso de pedestres (1,20m de largura) independente do acesso de automóvel;
18. Atender ao Art. 30 da LC 198/19 quanto as vagas de bicicletas na planta de situação de acordo com a Res. SMU 672/2006;
19. Atender à Resolução Conjunta SMG/SMO/SMU nº 001 de 27 de janeiro 2005, projetando reservatório de retardo;
20. Informar a projeção dos reservatórios de água potável com seus respectivos cálculos dos reservatórios;
21. Numerar degraus e projetar corrimãos das escadas comuns;
22. Apresentar planta do telhado em escala e devidamente cotada.

**EXPEDIENTE DE 12/05/2020**

02/37/000104/2020 - IVAN SERGIO PINTO

**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, em lote de vila, situado na Rua Sapopemba nº 405 casa 15 - Bento Ribeiro, com 95,86m² de ATC.

#### EXPEDIENTE DE 13/05/2020

02/37/000103/2020 - HELUSA NUNES RAMOS

##### Cumpra as Exigências

1. Juntar certidão histórica do RGI com a informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se);
2. Formar processo de desmembramento de acordo com Resolução SMU 728/2007, se for o caso;
3. Apresentar projeto completo de acordo com a NBR 6492/94 e Portaria O-DGED 058/82;
4. Rever o título para "Projeto para legalização de construção de edificação residencial unifamiliar de um pavimento e de edificação residencial bifamiliar de dois pavimentos mais terraço coberto pertencente à unidade 201, não afastadas das divisas, situadas na Rua Souto nº 282, com acesso também pela Rua Ivan Bahiense nº 85 - Cascadura", caso não tenha Habite-se;
5. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98, 18.147/99 e 37.918/13;
6. Atender Decretos 31.165/2009 e 37.918/13 (todas as Declarações na planta de situação);
7. Cotar logradouros de acordo com os PAA's ( 7969 e 6077), na planta de situação;
8. Excluir da planta de situação as informações não pertinentes ao lote em questão;
9. Figurar corretamente as projeções das edificações na planta de situação, cotando os perímetros do lote e das edificações, os afastamentos frontal e laterais;
10. Identificar as curvas de níveis na planta de situação;
11. Excluir quadro de áreas, plantas de situação e de localização da prancha de plantas baixas;
12. Apresentar planta baixa com as edificações e todas as unidades em desenho único, por pavimento (1º, 2º e 3º);
13. Apresentar plantas baixas, cortes e fachadas nas escalas informadas;
14. Substituir os termos "casa 1" e "casa 2" por "apto. 101" e "apto. 201", respectivamente;
15. Figurar perfil natural do terreno cotando os cortes e aterros efetuados, de acordo com a planta cadastral, no corte BB;
16. Juntar duas vias dos formulários do Dec. 37.918/13 corretamente preenchidos e assinados.

#### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - SANTA CRUZ EXPEDIENTE DE 13/05/2020

02/58/000067/2020 - PROPRIETARIO

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 10/0007/2020

#### EXPEDIENTE DE 15/05/2020

02/58/000069/2020 - PROPRIETARIO

**Extraída Notificação** número 10/0084/2020

#### EXPEDIENTE DE 18/05/2020

02/58/000070/2020 - SR. PROPRIETARIO

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 10/0009/2020

02/58/000068/2020 - PROPRIETARIO

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 10/0008/2020

#### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BANGU EXPEDIENTE DE 27/04/2020

02/59/000163/2017 - PAULO DE OLIVEIRA RIOS

##### Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto e local de acordo com legislação em vigor.

02/59/000351/2017 - WALCIR MIGUEL DOS ANJOS E OUTRO

**Pode habitar** o prédio residencial bifamiliar com três pavimentos, em lote de vila, situado na Avn. Mal. Fontenele nº 3.740 casa 619 101/201, Vila Militar, com ATC total de 186,92m².

#### EXPEDIENTE DE 28/04/2020

02/59/000014/2020 - JUREMA AGOSTINHO DA CRUZ

##### Cumpra as Exigências

- 1) Atender ao Dec. 31.165/09 - Todas as declarações devidamente assinadas na planta de situação (Art. 39 da LC 198/19);
- 2) Apresentar projeto com cores convencionais;
- 3) Esclarecer quanto ao terraço coberto (o prédio averbado no R.I. só tem 01 pavimento);
- 4) Confirmar a legalidade do existente;
- 5) Rever quadro de áreas do formulário especial (taxa de ocupação, área construída);
- 6) Juntar ART do PREO/ PRPA.

02/59/000510/2019 - CULTPAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

##### Cumpra as Exigências

1. Juntar RRT/ART do PREO;
2. Juntar RGI atualizada;
3. Juntar declaração de descrição da demolição (Dec. 23.235/03) e declaração de acordo com a Lei 6.647/19.

02/59/000357/2019 - FERNANDO DA COSTA SOARES

**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área do prédio residencial unifamiliar de um pavimento situado na Rua Guaiacá nº 90, casa 20, Padre Miguel, com ATC de 96,80m².

02/59/000035/2018 - BELO ALLEGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

**Pode habitar** os prédios residenciais multifamiliares com dois pavimentos cada situados na Rua Bangu nº 169, Bangu, com ATC total de 1.024,73m²

#### EXPEDIENTE DE 29/04/2020

02/59/000525/2019 - CAZEMIRO GONÇALVES VELOSO

##### Cumpra as Exigências

- 1- Figurar o alinhamento com traço ponto preto
- 2- Identificar os lotes projetados como lotes 1 e 2
- 3- Figurar planta de localização em escala 1/2000
- 4- Figurar o título do projeto conforme inicial
- 5- Figurar o número do processo impresso no cabeçalho
- 6- Figurar o número do PAA junto ao alinhamento (PAA 4447)
- 7- Corrigir quadro de áreas
- 8- Figurar o nome do proprietário no cabeçalho conforme consta no RGI
- 9- Cotar a largura do Logradouro (18,00 Metros)
- 10- Juntar RGI atualizado em até seis meses
- 11- Juntar procuração do proprietário que consta no RGI com fins específico

02/360041/2005 - PAULINA FRAMBACH DE SÁ FREIRE

**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área no apartamento 102 da rua Padre Josimo Tavares, 351 totalizando uma área construída de 207,78m²

#### EXPEDIENTE DE 04/05/2020

02/59/000022/2020 - RICARDO JOSE COSTA LIMA

##### Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação:
  - 1.1- Figurar lote cotado conforme descrição do RGI, bem como todas as edificações do lote e áreas livre e comum;
  - 1.2- Figurar logradouro conforme PAA 5677 (20,00m), bem como indicá-lo junto ao alinhamento;
  - 1.3- Atender ao Decreto 18.147/99, Art. 1º, incisos I À IV - condições de passeio;
  - 1.4- Grafar Termo de Responsabilidade Civil conforme Dec. 37918/13, Declaração de suscetibilidade - média - (Dec. 33534/11), Declaração de supressão vegetal (Art. 17 Dec. 40.722/15) e Declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º), bem como retirar Declaração do Dec. 10.426/91 (revogado);
2. No quadro de áreas:
  - 2.1- Corrigir área do lote, considerando lote total;
  - 2.2- Informar área útil da unidade (Lei 2079/93);
  - 2.3- Figurar quadro explicativo de áreas conforme Dec. 16.721/98;
3. Na prancha 2:
  - 3.1- Na planta baixa do 3º pav. figurar separadamente área do terraço coberto e descoberto;
  - 3.2- Completar legenda com área existente;
4. Corrigir título conforme inicial;
5. Profissional responsável deverá assinar também como PREO junto ao carimbo.

02/263484/2015 - CLAYTON MATOS DE SOUSA

##### Cumpra as Exigências

1. Atender AU máxima de 80m² por unidade conforme LC 2079/93;
2. Informar TO projetada;
3. Juntar DPA e DPE;
4. Juntar ART/RRT de Execução de Obras;
5. Juntar laudo e projeto visado pelo Bombeiro.

02/360100/2010 - MÁRCIA APARECIDA CABRAL CARVALHO E OUTRA

##### Cumpra as Exigências

- 1) Figurar medidas do lote conforme R.I. ( compatibilizar planta baixa com planta de situação).

02/59/000325/2018 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

##### Cumpra as Exigências

- 1) Documentação que comprove propriedade do lote (RGI, PAL ou documento comprobatório de posse legítima) inciso I art4º do Dec 41728/16;
- 2) Registro da estação de rádio comunicação junto a ANATEL - inciso IV art4º do Dec 41728/16;
- 3) Declaração de que não haverá corte de indivíduos arbóreos ou Autorização para remoção de vegetação SMAC - inciso V art4º do Dec 41728/16;
- 4) Nada opor emitido pela SEAP quanto a instalação de ERB.

#### EXPEDIENTE DE 05/05/2020

02/59/000030/2020 - PAULO ROBERTO STORANI BOTELHO

##### Cumpra as Exigências

- 1- Juntar Registro de Imóveis atualizado em ate seis meses
- 2- Juntar IPTU do ano anterior quitado
- 3- Juntar Certidão Enfitéutica do imóvel sem débitos

02/357289/1993 - JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE

##### Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação deverá:
  - 1.1- Grafar Termo de Responsabilidade Civil e declaração que o projeto confere com o local (Dec. 37.918/13 - Art 4º);

- 1.2 - Completar quadro de áreas com área existente e área acrescida;
2. Juntar ART/RRT de execução de obras;
3. Juntar Laudo, projeto visado e certificado de aprovação do CBMERJ;
4. Proprietário deverá assinar carimbo de todas as pranchas;
5. Projetar local para os medidores (art. 33 da LC 198/19);
6. Alterar título face a inicial.

02/59/000181/2018 - FRANCISCO MIGUEL RIBEIRO DE LIMA

##### Passe-se Alvará

02/59/000301/2018 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA

##### Passe-se Alvará

02/59/000302/2018 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA

##### Passe-se Alvará

#### EXPEDIENTE DE 07/05/2020

02/59/000262/2018 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

##### Cumpra as Exigências

- 1.3 ) Juntar parecer da SEAP quanto a instalação da ERB.

02/59/000304/2014 - LMF2012 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

##### Cumpra as Exigências

1. Juntar planta de situação contendo quadro de áreas, declarações, cálculo do Depósito Temporário de Lixo, e demais informações cabíveis;
2. Atender ao Quadro VII do Dec. 322/76 (vaga de veículos);
3. Identificar corretamente o requerente nas pranchas;
4. Juntar Laudo, projeto visado e certificado de aprovação do CBMERJ;
5. Juntar laudo e projeto visado pela CET-RIO;
6. Juntar DPA.

02/360367/2010 - BR TOWERS SPE 1 S.A

**Ficam aceitas as obras** de instalação de antena sem container a título precário, situado na Rua Leocádia nº 435

02/360267/2004 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

**Ficam aceitas as obras** de instalação de antena sem container a título precário, situado na Rua Peruípe, 28

#### EXPEDIENTE DE 08/05/2020

06/359549/1985 - CONCEICAO AFONSO DE OLIVEIRA E OUTRO

##### Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação:
  - 1.1- Atender ao Decreto 18.147/99, Art. 1º, incisos I À IV - condições de passeio;
  - 1.2- Atender ao Dec. 24.383/04, quanto ao rebaixamento do meio-fio;
  - 1.3- Informar que muro não constitui desmembramento;
  - 1.4- Indicar RN e cota de soleira;
  - 1.5- Grafar Declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º); declaração de suscetibilidade (Dec. 33534/11); Declaração de supressão vegetal (Art. 17 Dec. 40.722/15); Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Dec. 37.918/13) e declaração que o projeto confere com o local de acordo com o Art. 4º do Dec. 37.918/13 e Declaração de adaptações arquitetônicas (Dec. 22.705/03);
  - 1.6- Informar junto ao quadro de áreas ATE permitida (1.180,20m²);
2. Projetar banheiro de uso comum, de acordo com NBR 9050;
3. Projetar Depósito Temporário de Lixo, em atendimento as Normas da Comlurb, com memória de cálculo e capacidade dos contêineres;
4. Projetar local para os medidores (Art. 33 da LC 198/19);
5. Figurar vagas de garagem conforme Anexo IX do Dec. 7914/88;
6. Compatibilizar indicação do corte EF junto as plantas de situação;
7. Juntar DPA e DPE;
8. Juntar ART/RRT de Execução de Obras;
9. Juntar laudo e projeto visado pelo Bombeiro, bem como Certificado de Aprovação.

02/59/000510/2015 - MANOEL GIVANILDO VITURIANO RODRIGUES

**Pode habitar** o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos sito na Washington Lima 475 apartamentos 101, 102 e 103 com uma área construída de 214,98m²

#### EXPEDIENTE DE 11/05/2020

02/360061/1999 - MARIA APARECIDA ROSA VIEIRA

**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área do prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos situado na Rua Jacinto Alcides nº 1016, fds, Bangu, com ATC de 191,30m².

#### EXPEDIENTE DE 12/05/2020

02/59/000003/2019 - MARINEIDA RAMOS VIEIRA

##### Cumpra as Exigências

- 1) Atender ao Dec. 31.165/09 - Todas as declarações devidamente assinadas na planta de situação (Art. 39 da LC 198/19, Dec. 8.417/1989 - Rios, Valas, Canais e Bota-fora, Dec. 37.918/13 - Termo de Responsabilidade Civil);
- 2) Corrigir identificação do logradouro na planta de situação.

02/59/000019/2020 - OSEAS BENTO DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Grafar e assinar na planta de situação declaração referente ao Art. 39 da LC 198/19;
- 2) Grafar e assinar na planta de situação declaração referente ao Decreto 33.534/11 (Suscetibilidade a Acidentes Geológicos);
- 3) Grafar e assinar na planta de situação declaração referente ao Dec. 37.918/13 (Termo de Responsabilidade Civil e Profissional);
- 4) Grafar e assinar na planta de situação declaração referente ao Dec. 8.417/1989 (Rios, Valas, Canais e Bota-fora);
- 5) Indicar o PAA 10.263 em vigor para o alinhamento local e cotar o logradouro (12,00m);
- 6) Juntar R.I. completo do imóvel a fim de comprovar a legalidade do indicado como existente;
- 7) Rever convenção de cores (existente preto, acréscimo vermelho, demolir amarelo);
- 8) Rever quadro de áreas (indicar área existente/acréscimo, retirar indicação de taxa de ocupação permitida/projetada).

02/59/000504/2016 - ROBERTA MOREIRA PAIVA

**Cumpra as Exigências**

1. Na planta de situação:
  - 1.1 - Juntar Declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º); declaração que o projeto confere com o local (Dec. 37.918/13-art. 4º); e declaração sobre encostas, rios e canais conforme art. 1º do Decreto 8417/89;
  - 1.2 - Retirar declaração referente ao Decreto 10.426/91, bem como declarações referentes a mais valia;
  - 1.3 - Indicar RN e cota de soleira;
2. Projetar local para os medidores - Art. 33 da LC 198/19;
3. Juntar Laudo, projeto visado e Certificado de aprovação do CBMERJ;
4. Apresentar DPA e DPE;
5. Juntar projeto visado pela Foz Águas do Brasil do dispositivo de tratamento de esgoto.

03/700718/1965 - ÍTALO GONZAGA DO MONTE

**Passe-se Alvará**

02/59/000673/2015 - DAYSE ANTUNES CAMPOS

**Pode habitar** o apartamento 101 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio comercial com um pavimento passando a prédio misto constituído de uma loja e uma unidade residencial sito na rua Cajaíba nº 96 com ATC de 134,28m².

**EXPEDIENTE DE 13/05/2020**

02/59/000139/2017 - VAGNER HENRIQUE DE SOUZA

**Passe-se Alvará**

03/700718/1965 - ÍTALO GONZAGA DO MONTE

**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar de um pavimento situado na Rua Visconde de Jerumirim nº 71, Realengo, com ATC total de 58,00m².

**EXPEDIENTE DE 15/05/2020**

02/59/000336/2017 - EDELZUITA SOUZA DOS SANTOS

**Cumpra as Exigências**

O requerente deverá juntar a seguinte documentação para Habite-se:

- Certidão de visto fiscal
- Arborização de passeio - Lei 1196/88
- Certidão das concessionárias (ou declaração do PREO)
- Comprovar plantio de 1 árvore
- Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor

06/551815/1977 - WALNIR PEREIRA PINTO

**Cumpra as Exigências**

- 1) Grafar e assinar na planta de situação declaração referente ao Art. 39 da LC 198/19;
- 2) Não assinar no formulário especial declaração referente ao Decreto 10426/91 (revogado);
- 3) Juntar ART do PREO/PRPA.

**EXPEDIENTE DE 18/05/2020**

02/59/000396/2015 - DENISE PEREIRA JULIANO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Corrigir título para " Legalização de prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na ...." sem a indicação da lei 2079/91
- 2- Juntar procuração ou RGI atualizado com o novo proprietário
- 3- Juntar formulário do Dec 37918/2013 em duas vias

02/360671/2010 - IGREJA PRESBITERIANA DE PIRAQUARA

**Passe-se Alvará**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Comissão de Licitação comunica que dará prosseguimento ao certame abaixo relacionado;

**TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2020.**

**PROCESSO N.º 06/300.136/2019.**

Serviços de Apoio Tecnológico para Controle de Campo das Misturas Asfálticas Aplicadas pela Subsecretaria de Conservação.

No dia 28/05/2020 às 11:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9º andar, sala 904-A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS  
EXPEDIENTE DE 28/04/2020**

02/200.151/2015- CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 30/04/2020**

02/36/000.252/2018- GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
**Cumpra as exigências**

- 1 - Apresentar planta de situação contendo:
  - Rever dimensão frontal do terreno (com 1 patibilizar com o projeto de parcelamento 02/270.056/2018);
  - Desníveis da via de pedestres e rampas com comprimento e inclinação até a entrada dos blocos em atendimento à ABNT NBR 9050;
  - Via interna de veículos - Indicar níveis e rampas com comprimento e inclinação;
  - Terminação da via interna conforme Anexo Único do Dec. 30912/09;
  - Nível na entrada do grupamento e da calçada (acessibilidade) em atendimento à ABNT NBR 9050;
  - Níveis externos da entrada/saída do Depósito de Lixo em atendimento ao parágrafo único do Art. 3º do Dec. 30912/09 (isenção de obstáculos);
  - Dimensões da Casa de Bombas (parte edificada) na planta de situação;
  - Quadro de áreas: alterar TO permitida (Quadro VI do Dec. 322/76);
  - Alterar número de contêineres de lixo projetados para 69; Alterar permeabilidade exigida (isenta);
  - Declarações: Alterar o decreto relativo à Declaração de Demolição para Dec. 21577/02.
- 2 - Indicar largura do acesso ao bloco até o limite do elevador (previsão) em atendimento ao Art. 19 da LC198/19.
- 3 - Indicar largura útil da escada dos blocos em atendimento ao Art. 21 da LC 198/19.
- 4 - Indicar largura do hall do elevador em atendimento ao inciso I do Art. 22 da LC198/19.
- 5 - Rever esquema gráfico de cálculo da ATE do pavimento térreo dos blocos, considerando que a circulação exclusiva de acesso às unidades entram na ATE e apenas as circulações de uso comum a todos não entram (inciso III do Art. 4 da LC166/16).
- 6 - Alterar nota relacionada à inclinação das rampas para: "As rampas com inclinação acima de 4,99% deverão ter corrimão em atendimento à ABNT NBR 9050".
- 7 - Quadro de escolas
- 8 - Termo de Urbanização Para Licença
  - DPA/DPE da CEDAE atualizadas
  - Projeto aprovado RIO-ÁGUAS
  - Projeto aprovado SMAC
- Início das obras
- Projeto aprovado da CET-RIO

**EXPEDIENTE DE 04/05/2020**

02/001.348/2014 - CCISA 05 INCORPORADORA LTDA

**Cumpra as exigências**

- 1 - Alterar título do carimbo conforme texto acima.
- 2 - Apresentar planta de situação contendo:
  - Atualizar desenho do reservatório de reuso conforme as novas dimensões apresentadas;
  - Apresentar FNA entre os blocos 1 e 2 e FMP conforme projeto da RIO-ÁGUAS;
  - Apresentar acesso de veículos ao grupamento de acordo com o projeto geométrico visado;
  - Compatibilizar a inclinação/comprimento das rampas do edifício-garagem com indicado na planta de situação;
  - Quadro de Áreas: apresentar quadro de ATE e rever ATC (rever área da cobertura do edifício-garagem).
- 3 - Apresentar planta baixa e corte do poço de sucção.
- 4 - Rever inclinação/comprimento da rampa de acesso à cobertura do edifício-garagem.
- 5 - Indicar na planta baixa da cobertura, nos cortes e elevações do edifício-garagem, os dutos de ventilação superior conforme projeto aprovado do CBMERJ.

**EXPEDIENTE DE 07/05/2020**

02/000.075/2018 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

**Cumpra as exigências**

- 1 - Apresentar documentação do enquadramento com a nova construtora.
- 2 - Quadro de Escolas - Apresentar assinatura PRPA.
- 3 - Atender ao Parágrafo Único do Art. 3º do Dec. 30912/09, quanto à isenção de obstáculos na entrada/saída (indicar níveis) de contêineres no Depósito de Lixo.
- 4 - Apresentar entrada de veículos ao grupamento conforme projeto aprovado, visto tratar-se de via interna.
- 5 - Apor nota: "O acesso ao condomínio será realizado conforme orientação da SMIHC/SBHI/CGP/GPV"
- Nota
  - Termo de Urbanização

**EXPEDIENTE DE 08/05/2020**

06/700.317/2018 - CONSTRUTORA TENDA S.A.

**Passe-se Alvará**

02/000.074/2018 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

**Cumpra as exigências**

- 1 - Apresentar documentação do enquadramento com a nova construtora.
- 2 - Quadro de Escolas - Apresentar assinatura PRPA.
- 3 - Atender ao Parágrafo Único do Art. 3º do Dec. 30912/09, quanto à isenção de obstáculos na entrada/saída (indicar níveis) de contêineres no Depósito de Lixo.
- 4 - Alterar Declaração de Demolição na planta de situação (460 unidades).
- 5 - Apresentar projeto aprovado da SMAC referente ao lote 02.
- 6 - Apresentar entrada de veículos ao grupamento conforme projeto aprovado, visto tratar-se de via interna.
- 7 - Apor nota: "O acesso ao condomínio será realizado conforme orientação da SMIHC/SBHI/CGP/GPV"
- Nota
  - Termo de Urbanização

**EXPEDIENTE DE 11/05/2020**

02/270.015/2012 - LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Passe-se Alvará**

06/702.177/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Cumpra as exigências**

- 1 - Apresentar Planta de Situação Aprovada em escala adequada;
- 2 - Apresentar Pal aprovado mostrando lote doado e lote do empreendimento ambos em escala adequada;
- 3 - Apresentar RI do lote de escola e do lote do empreendimento;
- 4 - Apresentar Quadro de escola atualizado.

02/280.039/2017 - EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.

**Cumpra as exigências**

- Atenda integralmente às exigências de 1ª laje:
- 1 - A comunicação da conclusão da primeira laje deve ser feita pelo PREO obrigatoriamente;
  - 2 - Apresentar laudo de exigências e plantas visadas pela CBERJ;
  - 3 - Apresentar laudo de sondagem e projeto de fundações.

**EXPEDIENTE DE 12/05/2020**

02/270.176/2012 - EVEN-RIO 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Cumpra as exigências**

- 1 - Apresentar planta de situação contendo:
  - Atender ao Inciso II do Art. 85 da LC 104/09 quanto à doação de terreno para uso público (10% da área do lote);
  - Atender o Parágrafo 2º do Art. 136 do Dec. 322/76, quanto ao raio de concordância dos meios-fios da via interna com o meio-fio existente do logradouro;
  - Indicar altura do muro no perímetro do lote;
  - Indicar altura do muro de contenção no limite do lote na Avenida Canal 2;
  - Terminação da via interna conforme Anexo Único do Dec. 30912/09;
  - Nível na entrada do grupamento e da calçada (acessibilidade) em atendimento à ABNT NBR 9050;
  - Indicar comprimento das rampas das vias de pedestres de forma legível;
  - Indicar na Planta de Situação as áreas correspondentes às recreações conforme o quadro de áreas;
  - Indicar mureta de proteção na área de playground em atendimento ao Inciso II do Art. 23 da LC 198/19;
  - Indicar na Planta de Situação os reservatórios de reuso e retardo em atendimento ao Dec. 23940/04;
  - Apresentar cálculo do volume dos reservatórios d'água exigidos pela CEDAE e o volume projetado;
  - Indicar medidores em atendimento ao Art. 33 da LC 198/19;
  - Quadro de áreas: Retirar área do lote primitivo e do recuo, indicando apenas a área do lote = 11.401,64 m²; Compatibilizar as áreas úteis da Memória Descritiva com o Quadro de Áreas; Rever áreas úteis dos Alojamentos Funcionários e dos Serviços; Rever cálculo do volume de lixo (rever área útil do estacionamento e cálculo do número de contêineres); Rever demonstrativo de área da Casa de Máquinas dos blocos; Rever ATC (área da guarita); Apresentar quadro de TO contendo todos os prédios; Retirar do quadro os itens 18 e 19 relativos às árvores.
  - Apresentar esquema gráfico de cálculo da ATE considerando o parágrafo 4º da LC 198/19 (varandas não entram na ATE) e o Inciso III do Art. 4º da LC 166/16 (circulações horizontais e verticais de uso comum, áreas destinadas a acessos e dependências de serviços não entram na ATE no pavimento térreo).
  - Declarações: Apresentar Termo de Responsabilidade relativo ao Quadro de Áreas (Dec. 16721/98); Alterar declaração relativa ao Dec. 10426/91 para LC 198/19 e retirar do texto "... de acordo com o disposto ... acima referido"; Alterar a Declaração de Suscetibilidade de média para baixa suscetibilidade; Acrescentar os decretos ao lado da Declaração de Supressão Vegetal (Dec. 40722/15) e Declaração Bota Fora (Dec. 40722/15)
  - Notas: Retirar nota 04 e acrescentar as seguintes: deverão ser instalados guarda-corpo e corrimão nos dois lados da rampa com inclinação > ou = a 5%, as escadas terão corrimão.

2 - Atender ao Art. 10 da LC 198/19, quanto à altura máxima dos elementos construtivos do pavimento de cobertura (garagem).  
3 - Retirar indicação de subsolo das plantas do prédio destinado a estacionamento.  
4 - Rever numeração dos apartamentos (numerar em ordem natural dos números) e compatibilizar com o quadro de áreas úteis/privativas.  
5 - Atender ao Art. 19 da LC 198/19 quanto à largura mínima = 1,20m da circulação de uso comum nos blocos.  
6 - Indicar ventilação dos banheiros dos blocos.  
7 - Apresentar planta de situação e planta de localização do empreendimento, na extensão "dwg" com a indicação do Norte e, pelo menos, um vértice existente com coordenadas geográficas no Sistema Datum Sirgas 2000.  
8 - Quadro de escolas  
9 - Autuar processo de parcelamento  
Para Licença  
- DPA/DPE da CEDAE atualizadas  
- DPEP  
- Projeto aprovado RIO-ÁGUAS  
- Projeto aprovado SMAC  
Início das obras  
- Projeto aprovado da CET-RIO  
Obs: Consta parecer IRPH (folha 38)

#### EXPEDIENTE DE 13/05/2020

06/701.189/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

##### Cumpra as exigências

Atenda integralmente às exigências de início de obras:

- 1 - Licenciamento da via interna;
- 2 - Colocação de placa de obras de acordo com o art 1º do Dec. 33.072/2010;
- 3 - Parecer e projeto visado pela CET-RIO;
- 4 - Apresentar ART do PREO;
- 5 - Comunicação obrigatória do início das obras.

02/280.034/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

##### Cumpra as exigências

- 1 - Alterar o texto do carimbo (22 blocos).
- 2 - Apresentar nas plantas de situação e implantação o reservatório de retardo conforme declaração apresentada.
- 3 - Indicar a localização dos medidores conforme parágrafo 2º do Art. 26 e Art. 33 da LC 198/19.
- 4 - Apresentar dimensões das edículas (plantas de situação, implantação e prancha 03/07) e altura útil de seus compartimentos em atendimento ao Art. 12 da LC 198/19 (prancha 03/07).
- 5 - Alterar denominação de "cobertura" para "telhado" nas fachadas e cortes dos blocos (pranchas 04/07, 05/07, 07/07).
- 6 - Rever quadro de áreas: Indicar o cálculo da ATC e ATE no esquema gráfico dos blocos; Rever ATE e TO (inserir bloco 22 e rever cálculo); Rever altura das edículas;
- 7 - Indicar na planta do bloco 1 os apartamentos PNE;
- 8 - Apresentar assinatura nos carimbos das plantas e declarações
- 9 - Apresentar planta de situação e planta de localização do empreendimento, na extensão "dwg" com a indicação do Norte e, pelo menos, um vértice existente com coordenadas geográficas no Sistema Datum Sirgas 2000.  
Para Licença  
- DPA/DPE da CEDAE atualizadas  
- DPE Zona Oeste Mais  
- DPEP  
- Projeto aprovado RIO-ÁGUAS  
- Projeto aprovado SMAC  
Início das obras  
- Projeto aprovado da CET-RIO

02/270.038/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

##### Cumpra as exigências

- 1 - Atender ao Inciso I, do Art. 1º do Dec. 24384/04 quanto ao rebaixamento do meio-fio, uma vez que não se trata de via interna.
- 2 - Indicar acessibilidade ao bloco 03 (planta de situação e implantação).
- 3 - Quadro de áreas: Alterar TO permitida (isento); Compatibilizar a área da taxa de permeabilidade do Quadro de Áreas com a Legenda Permeabilidade.  
Até a licença  
- Licença ambiental da SMAC (ou protocolo);  
90 Dias  
- RIO-ÁGUAS

#### EXPEDIENTE DE 14/05/2020

06/700.186/2019 - VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

##### Cumpra as exigências

Atender as exigências de 12/03/2019:

- 13 - Apor assinatura de todos os proprietários ou juntar procurações com fins específicos para loteamento, apresentado documentação de identidade e CPF ou Contrato Social, conforme o caso;
- 14 - Corrigir o gravame de urbanização, complementando as informações incluindo no texto o trecho "...a Estrada Vítor Dumas, do ponto onde ela já é urbanizada, na largura existente...";
- 21 - Juntar licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMAC.

02/201.573/2013 - NOVA TERRA INCORPORAÇÕES LTDA

##### Cumpra as exigências

- 1 - Juntar Laudo da SMAC;
- 2 - Cópia do RI da matrícula 257.634; (Conforme declarado na petição de 29/04/2020);
- 3 - Corrigir título das plantas (De "Substituição de projeto aprovado", para "Modificação de projeto aprovado").

#### EXPEDIENTE DE 15/05/2020

06/701.622/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

##### Cumpra as exigências

Atenda integralmente às exigências de início de obras:

- 1 - Licenciamento da via interna;
- 2 - Colocação de placa de obras de acordo com o art 1º do Dec. 33.072/2010;
- 3 - Projeto visado pela CET-RIO.

#### SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL COORDENADORIA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/05/2020

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.166, DE 30/03/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.166, de 30/03/2020, para a MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.170, DE 30/03/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.170, de 30/03/2020, para a MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.175, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.175, de 16/04/2020, para a COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.176, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.176, de 16/04/2020, para a NOVATECENERGY LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.177, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.177, de 16/04/2020, para a COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.178, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.178, de 16/04/2020, para a CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.179, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.179, de 16/04/2020, para a COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.180, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.180, de 16/04/2020, para a MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.181, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.181, de 16/04/2020, para a COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.182, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.182, de 16/04/2020, para a MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.183, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.183, de 16/04/2020, para a COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.184, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.184, de 16/04/2020, para a MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.185, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.185, de 16/04/2020, para a TELEMAR NORTE LESTE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.186, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.186, de 16/04/2020, para a TELEMAR NORTE LESTE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.187, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.187, de 16/04/2020, para a SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.188, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.188, de 16/04/2020, para a TELEMAR NORTE LESTE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.189, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.189, de 16/04/2020, para a SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.190, DE 16/04/2020.

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 945.190, de 16/04/2020, para a TELEMAR NORTE LESTE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.191, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.191, de 16/04/2020, para a SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.192, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.192, de 16/04/2020, para a TELEMAR NORTE LESTE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.193, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.193, de 16/04/2020, para a SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.194, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.194, de 16/04/2020, para a TELEMAR NORTE LESTE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.195, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.195, de 16/04/2020, para a SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.196, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.196, de 16/04/2020, para a TELEMAR NORTE LESTE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.197, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.197, de 16/04/2020, para a TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOM S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.198, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.198, de 16/04/2020, para a TELEMAR NORTE LESTE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.199, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.199, de 16/04/2020, para a GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.200, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 945.200, de 16/04/2020, para a CLARO S.A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.501, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.501, de 29/04/2020, para a ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.502, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.502, de 29/04/2020, para a TIM CELULAR S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.503, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.503, de 29/04/2020, para a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.504, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.504, de 29/04/2020, para a NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.505, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.505, de 29/04/2020, para a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.506, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.506, de 29/04/2020, para a NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.507, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.507, de 29/04/2020, para a CLARO S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.508, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.508, de 29/04/2020, para a CLARO S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.509, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.509, de 29/04/2020, para a CLARO S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.510, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.510, de 29/04/2020, para a TELEMAR NORTE LESTE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.511, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.511, de 29/04/2020, para a SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.512, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.512, de 29/04/2020, para a COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.513, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.513, de 29/04/2020, para a MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.514, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.514, de 29/04/2020, para a COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.515, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 952.515, de 29/04/2020, para a MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

**SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO  
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 20/05/2020  
EDITAL Nº 145/2020, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REPOSIÇÃO DE TAMPAS EM P.V. DE SUA RESPONSABILIDADE - PISTA (RISCO DE ACIDENTE) na(o) ETR DE JACAREPAGUA, 6056 - ANIL de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

**EDITAL Nº 146/2020, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO EM REDE DE ESGOTO DE SUA RESPONSABILIDADE - VAZAMENTO na(o) RUA ERNANI DE FREITAS, 507 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

**EDITAL Nº 147/2020, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 2655 - CIDADE NOVA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SE/COR-Vias - 06/800853/2019 na(o) AVN TTECEL MUNIZ DE ARAGAO, 835 - ANIL de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 148/2020, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) AZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA encontrada(o) na(o) RUA ARATICUM, 1273 - CASA 1 - ANIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SE/COR-Vias - 06/800853/2019 na(o) AVN TTECEL MUNIZ DE ARAGAO, 835 - ANIL de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 149/2020, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG encontrada(o) na(o) AVN PEDRO II, 68 - SÃO CRISTÓVÃO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias - 06/800584/2020 na(o) AVN GEREMARIO DANTAS, 667 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### **EDITAL Nº 150/2020, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) MASA DO BRASIL MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA encontrada(o) na(o) RUA SAO JANUARIO 84 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias - 06/800584/2020 na(o) AVN GEREMARIO DANTAS, 667 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### **EDITAL Nº 151/2020, DE 16/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655, . - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REPOSIÇÃO DE TAMPÃO EM P.V DE SUA RESPONSABILIDADE - PISTA (RISCO DE ACIDENTE) na(o) RUA TIROL, C/ ETR DE JACAREPAGUA - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

#### **EDITAL Nº 154/2020, DE 27/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655, . - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO EM REDE DE SUA RESPONSABILIDADE na(o) ETR CURIPOS, 19 - ANIL de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

#### **EDITAL Nº 155/2020, DE 27/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655, . - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO EM OBRA DE SUA RESPONSABILIDADE na(o) RUA SAMUEL DAS NEVES, 754 - PECHINCHA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

#### **EDITAL Nº 156/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o)

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655, . - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO EM REDE DE ESGOTO DE SUA RESPONSABILIDADE na(o) RUA CABO GERALDO CALDERARO, 75 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

#### **EDITAL Nº 157/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG encontrada(o) na(o) AVN PEDRO II 68 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias - 06/800042/2020 na(o) ETR DOS BANDEIRANTES, COM ETR MAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES - TAQUARA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 158/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) MASA DO BRASIL MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA encontrada(o) na(o) RUA SAO JANUARIO 84 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias - 06/800042/2020 na(o) ETR DOS BANDEIRANTES, COM ETR MAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES - TAQUARA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 159/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CLARO S/A encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 1012, 12º AND JOSIE LEANDR - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE OBRA JUNTO À SE/COR-Vias na(o) AVN GEREMARIO DANTAS, 333 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 160/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CLARO S/A encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 1012, 12º AND JOSIE LEANDR - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE ENTULHO EM OBRA DE SUA RESPONSABILIDADE na(o) AVN GEREMARIO DANTAS, 333 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70 - QUANDO A OCUPAÇÃO CAUSAR DANOS DE QUALQUER NATUREZA A VIA PÚBLICA.

#### **EDITAL Nº 161/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70., determina a(o) CLARO S/A encontrada(o) na(o) AVN PRES VARGAS 1012, 12º AND JOSIE LEANDR - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM OBRA DE SUA RESPONSABILIDADE na(o) AVN GEREMARIO DANTAS, 333 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 162/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70., determina a(o) IFORTIX INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA MIGUEL ANGELO 735 - CACHAMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (DESGASTE PRECOCE) CONFORME RESOLUÇÃO 07/10. na(o) ETR DO ENGENHO D'AGUA,

COM ETR DE JACAREPAGUA - ANIL de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 163/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70., determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (DESGASTE PRECOCE) CONFORME RESOLUÇÃO 07/10. na(o) ETR DO ENGENHO D'AGUA, COM ETR DE JACAREPAGUA - ANIL de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 164/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA LAVRADIO 71, 05 Andar SI 509 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias - 06/800836/2020 na(o) ETR DOS BANDEIRANTES, 7052 - CAMORIM de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### **EDITAL Nº 165/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) SEREDE SERVICOS DE REDE S/A encontrada(o) na(o) RUA HANNIBAL PORTO 450, 6 e 7 Andar - IRAJA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias - 06/800836/2020 na(o) ETR DOS BANDEIRANTES, 7052 - CAMORIM de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### **EDITAL Nº 166/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA LAVRADIO 71, 4º ANDAR - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias - na(o) ESTRADA DA URUCANGA, 587 - ANIL de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 167/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A encontrada(o) na(o) RUA TEODORO DA SILVA 701, 3º ANDAR - VILSA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias na(o) ESTRADA DA URUCANGA, 587 - ANIL de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 168/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA LAVRADIO 71, 4º ANDAR - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias na(o) AVN GEREMARIO DANTAS, 1147 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 169/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A,



encontrada(o) na(o) RUA TEODORO DA SILVA 701, 3º ANDAR - VILSA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias - na(o) AVN GEREMARIO DANTAS, 1147 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 170/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG encontrada(o) na(o) AVN PEDRO II 68 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias - 06/800589/2019 na(o) ETR DOS BANDEIRANTES, 4035 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### **EDITAL Nº 171/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) MASA DO BRASIL MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA encontrada(o) na(o) RUA SAO JANUARIO 84 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias - 06/800589/2019 na(o) ETR DOS BANDEIRANTES, 4035 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### **EDITAL Nº 172/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG encontrada(o) na(o) AVN PEDRO II 68 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias - 06/801158/2019 na(o) ETR DE JACAREPAGUA, C/ ETR DO ENGENHO D'ÁGUA - ANIL de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### **EDITAL Nº 173/2020, DE 29/04/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) MASA DO BRASIL MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA encontrada(o) na(o) RUA SAO JANUARIO 84 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SE/COR-Vias - 06/801158/2019 na(o) ETR DE JACAREPAGUA, C/ ETR DO ENGENHO D'ÁGUA - ANIL de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### **EDITAL Nº 176/2020, DE 12/05/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO EM REDE DE ESGOTO DE SUA RESPONSABILIDADE na (o) RUA AGOSTINHO GAMA - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

#### **EDITAL Nº 177/2020, DE 12/05/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 e Art. 2º da Lei 146/79., determina a(o)

TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA CONDE LAGES 44, SALA 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM OBRA DE SUA RESPONSABILIDADE - 06/801.203/2019 na (o) AVN GEREMARIO DANTAS - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$178,31 de acordo com o § 15 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 178/2020, DE 12/05/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 e Art. 2º da Lei 146/79., determina a(o) SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A encontrada(o) na(o) RUA HANNIBAL PORTO 450, 6 E 7 ANDAR - IRAJÁ que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM OBRA DE SUA RESPONSABILIDADE - 06/801.203/2019 na (o) AVN GEREMARIO DANTAS - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$178,31 de acordo com o § 15 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 179/2020, DE 12/05/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA CONDE LAGES 44, SALA 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA ATÉ A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS - 06/801.203/2019 na (o) AVN GEREMARIO DANTAS - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### **EDITAL Nº 180/2020, DE 12/05/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A encontrada(o) na(o) RUA HANNIBAL PORTO 450, 6 E 7 ANDAR - IRAJA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA ATÉ A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS - 06/801.203/2019 na (o) AVN GEREMARIO DANTAS - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### **EDITAL Nº 181/2020, DE 12/05/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o RFL do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA CONDE LAGES 44, SALA 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SE/COR-VIAS - 06/801.203/2019 na (o) AVN GEREMARIO DANTAS - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### **EDITAL Nº 182/2020, DE 12/05/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o RFL do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A encontrada(o) na(o) RUA HANNIBAL PORTO 450, 6 E 7 ANDAR - IRAJA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A ALTERAÇÃO DE PROJETO JUNTO À SE/COR-VIAS - 06/801.203/2019 na (o) AVN GEREMARIO DANTAS - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

#### **EDITAL Nº 183/2020, DE 13/05/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE

VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO EM REDE DE ESGOTO DE SUA RESPONSABILIDADE na (o) ETR CURIPOS, 746 - ANIL de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

#### **EDITAL Nº 184/2020, DE 18/05/2020.**

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO EM INFRAESTRUTURA DE SUA RESPONSABILIDADE - PISTA na (o) AVN TTECEL MUNIZ DE ARAGÃO, 981 - ANIL de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

#### **18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

#### **EDITAL Nº 40/2020, DE 11/03/2020.**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS encontrada(o) na(o) RUA HENRIQUETA 107, . - TANQUE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO SOB SUA RESPONSABILIDADE EM VIA PÚBLICA - HÁ RISCOS DE ACIDENTES NO LOCAL na (o) ETR VEREAD ALCEU DE CARVALO, PISTA SENTIDO PRAIA SOB O VIADUTO DA AVN DAS AMÉRICAS - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 50/2020, DE 04/05/2020.**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS encontrada(o) na(o) RUA HENRIQUETA 107, . - TANQUE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 0 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR URGENTE O REPARO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO QUE SE ENCONTRA DANIFICADA HAJA VISTA FUGA DE MATERIAL NA PISTA O QUE PODE OCASIONAR ACIDENTES AOS USUÁRIOS DA VIA PÚBLICA na (o) RUA ZEFERINO DE FARIA, ESQ C/ RUA PROF TACIEL CYLLENO - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **EDITAL Nº 51/2020, DE 19/05/2020.**

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SECONSERMA/SUBEC/CGC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS encontrada(o) na(o) RUA HENRIQUETA 107, . - TANQUE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 0 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR COM URGÊNCIA O REPARO DO BURACO ABERTO EM VIA PÚBLICA PROVENIENTE DE SERVIÇO EXECUTADO SOB SUA RESPONSABILIDADE na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, ALTURA DO Nº 8.626 (LADO OPOSTO - CAMORIM de acordo com as Normas da SECONSERMA/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

#### **FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS**

#### **DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA EXPEDIENTE DE 20/05/2020**

26/701.301/2018- COSNTRUTORA TENDA S/A.

Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo.  
rioaguas.dan@gmail.com

#### **FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS**

#### **DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 20/05/2020 CONVOCAÇÃO Nº 032/2020**

À: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA. - ME

Processo nº 26/700.695/2018 - Contrato nº 007/2019

A Diretoria de Obras e Conservação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA. - ME**

para no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntária da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para ciência e manifestação quanto ao contido no Ofício n.º 020/2020 - RIOÁGUAS/DOC de 20 de Maio de 2020.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES**  
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município do Rio de Janeiro, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados que, de acordo com art. 34, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme segue:

### I- DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao **Município do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, materiais de proteção individual - EPI, cestas básicas, kits de higiene, serviços de lavanderia, locação de banheiros químicos, serviços de desinfecção e sanitização, deverão **REQUERER**, junto à Administração Setorial - ADS sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

### II- DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

Os interessados deverão enviar a documentação jurídico-fiscal e dados bancários através do correio eletrônico [compras.covid.smasdh@gmail.com](mailto:compras.covid.smasdh@gmail.com), para ter acesso à relação de documentos necessários ao seu cadastramento na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

### III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As empresas cadastradas cujos documentos e cadastro estejam fora do prazo de validade, deverão providenciar a sua atualização para fins de participação em dispensas de licitação e licitações desta Secretaria. Havendo também alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição. Maiores informações pelo fone (21) 2976-1509.

#### COMISSÃO DE PREGÃO RESUMO DA ATA

EXPEDIENTE DE 19/05/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO SMASDH/SRP Nº 0204/2020**

**PROCESSO: 08/000.166/2020**

Às 14:02 horas do dia 14 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No 531 de 31/07/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08/000166/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00204/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, com substituição de peças, e fornecimento de equipamentos de prevenção, instalados nos diversos Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio  
Descrição Complementar: Manutenção extintores, mangueiras - combate incêndio  
Tratamento Diferenciado: -  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 153.860,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00  
Aceito para: ENINCENDIO SISTEMA DE PROTECAO E COMBATE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 116.990,0000 e a quantidade de 1 Unidade.

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	19/05/2020 11:02:55	Abertura de prazo para intenção de recurso.
Informado Fechamento de Prazo	19/05/2020 11:03:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/05/2020 às 11:25:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:32 horas do dia 19 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CELIA REGINA DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial  
WALTER TEOTONIO JUNIOR  
Equipe de Apoio  
DANIEL EINERT VASCONCELLOS  
Equipe de Apoio  
ANNY DE OLIVEIRA PAES LEME  
Equipe de Apoio

#### COMISSÃO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 19/05/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO SMASDH Nº 0204/2020**

**PROCESSO: 08/000.166/2020**

Às 11:44 horas do dia 19 de maio de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00204/2020, referente ao Processo nº 08/000166/2020, o pregoeiro, Sr(a) CELIA REGINA DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

##### Item: 1

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio  
Descrição Complementar: Manutenção extintores, mangueiras - combate incêndio  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 153.860,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00  
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ENINCENDIO SISTEMA DE PROTECAO E COMBATE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 116.990,0000, com valor negociado a R\$ 116.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade.

#### Eventos do Item

Evento Data Observações

Adjudicado 19/05/2020 11:44:14 Adjudicação individual da proposta.  
Fornecedor: ENINCENDIO SISTEMA DE PROTECAO E COMBATE LTDA, CNPJ/CPF: 13.077.907/0001-09, Melhor lance: R\$ 116.990,0000, Valor Negociado: R\$ 116.000,0000, Motivo: Valor negociado junto ao Licitante no Chat e registrado em Ata do certame, conforme proposta ajustada.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA À DISTÂNCIA DE 2020

Aos treze dias do mês de maio de 2020, às onze horas e seis minutos, através de plataforma de videoconferência, reuniram-se, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, e o Ilustríssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a **Quarta Sessão Extraordinária à Distância por videoconferência** do corrente ano. **PRIMEIRO EXPEDIENTE:** Submetida ao Plenário a Ata da 5ª Sessão Administrativa à Distância de 2020, a mesma foi aprovada sem discussão. Não houve matéria destinada ao **SEGUNDO EXPEDIENTE**. **TERCEIRO EXPEDIENTE:** O Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a solicitação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Antonio Guaraná (MEMO GCS-6 LAG/8/2020)**, em que requisa informações e esclarecimentos necessários ao exame das Contas de Governo do exercício de 2019 de que trata o processo nº **40/100348/2020**, conforme previsto no art.186, § 2º, do Regimento Interno desta Corte de Contas. Com a palavra para relatar, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Antonio Chrispim Guaraná** submeteu à apreciação do Plenário o processo **40/000163/2020**, no qual houve Sustentação Oral oferecida pelo Senhor Advogado, Doutor Carlos Alberto Vasconcelos, OAB/RJ nº 140.759, representando a empresa Smart Luz. Na votação do referido processo, foi **aprovada** pelo Plenário, por **unanimidade**, a decisão de **DEFERIMENTO** e, no **MÉRITO**, pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Antonio Chrispim Guaraná** submeteu à apreciação do Plenário o processo **40/000047/2020**, sendo

**APROVADA**, por **unanimidade**, a decisão de **ARQUIVAMENTO** dos autos. Na votação do processo **40/100320/2020**, o mesmo foi retirado de pauta por **requerimento de vista** do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos**. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente submeteu a apreciação do Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a Minuta de Resolução, que estende, até 31 de maio de 2020, a suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de que trata o art. 7º da Resolução nº 1.084, de 30 de março de 2020, excluindo-se da suspensão, tratada na referida minuta de resolução, os prazos fixados em decorrência de tutelas provisórias adotadas pelo Plenário, pelo Presidente ou pelo Relator, nos termos dos artigos 244 e seguintes do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, como também os prazos dos processos vinculados à Prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019. A Sessão Extraordinária à distância foi encerrada às onze horas e quarenta e um minutos. E, para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

### ATA DA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA À DISTÂNCIA DE 2020

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, após a 4ª Sessão Extraordinária à Distância, reuniram-se sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, e o Ilustríssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a concessão de Gratificação de Encargos Especiais, prevista na Deliberação nº 107/1995 e alterações, ao servidor Ricardo Takeshi Uemura, matrícula nº 40/902117-1, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2020, de que trata o processo **40/100421/2020**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e pelo Ilustríssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial.

### EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

Extrato da decisão monocrática efetuada em 18 de Maio de 2020.

Conselheiro Relator **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**

**CITAÇÃO E DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo: **40/000656/2019** - Ata de Registro de Preços nº 01/2019 - Pregão Eletrônico PE-RP - RIOSAÚDE nº 469/2018 - RIOSAÚDE - Celebrado em 21/02/2019 - **Objeto:** Aquisição de material médico cirúrgico Grupo 1. - **Valor:** R\$ 3.373.085,60.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

AUTO VIAÇÃO ALPHA S/A, CNPJ: 33.500.984/0001-29, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/201.528/2008, a renovação de sua Licença Municipal de Recuperação e Operação - LMRON nº 000130/2020 com validade até 22/04/2030, para a atividade de abastecimento de frota interna por meio de tancagem subterrânea com capacidade de armazenamento de 90 m³, manutenção, lavagem, lanternagem e pintura de veículos, sito à Rua Dona Romana, Nº 130, com entrada suplementar pela Rua Condessa Belmonte, Nº 445 - Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ em substituição a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 000612/2011.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** 09/004962/2017 e 09/69000176/2019  
**Contrato nº:** 025/2019  
**Partes:** PCRJ/SMS/HMJ e a firma BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ:** 018.269.125/0001-87  
**Objeto:** CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSORIA CIENTÍFICA COM FORNECIMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS.  
**Prazo:** 12 (doze) meses a partir de 09/09/2019 a 08/09/2020  
**Total:** R\$ 109.600,00 (Cento e nove mil e seiscentos reais)  
**Programa de Trabalho:** 18.67.10.302.0306.2009  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.05  
**Empenho nº:** 2019/000485 no valor de R\$ 21.540,00 (Vinte e um mil quinhentos e quarenta reais)  
**Fundamento:** Art. I, Inciso Caput, da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista o decidido nos Processos nº 09/004962/2017 e 09/69000176/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.643/2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 597/2020  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/19  
PARTES: PCRJ/SMC/GAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA EPP/FORSHIP ENGENHARIA S/A  
OBJETO: PROJETO "JAZZ ALL NIGHTS"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC435/01/2019  
VALOR: R\$ 19.331,35  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.643/2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 596/2020  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/19  
PARTES: PCRJ/SMC/GAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA EPP/WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: PROJETO "JAZZ ALL NIGHTS"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC435/01/2019  
VALOR: R\$ 118.343,56  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.643/2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 598/2020  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/19  
PARTES: PCRJ/SMC/GAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA EPP/WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: PROJETO "JAZZ ALL NIGHTS"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC435/01/2019  
VALOR: R\$ 84.395,08  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.083/2010  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 433/2020  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/19  
PARTES: PCRJ/SMC/GAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA EPP/TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS E TECNOLOGIA S/A  
OBJETO: PROJETO "TRIBUTOS MUSICAIS"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC230/01/2018  
VALOR: R\$ 19.890,03  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.083/2010  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 432/2020  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/19  
PARTES: PCRJ/SMC/GAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA/TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS E TECNOLOGIA S/A  
OBJETO: PROJETO "TRIBUTOS MUSICAIS"  
CÓDIGO DO PROJETO: WEC230/01/2018  
VALOR: R\$ 80.109,97  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 05/001.518/16  
5º Termo Aditivo: 010/2020 Contrato: 007/2016  
Data de Assinatura: 02/05/2020  
Partes: Subsecretaria de Serviços Compartilhados e a VR Benefícios e Serviços de Processamento LTDA  
Objeto: Prorrogação por 12 meses  
Prazo: 02/05/2020 a 01/05/2021  
Programa de Trabalho: 11.09.04.122.0389.2349  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23  
Nota de Empenho: Nº 2020/179 - valor R\$ 275.620,00  
Valor Total: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)  
Fundamento: art 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.- CNPJ:33.337.122/0001-27 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo Nº14/201.408/2014 a Licença Municipal de Recuperação Nº000052/2020 com validade de 05/05/2023 para retirada de SASC composto por 04 (quatro) tanques e gerenciamento de área contaminada localizado na Avenida Ministro Ari Franco, Nº 161 - Bangu- RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

POSTO DE ABASTECIMENTO GALLENIA LAGOA LTDA, CNPJ nº 11.398.725/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.137/2020, Licença Ambiental Municipal de Instalação nº 002030/2020 com validade

de 36 meses, de 12/05/2020 até 12/05/2023, para substituição de SASC, em posto de revenda de combustíveis líquidos, composto por 05(cinco) tanques de parede simples por SASC composto por 03(três) tanques de parede dupla, com capacidade total de armazenamento de 90(noventa) m³ situado na Avenida Epitácio Pessoa, 1354 - Lagoa -Rio de Janeiro -RJ.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: 12/800.415/2017  
4º Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato F-Artes nº: 01/2018.  
Data da assinatura: 02/03/2020.  
Partes: Fundação Cidade das Artes e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses.  
Prazo: 02/03/2020 até 01/09/2020.  
Valor: R\$ 777.314,70 (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos)  
Programa de Trabalho: 30.42.13.392.0154.4013.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01  
Nota de Empenho nº: 2020/54  
Valor do empenho: R\$ 254.786,49 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)  
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/1993 e alterações.  
\*Omitido no DO Rio de 23/03/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIO SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/200.294/2020  
Instrumento nº: Contrato nº 96/2020  
Data da Assinatura: 18/05/2020  
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias  
Valor: R\$ 290.870,88 (duzentos e noventa mil oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).  
Objeto: Prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza de imóveis hospitalares, com fornecimento de insumos e equipamentos, de domingo a domingo, 24 horas por dia, para atender a Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará.  
Programa de Trabalho: 1851.10.302.0306.4011  
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.05  
Nota de Empenho: 2020/001196  
Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: 25/001.460/2020  
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo e Rerratificação ao Termo de Compromisso para utilização do Heliporto Prefeitura do Rio de Janeiro  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020  
PARTES: Município do Rio de Janeiro e AERO RIO TÁXI AÉREO LTDA  
OBJETO: utilização do Heliporto Prefeitura do Rio de Janeiro para pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PR-YRM  
PRAZO: 24 meses  
FUNDAMENTO DO ATO: Decreto "N" Nº17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/00318/2014 e 0965/000239/2014.  
Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo nº 003/2020 ao Contrato nº 008/2015  
Data da Assinatura: 13/01/2020  
Partes: PCRJ/HMFM e a firma UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: Prestação de serviço de hemodiálise intermitente e hemodiálise estendida lenta para pacientes internados no HMFM.  
CNPJ: 00.086.616/0001-27  
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2020 até 31/01/2021.  
Valor Total: R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte reais)  
Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2011  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.81  
Nota de Empenho nº: 2020/000169 no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, e do Decreto nº 3.221 de 18/09/81 e suas alterações, tendo em visto o decidido nos Processos 09/00318/2014 e 0965/000239/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/000.815/2018.  
Instrumento Contratual nº: 50/2020.  
Data da Assinatura: 13/04/2020.  
Partes: PCRJ/SMS e TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA  
Objeto: Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar.

Prazo: 14/04/2020 até 13/04/2022 - 24 meses.  
Valor Total: R\$ 6.680.965,67.  
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.2150.  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.88.  
Nota de Empenho nº: 2020/000755, no valor de R\$ 2.349.008,40 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oito reais e quarenta centavos).  
Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei 10.520/2002 e alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 07/002709/2020  
Contrato n.º 37/2020  
Partes: PCRJ/SME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  
Data de assinatura: 29/04/2020  
Objeto: Aquisição de cestas básicas de gêneros/produtos alimentícios  
Prazo: 06 (seis) meses a partir de 29/04/2020  
Valor Total: R\$ 4.998.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa e oito mil reais).  
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24  
Nota de Empenho: 2020/001113  
Fundamento: Art. 4º, Caput da Lei 13.979/2020.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo instrutivo: 11/503.517/2018  
Termo Aditivo: PGM n.º 042/2020  
Data da Assinatura: 24/04/2020  
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 061/2018, por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 25/04/2020 a 24/04/2022.  
Valor do Aditivo: R\$ 226.776,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais)  
N.º do Empenho: 2020/094 (R\$ 77.482,00)  
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2799  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.07  
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.439/2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 481  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/19  
PARTES: PCRJ/SMC/DET DANSKE KULTURINSTITUT/FALCK FIRE& SEFETY DO BRASIL S A  
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL PONTE NÓRDICA"  
CÓDIGO DO PROJETO: WOC189/01/2018  
VALOR: R\$ 58.966,34  
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 25/002.338/2019  
1º T.A do Contrato nº: 027/2019  
Data da assinatura: 15/05/2020  
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e WL Construções e Projeto Ltda.  
Objeto: Modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
Prazo: Sem acréscimo de prazo.  
Valor total: Sem acréscimo de valor.  
Programa de Trabalho: 39.04.04.127.0509.2749  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01  
Nota de Empenho nº: 2020/0000019  
Fundamento: Art. 65, inciso I, letra "a" da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 482, inciso I, do RGCAF.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 01/800.213/2016;  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016: 001/2020  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020;  
PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;  
OBJETO: Prestação de serviços postais;  
PRAZO: 17/04/2020 a 16/04/2021;  
VALOR: R\$ 35.985,60 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);  
PROGRAMA DE TRABALHO: 11.07.14.122.0389.2169;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.01;  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2020/0027;  
FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso Caput, da Lei nº 8666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**  
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.422/2015  
3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 12.258/2015  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020;  
PARTES: PCRJ/SMC e o CENTRO DE AÇÕES CULTURAIS ECOLÓGICAS E SOCIAIS DO SUBÚRBIO CARIOCA;  
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses;  
PRAZO: 05/02/2020 a 04/02/2021;  
VALOR: R\$ 300.000,00;  
FUNDAMENTO: §2º do Artigo 64, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**  
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.393/2017  
3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 801/2019  
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020;  
PARTES: PCRJ/SMC e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO;  
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses;  
PRAZO: 15/02/2020 a 14/02/2021;  
VALOR: R\$ 284.760,00;  
FUNDAMENTO: §2º do Artigo 64, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/003699/2015  
2º Apostilamento nº 01/2020 ao Contrato nº 01/2016  
Data da assinatura: 24/03/2020  
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CLARO S.A.  
Objeto: Majoração da alíquota de ICMS.

Valor Total: R\$ 18.584,28  
Programa de Trabalho: 16.11.12.361.0381.2791  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.72  
Nota de Empenho: 2020/335  
Fundamento: Art. 65, § 5º c/c § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
Processo Instrutivo nº: 01/300.416/2018  
3º Termo Aditivo nº 009/2020 ao contrato IplanRio nº 002/2019  
Data da assinatura: 05/05/2020  
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO e AD'S SERVIÇOS MAO-DE-OBRA EIRELI  
Objeto: Modificação das especificações contidas nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.3 do Termo de Referência de fls. 03/15, reduzindo em 2 (duas) horas diárias a carga horária da prestação de serviços (de 8h, para 6h diárias), pelo período de até 90 (noventa) dias.  
Valor total: R\$ 7.606,80 (Sete mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos).  
Fundamento: Art. 103, I, do RLC da IPLANRIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
Processo Instrutivo nº 01/300.016/2020  
Contrato IplanRio nº 005 /2020  
Data da assinatura: 12/05/2020  
Partes: IPLANRIO e TWW DO BRASIL S.A.  
Objeto: Prestação de serviço de mensagem de texto SMS, em dispositivos móveis, incluindo gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos e suporte técnico.

Valor total: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)  
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0389.4769  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05  
Nota de Empenho nº: 2020/000166  
Fundamento: Art.56, Inciso II do RLC IPLANRIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.779/2016  
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 12.712/2017  
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020;  
PARTES: PCRJ/SMC, PCRJ/SME e INSTITUTO ODEON;  
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) meses;  
PRAZO: 01/01/2020 a 31/05/2020;  
VALOR: R\$ 3.383.000,00;  
FUNDAMENTO: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 30.780/2009.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**  
PROCESSO INSTRUTIVO N.º 01/000.852/2020  
D.O.M N.º 45 DE 14/05/2020, PÁGINA 38, COLUNA 01.  
Onde se lê: "Data de assinatura: 24 de maio de 2020".

Leia-se: "Data de assinatura: 22 de abril de 2020".

Onde se lê: "Vigência: 36 (trinta e seis) meses".

Leia-se: "Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 24/05/2020".

**PREFEITURA**

**NO COMBATE AO CORONA**

**1.000 vagas**  
**de hotéis**  
**para idosos.**

A Prefeitura não para, porque a saúde não pode parar.

